DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRÉSSO

ANNO LXVII — 40º DA REPUBLICA — N. 74 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

De accôrdo com os decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 5.409, de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 25 de janeiro do corrente anno, resolve conceder aos officiaes e praças do Exercito, constantes da relação que a este acompanha, assignada pelo general de divisão Nestor Sezefredo dos Passos, ministro de Estado da Guerra, a medalha militar, creada pelo primeiro dos referidos decretos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

Relação a que se refere o decreto desta data, dos officiaes e praças do Exercito, aos quaes se concede a medalha militar, creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901:

Medalha militar de ouro, por contarem mais de trinta annos de serviço, sem notas que os desabonem: coronel intendente de guerra Antonio Ribeiro de Rezende; majores Mauricio José Cardoso, Luiz de Oliveira Pinto, Hermes Severiano d'Alincourt Fonseca, Manoel Collares Chaves e Euclydes Pequeno; capitão Arthur de Faria e Silva e capitão-contador Ubaldo Teixeira de Farias.

Medalha militar de prata, por contarem mais de vinte annos de serviço nas condições acima: major intendente de guerra Telon de Carvalho; capitães Carlos da Rocha e Candido Caldas, capitão veterinario Sebastião da Cunha Martins, 2º tenente em commissão Francisco Simões de Brito, sargentos ajudantes Ernesto Ferreira Alves, do 12º Regimento de Cavallaria Independente; José Felippe da Silva Sobrinho, do 16º batalhão de caçadores; primeiros sargentos Arnobio de Almeida Campos, do 20º Batalhão de Caçadores; Gil Teixeira, do 10º Regimento de Infantaria, e 3º sargento Thomaz Antonio Zeferino, do 6º Regimento de Infantaria.

Medalha militar de bronze, por contarem mais de dez annos de serviço, nas condições supramencionadas: capitão de administração Carlos Baptista Braga; primeiros tenentes Pedro Luiz Monteiro de Barros, Oscar Rosas Nepomuceno da Silva, Jaire Jair de Albuquerque Lima, Francisco Cavalcante de Albuquerque; Boanerges Lopes Cesar e Nelson Marinho; 1º tenente veterinario Raphael Zubaran; segundos tenentes em commissão Macario Gonçalves de Mello e João Mello; 2º tenente contador Hugo de Souza Silveira; 2º tenente contador, em commissão, Lupercio Gomes de Freitas; 2º tenente veterinario, João Lemos Filho; primeiros sargentos Palemon Martins do Valle, do Departamento do Pessoal da Guerra; João Elias Duarte, da 3ª Companhia Isolada do 6º Batalhão de Caçadores; primeiros sargentos do quadro de instructores Luiz Corrêa Marques, Antonio da Silva Costa, do Departamento do Pessoal da Guerra; segundos sargentos Bento Pedreira da Costa, do 14º Batalhão de Caçadores; Adolpho Peixoto de Miranda, da Escola de Aviação Militar; Lazaro Gonçalves da Primeira Bateria do 3º Grupo de Artilharia a Cavallo; 2º tenente contador em commissão Plinio Pereira de Abreu, e segundos sargentos auxiliares de escripta, Geographo Leopoldino da Silva, da 5ª Brigada de Infantaria, e Idalino Laert Lago, do Departamento do Pessoal da Guerra.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — *Nestor Sezefredo dos Passos.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 27 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao 1º sargento da Policia Militar, Mario Saldanha e ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos, Francisco Bernat de Souza.

— Por apostilla da mesma data foi declarado que o fiscal da Inspectoria de Vehiculos, Arnaldo Saturnino Antunes poderá gozar em parcellas de tres mezes por anno civil a licença que lhe foi concedida por portaria de 26 de dezembro de 1927.

Requerimentos despachados

Augusto Germano Mendes, pedindo entrega de sua carteira de identidade. — Deferido.

João Rodrigues dos Santos, pedindo entrega de carteira de identidade. — Mantenho o despacho anterior.

Manoel Pinto Reis, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 24 de março de 1928

João de Assis Pinto. — Requeira, si lhe convier, certidão não só do teôr do aviso, mas tambem do que constar sobre si o instituto citado foi considerado "nas condições legaes" a que se refere o dito aviso.

Dia 27

Gregorio Canossa, natural da Italia, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça-se traduzir seu passaporte por traductor publico.

Calil Elias, natural da Syria, residente no Estado de São Paulo, solicitando o titulo declaratorio de cidadão brasileiro: — Aguarde completar o prazo de um anno de acquisição do immovel.

Directoria da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 26 de março de 1928

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.530 — De 300$, a Antonio Fernandes de Carvalho, por serviços prestados em 1927 como escrivão encarregado do archivo eleitoral de Nictheroy;

N. 1.531 — De 300$, a Eduardo Amaral, por serviços identicos, prestados na mesma época, como escrivão de S. Sebastião do Paraiso, em Minas Geraes;

N. 1.532 — De 433$300, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas ao juiz municipal de Rio Branco, no Acre, Dr. Antonio Nembri Visani de Brito, em agosto de 1927;

N. 1.533 — De 654$530, de passagens concedidas em junho e agosto do anno findo, ao procurador geral junto ao Tribunal da Appellação de Rio Branco, no Acre, Dr. Fernando Pires Ferreira;

N. 1.534 — De 459$139, differença de vencimentos que, por ter substituido o pretor da Primeira Pretoria Civel, de 1 de novembro a 30 de dezembro de 1927, compete ao Dr. Heraclito Ferreira de Queiroz;

N. 1.538 — De 10:000$, subvenção que compete em 1927 á Santa Casa de Misericordia de Sobral, no Ceará;

N. 1.539 — De 5:000$, subvenção que compete no anno findo ao Asylo de Mendicidade de Fortaleza, no mesmo Estado;

N. 1.541 — De 1:500$, á Assistencia Dentaria annexa aos grupos escolares de Juiz de Fóra, subvenção que lhe compete em 1927;

N. 1.543 — De 80$400, a J. Pompilio Dias, importancia de despachos aduaneiros relativos á 1927 e em proveito da Bibliotheca Nacional;

N. 1.545 — De 151$397, gratificação que, por substituição, compete, em maio de 1927, ao assistente interino do Hospital Nacional de Psychopathas, José Pinto de Mesquita;

N. 1.546 — De 3:006$800 á Eucydes & Comp., de trabalhos realizados no Palacio da Justiça, em dezembro de 1927;

N. 1.547 — De 3:750$, ao Hospital de Caridade de Rio Branco, Minas Geraes, subvenção que lhe compete em 1927;

N. 1.550 — De 1:500$, subvenção que compete em 1927, á Santa Casa de Misericordia de Santa Rita de Jacutinga, Minas Geraes;

N. 1.551 — De 1:500$, subvenção que compete, em 1927, á Santa Casa de Passa Quatro, em Minas Geraes;

N. 1.552 — De 39$333 a tres funccionarios da Secretaria da Procuradoria Geral do Districto Federal indicados em folha annexa, pelo exercicio interino dos logares de official, dactylographo e servente, em novembro de 1927.

N. 1.553 — De 250$ a Antonio Xavier de Oliveira, pelo exercicio do cargo de psychiatra interino do Hospital Nacional de Psychopathas que desempenhou em novembro do anno findo.

Na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado do Maranhão:

N. 1.540 — De 10:000$ ao Curso Commercial da Associação dos Empregados no Commercio, subvenção que lhe compete em 1926.

N. 1.544 — De 640$ a Benedicto Pinto da Silva, por ter exercido em 1927 as funcções de substituto do juiz federal na secção daquelle Estado.

Reconsideração de actos denegatorios de registro:

N. 1.537 — A' distribuição ao Thesouro Nacional, da quantia de 8:000$, para liquidação de despezas com a acquisição de uma cambial, em dollars, destinada ao pagamento de assignaturas de revistas e jornaes scientificos fornecidos em 1927 ao Instituto Oswaldo Cruz;

N. 1.549 — Das despezas de 9:955$, 8:12$ e 9:900$, de fornecimentos feitos em 1927, pela Companhia Constructora de Santos, para as obras da séde da Inspectoria da Policia Maritima.

N. 1.548 — Que a despeza constante da conta da Atlantic Refining Company of Brasil, na importancia de 136$, incluida, por equivoco, na relação de fornecimentos feitos á Policia Militar, em novembro de 1927, corre por conta do credito supplementar á sub-consignação "Combustivel para machinas", da verba n. 16, e não pelo credito orçamentario a que allude o aviso n. 63, de 6 de janeiro deste anno.

— Transmittindo áquelle Tribunal:

N. 1.542 — Relação de contas de consumo de gaz, luz e energia electricas na Bibliotheca Nacional e de serviços executados naquella repartição, de julho a novembro de 1927, na importancia de 11:433$349, despeza cujo registro foi denegado e pedindo, sob fundamentos varios, reconsideração daquelle acto denegatorio de registro.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Telegrammas expedidos

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul — Porto Alegre — Respondendo telegramma 24 março corrente, communico nesta data foram providenciados encaixotamento material expediente para 262 secções eleitoraes assim como distribuição credito 1:000$ á Delegacia Fiscal nesse Estado, afim attender despezas transporte livros eleitoraes. Saudações. — *Pereira Junior*, director geral contabilidade Ministerio Justiça.

— Sr. delegado fiscal Thesouro Nacional Pernambuco — Recife:

Autorizo-vos fornecer comarca São Bento quatro talões titulos eleitor pedidos requisição enviada officio 91, 10 corrente. — Saudações — *Pereira Junior*, director geral Contabilidade Ministerio Justiça.

Sr. juiz federal secção Rio Grande Sul — Porto Alegre:

Respondendo telegramma 24 março corrente communico nesta data foram providenciados encaixotamento material expediente para 262 secções eleitoraes, assim como distribuição credito 1:000$ á Delegacia Fiscal desse Estado, afim attender despezas transporte livros eleitoraes. — Saudações — *Pereira Junior*, director geral Contabilidade Ministerio Justiça.

Officios expedidos:

Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 718 — Solicitando providencias para que com maxima urgencia, seja presente ao ministerio o projecto de despeza daquelle departamento, para 1929.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio:

N. 717 — Restituindo, em additamento ao aviso de 9 do mez findo, conta de Euclydes & Comp., que acompanhou o officio n. 95, de 14 de janeiro ultimo.

N. 719 — Transmittindo para os fins convenientes, communicação feita pelo porteiro da Secretaria de Estado deste ministerio, sobre os reparos mandados fazer no edificio da secretaria, que continua a ser prejudicado com as chuvas, dadas as condições de cobertura.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 720 — Transmittindo copia do officio em que o Tribunal de Contas communica haver negado registro ao contracto firmado com Joaquim José Marques, para arrendamento da séde do 23º Districto Policial.

N. 721 — Transmittindo processo de exercicios findos relativo ao pagamento de 156$000 a Antonio Ferreira Agostinho.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 722 — Solicitando restituição, para rectificação, do aviso n. 1.338, de 20 do corrente e do processo que acompanha.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 723 — Communicando haver sido pedida ao Tribunal de Contas a restituição do aviso supra referido e respectivo processo.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 724 — Communicando que o officio n. 199 C, de 17 de janeiro ultimo, a que se refere o de n. 726, de 10 do mesmo mez, concernente á quota empenhada para attender ás despezas com as requisições de transportes de mercadorias para a Colonia Correccional de Dois Rios, foi, segundo informou o chefe do Policia, entregue, ao funccionario daquella estrada, Nelson Pereira, segundo recibo passado em protocollo.

Montepio:

Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Foram expedidos os officios:

N. 52 — Requisitando o processo de habilitação do montepio instituido pelo finado major reformado da Policia Militar, Manoel de Pinho França, para fins de revisão requerida pela respectiva viuva D. Leonor de Pinho França.

N. 53 — Prestando os esclarecimentos pedidos, sobre o requerimento em que o 1º official do Departamento Nacional de Saude Publica, Antonio Teixeira de Andrade, pede para contribuir para o montepio.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 27 de março de 1928

Remetteram-se:

Officios:

Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia.

N. 1.006 — Para os devidos fins, o pedido de inscripção para emprestimo, do guarda da delegacia, Edgard José Martins.

— Ao Dr. delegado do 3º Districto Sanitario:

N. 1.007 — Um exemplar do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, para uso daquella delegacia.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da R. Publica:

Ns. 994, 995, 994 A e 995 A — Que a 3ª Delegacia de Saude, impoz as seguintes multas: de 500$, por infracção do art. 1.084, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a Manoel Gonçalves Biar, encontrado á rua Santa Luzia n. 63; de 100$, a José Linhares Borges, encontrado á rua Lopes Trovão n. 7, por infracção do mesmo artigo e decreto.

— Aos mesmos:

Ns. 992, 993 992 A e 993 A, 997 a 1.005, 997 A a 1.005 A — Que a Inspectoria impoz as seguintes multas: de 100$, por infracção dos arts. 1.090, 579 e 761, a cada um dos Srs.: Joaquim de Oliveira Selá, estabelecido á rua Riachuelo n. 206; Marcellino Hermida, encontrado á rua Riachuelo numero 202 Valente & Companhia, encontrado á travessa do Torres numero 25 A; Francisco Nunes, encontrado á rua da America n. 56; José Ferreira de Abreu, encontrado á rua Santo Christo n. 193; Joaquim Santos, rua da America n. 28; Adriano Pinto, rua Coronel Pedro Alves n. 33; de 300$, a Domingos & Lopes, estabelecidos á rua Republica do Perú n. 105, por infracção dos arts. 911, lettras A e C, do mesmo decreto; de 1:000$, a Antonio Lourenço, estabelecido á rua André Cavalcanti n. 122, por infracção do art. 861, paragrapho unico do mesmo decreto; de 1:000$, a Antonio Pereira Alves da Silva, estabelecido á rua Feixeira Junior n. 132, por infracção do artigo 926 do mesmo decreto.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Manoel Antonio Pires (779-1.425). — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares, dentro do prazo de 90 dias.

Monnerat Lutterback & Comp. (778-1.424). — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares respectivas, dentro do prazo de 90 dias.

J. Gonçalves da Costa (756-1.421). — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares respectivas, dentro do prazo de 90 dias.

Mario Godoy & Comp. (806-1.480). — Concedo 90 dias.

Antonio Freigonil (80-158).

Pedro Magalhães Machado (804-1.478). — Certifique-se.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Diogo Epiphanio de Mello (919-201). — Concedo 90 dias.

Dantas & Rodrigues (920-202). — Concedo 90 dias.

H. Alves dos Santos & Comp. (922-206). — Concedo 60 dias.

Philomena Consenza (583-143). — Relevo a multa.

1ª Delegacia de Saude:

Dr. Eduardo Duvivier (33-3). — Relevo a multa.

3ª Delegacia de Saude:

Arthur F. da Costa (823-177). — Prove ter requerido licença á Prefeitura para as obras referidas, dentro do prazo de oito dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 27 de março de 1928

N. 19 — Viuva Pasquinelli & Comp. — Deferido, guia n. 484.

N. 1.191 — Ferraz, Irmão & Comp. — Deferido, guia n. 485.

N. 1.419 — Oliveira & Peixoto — Póde funccionar até ulterior deliberação.

N. 1.546 — João Lourenço — Installe lavatorio.

N. 1.549 — Domingos da Veiga Calvão — Installe lavatorio.

N. 1.552 — Laura Cerqueira — Attendido se dentro de trinta dias cumprir as exigencias feitas.

N. 1.557 — Anna da Conceição — Pode funccionar.

N. 1.594 — Ernesto Pereira de Barros — Cumpra as exigencias feitas.

N. 1.615 — Pereira Carvalho & Companhia — Deferido, guia n. 486.

N. 1.617 — Mario B. Bardi — Certifique-se.

N. 1.621 — Maria Duarte — Certifique-se.

N. 1.623 — José Garcia — Certifique-se.

N. 1.625 — A. Cunha & Irmão — Mantenho o despacho anterior.

N. 1.641 — Laranjeira Ribeiro & Companhia — Certifique-se.

N. 1.648 — Monteiro Ramos & Companhia — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de março de 1928

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 52 — Remettendo a portaria que concede tres mezes de licença, em prorogação, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Amaury da Silva Brum.

N. 53 — Enviando a portaria de 22 deste mez, que concede noventa dias de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Gustavo Gonçalves Lopes.

N. 54 — Transmittindo a portaria de 22 do corrente, que concede noventa dias de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Hermann Luiz de Britto.

— Ao Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro:

N. 45 — Remettendo o decreto que nomeia Horacio Aguiar para o cargo de corretor de fundos publicos na praça do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 50 — Enviando a portaria de 22 deste mez, que concede quatro mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de S. Salvador, Ambrozio da Fonseca.

N. 51 — Transmittindo a portaria de 22 deste mez, que concede noventa dias de licença, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de S. Salvador, Alfredo Rodrigues Lucas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 33 — Remettendo a portaria de 22 deste mez, que concede seis mezes de licença ao patrão dos escaleres da Mesa de Rendas Federaes de Tutoya, Francisco Pinto da Cruz.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 50 — Enviando o decreto que nomeia collector das rendas federaes no municipio de Viamão, Juvenal Cesar da Cunha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 29 — Transmittindo o decreto que nomeia Antonio Luz fiscal do sello adhesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transporte maritimo e fluvial e de fretamento de navios, em Blumenau e Itajahy.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 65 — Remettendo o decreto que nomeia collector das rendas federaes no municipio de Dous Corregos, Antonio João de Camargo e o que exonera, a pedido, do mesmo logar, Orlando da Silveira Neubern.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 26 e 27 de março de 1928

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Officios:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:
N. 1.620 — Remettendo o processo a que se refere o officio n. 40, da Delegacia Fiscal no Estado do Pará:

— Na Administração dos Correios de Porto Alegre:

N. 1.622 — Sobre o pedido de promoção de funccionario.

— Na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte:
N. 1.623 — Remettendo uma demonstração dos lançamentos constantes dos balanços da Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, a debito dessa delegacia.

— Na administração dos Correios de Corumbá:
N. 1.625 — Remettendo o resumo do ponto, referente ao mez de fevereiro ultimo, dessa Sub-contadoria.

— No Districto Telegraphico do Piauhy:
N. 1.626 — Remettendo o resumo do ponto, referente ao mez de fevereiro ultimo, dessa Sub-contadoria.

— No Districto Telegraphico do Maranhão:
N. 1.627 — Devolvendo o resumo do ponto referente ao mez de fevereiro ultimo e declarando que o mesmo deve ser feito de accôrdo com as columnas do impresso.

— No Districto Telegraphico de Pelotas:
N. 1.628 — Idem, idem, idem.

— Na Alfandega do Maranhão:

N. 1.629 — Sobre a organização do mappa do Estado dos serviços dessa Sub-contadoria.

— Na Delegacia Fiscal do Paraná:

N. 1.630 — Sobre recommendação feita por esta Contadoria em officio numero 1.521, de 14 de novembro de 1927.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 1.621 — Agradecendo a communicação feita em officio n. 185, 2ª Secção dessa directoria.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:
N. 1.624 — Solicitando providencias no sentido de serem reparados o telhado de vidro do corredor desta repartição e as calhas.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de março de 1928

Sr. presidente da directoria da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro:
N. 121 — De ordem do Sr. ministro da Fazenda, communico-vos que o pedido constante de vossa petição protocollada no Thesouro Nacional, sob numero 6.357, deste anno, fica assim solucionado:

a) "A escripturação dos materiaes importados para serem applicados nas linhas ferreas de concessão federal, deve ser feita em livro separado, afim de facilitar o exame do seu emprego, devendo ser o mesmo livro authenticado pelo engenheiro fiscal, junto a essa companhia.

b) Que os materiaes importados e despachados com reducção de direitos, para serem empregados nos serviços das linhas ferreas de concessão estadoal, devem ser igualmente escripturados em livro proprio, observando-se as mesmas formalidades do de isenção de direitos, mas a sua authenticação deverá ficar a cargo do governo do Estado, ou melhor, na Secretaria da Viação, a quem incumbe a fiscalização das estradas de concessão estadual, contanto que seja o mesmo, sempre que fôr exigido, apresentado dos funccionarios designados para fiscalizar o emprego dos materiaes despachados com favores regulamentares." (Processo n. 6.357, de 1928).

— Sr. presidente da Associação Commercial e Industrial de Joinville:
N. 122 — De ordem do Sr. ministro da Fazenda, cumpre-me levar ao vosso conhecimento que o pedido constante do vosso officio n. 142, de 14 de setembro do anno passado, no sentido de ser augmentado o numero de despachantes aduaneiros da Alfandega de S. Francisco, não póde ser attendido. (Processo n. 7.671, de 1928).

— Ao Sr. chefe do Serviço Aduaneiro Hollerith:

N. 120 — Remettendo o processo numero 12.617, deste anno, afim de que seja informado.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado de Alagôas:
N. 123 — Remettendo as segundas vias das certidões de divida em nome de Waldemar Lima e Peixoto & Comp., sob ns. 6.572 E. S. e 7.391 E. S. (Processo n. 13.379).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 298 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 20, de 25 de janeiro ultimo (ficha n. 5.245, deste anno), por despacho de 3 do corrente mez, concedeu, de accôrdo com o decreto n. 16.960, de 24 de junho de 1925, isenção de direitos de importação e demais taxas para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada, material esse destinado á construcção do Porto de Nitheroy. (Processo numero 5.245, de 1928).

N. 299 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 94, de 9 deste mez, registrado no Thesouro Nacional sob n. 12.608, deste anno, concedeu, por despacho de 23 do corrente, de accôrdo com a clausula III do contracto approvado pelo decreto n. 16.962, de 24 de junho de 1925, isenção de direitos de importação e demais taxas, para o material constante da 1ª via da relação annexa, devidamente carimbada e authenticada, material esse destinado ao serviço de construcção do porto de Nitheroy. (Processo n. 12.608, de 1928).

N. 300 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, em petição registrada no Thesouro Nacional sob numero 11.760, deste anno, concedeu, por despacho de 19 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, reducção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, para os materiaes constantes da 1ª via da relação annexa, devidamente authenticada. (Processo n. 11.766, de 1928.)

N. 301 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores pelo aviso P/143, de 14 deste mez, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 13.691, do anno corrente, concedeu, por despacho de 24 deste mesmo mez, isenção de direitos e quaesquer onus aduaneiros para 45 caixas, contendo instrumentos scientificos e abastecimentos destinados á expedição, chefiada pelo commandante G. M. Dyot, a qual tem por fim fazer exploração no norte do paiz e tambem investigações sobre o paradeiro do coronel Fawcett, que desappareceu ha cerca de dous annos. (Processo n. 13.691, de 1928.)

N. 302 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o embaixador americano em officio numero F.E./75, de primeiro de março corrente, registrado no Thesouro Nacional sob n. 10.688, deste anno, concedeu, por despacho de 24 deste mez, de accordo com o art. 2º, § 6º, das disposições preliminares da Tarifa, autorização para o desembarque nessa alfandega, livre de direitos de importação e demais taxas alfandegarias, para 22 volumes contendo vinhos diversos para o uso proprio do mesmo embaixador americano e a elle consignados, devendo os ditos volumes que teem a marca A.L.V.—R.S., vindos de Bordeaux pelo vapor "Lipari", ser entregues ao Sr. José H. Mayer. (Processo n. 10.588, de 1922.)

N. 303 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, em petição registrada no Thesouro Nacional sob numero 11.575, deste anno, concedeu, por despacho de 19 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, reducção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, para os materiaes constantes da 1ª via da relação annexa, devidamente carimbada e authenticada, materiaes esses destinados á execução dos serviços contractuaes de viação, de que é concessionaria a requerente (Processo n. 11.575, de 1928.)

N. 304 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição registrada no Thesouro Nacional sob n. 53.700, do anno proximo passado, concedeu, por despacho de 2 de janeiro findo, de accordo com a clausula XXXIII do contracto approvado pelo decreto n. 11.932, de 15 de março

de 1916, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, aos materiaes constantes da 1ª via da relação annexa, devidamente carimbada e authenticada, excluindo-se, porém, os materiaes comprehendidos nos itens 1 e 5, por haver similar na industria nacional (Processo n. 53.763, de 1927.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 86 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro S. A., em petição registrada no Thesouro Nacional sob n. 9.066, deste anno, concedeu, por despacho de 9 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.253, de 20 de novembro ultimo, reducção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, aos materiaes constantes das duas primeiras vias das relações annexas, devidamente carimbadas e authenticadas. (Processo n. 9.666, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 25 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em telegramma de 17 deste mez, registrado no Thesouro Nacional sob n. 14.963, deste anno, concedeu, por despacho de 24, tambem deste mez, de accôrdo com a clausula XXII do contracto approvado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, isenção completa de direitos aduaneiros, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 sessenta dias, para preenchimento das formalidades legaes, para (2) duas caixas marca V. F. A. G. S. ns. 200 e 205, contendo graphite, pesando bruto (638) seiscentos e trinta e oito kilos, vindas de Hamburgo, pelo vapor *Bahia:* (1) uma caixa marca V. F. R. G. S. n. 2.012, contendo cadeados de ferro, pesando bruto (136) cento e trinta e seis kilos, vinda de Rotterdam pelo vapor *Almirante Jaceguay:* (4) quatro balanças completas para estrada de ferro, marca V. F. R. G. S. pesando bruto (13.194) treze mil cento e noventa e quatro kilos, vindas de Nova-York, pelo vapor *Tintoreto:* (23) vinte e tres machinas pneumaticas, (24) vinte e quatro rebolos de esmeril, (9) nove serras para machinas, (15) quinze mangueiras de borracha, vindas de Nova-York, pelo vapor *Cubano:* (799) setecentos e noventa e nove tubos de ferro galvanizado pesando bruto (44.544) quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro kilos; (30) trinta caixas marca V. F. R. G. S. numeros 119/148, *contendo* (6) *seis columnas* completas para agua, pesando bruto (10.501) dez mil quinhentos e um kilos, vindas de Nova-York, pelo vapor *Wast Inboden*, materiaes esses destinados á Rêde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul. (Processo n. 14.963, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 33 — Declarando-vos que o senhor ministro da Fazenda deu provimento ao recurso da firma commercial Castro & Comp., da decisão da Commissão de Tarifa daquella Alfandega, que manteve a classificação dada para a mercadoria despachada pel nota de importação n. 6.996, de 1927. (Processo n. 13.180, de 1928.)

N. 34 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, deu provimento ao recurso da firma commercial Castro & Comp., da decisão da Commissão de Tarifa daquella Alfandega, que manteve a classificação dada para a mercadoria despachada pela nota de importação n. 7.247, de 1927. Processo numero 13.179, de 1928.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 9 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda mandou archivar o processo originado pela denuncia offerecida pelo escripturario Carlos Bunselmeyer contra a firma Adolpho Schwale, relativa a importação de quatro pianos contendo mercadorias sujeitas a direitos. (Processo n. 63.761, de 1927.)

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 23 — Transmittindo o processo n. 14.287, deste anno, referente ao accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a firma Spohr & Froehlich, proprietaria de uma empreza electrica em Lageado, no Estado do Rio Grande do Sul, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

N. 24 — Transmittindo o processo n. 13.387, do corrente anno, referente ao accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a firma Bevinhati, Salgado & Comp., concessionarios da Usina Hydro-Electrica da Villa de Planaltina, no Estado de Goyaz, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 83 — Remettendo o processo numero 12.325, deste anno, para o fim indicado no despacho desta directoria.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 14 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Alfandega local no processo n. 9.286, autorizou a remessa das mercadorias alludidas, no dito porcesso á Alfandega do Rio de Janeiro, onde serão vendidas em leilão.

— N. 15 — Restituindo o processo n. 9.202, do anno corrente, afim de ser dado cumprimento ao despacho desta directoria.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 71 — Communicando que tendo esta directoria presente o requerimento em que a firma Lion & Companhia pede restituição de direitos, resolveu indeferir o alludido pedido, por não constar que, antes do despacho da mercadoria, mediante o pagamento dos direitos, houvesse sido solicitado a isenção, como exige a circular n. 16, de março de 1901. (Processo n. 43.645, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 5 — Devolvendo o processo numero 72.769, de 1927.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 54 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo em que o collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Serro Azul, Srs. Manoel Bassotti e Henrique Cruswald, pedem dispensa do reforço de suas fianças, resolveu indeferir o alludido pedido. (Processo n. 3.525, de 1925.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 251 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso interposto pela Companhia Laticinios Alberto Boeche do acto daquella Recebedoria que lhe impoz a multa de 400$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 8.756, de 1928.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 21 — Devolvendo o processo numero 13.762, deste anno, para o fim indicado no despacho desta directoria.

N. 22 — Declarando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso telegramma n. 146, de 4 deste mez, em que solicitastes autorização *para designar o agente fiscal do imposto de consumo*, Francisco Mendes, para organizar a estatistica do referido imposto, arrecadado no anno p. findo, resolveu, attender o alludido pedido, devendo, porém, o serviço ficar concluido no prazo estabelecido no artigo 236 do vigente regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 11.008 — 1928.)

— Sr. *delegado fiscal no Ceara:*

N. 7 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro da tabella das fianças dos exactores da União, naquelle Estado. (Processo numero 14.754, de 1928.)

— Sr. delegado Geral do Imposto sobre a Renda:

Communicando que o Sr. ministro deferiu por equidade o requerimento em que Vicente Malanguinzo Tiburcio Ferreira pede para pagar com o abatimento de 75 % o imposto de renda, relativo ao exercicio de 1926. (Processo n. 59.591, de 1927.)

N. 118 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento, em que D. Maria Thereza de Barros pede que lhe seja concedido, por equidade, pagar o imposto sobre a renda com 75 % de abatimento. (Processo n. 47.310 — 1927.)

N. 119 — Transmittindo o processo n. 13.322, do anno corrente, afim de ser devidamente informado.

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1928

Leopoldo Cunha Filho, pedindo uma certidão. — Diga em que caracter pede a certidão. (Processo n. 14.393, de 1928.)

Alvaro Cunha, pedindo uma certidão. — Prove a sua qualidade de procurador. (Processo n. 13.512, de 1928.)

Dia 27 de março de 1928

Perlin & Doctors, consultando sobre sellagem de artefactos de tecidos. — O requerente deve dirigir a sua consulta á Recebedoria do Districto Federal. Processo n. 14.336, de 1928.)

Companhia Radiotelegraphica Brasileira, pedindo para assignar termo de responsabilidade. — Apresente novo

relação do material, nos termos da lei. (Processo n. 13.024, de 1928.)

H. Simon, pedindo uma relação de todas as fabricas de perfumarias, laboratorios chimicos e pharmaceuticos, estabelecidos no Districto Federal. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal. (Processo n. 11.702, de 1928.)

Dia 28 de março de 1928

Ordem Carmelitana Descalça no Brasil, pedindo isenção de direitos. — Satisfaça a exigencia. (Processo n. 12.594, de 1928.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1928

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 115 — Remettendo a guia n. 358, passada a favor da pensionista D. Eliza Achilles de Abreu, para pagamento da pensão no corrente anno.

N. 116 — Concedendo o credito de 330$, para pagamento de differença de vencimentos a que fez jús, em janeiro ultimo, o 1º escripturario dessa delegacia bacharel Sebastião Cavalcanti de Albuquerque.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 43 — Concedendo o credito de réis 1:200$, para pagamento da ajuda de custo que compete ao 3º escripturario do mesmo Tribunal João de Albuquerque Maranhão, por ter sido nomeado para o logar de chefe da respectiva delegação, nesse Estado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 100 — Concedendo o credito de 2:741$809, para pagamento a Luiz Vicente de Alfonseca, proveniente de 8 % sobre a multa imposta á Companhia Progresso Industrial do Brasil.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 219 — Concedendo o credito de 108:000$, para attender ao pagamento da differença de vencimentos aos auditores desta Capital.

Portaria

N. 20 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional declara aos Srs. sub-directores da 1ª e 2ª Sub-directorias, bem como ao Sr. secretario, que, nesta data resolve prorogar o expediente desta directoria até o dia 31 do corrente e pelo tempo que fôr necessario, afim de que sejam ultimados todos os processos e pagamentos relativos ao exercicio de 1927, a encerrar-se naquella data.

Dia 28

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 111 — Devolvendo a folha de gratificação aos funccionanrinos que servem na secção de Encommendas Postaes, nesse Estado, para os fins indicados na ordem n. 19, da Directoria Geral do Thesouro, de 11 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 118 — Recommendando providencias afim de serem recebidas as contribuições mensaes a que José Versiani dos Anjos está obrigado para o montepio, a partir de julho de 1927, na razão de 10$ cada uma.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 100 — Devolvendo o processo relativo ao abono provisorio a D. Josepha Gonçalves de Almeida e outros, declarando que deixa de ser approvado o abono não só por haverem sido excluidos da habilitação os filhos do *de cujus*, de nomes Libanio e Maria Luiza, como por estar erradamente indicada no titulo do menor Octavio a data de seu nascimento, consequentemente da sua maioridade.

N. 101 — Devolvendo o titulo de D. Eunice Pessôa de Queiroz Cabral, encaminhado com o vosso officio numero 112, de 15 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 117 — Remettendo as guias ns. 116, 301, 308, 334, 335, 336, 337. 338. 339. 340 e 341, a favor dos seguintes pensionistas: Altina Bueno Junqueira, Maria da Conceição Oliveira, Judith Senna Campos Cabral, Lydia Muylaert, Lucilla Poppe Ribeiro, Olympia Guimarães da Silva, Maria José Guaranys Parada, Maria Arantes Arêas e seus filhos, menores, Ludgero, João, José, Annita e Maria da Cruz; Lucia Galvão Baptista, Iza Lage de Paiva Porto Souto e seus filhos, menores, Nancy, Nair, Nadir, Nice e Nise, e Julia Lacourt Muylaert, para pagamento das respectivas pensões no corrente anno.

N. 118 — Remettendo as guias sob numeros 349 e 345 expedidas em favor de D. D. Iracema Bezerra Portugal e Joanna Gomes Bezerra e seu filho Sylvio, para pagamento das pensões no corrente anno.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 150 — Devolvendo a guia n. 25, passada em favor dos menores Pery, Eduardo, Cecy e Hilda, afim de ser corrigido o engano em relação ao credito annullado.

N. 151 — Devolvendo a folha de gratificação aos funccionarios que servem na Secção de Encommendas Postaes, nesse Estado, para os fins indicados na ordem da Directoria Geral do Thesouro n. 11, de 11 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 56 — Devolvendo a folha de gratificação aos funccionarios que servem na Secção de Encommendas Postaes, nesse Estado, para os fins indicados na ordem da Directoria Geral do Thesouro n. 16, de 11 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 160 — Concedendo o credito de 557$212, ouro e papel, para attender ao pagamento da restituição a que tem direito G. Tomaselli & Comp., proveniente de direitos pagos indevidamente.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 101 — Remettendo a guia encaminhada pela Delegacia Fiscal no Amazonas, passada a favor do agente fiscal da capital daquelle Estado, Francisco Pery de Souza Alencar, ora em exercicio nessa Recebedoria.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 220 — Devolvendo o processo referente ao requerimento em que o capitão da Policia Militar do Districto Federal, Miguel Geminiano de Amorim, solicita restituição de quantias que contribuiu a maior para o montepio, de 1922 a 1926, no total de 22$248, pedindo providencias afim de ser annexado ao referido processo um quadro demonstrativo, em que constem as importancias que deviam ser descontadas legalmente e as que foram a maior.

— Ao Sr. director-secretario do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União:

N. 137 — Pedindo informar qual a repartição a que pertence o contribuinte Joaquim Pereira da Silva, para os fins de annotação em folha.

Portaria

N. 6 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional recommenda ao Sr. collector das Rendas Federaes na Barra do Pirahy que informe com urgencia se foi recebida por esta collectoria a portaria n. 308, de 9 de agosto de 1927, em que autorizava o pagamento de pensão a D. Maria Monteiro de Carvalho.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de março de 1928

Joaquina da Silva Araujo, pedindo carta de aforamento. — Satisfeita a exigencia, expeça-se a carta de aforamento.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de março de 1928

Precatorios despachados:

Juizo da 5ª Vara Civel, entrega de 48:000$000, a favor de Ferreira Braga & Comp. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Civel, entrega de 565$000, a favor da Companhia Cervejaria Brahma. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400$000, a favor do Dr. André Bartholomeu Pagani. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000, a favor de Nicolão Magdalena. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 200$000, a favor de Manoel Octaviano Alvares. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500$000, a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500$000, a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500$000, a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400$000, a favor do Dr. Antonio Miguel Nogueira. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Civel, entrega de 400$000, a favor de D. Constança Augusta de Oliveira Amaral. — Idem.

Requerimentos:

N. 24.487 — João Francisco de Mello — Dado o tempo decorrido faz-se mister verificação nos livros de lançamento. Para esse fim, volte, pois, o processo.

N. 26.214 — Sociedade Cooperativa "Credito Popular" — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio que se trata para "descontos e emprestimos de dinheiro" reduzindo-se a 8:400$000 o valor locativo do mesmo, no lançamento para o corrente anno.

N. 26.029 — Simon Galer — De accôrdo com a informação laudo e parecer, não tendo soffrido alteração o lançamento do negocio de que se trata nada ha que providenciar, archive-se.

N. 24.955 — Frank Simdt — De accôrdo com a informação laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "productos chimicos e medicinaes" reduzindo-se a 3:600$000 o valor locativo do mesmo negocio para o lançamento do corrente anno.

N. 25.629 — Engenhos Centraes de Assucar — Tendo em vista o que consta deste processo dê-se baixa no lançamento existente em nome de "Engenhos Centraes de Assucar S. A." e seus directores e guarda-livros, no corrente anno, alterando-se para 6:000$000 o valor locativo do negocio de "assucar em grande escala" em nome da Companhia Usinas Nacionaes de accôrdo com o laudo e parecer.

N. 24.966 — Carlos Vianna — Proceda-se de accôrdo com a informação e parecer, ficando salvo o direito á Fazenda Nacional haver do collectando qualquer debito se ficar provada a successão e officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — S. A. C. Federal de Fornecimentos e Commissões — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$000, minimo do art. 17, § 3º, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.970 A de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — José Thomaz de Mello Alves — Encaminhe-se.

Autos de infracção:

Auto n. 40, de 1928, contra Julio Barbosa & Comp. — Cobre-se com revalidação a differença do sello do requerimento de fls.

Auto n. 18, de 1928, contra L. Cardoso & Nascimento. — Está provada a infracção capitulada no auto de fls. 3, e a equidade impetrada pela autuada na defesa de fls., sendo da exclusiva competencia da superior autoridade, só por ella poderá ser apreciada.

Julgo, pois, procedente o alludido auto e, de accôrdo com o parecer imponho a L. Cardoso & Nascimento a multa de 200$, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 28$, correspondente ao imposto em dobro, que não satisfez em tempo, *ex vi* do art. 30, *a* 1º do citado decreto.

Intime-se e decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 60, de 1928, contra V. Alves Lamas — Está provada e confessada a infracção capitulada no auto de fls. 2, e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade.

Assim e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o mesmo auto para impôr á firma V. Alves Lamas a multa de 200$, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 22$, correspondente ao imposto em dobro, que não satisfez em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1º do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 10ª de 1928, contra Manoel José de Barros — Está provada e confessada a infracção capitulada no auto de fls. 2, e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio da equidade, que é privativo da superior autoridade.

Assim e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o mesmo auto para impor a Manoel José de Barros a multa de duzentos mil réis (200$), minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de recolher a importancia de 12$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, *ex-vi* do artigo 30, *a*, 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso lavre-se o termo de perempção.

Auto n. 61, de 1928, contra a S. A. Fabrica de Tecidos Esperança — Está provada e confessada a infracção capitulada no auto de fls. 2, e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo de autoridade superior.

Assim e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o mesmo auto para impor á S. A. Fabrica de Tecidos Esperança a multa de duzentos mil reis (200$, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 25$ (vinte e cinco mil réis) correspondente ao dobro do imposto que deixou de pagar em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso lavre-se o termo de perempção.

Auto n. 623, de 1927, contra José Gonçalves Ferreira — Está provada e confessada a infracção capitulada no auto de fls. 2 e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade.

Assim e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o mesmo auto para impor á firma José Gonçalves Ferreira a multa de duzentos mil réis (200$), minimo do art. 31, 6º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de recolher a importancia de quatro mil réis (4$), correspondente ao imposto em dobro, que não satisfez em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1º do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso lavre-se o termo de perempção.

Auto n. 346, de 1927, contra Peixoto Serra & Comp. — Está provada e confessada a infracção capitulada no auto de fls. 2, e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio da equidade, que é privativo da superior autoridade.

Assim e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o mesmo auto para impor á firma Peixoto Serra & Comp. a multa de duzentos mil réis (200$), minimo do art. 31, 6º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de vinte mil réis (20$), correspondente ao imposto em dobro, que não satisfez em tempo *ex-vi* do artigo 30, *a*, 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso lavre-se o termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 28 de março de 1928

Requerimentos

N. 92 — Orlando De Rose. — Avenida Amaro Cavalcanti n. 697 — Multa de 150$, mais a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 539 — Estanislau Rodrigues de Figueiredo. — Tendo em vista os fundamentos do parecer, reconsidero o despacho de fls. 3.

N. 533 — Alexandre Ramada — São Christovão n. 50 — De accôrdo com o parecer, reconsidero o despacho de folhas 3.

N. 341 — Graça & Corrêa — Senador Pompeu n. 226. — Mantenho o despacho de fls.

N. 618 — Sociedade Anonyma Malharia Venus — Gonçalves Dias n. 75. — Idem.

N. 1.254 — Otto Friederick & Comp. — São Christovão n. 32. — Idem.

N. 629 — Victorino Gomes — Travessa Patrocinio n. 135 — Reconsidero o despacho de fls. 3, de accôrdo com o parecer.

N. 967 — Lopes Irmãos & Rodrigues. — De accôrdo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. 3 deste processo.

N. 754 — Acacio Maia & Comp. — Conselheiro Saraiva n. 39. — Provada como se acha a procedencia da notificação pelo resultado do exame procedido, mantenho o despacho de fls. 3 elevando ao maximo em 300$, a multa imposta ao mesmo.

N. 1.129, J. Costa & Oliveira, Pará. 88. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. 2 deste processo.

N. 475, Fontes & Gabetto, Alfandega, 163. — Tendo em vista que o despacho de fls. 3 foi proferido depois de pagos os emolumentos accrescidos de multa de 15 %, quando já não permanecia o motivo da lavratura da notificação, reconsidero o alludido despacho, tornando-o de nullo effeito.

N. 1.169, Companhia America Fabril. General Gurjão, 25. — Nas isenções constantes do art. 31 do vigente regulamento de consumo e do anterior, não se encontra o favor que a Companhia America Fabril vem pleitear para as suas fabricas. Deferida, como se acha, taxativamente, a obrigação de registro para as grandes fabricas da especie de que se trata, mantenho os despachos proferidos em as notificações ns. 1.169 e 1.170, em todos os seus termos. Intime-se a effectuar o pagamento no prazo de oito dias, promovendo-se, na falta desse pagamento ou deposito para recurso, a cobrança executiva pelos meios legaes, das importancias correspondentes aos emolumentos em dividas e multas constantes dos alludidos despachos.

N. 1.274, Antonio & Irmão, Senhor dos Passos, 144. — Os detalhes da informação de fls. anterior, firmam-se em verificação local concluindo que no

deposito em causa se effectuam vendas conforme está em a notificação. Entretanto, o laudo dos peritos nomeados posteriormente estuda com a devida precisão as condições locaes do deposito e da fabrica e conclue tratar-se de um prolongamento da fabrica, nem a sua dependencia, etc. Em vista do que, tomando em consideração as conclusões do laudo, e tendo em vista que não se verifica a hypothese do paragrapho 7º do art. 11, do decreto 14.648, de 26 de janeiro de 1921, reconsidero o despacho de fls. 3, tornando-o de nullo effeito.

Notificações:

N. 577, Joaquim Gonçalves de Oliveira, S. Christovão, 533. — Quando foi proferido o despacho do qual se pede reconsideração, já os emolumentos de registro tinham sido pagos com a multa regulamentar respectiva. Tomando em consideração esse pagamento e, tendo em vista que na época em que foi imposta a pena em causa já não existia o motivo que justificava a notificação, reconsidero o despacho de fls. 3, tornando-o de nullo effeito.

N. 660, Schlick & Nogueira, Gonçalves Dias, 67. — Imponho a multa de 200$, minimo do art. 81, do dec. 14.464 de 6 de outubro de 1926, á firma Schlick & Nogueira. Intime-se com o prazo de 15 dias, para recurso, e 30 para pagamento, promovendo-se a cobrança executiva pelos meios legaes, na falta desse pagamento ou deposito.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 28 de março de 1928

N. 2.854 — Cardoso & Souza. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 5.319 — J. Baptista & Ribeiro. — Satisfaça a exigencia.

N. 2.312 — A. B. Loureiro & Comp. — Satisfaça a exigencia.

N. 8.077 — Alfredo Pinto Barros. — A' 1ª Sub-directoria.

N. 20.605 — Santos Garpar & Comp. — Pague o imposto em cobrança.

N. 21.760 — Ignacio de Oliveira. — Apresente a licença da Prefeitura.

N. 24.260 — José Varella. — Reconhega a firma do vendedor no documento de fls. 3.

N. 24.866 — J. Duarte & Vieira. — Junte-se.

N. 2.795 — Raymundo Pennafort. — Intime-se.

N. 3.413 — Jayme Cesar Leite. — Pague o debito.

N. 3.899 — O. Valença & Comp. — Satisfaça a exigencia.

N. 4.667 — Martins da Silva Fontes. — Satisfaça a exigencia.

N. 4.812 — Felisberto Fernandes Alves. — Prove as allegações do requerente.

N. 4.816 — Secnfiorth & Guimberg. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

Sem numero — M. Mansur. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de meio de negocio.

Sem numero — Herry Juer Gutelin.

Sem numero — José da Silva Rios. — Encaminhe-se a 1ª Sub-directoria.

Sem numero — José Angelino Simões. — Intime-se.

Sem numero — Manoel Ferreni Lopes. — Intime-se.

Sem numero — Ramon Arzurga. — Intime-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 28 de março de 1928

Requerimentos despachados:

David de Mattos Leite pedindo o cancellamento de sua declaração n. E. 78. — A' vista da informação da Secção de Lançamento, archive-se.

Placido Teixeira Coimbra, reclamando contra lançamento. — Já estando decidido o assumpto por despacho de 9 de setembro de 1927, archive-se.

José de Andrade, pedindo pagar o seu imposto de renda, exercicio de 1926, sem multa. — Archive-se.

Antonio J. de Mattos Vieira, successor de Pereira & Vieira, reclamando contra lançamento. — Prove a successão allegada.

José de Francisci Rodrigues, prestando informações. — Archive-se.

Freitas, Barbosa & Comp., pedindo rectificação de seu lançamento e encaminhal-o ao Conselho de Contribuintes. — Complete com revalidação o sello da petição de recurso.

Francisca Clara de Figueiredo, reclamando contra lançamento e pedindo restituição de imposto de renda, exercicio de 1926. — Indeferido, o requerente deixou de preencher as condições estabelecidas no decreto 5.050, de 4 de novembro de 1926.

Brazilina America de Oliveira Magalhães, pedindo fazer encontro de contas do seu imposto de renda, exercicio de 1926. — Indeferido por já se encontrar processada a restituição requerida nos termos do decreto n. 5.050, de 4 de novembro de 1926.

De Faria & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

Bento Esteves, pedindo isenção de imposto de renda, conforme prova com o seu balanço e demonstração da conta de Lucros & Perdas, referente ao anno de 1926. — Pague com revalidação o sello devido.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Junta Commercial do Rio de Janeiro:

N. 21 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Secretaria da Guerra:

N. 22 — Solicitando informações.

— Ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal em Campos:

N. 65 — Fazendo declarações.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 65 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Curityba.

N. 344 — Transmittindo cópia da declaração de renda apresentada nesta delegacia geral pela Standard Oil Co. of Brasil, exercicio de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal em Curityba:

N. 345 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 346 — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio* intentando contra o contribuinte Francisco Theophilo de Andrade Ribeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 347 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Alagôas:

N. 348 — Respondendo a consulta.

— Ao Sr. delegado fiscal em Maceió:

N. 349 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 350 — Devolvendo processo de F. Nadalin & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em Aracajú:

N. 351 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Espirito Santo:

N. 352 — Prestando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Espirito Santo:

N. 353 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 354 — Prestando informações.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

Ns. 67170 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Nitheroy:

N. 355 — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio* do contribuinte Dr. Antonio de Andrade Botelho.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 23 — Sobre objecto de serviço

Telegramma expedido:

Ao delegado fiscal no Pará:

N. 63 — Prestando informações

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de março de 1928

Ao director geral do Thesouro Nacional:

Officio n. 303 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 658, do Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, referente á sua agencia em Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

João Gaspar e José de Oliveira, pedindo contas correntes com o Banco dos Funccionarios Publicos, para liquidação de debito e contrahir novo emprestimo com o Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União. — Deferido.

José Marques da Silva, idem, idem com o Banco dos Servidores do Estado — Deferido.

José de Oliveira, idem, idem com a Sociedade Beneficente dos Funccionarios do Thesouro Nacional. — Deferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados

Dia 24 de março de 1928

N. 160 J — Julieta da Rocha Vasques. — Satisfaça a informação.

N. 95 M — Maria José Ferreira de Pinho Jalles.—Pague-se.

N. 53 E — Eduardo Ferreira. — Cumpra-se o alvará.

N. 93 M — Manoel Vieira Machado da Cunha.—Cumpra-se o alvará.

N. 156 J — Joaquim de Oliveira Garcez.—Pague-se.

N. 54 R — Regina de Azevedo Affonso. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 30 O — Octacilio Cordovil da Silveira.—Cumpram-se os alvarás.

N. 55 R — Rosa Abdenur Farah. — Pague-se.

N. 163 J — Julio da Silva Medella. — Cumpra-se o alvará e pague-se.

N. 58 C — Cecilia da Rocha Pires. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 140 A — Anna da Rocha Dalle. — Cumpra-se o alvará.

N. 27 O — Oscar José de Azevedo. — Cumpra-se o alvará.

N. 132 J — Dr. João da Silveira Serpa. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 11 T — The National City Bank of New York. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 181 A — A. Guimarães. — Proceda-se de accordo com a informação.

Dia 27

N. 59 R — Rita de Almeida Cyrino. — Satisfaça a exigencia.

N. 189 A — Aristides Cezar Leal. — Cumpra-se o alvará.

N. 40 P — Pedro Gomes Coelho. — Cumpra-se o alvará.

N. 96 M — Maria Baptista Corrêa. — Cumpra-se o alvará. Quanto aos juros, satisfaça a exigencia do parecer.

N. 166 J — José Willemsens. — Satisfaça as exigencias da informação.

N. 165 J — José Marcellino do Valle. — Cumpra-se o alvará, paguem-se os juros.

N. 50 J — Julio da Silva Modella. — Cumpra-se o despacho de fls. 4 e paguem-se os juros.

N. 23 H — Helena Chiardia Vasconcellos.—Deferido.

N. 37 B — Bellarmina de Avilla Gomes. — Cumpra-se o alvará e paguem-se os juros.

N. 193 A — Angela Mary. — Selle o alvará, como indica a informação.

Dia 28

N. 195 A — Alzira Clara dos Santos Lima. — Promova a rectificação do alvará.

N. 60 C — Castro & Losada. — Pague-se a quantia de 7:050$000.

N. 18 E — Eulalia de Vasconcellos Lima. — Pague-se a quantia de 2:675$, de accordo com a informação.

N. 500 J — Joaquim Fernandes Ferreira da Silva.—Deferido.

N. 162 J — Juvenal Alvim Fortes. — Certifique-se.

N. 161 J — Juvenal Alvim Fortes. — Certifique-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de março de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 787 a 793 — Ao Sr. *director* da Despeza Publica do Thesouro Nacional, enviando contas de O. Minnich, Villas-Bôas & Comp., Salgado Guimarães & Comp., J. G. Pereira & Comp., por fornecimentos feitos a esta repartição no exercicio de 1927.

N. 794 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, respondendo ao officio n. 511, de 21 do corrente.

N. 795 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, sobre a situação do edificio.

N. 796 — Ao Sr. Dr. procurador criminal da Republica, enviando cópia de laudo apresentado pelos peritos desta repartição acerca de um modelo da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 797 — Ao Sr. B. Silva do Valle, respondendo ao bilhete postal de 2 do corrente.

N. 798 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Manáos, informando sobre a remessa de exemplares do *Diario Official*.

N. 799 — Ao Sr. engenheiro-chefe do 3º Districto Telegraphico de Minas Geraes, informando sobre um pedido de leis.

Requerimentos despachados

Sylvio Ribeiro. — Como requer.

Prisco de Oliveira Rocha. — Sim, em termos.

Maria José de Alcantara e Gaudencio Manoel Granja. — Sim.

Henrique Dubois. — Certifique-se.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

SESSÃO DE 17 DE MARÇO DE 1928

Aos dezesete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito na séde do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se a trigesima quarta sessão do conselho administrativo do mesmo instituto, com a presença dos respectivos membros, a saber: Dr. Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; coronel Elpidio Boamorte, do Ministerio da Fazenda; coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Mario do Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Adolpho Gigliottii, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Sr. Francisco d'Auria, contador geral da Republica, e mais do Sr. director-presidente, Dr. Frederico Russell e senhores Dr. Jovelino Amaral e Telmo Escobar, respectivamente, thesoureiro e secretario. Assumiu a presidencia o Sr. Dr. Tavares de Lyra, que ás 14 horas declarou aberta a sessão, determinando a leitura da acta da sessão anterior. O Sr. Dr. Gigliotti pede que se consigne na acta de hoje uma rectificação da acta anterior, no sentido de se declarar que os funccionarios do instituto, que são contribuintes do montepio, desejam contribuir para o instituto e o que elle orador, na qualidade de relator, propõe que se negasse provimento ao recurso, o que foi deliberado pelo conselho na sessão anterior. Com a rectificação, a acta foi approvada e devidamente assignada. Usou da palavra o Sr. presidente do Instituto, que leu um recurso de Pedro Fontes, encaminhado sob o n. 3.994, o qual foi distribuido ao Sr. Dr. Pereira Junior, para estudar o caso e relatar em sessão. Leu tambem um recurso de Augusto Gomes da Veiga, chefe da revisão da Imprensa Nacional. Este recurso foi distribuido ao Sr. coronel Elpidio Boamorte, para relatar em sessão. Apresentou, a seguir, um telegramma do delegado fiscal no Piauhy, fazendo uma consulta sobre se os sargentos commissionados do Exercito, podem ser contribuintes obrigatorios. Foi esta a decisão: "O conselho administrativo resolve consideral-os contribuintes facultativos." O Sr. commandante Barros e Azevedo relatou o processo relativo á inscripção dos operarios do Arsenal de Marinha. Ficou resolvido aguardar-se a decisão do ministro da Fazenda, em recurso relativo a questão analoga de operarios da Casa da Moeda e da Imprensa Nacional. O Sr. Dr. Oliveira usou da palavra para justificar seu ponto de vista quanto á inscripção de contribuintes que não soffreram ainda desconto a favor do instituto. Entende e propoz que somente é perfeita e acabada a inscripção quando averbada a nota de desconto em folha. Submettida a votos esta proposta, foi regeitada pelo conselho, com excepção do voto do doutor Gigliotti, que concorda com a opinião do proponente. O Sr. Dr. Oliveira relatou 48 processos de inscripção, declarando que não os julga regulares por faltar a nota de averbação de desconto. O conselho resolveu dispensar esta exigencia. O Sr. Dr. Monteiro de Souza relatou 47 processos de inscripção, achando-os regulares. O coronel Laurenio Lago relatou 42 processos de inscripção, estando todos regulares, devendo, porém, dous delles baixar em diligencia, para que no de n. 23.472, seja corrigido o premio annual da tabella "B", e no de n. 23.560 sejam cancelladas a assignatura de Antonietta Bastos de Figueiredo, esposa do inscripto e a declaração feita por este no "item" 10. "Que sua mulher assigna o presente, com o fim de dar seu assentimento no sentido de preferir para si a pensão mensal vitalicia de accôrdo com a lettra *a* do art. 16, e para o menor, de accôrdo com a lettra *b* do referido artigo, do citado regimento." O assumpto está previsto no decreto que approvou o regulamento do instituto. A opção somente poderá ter logar depois do fallecimento do inscripto. O Sr. coronel Elpidio Boamorte relatou 45 processos de inscripção, que estão regulares. O Sr. Dr. Adriano de Abreu relatou 30

processos de inscripção, achando-os regulares. O Sr. Dr. Mario Vasconcellos relatou 42 processos de inscripção, que estão regulares. O Sr. Dr. Julio Barbosa relatou 60 processos de inscripção, que estão em condições de ser approvados. O Sr. Dr. Pereira Junior relatou 43 processos de inscripção, estando todos regulares. O Sr. commandante Barros e Azevedo relatou 40 processos de inscripção, achando-os regulares. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, o que fez ás dezesete e meia horas. Em tempo: Deante de ponderações feitas pelo senhor Dr. Oliveira, ficou adiada para a proxima sessão deliberar-se a respeito do officio da Junta Directora do Montepio dos Operarios do Arsenal de Marinha. E, eu, Francisco d'Auria, mandei alvrar a presente acta, que é assignada pelo senhor presidente e por mim subscripta. — *A. Tavares de Lyra.* — *Francisco d'Auria.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1928

N. 8.653 — Requerimento de Luiz Marinho Falcão. — Aguarde data opportuna. A caderneta não prejudica o direito do requerente, não tendo sido entregue.

Ns. 4.874, 8.200 e 4.826. — Archive-se.

N. 7.893. — Sim, annotando o que convier ao instituto.

N. 2.960. — Sim, de accôrdo com a informação.

Ns. 8.210 e 8.209. — Pague a differença entre os premios.

Ns. 8.086 e 8.471 — Restitua-se a differença

N. 8.231 — Sim, de accôrdo com a informação supra.

N. 8.386 — Pague-se a differença do premio "ex-officio" e do realmente devido.

N. 8.562. — Sim, na fórma da informação.

N. 7.969. — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 8.755. — Compareça ao instituto para formar effectiva a inscripção pedida.

N. 7.081. — O requerente já se achava "ex-officio" e assim não incorre na sancção do decreto n. 5.107. Restitua-se a differença.

N. 7.484. — Sim, annullado o despacho anterior.

N. 7.230 — A modificação de peculio não da direito á restituição da differença paga.

N. 8.066. — Indeferido. O prazo para requerer a exclusão terminou em 10 de março, tendo este requerimento entrado em 19.

N. 8.813. — Provo o que allega.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 24 de março de 1928, foram concedidos, de accôrdo com o parecer da junta medica, noventa dias de licença, na fórma da lei, ao primeiro tenente Luiz de Brito Albernaz, para tratamento de sua saude; devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data.

—Por outras de 26, foram concedidos:

Sessenta dias de licença, sem vencimentos, na fórma da lei, ao encarregado de diligencias da Capitania do Porto do Estado do Paraná, Olegario Abden de Góes Vianna, para tratar de seus interesses; devendo entrar no gozo da mesma no prazo de trinta dias, a contar desta data;

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, seis mezes de licença, de accôrdo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, correspondente ao periodo de 13 de dezembro de 1913 a 12 de dezembro de 1923, ao 3º official da extincta Directoria Geral de Contabilidade, Halter Huguet, para tratar de sua saude devendo entrar no gozo desta licença no prazo de quinze dias a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 26 de março de 1928

Sr. presidente do Estado de São Paulo:

N. 1.512 — Tenho a honra de submetter á consideração de V. Ex. o officio annexo, por cópia do director geral de Portos e Costas, em que essa autoridade faz ponderações sobre medidas que estabelece a lei estadual numero 2.259, de 28 de dezembro ultimo, relativamente a pesca fluvial e maritima.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.513 — De conformidade com o artigo 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada o marinheiro nacional n. 12.864—SE— 3ª classe, Antonio Aureliano Thimotheo, visto ter cumprido sentença.

N. 1.514 — Autorizo a exclusão do serviço da Armada, do marinheiro nacional n. 13.164 —PE—ES— 2ª classe, Wladimir Pelb, de accôrdo com o artigo 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes visto ter cumprido sentença.

N. 1.515 — De accôrdo com o regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, artigo 58, declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada o marinheiro nacional numero 2.057—SE—3ª classe, Jorge Bazilio da Silva, visto ter cumprido sentença.

N. 1.516 — De accôrdo com o artigo 58 do regulamento em vigor do Corpo de Marinheiros Nacionaes declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, o marinheiro nacional n. 12.522 —SE — 3ª classe, Arthur Marques visto ter cumprido sentença.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.518 — 1. Tendo sido utilizadas em objecto de serviço publico as passagens fornecidas pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de 220$900, declaração essa que não constava do officio deste ministerio n. 3.651, de 10 de agosto do anno proximo findo, o que motivou a recusa do registro ao respectivo pagamento em sessão de 16 de janeiro ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias para que seja reconsiderado o alludido acto desse tribunal.

2. Junto, encontrará V. Ex. o processo relativo ao assumpto e que acompanhou o officio de referencia.

N. 1.520 — 1. Accuso o recebimento do officio de V. Ex., datado de 8 de dezembro proximo passado e sob numero 2.388, communicando-me haver esse tribunal, em sessão de 25 do mez anterior, recusado registro da cambial de £ 1.820-00-00, correspondente a réis 74:746$500, que foi posta á disposição do addido naval, em Londres, para attender ao pagamento devido á firma Barr & Stroud, Limited., de Londres, da mesma cidade, pelo fornecimento feito á Marinha de 14 telemetros de sua exclusiva fabricação, completos, com accessorios, destinados aos contra-torpedeiros, typo "Pará" e "Maranhão", por não ter sido indicado no respectivo processo a verba ou o credito por onde a despeza deve correr, nem terem sido presentes ao tribunal os documentos comprobatorios.

2. Em resposta, cabe-me declarar a V. Ex. o seguinte:

a) a despeza daquella cambial correu á conta da verba — Sobresalentes e mobiliario — Consignação Material permanente — Sub-consignação n. 1 — do orçamento da Marinha para 1927, conforme consta das vias do respectivo empenho, enviadas ao Ministerio da Fazenda annexadas, a primeira, ao officio deste ministerio, sob n. 5.054, de novembro do mesmo anno e a segunda via a esse Tribunal de Contas;

b) a documentação comprobatoria da despeza, que a este acompanha agora, consta do aviso do Ministerio da Fazenda sob n. 127, de 16 de novembro proximo passado, restituindo ao da Marinha o processo relativo á emissão da cambial em apreço.

3. Satisfeitas por este modo as exigencias indicadas, solicito a V. Ex., as necessarias providencias para que seja reconsiderado o acto desse tribunal, determinando o registro da cambial de £ 1.820-00-00 a que se refere o item numero 1.

N. 1.523 — Transmittindo as informações prestadas pela Contadoria Seccional e Directoria de Fazenda deste ministerio, em 7 de fevereiro e 21 do corrente, sobre o acto desse tribunal que recusou registro ao pagamento, de réis 6:341$200 á Imprensa Naval pelo fornecimento de material de expediente ao Estado Maior da Armada, á conta da verba 3ª — Exercicios findos — do orçamento deste ministerio para 1927, rogo a V. Ex. se digne de interceder junto a esse tribunal no sentido de, á vista das alludidas informações, reconsiderar aquelle acto, registrando a referida despeza.

N. 1.524 — Accusando o recebimento do officio referenciado, em que Vossa Ex. communica ter sido negado, em sessão de 6 de fevereiro ultimo, registro ao pagamento da importancia de

29:052$860, a Antonio R. Lisbôa e outros, de fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro por ter sido a despeza mal classificada, rogo a V. Ex. se digne de providenciar para a reconsideração do acto desse tribunal, recusando registro á mesma despeza, que corre á conta da verba abaixo discriminada, do orçamento deste ministerio para 1927, conforme consta do processo que a este acompanha:

25ª — Sobresalentes e Mobiliarios — Material — De consumo — Sub-consignação n. 2 — vinte e oito contos novecentos e treze mil seiscentos e sesenta réis..... 28:913$660

Material — Permanente — Sub-consignação n. 1 — cento e trinta e nove mil e duzentos réis..... 139$200

N. 1.426 — Havendo sido satisfeita a exigencia a que se refere o officio de V. Ex. acima referenciado, solicito se digne esse tribunal de reconsiderar o acto que negou registro ao pagamento, por indemnização, de 20:003$800, ao capitão de corveta Julio Souto Mayer, commissario da Escola Naval, consequentemente ás despezas feitas com a acquisição de verduras e fructas, durante o periodo de 1 de maio a 31 de outubro do anno ultimo, conforme o processo que a este acompanha.

N. 1.527 — Havendo sido satisfeitas as exigencias contidas no officio desse tribunal acima referenciado, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser reconsiderado o acto que negou registro ao pagamento, por indemnização, da quantia de 1:151$800, ao 1º tenente commissario Gustavo Cardoso Garnier e ao segundo tenente commissario Einar de Lima, pelas despezas effectuadas com a compra de verduras e fructas, em 1927, respectivamente, para o N. T. "Novaes de Abreu" e C. T. "Santa Catharina".

N. 1.528 — Em resposta ao officio de V. Ex. acima referenciado communicando a recusa ao registro da quantia de 8:200$, devida á firma M. S. Lino, pelos concertos effectuados em um batelão pertencente á Directoria do Armamento da Marinha e de que trata o officio deste ministerio n. 727, de 14 de fevereiro ultimo, sob fundamento de não constar que tivesse occorrido qualquer das hypotheses previstas no art. 245 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e não constar, tambem, houvesse precedido ao fornecimento concurrencia de qualquer especie, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a informação prestada pela Directoria de Fazenda sobre o assumpto, e á vista da qual, rogo a intervenção de V. Ex. para que o tribunal reconsidere a sua decisão e mande registrar a despeza.

N. 1.529 — Sciente da resolução desse tribunal tomada em sessão de 19 do corrente, recusando registro ao pagamento da importancia de 5:400$, á firma M. S. Lino pelos reparos executados no rebocador "Director Baptista", da Directoria do Armamento, tendo a honra de solicitar os bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconsiderado o alludido acto desse tribunal, á vista da informação, annexa, prestada, hoje, pela Directoria de Fazenda deste ministerio.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 28 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, em prorogação, ao operario de 3ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, Mario Pinto Gonçalves, de accôrdo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663:

Requerimentos despachados

Crocchi, Gravina & Comp., Ltda., tratando de fornecimentos de carvão em Briquettes á Fabrica de Polvora de Piquete. — Indeferido, á vista do disposto na clausula X do contracto.

Jacy Barata Jucá, 3º sargento asylado, pedindo transferencia de residencia do Rio para Belém. — Sim, despezas por conta propria.

João F. de Oliveira Junior, pedindo nova inspecção de saude, afim de matricular-se na Escola Militar. — Attendido.

Manoel Candido Fernandes, capitão, pedindo trancamento de matricula do menor Carlos Alberto Soares de Paiva, alumno do Collegio Militar do Ceará. — Deferido.

Manoel de Souza Barros, 1º sargento radiotelegraphista, pedindo promoção. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1928

Avisos á Fazenda:

N. 225 — Solicitando pagamento a Anthony C. Lowande, da quantia de 1:832$000, de excesso de frete que lhe foi cobrado em 1922, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Solicitando pagamento de dividas de exercicios findos:

226. Gustavo Vasques Armando ..... 2:560$000
227. José Euvaldo de Campos ..... 1:732$103
228. João Lantyer de Araujo Cajahyba ..... 300$000
229. Carlos Maximo dos Reis ..... 72$000
230. Santa Casa da Misericordia ..... 1:620$000
231. Companhia Paulista de Estradas de Ferro ..... 105$300

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de março de 1928

Officios:

A' Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 489 — Em solução aos vossos officios ns. 41-DM e 42-DM, de 23 de fevereiro proximo findo, communico, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, approvou a tabella das diarias que serão pagas, no corrente anno, aos funccionarios e empregados dessa estrada quando em serviço fóra das respectivas sédes, sendo: director, 30$; chefe de divisão, 20$; ajudante de divisão, 15$; chefe de contabilidade, 15$; engenheiro de 1ª classe, 12$; thesoureiro, pagador, contador, almoxarife, chefe de estatistica e secretario 12$; ajudante de contabilidade, ajudante da Contadoria, engenheiro de 2ª classe, auxiliar technico, electricista, chefe de officinas, fiel de pagador, delegado, itinerante e interventor da Contadoria, 10$; mestre de linha, escripturario e outros funccionarios e encarregado de districto, 8$; machinistas ou foguistas servindo como recebedores de lenha, 7$; conductor de trem e machinista, 3$; praticante de trem e operarios em trens de soccorros, 2$; guarda-freios, guarda-fios, foguista e guarda-freios nos trens de lenha, 1$500.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 490 — Devolvendo a folha de salarios a que fez ju's o pessoal empregado no serviço do lançamento de penna d'agua, visto haver este ministerio solicitado do Tribunal de Contas a distribuição da importancia da sub-consignação respectiva á thesouraria da Inspectoria.

— A' Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 491 — Communicando que o senhor ministro, tomando conhecimento do processo de concurrencia permanente, grupo D, para fornecimento de material, determinou que fossem prestados os esclarecimentos seguintes: *a*) o motivo da exclusão dos materiaes de ns. 8, 16, 18, 109, 157, 183, 188, 192, 193, propostos por menor preço, uma vez que do processo não resalta o desaccôrdo que, conforme a informação constante do quadro comparativo, deu logar á exclusão; *b*) si os materiaes postos na concurrencia se destinam a pequenas acquisições para attender a necessidades urgentes.

— A' Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 492 — Communicando, em resposta ao officio n. 172-C, de 9 do corrente, que o Sr. ministro autorizou a acquisição de diversos impressos, visto não terem sido recebidas propostas para os mesmos na concurrencia realizada.

— Ao Sr. consultor juridico:

N. 493 — Transmittindo o processo referente á indemnisação por accidentes occorridos na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Dia 28

A' Inspectoria de Portos:

N. 499 — Communicando que o senhor ministro resolveu approvar a concurrencia permanente para o fornecimento de materiaes de consumo ordinario necessarios aos serviços da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, durante o corrente anno.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 500 — Communicando que o senhor ministro autorizou a acceitação da propôsta de S. M. Torraca, para a venda de 500 rolos de papel ferro prussiatico "Saturno", na importancia total de réis 12:000$000.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1928

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Aviso n. 33 — Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução ao vosso officio n. 2.069, de 16 de fevereiro ul-

timo, que approvo a tomada de contas do 1° semestre de 1926, da Companhia Port of Pará, nos termos do parecer constante do mesmo officio.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 28 de março de 1928

Officios:

Ao Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 33 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que a portaria de 24 deste mez, modificando a classificação dos artigos de armarinho, dos preparados pharmaceuticos e dos barretes e bonés na pauta de mercadorias em vigor nas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana, da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, foi publicada no *Diario Official* do dia 25 deste mez.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 34 — Em cumprimento ao que determina o disposto no artigo 53 do regulamento que baixou com o decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, junto vos remetto, para a devida revalidação, um requerimento firmado por diversos moradores da "Villa Engenho da Rainha", no districto de Inhaúma, pedindo illuminação publica.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 14 — De ordem do Sr. ministro communico-vos, para os devidos fins, que a portaria de 24 deste mez, modificando a classificação dos artigos de armarinho, dos preparados pharmaceuticos e dos barretes e bonés na pauta de mercadorias em vigor nas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana, da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Estradas de Ferro Noroeste do Brasil, foi publicada no *Diario Official* do dia 25 deste mez.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 28 de março de 1928

José Gonçalves da Costa thesoureiro da succursal do Botafogo. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, a pedido, Luiz de França Cerqueira do cargo de adjunto de professor, interino, do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Alagôas.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 24 de março de 1928

Herminio Guterres pedindo pagamento de 9785750, referente a gratificações que deixou de receber no periodo de 1920 a 1921. — O pagamento foi requisitado ao Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 9.831, de 22 de março de 1926. (D/C 2.504, 1928).

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 1.522 — Em resposta ao vosso aviso n. 34, de 7 de março corrente, cabe-me communicar-vos que este ministerio acceita a substituição dos lotes 195, 196 e 197, da quadra 18 do Cáes do Porto, pelos de ns. 52, 53 e 54, da quadra 6.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de março de 1928

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e

Sahidas do Districto Federal, pelas Estradas de Ferro Leopoldina e Therezopolis, dos generos

Dias	Algodão em pluma	Arroz	Assucar	Azeite oliv.	Bacalhão	Banha	Batatas	Carne de porco salgada	Carne secca xarque	Cebolas	Farinha de mandioca	Farinha de milho
	Fardos	Saccos	Saccos	Caixas	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Fardos	Kilos	Saccos	Kilos
1.....	84	1.820	182	19	10.112	9.476	534	—	324	8.450	313	—
2.....	55	1.531	521	12	15.033	21.768	650	—	378	11.960	214	50
3.....	167	1.102	376	14	7.679	18.413	884	—	168	10.074	43	—
4.....	56	1.446	215	9	13.395	19.591	37	—	289	8.152	147	800
6.....	43	1.843	218	14	22.335	15.892	—	147	84	15.957	68	550
7.....	173	1.998	431	5	12.627	15.853	1.089	—	208	8.299	263	1.000
8.....	249	612	255	15	7.285	13.595	252	—	209	5.562	391	500
9.....	40	1.635	193	15	17.026	11.849	—	—	294	5.720	129	450
10.....	35	1.125	540	8	13.444	15.794	217	—	504	6.506	70	1.050
11.....	124	1.803	413	10	17.924	23.245	100	—	568	4.240	135	700
13.....	161	1.578	80	34	12.677	20.793	69	—	175	9.533	65	1.550
14.....	107	2.369	374	12	17.344	22.726	—	—	266	11.441	45	99
15.....	216	1.283	453	28	6.038	14.421	994	—	351	7.607	420	—
16.....	147	1.093	262	22	38.136	9.334	272	—	270	8.036	198	—
17.....	33	1.474	365	9	16.944	12.201	1.262	—	480	9.996	125	—
18.....	21	1.719	316	23	20.950	22.543	—	293	235	7.923	38	2.050
20.....	33	1.369	337	21	10.550	18.946	424	—	197	10.590	153	—
22.....	—	1.886	172	16	13.480	11.238	363	—	296	17.961	100	610
23.....	—	1.371	771	15	12.928	15.501	481	—	231	9.166	49	50
25.....	108	757	149	15	17.397	12.233	210	39	300	8.244	130	—
27.....	—	757	325	23	13 963	11.404	620	153	339	7.336	315	300
28.....	—	1.538	549	16	18.655	10.888	120	—	275	11.174	144	—
29.....	—	1.266	386	7	13.360	18.290	223	—	229	9.808	225	1.750
1928.....	1.852	33.375	7.889	362	349.312	365.995	8.801	632	6.628	223.795	3.771	11.509
1927.....	3.674	24.883	4.395	214	426.540	460.288	3.452	70	8.785	164.247	3.430	13.215
Differenças.	1.822	8.492	3.494	148	77.228	94.293	5.349	562	2.157	59.548	341	1.706

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 10 de março de 1928. — *Luiz*

N. 1.512 — Havendo sido recebido do Governo do Estado de São Paulo, por intermedio do delegado desse Serviço naquelle Estado, Dr. Cantidiano de Almeida, o proprio nacional denominado fazenda «Barcery», *conforme o termo de 17 de fevereiro* de 1925, que, por cópia, acompanhou o vosso officio n. 748, de 9 de março do mesmo anno, peço informeis, com a possivel brevidade, afim de attender a um pedido da Directoria do Patrimonio Nacional:

1º, si o Sr. Benedicto Gurgel do Amaral (a quem o Ministerio da Agricultura, encarregara de zelar pelas bemfeitorias da fazenda, emquanto a entrega ao mesmo ministerio não era effectivada, segundo declara o parecer da Secção de Zootechnia, encaminhado pelo vosso officio n. 937, de 25 de março de 1926) foi encarregado, por essa directoria ou por alguma outra autoridade, de zelar pela guarda e conservação do referido immovel e suas bemfeitorias;

2º, no caso affirmativo, quaes as instrucções que lhe foram dadas para o desempenho dessa incumbencia, especialmente quanto á capacidade para dispor da renda arrecadada, e para admissão de pessoal;

3º, qual era o pessoal da fazenda por occasião da sua passagem para a administração deste ministerio.

Dia 27

Officios:

Sr. director do Jardim Botanico:

N. 1.532 — Não tendo sido recebidos nesta directoria geral os inventarios que deverieis ter mandado proceder a 31 de dezembro de 1925, 1926 e 1927, solicito vossas providencias afim de que seja remettido, com a possivel brevidade, o inventario relativo a 31 de dezembro de 1927, o qual deverá ser organizado de accôrdo com o disposto na circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925, e chamo vossa attenção para o disposto na alinea ultima da circular n. 9.832, de 25 de outubro de 1927.

Finalmente, devo vos declarar que o Sr. ministro lançou, a 10 de fevereiro ultimo, no processo n. D.C. 933, de 1928, encaminhado por esta directoria geral, referente a um pedido de prorogação de 30 dias para a remessa de inventarios, o seguinte despacho:

«Concedo, advertindo-se aos chefes de serviço retardatarios que, nos exercicios vindouros, deverão cumprir as instrucções, dentro do prazo marcado nas mesmas».

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Catú — Bahia:

N. 1.542 — No inventario do material por vós recebido do extincto Centro Agricola do Porto Real do Collegio, procedido a 1 de junho de 1927 e encaminhado pelo vosso officio n. 30, de 16 de fevereiro ultimo, notam-se as seguintes irregularidades, que precisam ser corrigidas:

a) no termo de abertura, não consta, o que é essencial, o nome de quem entregou o material por parte do Centro Agricola e que por elle era responsavel, não obstante vos ter sido recommendado por telegramma de 21 de março de 1925, confirmado pelo officio n. 297, de 27 do mesmo mez e anno, que o recebimento deveria ser feito mediante as formalidades regulamentares, de accôrdo, portanto, com as circulares numeros 841, de 6 de novembro de 1923, 1.184, de 3 de dezembro de 1917, e 227, de 12 de dezembro de 1913, então vigentes;

b) não consta do inventario o numero com que os objectos figuram no livro carga;

c) os livros e talões destinados á escripturação da repartição estão figurando como «Material de cousumo» e não como «Material permanente»;

d) o titulo «Transformavel» está empregado em vez de «Material de transformação».

A' vista do exposto, peço-vos organizar novo inventario em que taes faltas sejam sanadas e que devereis remetter com a possivel brevidade a esta directoria geral.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1928

— Sr. ministro:

N. 101 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso quadro comparativo das sahidas do Districto Federal dos generos de primeira necessidade, pelas estradas de ferro Leopoldina e Therezopolis relativo ao mez de fevereiro ultimo.

Fomento Agricolas — (Secção de Stocks e Cotações)

abaixo referidos, durante o mez de fevereiro de 1928, comparadas com as do mez de fevereiro de 1927

Farinha de trigo	Feijão	Gazolina	Kerozene	Leite condensado	Manteiga	Milho	Peixes conservados	Sabão	Sal	Sebo	Toucinho
Saccos	Saccos	Caixas	Caixas	Caixas	Kilos	Saccos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
1.516	645	150	300	8	—	—	88	16.642	16.674	—	—
2.890	761	900	2.300	5	273	80	—	6.311	20.770	11.200	—
2.760	718	—	—	2	70	—	69	5.808	7.386	—	—
1.940	797	50	650	2	593	—	39	1.572	38.675	—	434
2.620	502	310	354	—	174	—	—	5.882	42.158	—	166
1.973	1.195	—	—	5	408	8	69	8.024	51.344	—	—
3.124	606	400	150	3	30	90	—	3.873	31.411	—	—
749	452	950	2.058	5	246	10	—	8.325	2.120	11.700	—
2.189	1.311	200	550	12	412	50	—	5.444	7.229	—	—
2.462	770	—	200	3	297	13	80	28.243	44.995	—	—
1.210	502	930	950	11	15	101	—	10.748	29.321	6.870	20
2.430	1.694	220	550	—	32	30	—	19.685	30.493	—	—
5.718	707	210	520	5	590	20	—	17.876	29.423	—	320
2.192	725	300	90	6	416	2	19	4.742	9.123	—	473
2.579	1.213	600	100	—	118	—	134	10.453	4.152	—	472
822	1.276	400	250	2	1.061	—	308	6.806	5.937	—	85
2.091	1.090	100	—	—	162	108	21	16.145	22.981	11.650	—
2.814	1.515	—	—	—	116	—	122	17.670	5.151	—	192
2.072	561	—	—	5	—	—	356	9.318	18.000	—	78
750	553	—	—	6	1.285	420	117	17.194	20.610	—	90
1.266	745	430	1.240	18	30	20	—	6.243	10.854	21.160	61
3.782	906	—	—	3	180	50	142	11.834	22.980	—	209
1.196	582	100	1.000	6	50	40	—	4.257	11.950	—	—
51.005	19.261	6.330	11.312	107	6.558	1.042	1.552	242.095	478.787	62.580	2.601
48.518	15.306	4.441	11.971	93	6.690	1.551	3.488	202.883	550.925	41.920	4.863
3.087	3.955	1.889	659	14	132	509	1.926	39.212	72.138	20.660	2.262

de Carvalho Alvarenga, auxiliar. — Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de março de 1928

Sr. ministro :

Officio n. 103—Tenho a honra de juntar, para o devido exame de V. Ex., as cópias dos boletins diarios dos *stocks* de generos de primeira decessidade existentes nos trapiches desta capital, relativos aos dias 12 a 22 do corrente mez.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de março de 1928

João Francisco, Etablissements Edouard Belin, Schneider & Comp., The Austin Motor C.º Limited, Francisco P. Faro, Armando Teixeira Leite, José Volker, João Evangelista de Paiva, Marcondes & Janot, Aluminum Company of America, The British Power Railway Signal Company, Limited e Lanman & Kemp, Inc. — Lavre se o termo.

Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão e L. S. & Almeida. — Publique se a descripção.

Silvino Pereira dos Anjos (pedindo cancellamento da marca «Traques Bahianos», de Loureiro, Costa & Comp.), Alice Sette Rios, James Dawson & Son Ltd., Companhia Industrial Fluminense, Reuter Barry S/A, Manoel Fernandes Salgado, Fernando Kropf de Siqueira Queiroz, João Lambert, Dr. Oswaldo Barbosa, Standard Oil Company of Brasil e Lima & Brant. — Junte-se ao processo.

Erico Amancio dos Reis, Antonio Soares Moreira e Orlando de Oliveira. — Dê-se certidão.

Bruno Gustavo Eduardo Norrenberg e Ricardo Ligonto. — Preste esclarecimentos.

Antonio de Almeida Mathães. — Dê-se certidão da informação.

Standard Cork Company Limited. — Junte-se ao processo n. 4 800/26.

Gabriel Santos & Comp. — Concedo o prazo.

Alberto & Ciambelli. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil. — Declare a classe a que pertence a marca.

Mathias da Silva. — Foi mandada registrar nesta data a marca a que se refere

J. M. da Fonseca. — Apresente a procuração.

Eduardo Bens. — Satisfaça a exigencia do examinador da Saude Publica.

Pedidos de privilegio :

Gelmirez Bresser, para «Placa-Aviso para servir em escriptorios». — Deferido, como modelo de utilidade.

General Motors Corporation, para «um methodo de operar motores de combustão interna e um combustivel por cujo meio este methodo póde ser posto em pratica. — Deferido.

Pedidos de registro de marcas :

Julius Hirschberg, da marca que consiste na representação de um rotulo de fantasia tendo no centro as iniciaes J. e H., com os dizeres Lokales Anaestheticum Witte Schtzmarke», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Silvestrini Irmãos & Torquati, da marca «Miramar», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Haken Hansen, da marca «Café Ruby», para distinguir da classe 41.—Registre-se.

Silvestini Irmãos & Torquati, da marca «Ypanema», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Silvestrini Irmãos & Torquati, da marca «Beira Mar», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Martins Filhos, da marca «Andaluza», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Silva, Mascarenhas & Comp., da marca «Regina», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Vicente de Oliveira Bemfeito, da marca «Nectar de Jatobá», para distinguir artigos da classe 42.—Registre-se.

União Manufactora de Roupas S/A, da marca «que consiste na representação de um envelopp» com os dizeres: Os collari-Marvello não incommodam», para distinguir artigos da classe 33.—Registre-se.

M. Moreira & Irmão, da marca «Cafeteira Rio Branco», para distinguir artigos da classe 50 lettra *j*.—Registre se na classe 12.

Luiz Bonaldi, da marca «Ancora», para distinguir artigos da classe 16.—Registre-se na classe 12.

Vicenti Filizola, da marca «Hercules», para distinguir artigos das classes 7, 10 e 17.—Registre-se nas classes 7 e 10.—Indeferido quanto a classe 17, por imitar a de n. 16.907, desta Capital.

Lobosco & Filhos, da marca «Lobosco», para distinguir artigos das classes 2, 3, 4, 42, 43 e 48.—Registre se nas classes 4, 42, 43 e 48. Indeferido quanto as classes 2 e 3, por imitar, parcialmente, a marca n. 667 do Estado de Minas Geraes, e infringir o regulamento no que diz respeito a classe 3.

Companhia Progresso Nacional da marca «Portugueza para distinguir artigos da classe 42.—Tendo sido verificado que a requerente é proprietaria da maacrm encionada no despacho de 23/3 ultimo e da de numero 3.283 de São Paulo resolvo mandar registrar a de que tratá o processo n. 6.971/27 (termo n. 720, de São Paulo).

Rodolpho C. Pimentel, da marca «Vermiolina», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 16.309, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de «Dispositivo para realisar a teleindicação ou o telecommando por meio de ondas hertzianas», para a qual pediu privilegio a Schneider & Comp. (Deposito n. 4.961), de 27 de março de 1928).

1. Dispositivo para realisar a teleindicação ou o telecommando por meio de ondas hertzianas (dirigidas ou não) caracterisado em que comprehendem : no posto de commando : um emissor de ondas portadoras ; meios que permittem modular as ditas ondas portadoras a uma frequencia M que póde variar progressivamente entre um limite inferior M_1 e um limite superior M_2 ; meios que permittem fazer corresponder uma frequencia de modulações determinada, M, a cada ordem transmittida ; e meios que permittem reproduzir periodicamente os mesmos valores de M. actuando-se por modo conhecido sobre a manivella de commando ; em cada posto receptor equipado para teleindicação ; meios para captar as ondas portadoras e detectal-as (com ou sem amplificação prévia, e tambem com ou sem mudança de frequencia das ondas portadoras) de modo que se deixe subsistir sómente ondas que tenham a frequencia de modulação sim ; meios para fazer variar periodicamente, de modo progressivo e continuo, entre os limites M_1 e M_2 a frequencia peculiar de resonancia N de um circuito que contém selfs e capacidades, e que está conjugado com uma self percorrida por ondas da frequencia M ; meios para provocar a illuminação de um tubo a gaz (néon, por exemplo) no momento preciso em que se tem N=M ; e meios para permittir a leitura de M pela applicação dos principios conhecidos do methodo estroboscopico ; em cada posto receptor equipado para telecommando meios para captar as ondas portadoras e detectal-as (com ou sem amplificação prévia e tambem com ou sem mudança de frequencia das ondas portadoras) de modo que se deixe subsistir sómente ondas que tenham a frequencia de modulação M ; meios para fazer variar periodicamente, de modo progressivo e continuo, entre os limites M_1 e M_2 a frequencia peculiar da resonancia N de um circuito que contém selfs e capacidades, e que está conjugado com um self percorrida pelas ondas de frequencia M ; meios para provocar a excitação de relais no momento preciso em que se tem N=M, e meios para collocar, por meio dos ditos relais, o arranque de um servo motor local utilizado para executar a ordem transmittida ;

2º, fórma de execução de um dispositivo para realizar teleindicação segundo o ponto 1º, e na qual o ponto de commando comprehende uma lampada moduladora, cujo comprimento de onda M é regulado por meio de um condensador rotativo que comprehende uma armadura metallica semi-cylindrica fina (2) e duas armaduras semi-cylindricas moveis (3,3'), que estão montadas num tambor commum (4) e postas em serviço alternadamente por meio de um commutador rotativo ;

3º, fórma de execução de um dispositivo para realizar teleindicação segundo o ponto 1º, e na qual, em cada posto receptor a variação periodica da frequencia peculiar de resonancia N é obtida movendo-se por meio de um motor e á velocidade de $n/2$ revoluções por segundo, um condensador duplo identico ao do posto de commando ; a leitura de N é obtida, movendo-se por meio do mesmo motor e á velocidade de *n* revoluções por segundo, um disco (1') perfurado por uma janella triangular (13) perto de sua peripheria, e detraz da qual está collocado um tubo (14) que contém néon e que é alimentado pelo secundario (21) de um transformador a circuito magnetico aberto, cujo primario (20) está montado no circuito da placa de uma lampada de tres electrodos disposta para o detectar as ondas de frequencia M, que lhe são enviadas no momento preciso em que se tem N=M ;

4º, forma de execução de um dispositivo para realizar telecommando, segundo o ponto 1º, e na qual o posto de commando é constituido como para o caso de teleindicação ;

5º, forma de execução para realizar telecommando, segundo o ponto 1º, e na qual, em cada posto receptor, a variação periodica da frequencia peculiar de resonancia N é obtida movendo-se por meio de um primeiro motor e á velocidade de $n/2$ revoluções por segundo, um condensador identico ao empregado para a teleindicação ; a execução da ordem é obtida por meio de um servomotor local que comprehende: um segundo motor que póde ser arrancado, num sentido ou no outro, por meio de dous relais que são excitados alternadamente segundo que houver adeantamento ou atraso) nas mesmas condições que o tubo de gaz empregado para teleindicação ; um commutador rotativo movido pelo segundo motor e que comprehende dous sectores de cerca de 180º nos quaes se apoia uma escova movida pelo primeira á velocidade de *n* revoluções

por segundo, ligado de modo que envia a corrente num sentido ou no outro dos ditos relais, segundo que houver adeantamento ou atrazo.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto não ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na repartição official de patentes da republica franceza em 15 de maio de 1927, sob n. 237.185.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um methodo ne transmissão de documentos por meio de electricidade: e apparelhamento para esse fim», para a qual pediram privilegio os Etablissements Edouard Belin deposito n. 4.961, de 27 de março de 1928):

1ª, um methodo de transmissão de documentos por meio de electricidade, com ou sem fio; methodo esse caracterizado por utilizar, sobre um elemento photo-sensivel, a imagem photographica (produzida por meio de objectiva ou não) de pontos successivos do documento, convenientemente illuminado;

2ª, apparelhos, para execução do methodo reivindicado em 1, providos de diaphragma ou de lupa Stanhope, com a objectiva de microphotographia.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um dispositivo supplementar para variar pela detenção selectiva de agulhas o tecido «Point a jour» para a qual pediu privilegio João Francisco (deposito n. 4.962, de 27 de março de 1923).

1) Um dispositivo supplementar para variar pela detenção selectiva de agulhas o tecido «point a jour» em machinas circulares automaticas para o fabrico de meias, caracterisado por um detentor (a) de agulhas fixo no corpo da machina (na mesa do aguilheiro), cujo movimento é determinado por sectores de variação (b, c) para isso especialmente dispostos e parafusados sobre o disco inferior gratorio (q) da machina, dos quaes é transmittido o movimento ao referido detentor, tudo conforme descripto e desenhado e mais adeante reivindicado.

2) O dispositivo acima reivindicado, no qual o referido detentor—a—é disposto com uma peça corrediça (g) correndo em una guia horizontal e sendo solidaria com um supporte (i) que mantem a chapa detentora ( ) inclinada, descendo o plano desta no no sentido em que espera as agulhas que chegam com o giro do agulheiro, afim de detel-as em sua queda que se opera em ponto determinado, e fazel-as subir o plano inteiro aquellas agulhas que continuam detidas, detenção essa que em suas proporções é determinada simultaneamente pelo avanço da chapa detentora (i) e a fórma curva do extremo desta em seu tôpo, tendo-se em vista o recúo successivo d s agulhas entre si, devido ao modo de serem d spostas no aguilheiro circular, acompanhando propriamente a forma circular deste ultimo, disposto esse supporte (i) com um parafuso (p bis) para graduar a distancia entre o detentor e o agulheiro.

3) O dispositivo acima reivindicado, no qual o referido detentor—a—é provido de uma chapa—guia (k) para obrigar novamente á posição que geralmente tomam (quando não se dá a intervenção do detentor—a), as agulhas que subiram o plano inclinado da chapa detentora (i) reivindicado no ponto 2.

4, o dispositivo acima reivindicado, no qual a referida peça corrediça (g) é no outro seu extremo formada em tópo (1) onde recebe o impulso do qual resulta seu movimento horizontal em conjuncto com o supporte (i), chapa detentora (j) e chapa-guia (k), movimento esse que é obrigado ao retrocesso, devido á acção do pino (m) compensado por mola;

5, o dispositivo acima reivindicado, provido de um sector (b) parafusado sobre o disco (q) já existente na machina, disposto esse sector em seu dorso com accidentes que poderão variar sem limites, podendo tambem variar o proprio sector nas dimensões, accidentes esses que, pela transmissão por meio do mechanismo adeante reivindicado para o caso especial do presente dispositivo, determinam o tecido da flôr e o cordão da meia (listra);

6, o dispositivo acima reivindicado, provido de um pequeno sector (c) opposto ao primeiro sector (b), é tambem fixo no disco (g) na machina, para determinar a variação do «point á jour» ou cordão (listra) que a machina ordinariamente produz;

7, o dispositivo acima reivindicado, no qual essas variações determinadas pelos referidos dois sectores (b, c) são transmittidas ao mencionado detentor (a) por meio de uma alavanca (v) que, pelo seu dente (w), se levanta no respectivo extremo devido á acção que este ultimo recebe dos sectores (b, c) movidos pelo giro do disco (q), oscillando de accôrdo com os accidentes, tanto nesse extremo como no outro, no qual conduz para cima e para baixo uma vareta (x) ahi guiadavel na altura por uma guia oscillante (y), vareta essa que move em cima na machina uma alavanca angular (2) com seu ponto de giro apoiado no corpo da machina por meio de um parafuso (7), alavanca essa que, por meio de um braço (3), move outra alavanca angular (4) com seu ponto de giro apoiado em um pino (8), este por sua vez mantido por um supporte (9) tambem fixo no corpo da machina, disposta essa segunda alavanca angular (4) com um pino (5) de rosca, o qual move de tôpo a peça corrediça (g) e seu conjuncto no referido detentor (a), parafuso (5) esse que é graduavel, permittindo variar-se e fixar-se a posição desejada e assim o avanço graduado para o detentor (a).

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro Lanman & Kemp, Inc., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.506, de 27 de março de 1928):

Consiste na representação de um envolucro que quando fechado toma a feição de uma caixa de faces rectangulares. Na face da frente leem-se os dizeres Pilulas Vegetaes, dispostos em arco, assucaradas, seguindo a ordem ascendente e descendente, de Kemp, New York, encerrados em uma moldura com os cantos em arco, vendo-se em cada um delles um florão. Em uma das faces lateraes leem-se os seguintes dizeres: aprovadas por facultativos — endossadas pela opinião publica — um dos remedios de mais merito; ao lado esquerdo e direito destes dizeres estão o nome e endereços da depositante. Na outra face lateral lê-se o seguinte: fabricadas em sua filial no Rio de Janeiro a rua Jockey Club n. 347, e mais estes dizeres licenciadas pela D. G. de Saude Publica sob n. 144 em 22 de julho 1911 — Francisco de Assis Carvalho, pharmaceutico. Na face inferior veem-se as palavras podem ser tomadas por ambos os sexos de todas as idades — agradaveis a vista — doces ao paladar e muito efficazes para destruir a enfermidade e restaurar a saude. Nas partes que formam a tampa e o fundo do envolucro leem-se as palavras pilulas de Kemp.

A marca que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um remedio em forma de pilulas, incluido na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The British Power Railway Signal Company Limited, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 10.507, de 27 de março de 1928):

Consiste na representação de um mouogramma formado pelas letras BP, encerrado em uma moldura de fórma oval.

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir Signaes para estradas de ferro e machinismos operatorios e reguladores da agulhas e signaes das estradas de ferro e partes respectivas, incluidos na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Aluminum Company Of America, destinada a artigos da classe 5 (deposito numero 10.508, de 27 de março de 1928):

Consiste na palavra «Alclad» em typo caracteristico.

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir aluminio Duplex e ligas com base de aluminio, incluidas na classe 5, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Austin Motor Co., Ltd., destinada a artigos da classe 12 (deposito numero 10.509, de 27 de março de 1928):

Consiste na representação de uma roda pneumatica vista de frente, provida de um par de azas—semelhante á roda da fortuna—e ao centro destas uma roda de direcção, sendo que este conjunto está disposto sobre um agrupamento de nuvens.

A marca que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir artigos de metal não incluidos em outras classes, para uso como partes e accessorios de automoveis e como partes de illuminação electrica e installações para força, incluidos na classe 12, mas não incluindo velas de ignição e quaesquer artigos semelhantes a velas de ignição, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Marcondes & Janot, destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 10.510, de 27 de março de 1928):

Consiste nos seguintes caracteristicos: «dous circulos», encontrando-se no maior as palavras, em caracteres maiusculos «Pasta para calçado», na parte superior, e na parte inferior do mesmo circulo as palavras «Marca registrada». No segundo circulo, sob um fundo escuro, encontra-se atravessando a palavra «Cruzeiro» e acima desta palavra as cinco estrellas, que representam a constellação do astro e abaixo desta palavra mais 16 estrellas.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, typos dos caracteres e côres, destina-se a assignalar e distinguir a «Pasta para calçado, de fabricação dos depositantes, incluida na classe 4 e será tambem usada nos papeis do seu escriptorio, cartas cartões, cartazes, etiquetas, annuncios reclames.

Descripção da marca para que pediu registro João Evangelista de Paiva, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 10.511, de 27 de março de 1928):

Consiste no nome «A Malaudrinha», entre duas aspas.

A marca, que poderá variar do côres e dimensões, servirá para distinguir trabalhos graphicos de um jornal de sua industria e commercio, comprehendido na classe 50 lettra J.

Descripção da marca para que pediu registro José Volker, destinada a artigos de classe 50 j (deposito n. 10.512, de 27 de março de 1928):

Consiste na palavra de fantasia «Haweka», entre aspas e sublinhada por uma faixa larga, constituida por uma série de pequenos traços verticaes e parallelos; apresentando a respectiva palavra «Haweka» a primeira lettra «H» disposta inclinadamente.

A marca, que poderá variar em côres, typos de lettras e dimensões servirá p ra distinguir apparelhos indicadores de direcção para vehiculos, de fabricação e commercio do depositante. Classe 30 lettra J.

Descripção da marca para que pediu registro Armando Teixeira Leite, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 10.513, de 27 de março de 1928):

Consiste essencialmente na denominação de fantasia «Stoman». Acima desta vê-se um painel de forma elliptica, no qual se acham a figura de um touro, um cabrito, um porco e a de um carneiro, acompanhados da denominação «Stoman». Ladeando o painel vêem-se diversos ornamentos e, finalmente, os dizeres «Medi amento vegetal, de suprema efficacia no tratamento da febre aphtosa.

(A cura prompta e radical da febre aphtosa)».

A marca, que póde variar de typos, côres e dimensões, serve para distinguir um producto medicamentoso usado na veterinaria, na classe 2, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Francisco P. Faro, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 10.514, de 27 de março de 1928):

Consiste nas palavras «Mata — Pragas — (Brasil) — Gramicida poderoso — Producto chimico destinado a destruir gramas, tiririca, crista de gallo e demais hervas damninhas que infestam ruas, chacaras, praças, carreadores, jardins, etc»—Infallivel e garantido—Formula e propriedade do Phco. Chimico P. Faro».

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio. Classe 2.

Descripção da marca para que pediu registro Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 163, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 5 de março de 1928):

Consiste em um pequeno quadrilatero de papel branco, sombreado de amarello, marginado de uma linha encarnada, tendo aos lados uma outra de côr preta, vendo-se no lado do referido quadrilat.ro uma faixa azul, com as palavras: «Cassia Virginica», impressas com tinta encarnada e sombreadas de verde. Nos cantos inferiores da dita faixa, vê-se um minusculo desenho imitando folhas de vegetaes. No centro do quadrilatero leem-se as palavras—Cassia Virginica, impressa em toda a extensão do fundo mencionado em sentido vertical, typo maiusculo e de côr verde e leem-se mais em treze ordens, as palavras: na 1ª ordem: Remedio vegetal innofensivo; na segunda: Approvado e licenciado pela Inspectoria de Hy-; na terceira: giene do Estado; na quarta: Tonico calmante-anti-febril e diuretico-; na quinta: Cura garantida da erysipela e pymphatites em geral; na sexta: Uso: vinte (XX) gottas para cada dose, bebidas de; na setima: uma vez em pouco d'agua de 2 em 2 horas até o comple-; na oitava: to desapparecimento da febre. Nos casos simples chamados de; na nona: Erysipela branca; na decima: Usa-se 3 a 3 doses por dia; na decima primeira: (Vide prospecto que ácompanha cada vidro); na decima segunda: Preparado unicamente por F. Galvão; e na decima terceira: Pernambuco. Todas estas palavras estão impressas com tinta preta e sobre as quaes leem-se em sentido transversal, do canto superior do lado esquerdo para o inferior do direito, as palavras: Cassia Verginica, impressas com lettras maiusculas e com tinta verde. Classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro L. S. & Almeida, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 164, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 6 de março de 1928):

Consiste em um quadrilatero de fundo roseo-claro, formado por um filete marron, vendo se ao centro, preso por quatro linhas marron, partindo das extremidades do quadrilatero, uma circumferencia, formada por linhas marrons e estrellas brancas, contendo no campo roseo cinco estrellas de côr marron.

Na parte superior do quadrilatero presas entre a circumferencia e as duas linhas perpendiculares, lêm-se as palavras, em letras maiusculas e marron: «Fabrica Cruzeiro». Ao lado esquerdo da dita circumferencia, lêm-se as palavras, em letras maiusculas e marron: «Recife-Brasil», e á direita, na mesma posição, tambem em letras maisusculas e marron—«Marca-Registr». Na parte inferior da alludida circumferencia, tambem presa entre as duas linhas da base que segura a circumferencia, lêm-se em letras maiusculas e marrons as palavras: L. S. & Almeida. Classe 41.

TRIBUNAL DE CONTAS

Tribunal de Contas

ACTA N. 42ª — SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE MARÇO DE 1923

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares—Representante do Ministerio Publico, Dr. Alvaro Werneck — Secretario, Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Aviso s/n, de fevereiro ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 70:895$790 para pagar á firma Rocha Couto & Comp., pelo fornecimento de material de consumo, feito a Guarda Moria da Alfandega do Rio de Janeiro. — O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

De pagamento de 52$963 e 5:813$693 á Companhia do Gaz, de consumo de gaz e luz electrica. O Tribunal ordenou o registro das ditas despezas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 638, de fevereiro ultimo, pagamento de 15:558$683 á Casa de Detenção do Districto Federal, de fornecimentos.

Ns. 1.184 e 1.544, de fevereiro citado, pagamento de 1:264$008 e 4:383$497 á Société Anonyme du Gaz e outros, de fornecimentos de luz electrica.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 5.642, de dezembro ultimo, distribuição do credito de 12:000$ á Delegacia Fiscal de Pernambuco, á conta da verba 16ª. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição, feita a devida annallação.

N. 519, do mez proximo findo, pagamento de 1:100$ a Medeiros Sartore & Comp., de fornecimentos em 1927.

Ns. 4.797, 4.958 e 5.794, de outubro e dezembro do anno passado, pagamento de 18:091$828, 9:040$024 e 995$ a diversos, de fornecimentos feitos e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C/4, de janeiro passado, pagamento de 2:570$706, papel, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 504, 376, de fevereiro ultimo, pagamento de 5:093$200 e 1:442,593 a diversos, de fornecimentos.

N. 689, do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela ddministração dos Correios do Maranhão com o Sr. Alberto Tavares da Silva, para venda da lancha «Maria Rocha».

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e contracto.

—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.673, de março corrente, com a cópia do termó de contracto celebrado entre a Directoria Geral do Serviço de Povoamento e Eudocio Corrêa de Oliveira, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agricola «Annitapolis», no Estado de Santa Catharina. — O Tribunal recusou registro ao termo de contracto, de accôrdo com o parecer do Sr. director.

Ns. 468 e 409, de março citado, solicitando registro da importancia de 150:000$ para acquisição de uma cambial em pesetas, que deverá ser remettida á Delegacia do Thesouro em Londres, á disposição do nosso ministro plenipotenciario em Madrid, Hypolito P. Alves de Araujo, para a construcção do pavilhão, destinado á nossa representação na Exposição Ibero Americana. — O Tribunal ordenou o registro da despeza como distribuição ao Thesouro Nacional para a acquisição da cambial que deverá ser remettida á Delegacia do Thesouro em Londres, para os fins indicados no aviso do Ministerio da Agricultura, n. 409, de 1 de março corrente.

Officios:

Ns. 1.485, 91 e 478, de fevereiro e março deste anno, da Directoria de Meteorologia,

Observatorio Nacional e Directoria de Estatistica, pagamento de 593$300, 349$200 e 220$ a diversos, de fornecimentos.

N. 3.178, deste mez, adeantamento de 4:550$ ao Sr. Manoel Innocencio dos Santos, inspector meteorologista, para despezas a seu cargo, por conta das sub-consignações ns. 3 e 7.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 47$430 á Société Anonyme du Gaz, de fornecimentos de luz electrica. — O Tribunal mandou dar vista ao Sr. ministro Jesuino Cardoso.

De 5:904$737 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 327$460 a J. G. Pereira & Comp., 1:500$ á Casa de Caridade em Oliveira, 1:062$148 a Jovelina da Cruz Pires e outros e 1:538$ a Aurora Dias, de fornecimentor e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Aviso n. 46, de fevereiro ultimo, distribuição do credito de 9:000$ ao Thesouro Nacional, para pagamento de gratificação que compete a um auxiliar-technico da Contadoria Seccional no Ministerio da da Viação. — O Tribunal recuson registro á distribuição, de accôrdo com o parecer.

De restituição da caução de 17:000$ a R. Rebecchi & Comp,, depositada como garantia do contracto.—O Tribunal ordenou a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 86, de março corrente, pagamento de 64:331$090 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de serviços prestados. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3 408, 1.432, 1.616, 1.434, 1.539, 1.546, 652 e 752, do julho e agosto do anno passado e março deste anno, pagamento de 10:729$597, 113$400, 440$988, 86$120, 708$, 343$979, 49:472$270 e 20:000$ a diversos, de fornecimentos, corsumo de luz e energia electrica. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 2.638, de junho do anno passado, pagamento, de 4:113$575, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, e outro, de fornecimentos de gaz, luz e energia electrica. Rogistre-se. O Tribunal aguarda para decidir sobre a questão do sello, que lhe sejam presentes as contas de fornecimentos relativos ao corrente exercicio.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.844, 5.940, 380, 188, 1.068, 1.007, 5.881 e 4.844, de dezembro do anno passado, e deste mez, pagamento de 38:867$188, 443$774, 2:485$, 3:568$300, 17:417$200, 5:742$800 e 38:967$188, a diversos e de fornecimentos e indemnização.

N. 5.613, de dezembro do anno passado, distribuição do credito de 178:500$ á conta da verba 16ª, para attender durante o corrente anno, ao pagamento das despezas relativas a essa mesma verba.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 735, do corrente, pagamento de réis 154:914$803, a C. M. Travassos Filho, em obrigações ferroviarias, por serviços prestados.

Ns. 3.771 e 629, de dezembro de 1927, e de março corrente, pagamento de 161,50 francos, correspondentes a 53$427 e 163$800 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 441 deste mez, pagamento de 1:197$600 á Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, de transportes.

Avisos:

N. 400 de fevereiro findo, pagamento de 550$ a Alix Corrêa Lemos, de gratificação por substituição.

N. 645 do corrente mez, distribuição do credito de 178:761$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª.

N. 551 do corrente mez, da Directoria de Inspecção e Fomento Agricolas, adeantamento de 3:500$ a Cesar Rocha Miranda, para despezas urgentes e de prompto pagamento nos mezes de março, abril e maio do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 72$891 á Companhia do Gaz, de fornecimentos feitos á officina typographica da Alfandega do Rio de Janeiro.— O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. ministro Jesuino Cardoso.

De 2:830$ á Camilla Avilla de Souza Soares, 2:340$ a Pinto Guimarães & Comp., 1:500$ ao Instituto de Assistencia da Infancia de Bello Horisonte, 150$ a Antonio da Silva Junior, 2:789$684 a Otto Grother, de pensões, fornecimentos á Alfandega desta Capital e dividas de exercicios findos.—Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Requerimento do 4º escripturario do Tribunal de Contas José Fausto de Araujo, pedindo seja homologado o concurso de 2ª entrancia prestado no Ministerio da Fazenda.—O Tribunal deferiu o pedido.

Representação da 2ª Directoria deste Tribunal, submettendo á apreciação superior os processos encaminhados pelo officio da Despeza Publica n. 33 de 22 de fevereiro proximo findo, cujas despezas foram impropriamente classificadas e registradas por este Tribunal.—O Tribunal mandou proceder de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 94 de março corrente, pagamento de 1:949$300 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes.

Ns. 313 e 93, de agosto de 1927 e do corrente mez, pagamento de 286$860 e 3:391$640 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de serviços prestados,

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.088, 1.097, 1.030, 1.256 e 1.695, de fevereiro findo e março corrente, pagamento de 520$, 34:000$, 637$, 39$ e 343$273 a diversos, de fornecimentos e differença de vencimentos.— O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 951, de fevereiro ultimo, distribuição do credito de 23:625$ ao Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª.— Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 880, de fevereiro findo, restituição da caução de 3:000$ a Rodrigues Teixeira Filhos & Comp., prestada como garantia de contracto.— Foi autorizada a restituição da caução.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 732, de fevereiro ultimo, pagamento de 5:400$ a M. S. Lino, por serviços executados no rebocador «Director Bartista». — Recusou-se registro á despeza por não constar que tivesse havido concurrencia publica.

Ns. 428, 193, 943, 1.140, 4.255 e 687, de janeiro ultimo e do corrente mez, pagamento de 9:278$625, 12:617$200, 1:000$, 369$500, 150$ e 12:901$169 a diversos, de fornecimentos, indemnização e despezas effectuadas.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C/31, de 8 do corrente, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 6:550$, papel, para occorrer o pagamento de vencimentos ao ministro plenipotenciario Alfredo de Almeida Brandão e outro.— Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 732, (2.663 e 500) e 715, do corrente, pagamento de 2:768$400, 270$ e 720$ a diversos, de gratificações, fornecimentos e alugueis de casas.— Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

N. 734, do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com Joaquim Rocha, para arrendamento do predio destinado á Estação Telegraphica de Villa Brasilica, no Estado de Minas.— O Tribunal ordenou o registro das despezas do contracto.

—Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 2.796, 1.003, 1.004 e 233, de janeiro ultimo e deste mez, da Directoria de Meteorologia, Serviço de Expurgo e Serviço Geologico, pagamento de 2:295$ 166$980, 54$544 e 930$ a diversos, de fornecimentos e energia electrica.

Aviso n. 589, do corrente, pagamento de 37:500$ a Heitor Beltrão, currespondente á metade do auxilio que compete ao Conselho Superior do Commercio e Industria.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:125$333 a Cecilia Vianna da Motta e outro e de 2:484$ a Octavio Gomes, de fornecimentps.

De distribuição do credito de 150$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento a Abner Ribeiro Borges.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

De 164$410 á Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina.— O Tribunal resalveu de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 85, do corrente, pagamento de 74:389$200 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de serviços prestados em 1924.

N. 95, de março corrente, pagamento de 67:010$040 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul. de serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos citedos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 292, de fevereiro findo, pagamento de 34:108$688 a diversos, de fornecimentos ao Institnto Oswaldo Cruz.

N. 103, de janeiro deste anno, pagamento de 51:664$692 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 4.899, 1.186, 1.208, 1.491, 1.679, 1.679, 1.689, 4.773, 4 893, 4.978 e 5.765,

do anno passado, de junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro do anno passado, na amenta de 9:455$640, 120$, 102$, 435$967, 133$200, 424$532, 732$533, 284$214, 201$996, 3:703$725 e 428$900 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 1.047 deste mez, restituição da caução de 2:000$ prestada pela firma Bastos, Dias & Comp., para garantia de contracto. —Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

N. 1.133 deste mez, pagamento de 1:520$ a Raymundo Pereira Caldas, de fornecimentos. —Foi ordenado o registro do pagamento.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 5.754, 923, 5.715, 5.855, 785, 761, do mez proximo findo e deste mez, pagamento de 26:197$450, 18:650$000, 38:964$768, réis 1:530$334, 464$100, 19:535$780 a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

N. 4.799 de novembro do anno findo, adeantamento de 150$ ao continuo da Directoria de Portos e Costas Xisto Baptista de Oliveira, para despezas no 4º trimestre de 1927. —Recusou-se registro ao adeantamento, de accôrdo com o parecer:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 793 de março corrente, pagamento de 63:220$ á Estrada de Ferro Central do Brasil, de fornecimentos.

N. 792 de março citado, pagamento de 249:990$924 ao Estado de Santa Catharina de trabalhos executados.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 403 do mez findo, pagamento de réis 70$534 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transportes de material.

N. 390 do mez findo, adeantamento de 100:000$ ao Dr. Herbert Scheiner de Mendonça, para despezas a seu cargo de janeiro a março do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 2.055 de junho de 1927, distribuição do credito de 1:800$ á Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 19ª. —O Tribunal ordenou o registro, feita a devida annullação.

Officio n. 17.381 de novembro do anno findo, pagamento de 750$ á Societé Anonyme Casa Pratt, de fornecimentos feitos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio Fazenda:

Processos:

De pagamento de 300$ a Abel A. Austero Soares, 5:600$ a Firmina Pereira Lameirinhas e outros, 2:080$ a Antenor Dantas Fialho, 599$594 a Deolinda Marianna de Aguiar, de dividas de exercicios findos. — ordenado o registro.

De concessão de montepio e meio soldo a D. Elzearia Moreira dos Santos e outros, viuva e filho de Germino Moreira dos Santos, 2º tenente da Intendencia da Guerra. — O Tribunal resolveu que se remettesse o processo ao ministro da Fazenda para os fins constantes do parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De restituição da caução de 5:000$ depositada por Henrique Braga & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. (8 e 93) de janeiro e março deste anno, distribuição dos creditos de 133:200$ a diversas delegacias fiscaes, por conta da verba 2ª.—Foi ordenado o registro.

N, 85, do mez findo, da delegação do Tribunal junto a esse ministerio, encaminhando o requerimento em que o coronel Rosalbo Mariano da Silva pede relevação da multa imposta por essa delegação de accôrdo com o art. 278 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — O Tribunal relevou a multa de que se trata.

N. 107, do corrente, distribuição dos creditos de 413:000$ e 20:000$ á Delegacia Fiscal no Paraná, á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.830, de 9 de junho de 1927. — O Tribunal ordenou o registro, feitas as devidas annullações.

N. 46, de janeiro findo, pagamento de 209$ á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de serviços prestados. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 285, deste mez, restituição da caução de 5:000$ depositada por Rodrigues Teixera Filhos & Comp, para garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Ns. 835, 2.202, 2.052, 3.337, 43 e 275, de agosto, novembro e dezembro do anno findo, janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 272$200, 234$, 300$, 290$, réis 4:696$600 e 1:600$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

N. 986, de março corrente, restituição da caução de 5:600$ depositada por Oliveira R. Duarte, para garantia de contracto. —Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

N. 1.179, do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 1:309$354, destinado ao pagamento da differença de vencimentos ao juiz federal da Secção do Estado do Espirito Santo, Dr. José Tavares Bastos. —O Tribunal respondeu atfirmattvamente á alludida consulta.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.902, 14 e 88, de novembro, janeiro e fevereiro ultimos, pagamento de 3:371$, 4:2079700 e 1:498$640 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 736, do corrente, com os documentos referentes ao contracto celebrado pela Estrada de Ferro Cantral do Brasil com as firmas Walter Schmidt & Comp. e Dias Garcia & Comp., paro fornecimentos.—Foi ordenado o registro do contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 6.442, de fevereiro findo, pagamento de 3:112$325 á Companhia Nacional de Navegação Costeira e outros, de transportes,

Officios:

N. 118, do mez findo, do Observatorio Nacional, pagamento de 1:490$ á Companhia Electro Lux S. A., de fornecimentos.

N. 61, de janeiro findo, do Instituto Biologico, pagamento de 21$016 á Société Anonyme du Gaz, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Aviso n. 663 deste mez, adeantamento de 10:000$ ao director Antonio Hilario Travassos Alves, para despezas nos mezes de março, abril e maio.—Converteu se o julgamento em diligencia para que o ministerio informe se o valor total do adeantamento excede ou não de 10:000$ dentro do exercicio.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 150$ a Gumercindo Nogueira Santos, 3.600$ a D. Ursulina de Oliveira Pereira da Lyra, 2:709$280 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos e pensões.

De distribuição de credito de 385:615$653 á Delegacia Fiscal em Alagôas, á conta da verba 28ª.

Officio da Delegaeia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, n. 7, de janeiro ultimo, pedindo reconsideração da decisão deste Tribunal que impoz a multa de 1 % sobre réis 50:000$ ao thesoureiro daquella repartição Vicente Máglior, por não ter comprovado a applicação do adeantamento dentro do prazo legal.—O Tribunal resolveu relevar a multa de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Avisos, ns. 90 e 91, de março corrente, pagamento de 21$100 e 899$350 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.484, deste mez, pagamento de 2.000$ á Associação dos Irmãos Artistas de Juiz de Fóra, de subvenção.

Ns. 1.635, 74, 109 e 252, de agosto do anno passado, janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 254$605, 300$, 3:200$ e 9:610$ a diversos de fornecimentos e serviços prestados.

Ns. 5.748, 813, 1.512, 1.631, 74 v 223, de maio, junho e agosto do anno passado e janeiro e fevereiro ultimos, pagamento de 251$010, 10:000$, 1:490$, 2:610, 4:122$ e 600$ a diversos, de fornecimetos e aluguel de casa.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.724, 729 e 1.117, de agosto do anno passado, fevereiro ultimo e março corrente, pagamento de 2:960$, 1:030$ e 857$300 a diversos, de fornecimentos.

N. 961, deste mez, pagamento de 34:700$ ao capitão de corveta Francisco Xavier da Costa, presidente da Confederação Geral dos Pescadores, de subvenção.

N. 3.232, de dezembro de 1927, distribuição de credito de 472$800 á Delegacia Fiscal na Parahyba, á conta da verba 20ª.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos, feitas as annullações indicadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 445 e 514, de fevereiro e março corrente, pagamento de 710$825 e 9:632$ a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Relatados pelo ministro Sr. Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 38, de jadeiro passado, do Instituto de Chimica, pagamento de 129$349 a diversos, de consumo de luz e energia electrica.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 14:860$ a Dias Garcia & Comp., 150$ a João da Cruz Menezes, réis 4:800$ a Olga de Mello e Souza, de fornecimentos e dividas de exercicios findos.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 4:232$900 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens. — O tribunal, de accôrdo com o parecer, nada tem a deliberar em relação á referida despeza.

Ministerio da Guerra :

Officio n. 158, de fevereiro ultimo, da delegação deste tribunal no Estado da Bahia, encaminhando o recurso interposto pelo Sr. capitão contador José Luiz Godolphim, thesoureiro do Quartel General da 6ª Região Militar, em S. Salvador, contra a decisão daquella delegação, que não julgou legal a prestação de contas do recorrente. — O tribunal negou provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos :

N. 1.337, deste mez, pagamento de réis 39:375$ a Curty, Irmão & Comp., de fornecimentos.—Foi ordenado o registro de pagamento.

N. 499, de janeiro passado, pagamento de 2:947$500 a Moreira, Macedo & Comp. e outros, de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz.—O tribunal manteve a sua anterior decisão, porque a despeza resulta de concorrencia administrativa entre cujos documentos não está o quadro comparativo dos preços, falta essa que já motivou a recusa do registro do contracto resultante dessa concorrencia.

Ns. (1.048 e 1.64), deste mez, pagamento de 2:256$492 a diversos, de substituições.— Foi ordenado o registro do pagamento citado.

Ns. 1.259, 176, 237, 221 e 218, de junho do anno passado e janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de réis 347$221, 909$500 2:836$300, 3:996$320 e 2:453$406 a diversos, de fornecimentos feitos.—O tribunal ordenou o registro das despezas.

N. 2.015, de outubro do anno passado, pagamento de 865$ ao sub-inspector de saude dos portos do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Eleyson Cardoso, de ajuda de custo. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para que a 2ª Directoria informe se está no seu archivo a 2ª via do empenho global e si nella foi feita a necessaria deducção.

N. 984, deste mez, restituição da caução de 9:000$ depositada por Rodrigues Teixeira Filhos & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 39, de janeiro passado, pagamento de 57$250 á Companhia Telephonica Brasileira, de serviços prestados.— Foi ordenado o registro do pagamento.

N. 4.606, de outubro do anno passado, solicitan o reconsideração da decisão deste tribunal que negou registro á despeza de 714$200 e 437$600 pa a pagamento a Gustavo Cardoso Garnier e Emar Lima da Silva, de indemnização. — O Tribunal manteve sua anterior decisão, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos :

Ns. 390, 391 803 e 773, deste mez, pagamento de 343$021, 4:033$607, 85:938$900 e 56:893$877 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

N. 275, de fevereiro ultimo, da delegação deste tribunal no Estado de Minas, encaminhando o recurso interposto pelo director da Estrada de Ferro Oeste de Minas á decisão da citada delegação que negou archivamento ao processo de concurrencia administrativa realizada em agosto do anno passado. — O Tribunal deu provimento ao recurso para o fim de ser archivado na delegacia o referido processo de concurrencia administrativa.

N. 718, de março corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de São Prulo e Paschoal Nicolau Parchio, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal naquelle Estado. — O Tribunal ordenou o registro do referido contracto.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 467, de março corrente, pagamento de 273$260 á Estrada de Ferro de S. Luiz a Therezina, de fornecimentos.

Officio n. 523, do corrente, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, pagamento de 660$ ao Dr. Adolpho Ernesto Garcia Gredilha, de diarias.

Ministerio da Fazenda:

Processos :

De pagamento de 453$620 a J. G. Pereira & Comp., 300$ a João Henrique de Mendonça, 1:500$ á Santa Casa de Santo Amaro e 6:352$057 e 1:711$525 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimentos ao Tribunal de Contas, e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Pagamento de 1:141$900 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 89, de março corrente, pagamento de 37:518$980 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de serviços prestados.

N. 322, de agosto de 1927, pagamento de 815$500 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de serviços prestados em 1921.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos :

Ns. 921, 253 e 1.159, de fevereiro ultimo, pagamento de 9:000$, 8:760$ e 1:000$ a diversos, de fornecimentos e gratificações. — Registrados.

N. 5.141, de novembro de 1927, distribuição do credito de 50:000$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 20ª. — Registrado.

N. 983, do corrente, restituição da caução de 1:000$, depositada por Bastos Dias & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

N. 903 e 1.163, de fevereiro e março findo, pagamento de 22:047$770 e 51:895$947 a diversos, de fornecimentos.

N. 1.573, de agosto do anno passado, pagamento de 1:592$042 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos :

Ns. 887, 4.942, 352 e 1.035, de janeiro e fevereiro findos, pagamentos de 13:100$200, 4:190$300, 6:545$500 e 18:508$600 a diversos, de fornecimentos e indemnisação.

N. 126, de janeiro ultimo, pedindo reconsideração do acto deste Tribunal, que recusou registro ao pagamento de 4:030$300 ao capitão-tenente commissario João de Noronha Gouvêa, de indemnisação por despezas effectuadas. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos :

Ns. 720 e 760, do corrente mez, pagamento de 275$ e 250:000$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro.

N. 7, de janeiro passado, pagamento de 227$568 á Camara Municipal de Caethé, de consumo de luz electrica. — O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 21 do corrente para a seguinte sessão.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 14 — SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE MARÇO DE 1928

Presidente, o chefe da delegação Dr. Francisco Agapito da Veiga — Secretario, Sr. delegado Jose da Costa Carvalho

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos :

Relatados pelo Sr. delegado Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.

Serviço Central de Transportes :

Officio n. 66, de 23 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do pessoal da Secção Automovel, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 5:087$500.

Estado Maior do Presidente da Republica :

Officio n. 42. de 27 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do major Brasilio Carneiro de Castro, por ter estado fóra da séde, no mez de janeiro, na importancia de 80$000.

3º Regimento de Infantaria :

Officio n. 69, de 3 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição do 1º tenente Benjamin Constant de Magalhães e outro, relativa ao mez de fevereiro, na importancia de 666$666.

4ª Região Militar—Juiz de Fóra :

Officio n. 36, de 10 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha, de diarias de diversos officiaes do 10º R. I., por terem estado fóra da séde, no mez de janeiro, na importancia de 3:635$000.

Commissão Central de Requisições :

Officio numero 643, de mez de fevereiro proximo findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Eugenio Fontes Casaes, por ter estado fóra da séde, no mez de fevereiro, na importancia de 570$000.

Quarta Circumscripção Judiciaria Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 130, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do official de justiça Antonio Joaquim Forte Bustamante, por ter estado fóra da séde no mez de fevereiro, na importancia de 90$000.

Directoria da Fabricação da Guerra :

Officio n. 22, de 9 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente Victor Machado da Silva, por ter estado fóra da séde, nos mezes de janeiro a junho, na importancia de 3:600$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 465, de 29 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição do sub-director Jeronymo Braz das Trinas e outros, relativa ao mez de fevereiro, na importancia de 990$000.

Officio n. 466, da mesma data, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição do fiel de pagador Joaquim Gonçalves Guimarães, relativa aos mezes de janeiro e fevereiro, na importancia de 900$000.

Setima Brigada de Infantaria (Juiz de Fóra):

Officio n. 27, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do coronel Manoel Henrique da Silva, po

fóra da séde, no mez de fevereiro, na importancia de 1:160$000.

Officio n. 30, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente contador João de Magalhães Carvalho, por ter estado fóra da séde, no mez de fevereiro, na importancia de 390$000.

Sanatorio Militar de Itatiaya:

Officio n. 17, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 4º official Alcides de Barros, por ter estado fóra da séde, nos mezes de janeiro e fevereiro, na importancia de 390$000.

Officio n. 18, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente contador José Bento de Albuquerque, por ter estado fóra da séde, no mez de fevereiro, na importancia de 300$000.

1º Batalhão de Engenharia:

Officio n. 260, de 28 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do capitão medico Dr. Arthur Lucio de Miranda e outro, por terem estado fóra da séde, no mez de janeiro, na importancia de 525$000.

Officio n. 261, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do capitão medico Dr. Arthur Lucio de Miranda, por ter estado fóra da séde, no mez de dezembro, na importancia de 630$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Sanatorio Militar de Itatiaya:

Officio n. 21, de 28 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 4º official Alcides de Barros, por ter estado fóra da séde, no mez de outubro, na importancia de 60$. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 149, de 25 de fevereiro findo, sobre pagamento á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 23:554$900. —A delegação ordenou o registro dessa despeza.

— Relatados pelo Sr. delegado Plinio Sant'Iago:

4ª Região Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 3, de 29 de fevereiro findo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel coronel graduado Arthur Xavier Moreira, chefe do S. E. e C., para diversas despezas a seu cargo, durante os mezes de novembro e dezembro do anno passado, na importancia de 100:000$000.

Sanatorio Militar de Itatiaya:

Officio n. 447, de 19 de dezembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Paulo Affonso Dias, para diversas despezas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia de 5:299$200.

Officio n. 39, de 26 de janeiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo mesmo responsavel, para diversas despezas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno passado, na importancia de 5:299$200.

4º Batalhão de Engenharia (Itajubá):

Officio n. 309, de 22 de março de 1927, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Tiburcio Freitas de Almeida, para diversas despezas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno de 1926, na importancia de 5:972$500.

A delegação resolveu julgar devidamente comprovadas as applicações desses adeantamentos.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 207, de 3 do corrente mez, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão Alberto Masson Jacques, para diversas despezas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia de 14:000$.— A delegação resolveu julgar devidamente comprovada a applicação da quantia de réis 3:383$, correspondente ao documento n. 3, reconsiderando a sua decisão anterior.

Requerimento do capitão Alberto Masson Jacques, da E. E., solicitando ficar sem effeito a multa que lhe fôra imposta por esta delegação, em sessão de 9 de dezembro ultima.—A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e attender ao pedido, tendo em vista as razões apresentadas pelo responsavel.

Directoria da Intendencia da Guerra:

Officio n. 157, de 23 de fevereiro findo, sobre pagamento á Companhia Mogyana de E. F., de transportes feitos no anno passado, na importancia de 6:000$000.

Officio n. 159, da mesma data, sobre pagamento á Companhia Paulista de Estrada de Ferro, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 1:828$000.

Officio n. 161, da mesma data, sobre pagamento á São Paulo Railway Company, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 3:493$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 327, de 15 de fevereiro findo, sobre pagamento á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de 4:865$200.

Officio n. 329, da mesma data, sobre pagamento á Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de 5:704$170.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Garvalho:

Directoria da Intendencia da Guerra:

Officio n. 405, de 30 de dezembro ultimo, sobre pagamento á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 3:564$500.

Officio n. 407, da mesma data, sobre pagamento á The Leopoldina Railway Company, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 71$000.

Officio n. 417, de 31 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma companhia, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 164$600.

Officio n. 9, de 2 de janeiro ultimo, sobre pagamento á mesma companhia, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 1:627$300.

Officio n. 13, da mesma data, sobre pagamento á mesma companhia, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 10$200.

Officio n. 20, de 3 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma companhia, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 80$000.

Officio n. 22, da mesma data, sobre pagamento á mesma companhia, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 40$000.

Officio n. 104, de 19 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma companhia, de transporte feitos no anno passado, na importancia de 868$100.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 501, de 3 do corrente mez, sobre pagamento á Litho-Typographia Fluminense S/A, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 27:769$.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.351, de 30 de dezembro ultimo, sobre pagamento á The Leopoldina Railway Company, de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de 69$000.

Officio n. 41, de 9 de janeiro ultimo, sobre pagamento á mesma companhia de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 3:3.0$600:

Officio n. 45, do mesma data, sobre pagamento á mesma companhia, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 412$300.

Officio n. 49, da mesma data, sobre pagamento á mesma companhia, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 937$000.

Officio n. 72, de 13 do mesmo mez, sobre pagamento, á mesma companhia, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 2:696$600.

Officio n. 286, de 9 de fevereiro findo, sobre pagamento á mesma companhia, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 149$400.

Officio n. 299, de 10 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma companhia de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 389$700:

Officio n. 300, da mesma data, sobre pagamento á mesma companhia, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 4$200.

Officio n. 318, de 14 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma companhia, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 117$700.

Officio n. 323, de 15 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma companhia, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 106$300.

Officio n. 325, da mesma data, sobre pagamento á mesma companhia, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 1:9 0$600.

Officio n. 330, da mesma data, sobre pagamento á mesma companhia, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 90$290.

Estação de Assistencia e Prophylaxia:

Officio n. 5, de 19 de janeiro ultimo, sobre pagamento á companhia Commercial e Maritima, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 367$500.

A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro de sas despezas.

Laboratorio Chimico Militar:

Officio n. 11, de 10 de janeiro ultimo sobre pagamento á firma Arthur Donato & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 609$000.

Escola Militar:

Officio n. 60, de 8 de fevereiro findo, sobre pagamento ás firmas J. Pinho e Fred Figner, de fornecimentos feitos no anno passado, na importaacia total de 5:340,000.

F. C. e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1.850, de 30 de dezembro ultimo, sobre pagamento á firma Fonseca Almeida & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 3 2$000.

Officio n. 1.856, de 31 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 330$000.

Officio n. 90, de 20 de janeiro ultimo, sobre pagamento á firma Irmãos Vivacqua & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 2:250$000,

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 143, de 13 de fevereiro findo, sobre pagamento á firma Luiz Mendonça & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 1:700$000.

Officio n. 145, de 17 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Bacre Delcroix & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 4:7:500 000.

Officio n, 147, de 22 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Luiz Mendonça & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 89:900$000.

Officio n. 162, de 3 do corrente mez, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 6:800$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 13 do corrente mez para a nova sessão ordinaria. E para constar lavrou se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Francisco Agapito da Veiga. — Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos. — Plinio Sant' Iago. — José da Costa Carvalho.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do segundo livro de contractos de pessoal desta directoria, a folhas cento e doze verso a cento e quatorze, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o senhor Gastão Affonso de Mesquita Barros, para prestar seus serviços como massagista.

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de doze de março de mil novecentos e vinte oito, exarado na minuta do presente contracto, approvando-a, contractou com o senhor Gastão Affonso de Mesquita Barros a prestação de seus serviços como massagista a este ministerio, sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor Gastão Affonso de Mesquita Barros, dóra em diante denominado contractado, se obriga a servir neste ministerio, como massagista, até trinta e um de dezembro do corrente anno, ficando encarregado e tendo sob sua responsabilidade o serviço do Gabinete Hydrotherapico do Hospital Central de Marinha; e o Governo reserva-se o direito de prorogar este contracto no exercicio subsequente, caso o Congresso vote a necessaria verba para o pagamento do contractado.

Segunda — O contractado se obriga a comparecer diariamente ao Hospital Central nas horas regulamentares do serviço hospitalar no local onde se acha ou para onde fôr o mesmo hospital transferido.

Terceira — O contractado praticará nos doentes todas as massagens e applicações hydrotherapicas que forem indicadas pelos medicos assistentes.

Quarta — O contractado fica encarregado de todo o serviço hydrotherapico do referido hospital, zelando pela conservação de todo o material do respectivo gabinete, pelo qual será responsavel.

Quinta — O contractado se obriga tambem, a attender todo o pessoal de Marinha, que embora não esteja baixado ou recolhido ao hospital, a elle recorra, precisando dos serviços a que está obrigado.

Sexta — O contractado fica sujeito a todas as disposições do regulamento hospitalar, leis penaes e de processo que estiverem em vigor e ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte dous e respectivo regulamento annexo.

Setima — O contractado terá as honras, vencimentos e vantagens de segundo tenente.

Oitava — A despeza decorrente do presente contracto correrá a conta da verba vinte e um, Despezas extraordinarias, consignação pessoal, sub-consignação pessoal, sub-consignação — um, — do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Nona — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar o registro.

Decima — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente em virtude de faltar o contractado ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar indemnizações por prejuizos "sejam quaes forem as proveniencias.

Decima primeira — A residencia legal do contractado, é nesta capital, bem como o foro geral. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte quatro, que assigna com o contractado que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, eu Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Pagará de sello em estampilhas federaes de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte seis, a quantia de vinte e seis mil e oitocentos réis.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e oito de março de mil novecentos e vinte oito. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*, director geral. — *Gastão Affonso de Mesquita Barros*, e como testemunhas: Hugo Torres Pacheco e Arnaldo Tavares de Campos. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de vinte e seis mil e oitocentos réis. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme. *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere. — *José Casemiro Lones*, auxiliar.

Do segundo livro de contractos de pessoal, a folhas cento e quatorze verso a cento e dezeseis, consta o seguinte: Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e os senhores José Gregorio Pereira e Segismundo Bello da Silva, para servirem como pharmaceuticos

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte oito, nesta directoria geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do Excellentissimo senhor ministro da Marinha, de doze de março de mil novecentos e vinte e oito, exarado na minuta do presente contracto, approvando-a, contractou com os senhores José Gregorio Pereira e Segismundo Bello da Silva, para servirem neste ministerio, como pharmaceuticos, sob as seguintes condições:

Primeira — Os senhores José Gregorio Pereira e Segismundo Bello da Silva, d'óra em diante denominados Contractados, se obrigam a servir neste ministerio, como pharmaceuticos, até trinta e um de dezembro do corrente anno, executando todos os trabalhos inherentes á sua profissão; e o Governo reserva-se direito de prorogar este contracto no exercicio subsequente, caso o Congresso vote a necessaria verba para o pagamento dos contractados.

Segunda — Os contractados são obrigados a comparecer diariamente ao Estabelecimento ou navio para onde forem designados, pelas autoridades competentes, nesta Capital ou fóra della.

Terceira — Os Contractados são obrigados a zelar pela conservação de todo o material das respectivas pharmacias, pelo qual são responsaveis.

Quarta — Os contractados ficam sujeitos a todas as disposições do regulamento hospitalar, leis penaes e de processos que estiverem em vigor, bem como a disciplina, e, tambem, ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Quinta — Os contractados terão as honras, vencimentos e vantagens de segundo-tenente.

Sexta — A despeza decorrente do presente contracto correrá á conta da verba vinte e um, despezas extraordinarias, consignação pessoal, sub-consignação "um", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Setima — A residencia legal dos contractados é nesta Capital, bem como o fôro geral.

Oitava — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Instituto negar o registro.

Nona — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, quando julgar conveniente, em virtude de faltarem os Contractados ao seu fiel e exacto cumprimento renunciando, aos mesmos desde já o direito de reclamar quaesquer indemnizações, por prejuizos, sejam quaes forem as proveniencias. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com os Contractados,

que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Pagará de sello em estampilhas federaes, cada um dos Contractados, de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de vinte e quatro mil e oitocentos réis cada um. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e oito de março de mil novecentos e vinte e oito. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*, director geral. — *Segismundo Bello da Silva*. — *José Gregorio Pereira*. Como testemunhas: *Fortunato Larica e Willington de Lemos Villar*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de quarenta e nove mil seiscentos réis. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere. — *José Casemiro Lopes*, auxiliar.

Do segundo livro de contractos de pessoal desta directoria, de folhas cento e vinte e quatro a cento e vinte e cinco verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o senhor Phocion Mascarenhas, para servir neste ministerio, como electricista.

Aos vinte oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, vice-almirante, Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de doze de março de mil e novecentos e vinte oito, exarado na minuta do presente contracto, approvando-a, contractou com o senhor Phocion Mascarenhas, a prestação de seus serviços profissionaes de electricidade, a este ministerio, sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor Phocion Mascarenhas, d'ora em diante denominado contractado, se obriga a servir no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, como operario sem classe, porém, sujeito ao regulamento dos arsenaes da Republica, no que diz respeito ao pessoal artistico, na parte disciplinar, bem como nas horas de entradas e sahidas do referido pessoal, e sujeito tambem ao decreto numero quinze mil e setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Segunda — O presente contracto terminará no dia trinta e um de dezembro do corrente anno; e o Governo reserva-se o direito de prorogar este contracto no exercicio subsequente, caso o Congresso vote a necessaria verba para o pagamento do contracto.

Terceira — A falta do comparecimento do contractado por mais de uma semana, não precedida de justificação, será motivo bastante para rescisão do presente contracto.

Quarta — Durante a vigencia do presente contracto, fica terminantemente prohibido ao contractado empregar-se em serviços particulares, constituindo o conhecimento de tal facto, motivo bastante para a rescisão immediata do presente contracto.

Quinta — O contractado perceberá uma diaria de doze mil réis.

Sexta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro.

Setima — A residencia legal do contractado, é nesta capital bem como o fôro geral.

Oitava — O Governo reserva-se o direito de rescindir o presente contracto quando julgar convenientemente, em virtude de faltar o contractado, ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando o mesmo desde já, o direito de reclamar, qualquer indemnização por prejuizos seja qual fôr a proveniencia.

Nona — As despezas decorrentes do presente contracto, correrão a conta da verba vinte e um, despezas extraordinarias, consignação pessoal, sub-consignação — um —, do artigo quarto da lei numero cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil e novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho. Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil e novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil e quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil e novecentos e vinte e quatro, que assigna com o contractado que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Pagará de sello em estampilhas federaes de accôrdo com o decreto numero dezesete mil e quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil e novecentos e vinte e seis, a quantia de vinte e tres mil réis. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e oito de março de mil e novecentos e vinte e oito. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*, director geral. *Phocion Mascarenhas;* como testemunhas: Antenôr S. Paio Santos e José Tijuca Radcliffe. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte e tres mil réis. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere. — *José Casemiro Lopes*, auxiliar.

Do segundo livro de contractos de pessoal desta directoria, de folhas cento e vinte e um verso a cento e vinte e tres verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o Sr. Erich Wolff, para servir neste ministerio, como electricista.

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, de doze de março de mil novecentos e vinte e oito, exarado na minuta do presente contracto, approveitando-a, contractou com Erich Wolff a prestação de seus serviços technicos profissionaes de mecanica a este ministerio, sob as seguintes condições:

Primeira — O Sr. Erich Wolff, d'ora em deante, denominado contractado, se obriga a servir no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro ou repartição que lhe succeda, na especialidade de mecanica de precisão, tanto nas installações de terra como fluctuantes ou em qualquer outra applicação de seus serviços profissionaes que lhe forem distribuidos e que estejam a cargo do Arsenal, sem direito, porém, a quaesquer honras militares.

Segunda — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro.

Terceira — O presente contracto terminará no dia trinta e um de dezembro do corrente anno; e o Governo reserva-se o direito de prorogar este contracto no exercicio subsequente, caso o Congresso vote a necessaria verba para o pagamento do contractado.

Quarta — As entradas e sahidas do contractado se farão do mesmo modo que as dos engenheiros, com direito a uma hora para o almoço, ficando, porém, entendido que em casos extraordinarios em que os trabalhos sejam prolongados até fóra das horas regulamentares, se tornará obrigatorio ao contractado ficar o tempo que lhe fôr determinado.

Quinta — No caso de ser ordenado ao contractado sahir desta Capital, não estando embarcado em navio de guerra nacional, o Governo abonará a quantia necessaria ás despezas extraordinarias de viagem; no caso, porém, de ser navio de guerra nacional, ser-lhe-ha dado a bordo o rancho e accommodações convenientes.

Sexta — O contratado, no caso de faltas, soffrerá os descontos estabelecidos em lei, sendo que a falta de comparecimento por mais de cinco dias consecutivos, sem causa justificada, ou quinze dias intercalados, será motivo bastante para rescisão deste contracto.

Setima — O contractado perceberá mensalmente a quantia de oitocentos mil réis.

Oitava — Durante o tempo do presente contracto, fica terminantemente prohibido ao contractado, de empregar-se em serviços particulares que prejudiquem ao seu fiel e exacto cumprimento.

Nona — No caso de fallecimento do contractado, cessarão immediatamente todas as obrigações deste contracto.

Decima — O contractado renuncia desde já o direito de reclamar qualquer indemnização por prejuizos, seja qual fôr a proveniencia, em virtude de faltar ao seu fiel e exacto cumprimento.

Decima primeira — O contractado se obriga a assumir inteira responsabilidade pelos serviços a si confiados, e pelo material que lhe fôr entregue.

Decima segunda — A residencia legal do contractado é nesta Capital, bem como o fôro geral.

Decima terceira — As despezas decorrentes do presente contracto correrão á conta da verba vinte e um, "Despezas

extraordinarias — Consignação pessoal — Sub-consignação n. um, do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima quarta — O contractado se sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o Sr. director geral de Fazenda lavrar este contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com o contractado, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo de contracto, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Pagará de sello, em estampilhas federaes, de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de trinta mil e quatrocentos réis. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de março de 1928. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*, director geral. — *Erich Wolff*. Como testemunhas: Abita Giovanni e Milton de Souza. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de trinta mil e quatrocentos réis. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere, *José Casemiro Lones*, auxiliar.

Do segundo livro de contractos de pessoal desta directoria, de folhas cento e dezenove a cento e vinte e um consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a Congregação de São Vicente de Paula, para a prestação de serviços no Hospital Central de Marinha, na Ilha das Cobras, por dezoito irmãs de caridade.

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de doze de março de mil novecentos e vinte e oito, exarado na minuta do presente contracto, approvando-a, contractou com a Congregação de São Vicente de Paula, representada neste acto pela superiora irmã Marie De Boutles, e pelo vigario geral da congregação, padre Eugenio Pasquier, a prestação de serviços no Hospital Central de Marinha, na Ilha das Cobras, sob as seguintes condições:

Primeira — As irmãs de caridade de São Vicente de Paula, em numero de dezoito, auxiliarão o serviço interno do Hospital Central de Marinha, como enfermeiras e todos os que forem complementares, até trinta e um de dezembro do corrente anno; e o Governo reserva-se o direito de prorogar este contracto no exercicio subsequente, caso o Congresso vote a necessaria verba para o pagamento do contractado.

Segunda — As irmãs de caridade, quanto ás relações temporaes, ficarão sob a protecção do Ministerio da Marinha e obrigadas a se conformarem com as disposições, regulamentos que regem o Hospital e preceitos explicativos, determinados pela Directoria de Saude Naval, discriminando os serviços a serem prestados, visto como os regulamentos não cogitam dos caridosos serviços ora contractados. Esses preceitos não poderão contrariar os usos e regras da congregação e deverão ser estipulados de sorte que fiquem as referidas irmãs na dependencia de seus superiores hierarchicos.

Terceira — As irmãs de caridade, sob a direcção do hospital, se encarregarão da vigilancia das enfermarias, da fiscalização e economia da cozinha, almoxarifado, rouparia e lavanderia; sendo de exclusiva competencia da superiora, a designação das irmãs para os respectivos serviços, sendo as transferencias feitas communicadas ao director do hospital.

Quarta — A's irmãs será dado um alojamento conveniente, perto do serviço e composto de um dormitorio, uma enfermaria, uma rouparia, um refeitorio, uma sala de communidade e um locutorio com os respectivos pertences.

Quinta — O Ministerio da Marinha pagará a quantia mensal de oitenta mil réis a cada uma das irmãs, e essa despeza correrá á conta da verba seis "Directoria de Saude, etcoetera, consignação pessoal, sub-consignação tres, do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Sexta — As irmãs serão alimentadas, terão roupa lavada, luz e medicamentos por conta do ministerio, e no caso de fallecimento de uma dellas, o enterramento, tambem será por conta do ministerio.

Setima — Quando uma irmã não puder executar os serviços, por motivo de molestia, permanecerá no hospital, porém, sem direito ao vencimento, que será abonado á substituta que fôr designada pela administração.

Oitava — A' congregação cabe o direito de quando julgar conveniente e ouvido o director geral de Saude Naval, substituir as irmãs, podendo o mesmo director, pelos mesmos motivos, propôr tambem, essas substituições.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido a pedido de qualquer das partes contractantes, porém, com um aviso prévio de um mez.

Decima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro ou por prejuizos, sejam quaes forem ás provenientes.

Decima primeira — A contractante se sujeita e todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e a sua residencia legal é nesta Capital, bem como o fôro geral. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral do Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Pagará de sello em estampilhas federaes, de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de trinta e dous mil e duzentos réis. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de março de 1928. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*, vice-almirante, director geral de Fazenda. — Padre *Eugenio Pasquier* e *Marie De Boutles*. Como testemunhas, *Oswaldo de Almeida* e *Lauro Barbosa Ferreira*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de trinta e tres mil e duzentos réis. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere, *José Casemiro Lones*, auxiliar.

Do segundo livro de contractos de pessoal desta directoria, a folhas cento e dezeseis verso a cento e dezoito verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o senhor Fabio Sanches Soares, para prestar seus serviços como electricista e conservador do Gabinete de Radiologia.

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de doze de março de mil novecentos e vinte e oito, exarado na minuta do presente contracto, approvando-a, contractou com o senhor Fabio Sanches Soares, a prestação de seus serviços a este ministerio, como electricista e conservador do gabinete de radiologia, sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor Fabio Sanches Soares, de ora em diante denominado contractado, se obriga a servir no Ministerio da Marinha, como conservador e electricista technico especialista dos apparelhos de radiologia e electricidade medica no Gabinete do Hospital Central de Marinha, até trinta e um de dezembro do corrente anno, e o governo reserva-se o direito de prorogar este contracto no exercicio subsequente, caso o Congresso vote a necessaria verba para o pagamento do contractado.

Segunda — O contractado é obrigado a comparecer diariamente ao hospital nas horas regulamentares do serviço hospitalar, no local onde se acha ou para onde fôr transferido, bem assim, as inspecções quando requisitado ou onde seus serviços forem necessarios, ainda que fóra da séde.

Terceira — O contractado terá sob a sua guarda e responsabilidade todo o material do referido gabinete, por cuja conservação, tambem é responsavel e procurará trazer todos os apparelhos do gabinete promptos a funccionar e auxiliará o medico chefe em todos os serviços da radiologia e consecutivas applicações.

Quarta — O contractado praticará nos doentes, sob a direcção do medico chefe

do serviço de radiologia e electricidade medica, todas as applicações physiotherapicas de que necessitarem e, tambem a todo o pessoal de Marinha, que, embora, não esteja baixado ao hospital, a elle recorra precisando de seus serviços a que está obrigado por este contracto.

Quinta — O contractado fará todos os serviços de photographia concernentes á radiologia, preparo de negativos e positivos, organizando o archivo das radiologias, bem como, annualmente a estatistica dos serviços prestados pelo gabinete.

Sexta — O contractado fica sujeito a todas as disposições do regulamento hospitalar, leis penaes e de processo, que estiverem em vigor, tambem ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e respectivo regulamento annexo.

Setima — O contractado terá as honras, vencimentos e vantagens de segundo tenente.

Oitava — A residencia legal do contractado é nesta Capital, bem como o fôro geral.

Nona — A despeza decorrente do presente contracto correrá á conta da verba vinte e um, Despezas Extraordinarias, consignação Pessoal, sub-consignação um, do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro.

Decima primeira — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, quando julgar conveniente, em virtude de faltar o contractado ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar indemnizações por prejuizos sejam quaes fôrem as providencias.

Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com o contractado, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Pagará de sello em estampilhas federaes, de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de trinta e dous mil réis.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e oito de março de 1928. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*, director geral. — *Fabio Sanches Soares*. Como testemunhas: *Tulio Meirelles Costa*. — *Plinio Alves de Moura*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e dous mil réis. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere, *José Casemiro Lones*, auxiliar.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem o Sr. commendador Henrique Irineu de Souza, em visita de cumprimentos ao Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, e para agradecer o comparecimento de S. Ex. á cerimonia da inauguração, ultimamente realizada em Petropolis, de uma placa commemorativa ao seu illustre pae, o saudoso Visconde de Mauá.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua promoção ao cargo de juiz de direito, o Dr. Flaminio Barbosa de Rezende.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu um officio do presidente da Camara Municipal do Rio Claro, dando conhecimento de ter aquella Camara votado uma indicação de franco, sincero e leal apoio ao Governo de S. Ex., ao qual hypotheca a sua inteira solidariedade.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itapema, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 28 até ás 18 horas do dia 29:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — Em geral instavel.

Temperatura — Estavel.

Ventos — Variaveis, frescos por vezes.

Estado do Rio — Em geral instavel.

Temperatura — Estavel.

Estados do Sul — Tempo — Em geral perturbado, e ainda sujeito a chuvas esparsas.

Temperatura — Estavel.

Ventos — Variaveis, frescos por vezes.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 e 30 e 10 horas de, algumas do Rio Grande e de 14 horas dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje. Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu instavel em todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo incerto e bom. A temperatura soffreu ligeira ascensão de dia, tendo sido estavel, á noite. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 31°0 e minima 22°9 e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: 33°0 e 24°0, respectivamente, ás 12 horas e 45 minutos e ás 3 horas e 45 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante oéste, frescos de dia.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje.

Zona Norte — Não é feita a synopse, devido a deficiencia dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas decorreu chuvoso em Matto Grosso e Goyaz; bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo esteve bom em Minas e Espirito Santo e em Goyaz: instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Minas e Estado do Rio e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Rio Grande e chuvoso nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente em S. Paulo e foi estavel nos demais Estados.

Chuvas fortes — Trovejou, relampejou e choveu fortemente, hontem, em Franca.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi incerto com chuvas fracas em Caxambú, Passa Quatro, Poços de Caldas, S. Lourenço e Cambuquira. A's 9 horas de hoje, o tempo esteve instavel em Passa Quatro, Caxambú, Cambuquira e S. Lourenço; bom em Poços de Caldas. A temperatura elevou-se ligeiramente. Temperaturas extremas — 25°0 e 17°0 em Caxambú; 25°0 e 16°0 em Passa Quatro; 22°0 e 17°0 em Poços de Caldas; 25°4 e 18°9 em S. Lourenço e 25°0 e 18°0 em Cambuquira. Não recebemos o despacho de Araxá.

Maiores temperaturas — 34°0 em Corumbá e 33°2 em Arassuahy.

Maiores chuvas recolhidas no dia 28 — 61m/m0 em S. Francisco e 50m/m0 em Sorocaba.

Estado do mar na costa do paiz — s. vagas em Fernando Noronha, Ilhéos, Macahé e Rio Grande; vagas em Laguna; tranquillo e chão em Porto Seguro, Victoria, Capital, Cabo Frio, Angra dos Reis, Itabapoana, Paranaguá, Florianopolis e S. Francisco.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 28 — Subindo entre S. Fidelis e Campos e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Anta e Pindamonhangaba.

Rio S. Francisco, dia 27 — Subindo em S. Francisco e Rio Branco, estacionario em Pirapóra e Propriá e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos. Districto Federal. — Cor. quad. W até 5.500ms. vel. méd. de 10ms. Curityba — Cor. quad. W até 2.250ms. vel. méd. de 5ms. Florianopolis — Cor. var. entre S e SSE até 250ms. vel. méd. de 1m. Cor. quad. W até 4.700ms. vel. méd. de 8ms. Mendes — Cor. var. entre N e NE até 1.000ms. vel. méd. de 6ms. Cor. quad. W até 4.000ms. vel. méd. de 10ms. Santos — Cor. quad. W até 2.250ms. vel. méd. de 8ms. No Districto Federal, ás 14 horas — Cor. S a superficie vel. de 10ms. e cor. quad. W até 2.550ms. vel. méd. de 8ms. Nota — Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de março de 1928 e nas 28 horas precedentes.

Zona norte — Não é feita a synopse, devido a deficiencia dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas decorreu chuvoso em Matto Grosso e Goyaz e bom nos demais Estados. As 9 horas de hoje, o tempo esteve bom em Minas, Espirito Santo e Goyaz; instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Minas e Estado do Rio e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas foi bom em Rio Grande e chuvoso nos demais Estados. Ás 9 horas de hoje, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente em São Paulo e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 28 de março de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz Maranhão (X)														
Barra da Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba	59.7	23.0	-1.0	C	0	9	—	M. com c.	26.0	22.0	24.0	C.	C.	C.
Recife (X)														
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú (X)														
Bahia (X)														
Caetité	62.5	20.0	-1.0	E	5	6	—	B.	29.0	18.0	—	I.	B.	B.
Januaria	—	—	—	—	—	—	—	B.	33.0	15.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	59.9	24.0	2.0	C	0	9	—	B.	27.0	19.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	59.3	26.0	0.0	SE	2	6	—	B.	—	21.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	—	25 0	2.0	—	—	6	—	I.	30.0	19.0	1.0	C.	I.	I.
Araxá (X)														
Caxambú	60.4	20.0	—	SE	2	9	—	I.	25.0	17.0	1.0	B.	C.	C.
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	I. com c.	25.4	18.9	—	—	C.	
Cambuquira	60.5	20.0	0.0	N	2	9	—	I.	35.0	28.0	13.0	I.	C.	Chs.
Passa Quatro	60.6	21.0	2.0	N	2	9	—	M. com c. t.r	25.0	16.0	11.0	B.	C.	C.
Poços de Caldas	59.2	23.0	4.0	SW	2	6	—	B.	22.0	17.0	6.0	I.	B.	C.
Goyaz	62.7	25.0	1.0	E	2	2	—	B.	30.0	21.0	—	Chs.	B.	B.
Santa Luzia	62.3	22.0	1.0	SW	2	0	—	B.	28 0	17.0	34.0	C.	C.	B.
Cuyabá	58.7	25.0	0.0	N	2	6	—	B.	32.0	22.0	—	I.	I.	T.
Corumbá	59 2	24:0	-1.0	W	2	9	—	I.	34.0	22.0	—	I.	B.	
Victoria	61.2	28.0	1.0	N	2	6	Chão.	B.	28.0	22.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	58.6	27.0	3.0	N	2	6	Chão.	B.	30.0	21.0	—	I.	I.	I.
Campos	60.6	26.0	0.0	NE	2	9	—	I.	30.0	22.0	—	I.	I.	B.
Friburgo	61.3	22.0	-2.0	C	0	9	—	I.	25.0	17.0	—	I.	I.	Chs.
Petropolis	59.4	21.0	1.0	NE	2	6	—	B.	24.0	20.0	—	B.	B.	B.
Rezende	59.5	24.0	0.0	C	0	9	—	I.	29.0	20.0	—	I.	I.	I.
Cabo Frio	58.8	25.0	0.0	NE	2	9	Chão.	B.	29.0	24.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis	63.5	22.0	2.0	NE	2	—	—	I.	25.0	21.0	—	I.	I.	I.
S. Paulo	59.2	23.0	7.0	SW	2	6	—	B.	—	19.0	14.0	Chs.	C.	Ctv.
Santos	59.5	27.0	4.0	SW	2	6	—	I.	20.0	23.0	6.0	Chs.	Chs.	C.
Paranaguá	60.6	20.0	2.0	C	0	2	Tranquillo.	B.	25.0	19.0	14.0	C.	I.	C.
Guarapuava	61.1	17.0	0.0	W	2	2	—	B.	20.0	12.0	9.0	C.	C.	B.
Curityba	61.8	15.0	-3.0	SW	2	6	—	B.	22.0	12.0	14.0	C.	C.	C.
Florianopolis	60.3	23.0	1.0	C	0	2	Tranquillo.	B.	24.0	20.0	23.0	Chs.	C.	I.
Lages	61.0	15.0	-2.0	NW	2	9	—	B.	18.0	14.0	4.0	C.	C.	B.
Porto Alegre (X)														
Uruguayana (X)														
Montevidéo	60.9	19.0	—	S	5									
Buenos Aires	61.8	14.0	—	C	0	10								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto. A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa: Temp. 24.0. Vento: S 3.7: Mar Ps. Vagas.				Olaria	0.0	27.6	22.4
Gavêa	0.0	27.8	22.4	Penha	0.0	28.2	21.3
Jardim Botanico (14 horas)	—	31.4	23.0	Encantado	0.0	29.5	21.6
Copacabana (14 horas)	—	33.2	24.8	Madureira	0.0	29.4	22.5
Pão de Assucar (14 horas)	—	29.2	22.0	Tijuca (14 horas)	—	32.0	23.0
Corcovado: Temp. 22.4. Vento: S 4.1. Hum. rel. 93%				Campo dos Affonsos	0.0	29.9	20.2
Cahuçu	0.0	°25.4	°21.9	Deodoro	0.0	38.6	21.2
Haddock Lobo	0.0	°29.0	°22.6	Bangú	0.0	30.0	22.4
Rio Comprido	—	°28.5	°22.7	Santa Cruz	0.0	30.0	22.0
				Nitheroy (X)			

Nota: (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 23 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal.

Boletim de Meteorologia Agricola, relativo á segunda decada de março de 1928, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Algodão — O tempo decorreu por vezes fresco, mórmente no Sul, em geral, porém, se mostrando muito mais quente do que é commum. Chuvas abundantes nullas, assim occorrendo, mórmente do Sul e da região amazonica, sendo mais raras nas demais zonas, onde as chuvas já se mostraram em grande parte das mesmas, em geral poucas e até nullas, assim occorrendo, mórmente na Bahia e Nordeste. Em varios pontos deste Estado e região, os plantios não puderam ser continuados pela deficiencia pluviometrica atraz referida. O tempo ainda se mostrou, tambem, nessa mesma região e Estado, desfavoravel para varias plantações realizadas anteriormente. No Centro, Sul e região amazonica, exceptuando um ou outro é, em geral bom o estado das culturas. Durante a decada realizaram-se preparo de terras no Norte e Bahia, e plantios na região amazonica e em pontos daquelle Estado e do Nordeste, nos quaes não se fizeram sentir as adversidades pluviometricas.

Arroz — O tempo decorreu, por vezes fresco, assim, mórmente no Sul em geral, porém, se mostrando mais quente do que é commum. Foi chuvoso em grande parte do Sul e da região amazonica, sobretudo, tornando-se as precipitações mais irregulares e deficientes, no restante do paiz, mórmente na Bahia e Nordeste, Estado e região, onde chegaram mesmo a se mostrar nullas em diversos pontos, com prejuizo não só da continuação dos plantios, como das culturas ultimamente feitas. No Sul, Centro e região amazonica, salvo um ou outro ponto é em geral bom o estado das culturas, realizando-se colheitas em geral, em identicas condições, com pequenas excepções. Preparo de terras no Norte. Plantios na região amazonica, ainda em diversos pontos do Centro e Sul e sendo mais raros devido ás adversidades occorridas, na Bahia e no Nordeste.

Cacáo — O tempo decorreu fresco nos principaes pontos da zona, sendo escassas as chuvas registradas. As culturas se mostram boas. Plantios na região amazonica e na Bahia.

Café — O tempo decorreu fresco em diversos pontos, mórmente do Sul, em geral se mostrando mais quente do que é commum na maior parte do paiz. Chuvoso em diversos pontos do Sul, em outros das demais zonas, nos quaes as precipitações já se mostraram mais irregulares e mais fracas, por vezes, até nullas, em alguns logares como no Nordeste. Nos principaes pontos do Sul e do Centro, é em geral bom o estado das culturas.

Canna — O tempo decorreu fresco em diversos pontos, assim succedendo sobretudo no Sul, em geral, porém, se mostrando mais quente do que é commum nesta parte do anno. Chuvoso em varios pontos do Sul e região amazonica, sobretudo, pois nas demais, as chuvas já se mostraram mais irregulares e deficientes, assim succedendo sobretudo na Bahia e Nordeste, zona e Estado nos quaes se mostraram por vezes quasi nullas. O tempo se apresentou desfavoravel em pontos desse Estado e zona, já não se fazendo sentir do mesmo modo intenso os effeitos das adversidades occorridas nos demais pontos.

O estado das culturas, apenas soffrivel, por vezes em pontos do Nordeste e tambem da Bahia, exceptuando-se mais algum ou outro ponto, nota-se em geral bom no restante do Centro e na zona Sul. Plantios em S. Paulo.

Fumo — O tempo decorreu fresco em diversos pontos, sendo porém quente, em geral. Chuvas abundantes em diversos pontos do Sul e da região amazonica, sobretudo, mostrando-se mais irregulares e menos copiosas, nas demais zonas, chegando mesmo a se mostrarem deficiente e até nullas em diversos pontos da Bahia e do Nordeste Culturas boas no Centro e Sul. Plantios em S. Paulo.

Feijão — O tempo decorreu em geral quente, sendo raros os pontos em que se mostrou mais fresco e esses occorrendo mórmente no Sul. As chuvas se mostraram abundantes em diversos pontos, sobretudo, desta zona e da região amazonica, tornando-se mais irregulares e fracas, nas demais, succedendo mesmo serem deficientes e até nullas as registradas em diversos pontos da Bahia e do Nordeste, com prejuizo das plantações feitas anteriormente e dos plantios das presentes decadas que assim deixaram de se realizar em diversos pontos. No restante do paiz, exceptuando um ou outro ponto onde as culturas se mostram por vezes bem precarias, o estado das mesmas, é em geral bom, realizando-se colheitas quasi nas mesmas condições, nos Estados do Centro e do Sul, desde Minas ao Rio Grande. Preparo de terras no Norte. Plantios na região amazonica, ainda nos Estados do Centro e do Sul e sendo mais raros em virtude das adversidades verificadas, na Bahia e no Nordeste.

Milho — O tempo se mostrou raramente fresco, decorrendo em geral quente na maior parte das zonas do paiz. As chuvas abundantes registradas, se verificaram, sobretudo no Sul e na região amazonica, sendo mais irregulares e deficientes, nas demais, com notavel escassez e até falta absoluta, por vezes em pontos da Bahia e do Nordeste, prejudicando nesta região e Estado, as plantações feitas anteriormente e as realizações de plantios durante a decada em diversos pontos. Em geral, porém, é bom o estado das culturas no Centro, Sul e região amazonica, exceptuando as de um ou outro ponto. Realizaram-se colheitas nos Estados desta região e zonas, com rendimento bom, em geral. Preparo de terras no Norte e plantios na região amazonica, ainda em pontos do Centro e Sul e sendo mais raros no Nordeste e Bahia.

Trigo — O tempo se mostrou por vezes fresco e secco, decorrendo em geral, mais quente e chuvoso do que é normal.

Pastos — Bons no Centro, Sul e região amazonica e raros pontos do Nordeste e Bahia.

Estradas de rodagem — Não estão boas varias do Centro e algumas do Norte.

Rios — Algumas enchentes, sobretudo no Centro e Sul.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$326	$328
Sobre Italia	—	$440
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$991
Sobre Portugal	—	$374
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$405
Sobre Suissa	—	1$606
Sobre Suecia	—	2$241
Sobre Noruega	—	2$229
Sobre Dinamarca	—	2$238
Sobre Belgica (ouro)	—	1$162
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	8$235	8$327
Sobre Montevidéo	—	8$554
Buenos Aires (peso-papel)	—	3$570
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3$359
Sobre Japão (yen)	—	1$000
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$175

Moedas

Vales (ouro)	1$560
Soberanos (ouro)	4$800

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	730$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	850$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	730$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	703$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 %, (terceira emissão)	895$000
Apolices emprestimo municipal de 1903, port.	158$000
Apolices emprestimo municipal de 1911, port.	150$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	153$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	148$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	177$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	183$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	190$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	187$000
Banco dos Funccionarios Publicos	50$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	201$000
Banco do Brasil	419$000
Companhia Confiança Industrial	120$000
Companhia Docas de Santos, port.	290$000
Companhia America Fabril	290$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 28 de março de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 28 de março de 1928

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Março	25$300 S/comp.	25$200	24$075	—	—
Abril	25$300	24$950	25$200	25$150	—
Maio	25$225	25$100	25$300	25$200	—
Junho	25$250	25$125	25$250	25$200	—
Julho	25$200	25$125	25$300	25$125	—
Agosto	25$100	24$975	25$250	25$000	—
Vendas	5.000 saccas		9.000 saccas		14.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, sustentado.
Disponivel, base typo 7, 37$500.
Mercado, firme.
Vendas, 10.660 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 28 de março de 1928

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Março	39$600 S/comp.		38$000	37$300	—
Abril	38$500	38$200	38$000	37$600	—
Maio	39$000	38$200	38$600	38$000	—
Junho	39$000	37$900	38$200	36$500	—
Julho	38$000	37$000	37$600	36$000	—
Agosto	37$000	36$000	37$000	25$600	—
Vendas	30.000 kilos		50.000 kilos		80.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, fraco.
Disponivel base typo 5, 43$ a 45$, por 10 kilos.
Mercado, sustentado.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 27

Assucar

	Saccos
Entradas da Parahyba	2.000
Entradas de Pernambuco	1.500
Entradas de Maceió	974
Entradas de Natal	250
Total	4.724
Sahidas	9.213
Existencia	422.785

Mercado paralysado.
Preço do branco crystal, 65$ a 66$000.

Algodão

	Fardos
Entradas do Ceará	860
Sahidas	137
Existencia	19.173

Mercado sustentado.
Preços:

Sertões — Typo 4, classe 2ª	47$000 a 49$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	45$000 a 47$000
Medianos — Typos 6 e 7	42$000 a 44$000
Typo 5 — Primeira	43$000 a 45$000
Typo 5 — Norte	43$000 a 45$000

Café

	Saccas
Entradas	13.264
Sahidas	8.242
Existencia	243.644

Mercado, firme.
Preços por:

Typo 3	41$200
Typo 4	40$200
Typo 5	39$200
Typo 6	38$200
Typo 7	37$200
Typo 8	35$700

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 28 de março de 1928.....	269:778 895	229:041$341	498.820$235
De 28 de março de 1927.....	202:243$896	211:617,616	413:851$512
Differença para mais em 1928...	67:534$939	17:423$725	84:958$721
Renda de 1 a 28 de março de 1928.....	5.939:703$427	6.797:319$885	12.737:023$313
De 1 a 28 de março de 1927...	5.678:880$060	6.571:580$204	12.250:460$234
Differença para menos em 1928	260:823$367	225:739$682	486:562$049

RESUMO

De 1 a 28 de março de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média...	27.121:141$700
Em papel.....	6.797:319$885
Total.....	33.921:461$585
De 1 a 27 de março de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média...	26.190:236$470
Em papel.....	6.571:580$204
Total.....	32.761:816$674
Differença para mais em 1928.....	1.159:644$912

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 27 de março de 1928.....	19:715:358$078
Renda arrecadada em 28 de março de 1928	711:615$625
	20.426:973$703
Em igual periodo de 1927	17.173:897$240
Differença para mais em 1928	3.253:076$463

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RECTIFICAÇÕES

Havendo sahido com incorrecções o quadro comparativo das propostas apresentadas á concurrencia administrativa ora permanente, publicado no *Diario Official* de 20 de março corrente (Supplemento), fazem-se, de ordem do senhor presidente do Conselho de Administração deste Grupo, para os devidos fins, as rectificações abaixo:

Pagina 57, linha 49. Carimbo chancella. Firma preferida: onde se lê numero 2, deve-se lêr n. 1.

Pagina 58, linha 38. Papel sem pauta. Salgado Guimarães & Comp. Ltda.: onde se lê 16$000, deve-se lêr 14$000.

Pagina 59, linha 10. Pennas Leonard. Salgado Guimarães & Comp. Ltda: onde se lê 6$600, deve se lêr 8$600.

Pagina 59, linha 30. Termo de insubmissão. Firma preferida: onde se lê n. 2, deve-se lêr n. 1.

Pagina 59, linha 33. Tinta violeta. Firma preferida: onde se lê n. 2, deve-se lêr n. 1.

Pagina 60, linha 1. Grammatica pratica. Artigos: onde se lê grammatica pratica, deve-se lêr Geometria.

Pagina 60, linha 20. Dita de 3". Salgado Guimarães & Comp. Ltda.: onde se lê 3$500, deve-se lêr 3$000.

Quartel em Valença, 26 de março de 1928. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, 1º tenente contador, thesoureiro e secretario do Conselho de Administração.

Terceiro Regimento de Infantaria

De ordem do senhor tenente-coronel commandante do regimento, faço publico a quem interessar possa, que no dia 2 de abril proximo vindouro, serão vendidos em hasta publica no quartel deste regimento, ás 14 horas, tres cavallos e tres muares pertencentes a carga deste regimento e que se acham imprestaveis para o serviço do Exercito.

Quartel na Praia Vermelha, 27 de março de 1928. — *José Marques de Carvalho*, segundo tenente, contador, almoxarife, interino.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realiza-se no dia 30 do corrente, ás 11 horas, o exame escripto de geometria do 6º anno, para o alumno n. 529.

Banca, Drs. Salathiel Gastão e Victalino. — *João Alves de Moura*, secretario interino.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Candidatos á matricula na classe dos contribuintes — Deverão comparecer amanhã, 30 do corrente, acompanhados de seus paes ou responsaveis, os seguintes candidatos:

1ª turma, ás 9 horas:

Geraldo Monteiro de Barros Tourinho, Weber Oliveira Dell Amico, Antonio da Fonseca, Caracy de Almeida Rodrigues dos Santos, Osmarino Sampaio de Niemeyer, Roberto Trompowsky Netto, Carlos Vellasco Portinho, Fernando de Menezes Campos, Ary Sampaio, Sylvio de Carvalho Azevedo, Affonso Vasconcellos de Aboim, Wilson Ballard de Barros, Heitor Sevalho Belluomini, Aldo Attademo Tortes, Eduardo Mendonça de Carvalho, Mozart Lemos Abdon, Eduardo Fróes da Motta Filho, Carlos Eugenio Balthazar da Silveira, José Constancio Marinho de Oliveira, Anauro Watson Coutinho Marques, Odir Vargas, Geraldo Amilcar Ortis do Rego Barros, Luiz Onofre Leirand Muniz Ribeiro, Newton da Silva Manoel Campello, Ruy Leite, Raul Michel Thuim, Guilherme Ferreira Pinto, Newton Cordovil da Silveira, Helmanny de Figueiredo Moutinho e José de Almeida Ribeiro.

Na classe dos gratuitos:

Odalirio Ferreira Leite, Italo de Queiroz Jacques, Eliseu Pallet de Abreu e Lima, Helio Peixoto de Castro, Armando Lopes Fontenelle Bezerril, Evandro Moreira de Souza Lima, Raymundo Eduardo Jansen, Haroldo Ribeiro Bastos, Waldemar Poggi de Araujo, Gerardo dos Reis Coutinho, Eduardo Augusto da Silva Netto, Vicente de Albuquerque Mangabeira, Alyrio Palma, José Cesar Brandão, Ignacio Brasilio Borba e Wilson Prestes.

Ás 13 horas — contribuintes:

Mendelssouh Mello dos Santos, Helio Mazza do Amaral, Ery Furtado Bandeira de Assumpção, Geraldo Lindgren, Rubem de Sá Nogueira, Fernando Montagna Meirelles, Darcy da Costa Muller de Campos, Ennio Moura Fontes, Driocaldo Torres Homem, Antonio Candido Martinez, Waldemar Martins Torres, Paulo Cesar Pecegueiro da Cruz, José Candido Dias Arcoverde, Nelson Caraciolo Ponde de Azevedo, Arnaldo Colassanti, Jurandyr Muller Fernandes Dias, Helio Fontoura Lima, Dicen Meilhac, Jorge Pinto Ferreira, Fernando Batalha, Jurandyr Passos Noronha, José da Cunha Ribeiro, Carlos de Albuquerque Corrêa Gondim, Elson de Oliveira Muniz, Helio Leal, José Ferraz da Rocha, Gil Mendes de Moraes, Doris Greehalgh de Oliveira, Ferdinando José Jaymot Vieira, Helio Portocarrero de Castro, Alberto Carlos de Abreu Rocha Torres, Eduardo Mendonça de Carvalho, Arthur Branco, Helmo da Rocha Carvalho, Herbert Lima Caspary, Herbert Mendes Coutinho Marques, Dermeval Godinho da Silva, Carlos Portugal de Carvalho e Hertz Ramos Bittencourt. — *João Alves de Moura*, secretario interino.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O MATERIAL ABAIXO DISCRIMINADO DURANTE O CORRENTE ANNO

Achando-se aberta a inscripção para o fornecimento dos artigos que se tornam necessarios durante o corrente anno, convido, de ordem do Exmo. Sr. general director e presidente do conselho de administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscrever-se, a apresentarem até as 14 horas do dia 2 de abril proximo vindouro, requerimento dirigido ao mesmo Sr. general director, acompanhado dos documentos de idoneidade, o que se torna desnecessario para os fornecedores já inscriptos neste Arsenal em dezembro ultimo.

A concurrencia obedecerá as condições publicadas no *Diario Official*, de 4 de dezembro de 1927, pagina n. 25.658, sendo designado o dia 4 de abril proximo, ás 13 horas, para a abertura das propostas, em reunião do conselho administrativo.

Relação do material necessario para o consumo deste Arsenal, durante o anno de 1928, devendo ser todo de 1ª qualidade e obedecendo ás condições constantes dos cadernos de encargos e aos modelos existentes no estabelecimento, a saber:

GRUPO I

Ferragens e artigos do mesmo ram

Especificação — Unidade

Arame de aço polido para molas, para ser empregado em peças de material de artilharia Krupp, nas seguintes espessuras: 1-1, 2-1, 3-1, 5-1, 6-1, 7-2, 0-2, 1-2, 3-2, 5-2, 8-3, 0-3, 3-3 4-3, 5 e 4, 1 m|m, kilo.

Copos de aluminio para agua, communs, um.

Corrente de transmissão com passo de 5|8", largura de 3|8", diametro do rolo 10,2 m|m (n. 41:853 cat. Mestre & Blatgé), metro.

Esmeril em pó carborundum n. 1 ½, 2 e 2 ½, kilo.

Liquido Duco n. 7 para polir, gallão.

Liquido Thinner para pintura com pistola (lata de 5 gallões), lata.

Niveis de vidro que deverão ser collocados em tubos de ferro cuja amostra se encontra á disposição dos interessados no escriptorio do Grupo de Administração, um.

Pinceis de cabello de martha com 1" de ramma, iguaes á amostra no escriptorio do Grupo de Administração, um.

Pomada Duco n. 2, para polir, lata.

Tela de arame para guarda comidas, de 60 c|m de largura, igual á amostra no G. A., metro.

Tinta Lacqueret de côr de nogueira, kilo.

Seccante Castello, kilo.

Oleo de linhaça nacional de 1ª qualidade, kilo.

Valvula de graduação para gaz acetyleno, completa, com os manometros, uma.

GRUPO II

Accessorios para automoveis

Batéria Ford, completa, uma.

Bateria de accumuladores electricos de 12 volts por 90 a 120 ampères, completa, uma.

Bobinas Ford, uma.

Botão de chamada para bozina, completo, um.

Caixa para bobinas Ford, uma.

Caixa de escapulas pequenas para fio n. 14, uma.

Caixa-bloco com cinco interruptores de pressão com espelho para automovel, completa, uma.

Chicote para o distribuidor, Ford, um.

Engrenagem para o arranco do motor n. 4.450, typo antigo, 4 cylindros, Lancia, uma.

Fio isolado, duplo, n. 16 com encapamento metallico, para automovel, metro.

Lampada Fiel para taboleiro, completa, uma.

Lampada bayoneta de 50 velas, 12 volts, 2 polos, uma.

Lampada bayoneta de 6 a 8 velas, 12 volts, 2 polos, uma.

Motor-gerador de corrente, adaptavel a motor de explosão de 30 H. P. para 12 volts, completo com desjunctor, amperimetro e pedal, um.

Supportes com tomadas, bayoneta de 2 polos para pharóes, um.

GRUPO IV

Couros e artigos para correiaria e sellaria

Anilina de côres para agua, kilo.

Anilina de côres para alcool, kilo.

Botões rapidos ns. 10, 11 e 12, caixa.

Chita ordinaria, metro.

Feltro em lençol, branco e creme, qualquer espessura, kilo.

Flanella verde e branca, iguaes á amostra no G. A., metro.

Meia lona branca trançada, igual á amostra no G. A., metro.

Palha de centeio para enchimento, kilo.

GRUPO V

Material para electricidade

Aquecedores industriaes de immersão de 3 kilowates, 220 volts, typo General Electric, um.

Armações, typo Invanhoe A. C. E., n. 5.108 X 17, para lampadas de 300 watts, com corrente de 1m,50 de comprimento, completas, uma.

Botões de chamada para campainha, de embutir, á prova de tempo, com caixa de ferro, completos, um.

Chave biphasica de inversão, base de porcellana, sem portas-fuziveis, para 5 ampères, uma.

Condensador completo, para projector de 0m,115, um.

Interruptores pendentes de metal, para 10 ampères (pêra), um.

Lampadas electricas, filamento estirado (economicas) foscas, de 25 velas, para 130 volts, uma.

Lampadas electricas, ½ watt, meio-foscas, de 50 e 100 velas, para 130 volts, uma.

Lampadas electricas, ½ watt, foscas, de 50 e 100 velas para 130 volts, uma.

Panellas electricas de derreter colla com capacidade para ¼ de gallão e ½ gallão, uma.

Pendentes metallicos com corrente de 1 metro com globo de vidro fantasia, completos, um.

Pendentes metallicos de tubo, com 1 metro de comprimento, com globo de vidro fantasia, completo, um.

Pedra marmore com 385 X 410 X 32 m|m, para quadro, com furos e canaes, de accôrdo com a amostra e desenho, existentes no G. A., uma.

Plafoniers singelos para uma luz, com globos, completos, um.

Plafoniers para duas luzes, tamanho regular, com globos, completos, um.

Valvula Tungar Bulb (Cat. n. 195.528 da General Electric), uma.

Ventilador de haste para tecto, Marelli ou semelhante, para 120 volts, 50 cyclos, com 1m,50 de diametro, um.

Um jogo de 2 partes de cima e 2 lados para o forno electrico do Gabinete de Resistencia deste Arsenal, typo n. 51 da Electric Heating Apparatus Co., de Nova York, jogo.

Um jogo de uma peça S-2.640 e uma peça S-2.641 para o forno electrico do mesmo Gabinete, typo FB-207 Hoskins, jogo.

GRUPO VI

Combustivel e lubrificante

Briza de coke (moinha de coke), tonelada.

GRUPO VII

Artigos de expediente e de papelaria

Carimbos de borracha, de accôrdo com os modelos ns. 1, 2 e 3 no G. A., um.

Camisolas de cretone, para enfermeiro, uma.

Colchas brancas de algodão para camas de solteiro, uma.

Collecção de tintas para acquarella, em tablettes, completa, uma.

Fronhas de algodão, brancas, com 66 X 40 c|m, uma.

Godet (jogo completo), jogo.

Impressos n. 44 para a secção de preço de custo (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n. 45 (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n. 2 A (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n. 18 (modelo no G. A.), milheiro.

Livros em branco, pautados, com 200 fls. numeradas, com 43 X 30 cm., um.

Livro protocollo impresso, com 200 fls. (modelo no G. A.), um.

Livros grandes impressos, para carga e descarga do G. A. encadernados em couro (modelo no G. A.), um.

Papel heliographico para reproducção de desenhos de 1 X 10 metros, peça.

Papel almasso quadriculado de dous em dous millimetros (amostra no G. A.), caderno.

Perfurador com limite Soennecken, um.
Perfurador sem limite Soennecken, um.
Percevejos Lembach ns. 1, 2 e 3, caixa.
Phosphoros de páo (caixas grandes), pacote.
Impressos modelo n. 7 (modelo no G. A.), milheiro.
Rolos de borracha para machina de escrever Royal, de accôrdo com as amostras ns. 1 e 2, no G. A., um.
Sabonetes em bolas Kanitz para supportes, caixa.
Talões de pedidos internos, de accôrdo com o modelo no G. A., um.
Toalhas felpudas para rosto, grandes duzia.
Toalhas felpudas para mãos, duzia.
Torcida de algodão para lamparina de alcool, metro.

GRUPO VIII

Drogas e utensilios para laboratorio

Bastões de vidro de 5 e 10 m|m de diametro, um.

Observação — Os Srs. proponentes deverão declarar nas propostas, o prazo necessario para entrega do material acima.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *Anastacio de Freitas*, tenente-coronel intendente secretario do Conselho de Administração.

Serviço Radio do Exercito

Propostas acceitas na concurrencia administrativa para o fornecimento dos artigos de consumo habitual, deste serviço, de accôrdo com o edital de 9 de março, publicado no *Diario Official* de 10 e 15 do corrente, e que se publicam na integra, para o conhecimento dos interessados e respectiva fiscalização.

PROPOSTA

M. Barros & Comp., propõem, para fornecimento ao Serviço Radio do Exercito, de artigos de consumo habitual da directoria e estações deste serviço, durante o exercicio de 1928, grupo "A" — Material de radio, edital publicado no *Diario Official* de sabbado, 10 de março de 1928:

7. Amperites de 1/4 de ampères n. 1-A, um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
8. Ampermetro thermico G. R., de escala de 0 a 10 ampères, um, oitenta e um mil e quinhentos réis ..... 81$500
9. Ampermetro thermico G. R., escala de 0 a 5 ampères, um, oitenta e um mil e quinhentos réis ..... 81$500
10. Ampermetro thermico G. R., de escala de 0 a 25 ampères, um, oitenta e um mil e quinhentos réis ..... 81$500
11. Ampermetro thermico Weston, de 0-1 até 2 ampères graduados em decimos de ampères, um, cento e oitenta e cinco mil e quinhentos réis ..... 185$500
24. Blocos de pilhas seccas Eveready de 45 volts, um, onze mil réis ..... 11$000
25. Blocos de pilhas seccas Eveready de 22,5 volts, um, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 22$500
26. Blocos de pilhas seccas Eveready de 45 volts, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
27. Bornes de ebonite marcados, cento, quarenta mil réis ..... 40$000
28. Bornes Eby Midget, cento, cento e trinta mil réis ..... 130$000
29. Bornes Eby Corporal, cento, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
30. Bornes de ebonite marcado Waterbury, cento, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
31. Bornes de ebonite marcado, Eby Junior, P-3, cento, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
32. Bornes de ebonite marcado, Eby Junior P-4, cento, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
33. Bornes de ebonite marcado, Eby Commander, cento, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
34. Chiroles de 7 fios, "Acme", chicote quatorze mil réis ..... 14$000
35. Chicote de 6 fios em 5 alas de seis fios 5, cinco pés "Acme", chicote, doze mil réis ..... 12$000
36. Chicote de cinco fios, de cinco pés, "Acme", chicote, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
37. Chave de faca I. C. A., n. 12, simples, um polo, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
38. Chave de faca I. C. A., n. 12, inversora, um polo, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
39. Chave de faca I. C. A., n. 12, simples, dous polos, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
40. Chave de faca I. C. A., n. 22, inversora, dous polos, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
41. Chave de faca I. C. A., n. 31, simples, tres polos, uma, doze mil e quinhentos réis. 12$500
42. Chave de faca I. C. A., n. 32, inversora, tres polos, uma, quinze mil réis ..... 15$000
43. Chave de faca I. C. A., n. 41, simples, quatro polos, uma, dezesete mil e setecentos réis ..... 17$700
44. Chave de faca I. C. A., n. 42, inversora, quatro polos, uma, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
45. Chave de faca I. C. A., n. 51, simples, cinco polos, uma, vinte e um mil e quinhentos réis ..... 21$500
46. Chave de faca I. C. A., n. 52, inversora, cinco polos, uma, vinte e dous mil e oitocentos réis ..... 22$800
47. Chave commutadora de antenna, uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
48. Celatsite flexivel em caixa de 10 pés, caixa, vinte e seis mil réis ..... 26$000
49. Celatsite rigida, em barras de 2,5 pés, n. 12, barra, oitocentos réis $800
50. Celatsite rigida, em barras de 2,5 pés, n. 14, barra, oitocentos réis $800
51. Celatsite rigida, em barras de 2,5 pés, n. 16, barra, seiscentos e cincoenta réis $650
54. Clips de bronze phosphoroso para transmissão, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
55. Clips Cardwell, um, mil e quinhentos réis .. 1$500
56. Clips R. E. L., um, tres mil e tresentos réis ..... 3$500
57. Condensador de filtro Dubilier, para 5.000 volts, D. C., de 1 mfd., um, tres contos setecentos e noventa e cinco mil réis. 3:795$000
58. Condensador de filtro Dubilier para 5.000 volts, D. C., 2 mfd., um, sete contos quinhentos e noventa mil réis ..... 7:590$000
59. Condensador de filtro Dubilier para 5.000 volts, D. C., para 4 mfd., um, quinze contos cento e oitenta mil réis ..... 15:180$000
60. Condensador de filtro Dubilier, para 2.000 volts, D. C., de 2 mfd., um, um conto e novecentos mil réis ..... 1:900$000
61. Condensador fixo de 0,001, Dubilier, com clips, para recepção, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
62. Condensador fixo, de 0,002, Dubilier, com clips, para recepção, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
63. Condensador fixo de 0.00015, Dubilier, para recepção, um, quatro mil réis ..... 4$000
64. Condensador variavel, Cardwell, de 0.00025 mfd., um, quarenta mil réis ..... 40$0000
65. Condensador variavel, Cardwell, de sete placas, um, quarenta mil réis ..... 40$000
66. Condensador variavel, Cardwell, de cinco placas, um, quarenta mil réis ..... 40$000
67. Condensador variavel, Cardwell, typo 164-B, um, cem mil réis ..... 100$000
68. Condensador variavel, Cardwell, typo 147-B, um, cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos réis ..... 144$400
69. Condensador variavel, Cardwell, typo 166-B, um, um conto e tresentos mil réis ..... 1:300$000
70. Condensador variavel, Cardwell, typo 166,1, um, um conto e tresentos mil réis ..... 1:300$000
71. Cordão para phone Walco, preto ou amarello, um, cinco mil réis ..... 5$000
73. Crystal de quartzo, com supporte, um, duzentos e setenta e sete mil réis ..... 277$000
74. Dial de ebonite de 2, sem vernier, um, dous mil réis ..... 2$000

75. Dial de ebonite de 4", sem vernier, um, tres mil réis ..... 3$000
76. Dial de ebonite, typo Pilot, de 4", um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
78. Dial vernier Hoosick, n. 250, de 4", côr preta, typo Marco, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
79. Dial vernier Walnut, n. 250, de 4", côr preta, typo Marco, um, typo Marco, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
80. Dial simples, Hoosick, n. 207, composição preta, de 4", um, tres mil réis ..... 3$000
83. Espiras de cobre, Cardwell, de 5 1/4", uma, mil e stecentos réis ..... 1$700
84. Espira de cobre prateada, de 3", esp., uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
85. Fahnestock, caixa sortida, caixa, tresentos e cincoenta mil réis ..... 350$000
86. Ferro de soldar electrico, Brach, 110 volts, 50 cyclos, um, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
87. Ferro de soldar electrico Dymac, 110 volts, 50 cyclos, um, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
88. Ferro electrico de soldar, Adroit Junior, 110 volts, um, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
89. Ferro de soldar electrico Brach, 220 volts, 50 cyclos, um, trinta e dous mil e quinhentos réis ..... 32$500
90. Ferro de soldar electrico Dymac, 220 volts, 50 cyclos, um, trinta e dous mil e quinhentos réis ..... 32$500
91. Ferro de soldar electrico Adroit Junior, 220 volts, um, trinta e dous mil e quinhentos réis ..... 32$500
94. Galena americana para recepção, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
95. Galvanometro G. R., um, oitenta e um mil e quinhentos réis ..... 81$500
96. Grupo motor gerador Esco, 400 watts, 110 x 220 volts e 1.000 volts, corrente continua, um, um conto novecentos e cincoenta mil réis ..... 1:950$000
97. Grupo motor gerador Esco, de 12 volts x x 500 volts, corrente continua, um, um conto e tresentos mil réis ..... 1:300$000
98. Grupo motor gerador Esco, de 1 KW, 2.000 volts, corrente continua, um motor triphasico, 220 volts, cinco contos tresentos e vinte e sete mil réis ..... 5:327$000
99. Grupo motor gerador Esco, de 1,5 KW, 3.000 volts, corrente continua, um motor triphasico, 220 volts, dez contos e quinhentos mil réis ..... 10:500$000
100. Grupo motor gerador Esco, de 2 KW, 3.000 volts, corrente continua, um motor triphasico, 220 volts, doze contos e quinhentos réis ..... 12:500$000
102. Isolador para antenna, typo Fleron, 8", um, sete mil réis ..... 7$000
103. Isolador para antenna, typo Fleron, 3", um, tres mil réis ..... 3$000
104. Isolador para antenna, typo Fleron, 4", um, quatro mil réis ..... 4$000
105. Isolador de parede com base de metal, de porcellana, com 8" de comprimento, um, doze mil réis ..... 12$000
106. Isolador de parede, Fleron, de porcellana com parafuso, de 3", um, tres mil réis ..... 3$000
107. Isolador de parede, G. R., de porcellana, numero 260, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
108. Isolador de entrada, Fleron, 14", um, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
110. Jacks, n. 1, simples, M. M., um, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
111. Jacks, n. 4, simples, M. M., um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
112. Jacks, n. 3, duplo, M. M., um, quatro mil réis ..... 4$000
113. Jacks, n. 2, M. M., interrompido de um lado só, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
114. Kit de transmissão, Cardwell, 2 Q. A., um, dous contos e quinhentos mil réis ..... 2:500$000
115. Manipulador Misc., nickelado, com contacto de prata, um, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000
116. Manipulador Ericsson, um, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000
117. Pasta para soldar (lata de 20 onças), lata, mil e setecentos réis ..... 1$700
118. Milliampermetro Weston, modelo n. 506, escala de 50, 300, 800 milliampères, um, setenta e oito mil réis ..... 78$000
119. Milliampermetro, Weston, de 0 a 1,5, um, um, noventa e um mil réis ..... 91$000
120. Motor Esco conversor de 12 x 500 volts, um, um conto de réis ..... 1:000$000
123. Ondametro de 5 a 150 metros, typo G. R., com lampada, um, quatrocentos e quinze mil réis ..... 415$000
124. Ondametro com galvanometro para ondas de 15 a 800 metros, G. R., um, quatro contos e tresentos mil réis ..... 4:300$000
127. Oscillador independente para recepção de ondas de 200 a 8.000 metros, um, tres contos e quatrocentos mil réis ..... 3:400$000
133. Plug Brack, automatico, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
134. Plug Weston, automatico, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
135. Potenciometro Hoosick, de 200 a 400 ohms, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
136. Potenciometro U. S. I., 200 ou 400 ohms, um, nove mil e cem réis ..... 9$100
138. Radiogoniometro, para ondas de 500 a 1.300 metro, um, sessenta e dous contos e quinhentos mil réis ..... 62:500$000
140. Rectificador Argon de 5 ampères para 110 volts, um, tresentos e oitenta e cinco mil réis ..... 385$000
141. Rectificador Argon de 5 ampères para 220 volts, um, quinhentos e vinte mil réis ..... 520$000
146. Rectificador Neva de 2 ampères, 110 volts, um, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
147. Rectificador Neva de 2 ampères, de 220 volts, um, duzentos mil réis ..... 200$000
148. Rectificador Neva de 5 ampères, 110 volts um, quatrocentos mil réis ..... 400$000
149. Rectificador Neva de 5 ampères, de 220 volts, um, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000
152. Resistencia de grade, Dubilier, de 1 a 5 meg., para receptor, um, quatro mil réis ..... 4$000
155. Resistencia variavel, Clarostat Midget, uma, quinze mil réis ..... 15$000
156. Resistencia fixa Ward Leonard, 250 watts, 25.000 ohms, uma, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
157. Resistencia fixa, Ward Leonard, de 50 watts, 2.500 e 5.000 ohms, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 29$500
158. Resistencia fixa Ward Leonard, 250 watts, 5.000 ohms, uma, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
159. Rheostato Hoosick, de 6, 10 e 15 ohms, um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
160. Rheostato Hoosick, de 20, 30 e 50 ohms, um, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
161. Rheostato U. S. I., typo ML, de 6, 10, 20 e 30 ohms, um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
161. Rheostato U. S. I., typo ML, de 20 ohms, um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
162. Rheostato U. S. I., typo AC, de 6, 1 e 30 ohms, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
163. Supporte para valvula Hoosick, n. 120, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
164. Supporte para valvula Hoosick, n. 110, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
165. Supporte G. R. para crystal de quartzo, um, mil e setecentos réis ..... 1$700
166. Supporte para valvula receptora, typo americana, um, dous mil réis ..... 2$000
167. Supporte para valvula transmissora, typo americano, um, sete mil réis ..... 7$000
168. Switch para filamento (interruptor), um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

170. Transformador de baixa frequencia, Connecticut, 6 x 1 e 3 x 1, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
171. Transformador de baixa frequencia, G. R., 6 x 1; 2,7 x 1, e 2 x 1 e 1 x 1, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
173. Transformador, "Acme", para transmissão, 1 1/2 KW, 110-1.000 volts, um, quinhentos e oitenta mil réis ..... 580$000
174. Tubo de formica ebonite ou bakelite de 1", 2", 3" e 4", centimetro, quatrocentos réis $400
196. Valvula de recepção Marathon, typo MX-201-A, uma, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
197. Valvula de recepção Marathon, typo MX-199, uma, vinte e um mil réis ..... 21$000
198. Valvula de recepção Marathon, typo AC-607, uma, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
199. Valvula de recepção Marathon, typo AC-608, uma, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
200. Valvula Radiotron UX-201-A, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
201. Valvula Radiotron, UX-203, uma, seiscentos e cincoenta réis ..... 650$000
202. Valvula Radiotron UX-222, uma, setenta mil réis ..... 70$000
203. Valvula Radiotron UX-112, uma, trinta e sete mil réis ..... 37$000
204. Valvula Radiotron UV-204-A, uma, dois contos quinhentos e sessenta mil réis.. 2:560$000
205. Valvula Radiotron UV-211, uma, seiscentos e trinta e cinco mil réis ..... 635$000
206. Voltmetro de corrente continua com escala, de aliás até 4.000 volts, um, dous contos de réis ..... 2:000$000
207. Voltmetro portatil com duas escalas de 0 a 10 e de 0 a 110 volts, um, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
208. Voltmetro Weston, modelo n. 301, um, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
209. Voltmetro Weston, typo 506, n. 401, um, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
210. Voltmetro Weston, typo 301 (D. C.), de 0,10, 15, um, setenta e oito mil réis.... 78$000
211. Voltmetro Weston, typo 301 (D. C.), de 0-500 volts, um, tresentos mil réis.... 300$000
212. Voltmetro Weston, typo 301 (D. C.), de 1.000 volts, um, quatrocentos mil réis.. 400$000
213. Voltmetro Weston, typo 301 (D. C.), de 1.500 volts, um, quinhentos e oitenta mil réis ..... 580$000
214. Voltmetro Weston, typo 301 (D. C.), de 0-2.000 volts, um, seiscentos mil réis.. 600$000
215. Voltmetro Weston, typo 301 (D. C.), de 0-3.000 volts, um, um conto de réis.... 1:000$000

A primeira via está sellada com estampilhas no valor de nove mil réis.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *M. Barros & Comp.*

Proposta de Oscar Hayes & Comp., ao Serviço Radio do Exercito, na concurrencia administrativa para fornecimento de artigos de consumo habitual da directoria e estações desse serviço, durante o exercicio de 1928.

GRUPO C

Ferramentas, material de illuminação e accessorios

2. Alicate universal, um, seis mil réis ..... 6$000
3. Alicate com cabo isolado a borracha, 7", um, oito mil réis ..... 8$000
4. Alicate com ponta redonda de 5", um, tres mil réis ..... 3$000
6. Alicate Western Electric n. 58, um, dezesseis mil réis ..... 16$000
7. Arco de serra americano nickelado, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
10. Aranha de metal para supporte, uma, quatrocentos réis $400
23. Bigorna, kilo, tres mil réis ..... 3$000
24. Brocas americanas de 1/8", uma, quatrocentos réis $400
25. Ditas de 9/16", uma, tres mil quatrocentos e quarenta réis $440
26. Ditas de 5/32", uma, quatrocentos e oitenta réis $480
27. Ditas de 11/64", uma, quatrocentos e oitenta réis $480
28. Ditas de 3/16", uma, quatrocentos e oitenta réis $480
29. Ditas de 13/64", uma, quinhentos e sessenta réis $560
30. Ditas de 7/32", uma, quinhentos e sessenta réis $560
31. Ditas de 1/4", uma, seiscentos e quarenta réis $640
32. Ditas de 9/32", uma, oitocentos réis $800
33. Ditas de 5/16", uma, oitocentos e oitenta réis $880
34. Ditas de 3/8", uma, mil tresentos e sessenta réis ..... 1$360
35. Ditas de 1/2", uma, dous mil oitocentos e oitenta réis ..... 2$880
76. Ferro electrico para soldar, G. E. n. 1, um, noventa e seis mil réis ..... 96$000
77. Dito n. 2, um, cento e dez mil réis ..... 110$000
78. Dito n. 3, um, cento e trinta e cinco mil réis 135$000
82. Fogareiro Primus de 8", um, sessenta mil réis ..... 60$000
89. Lima parallela bastarda de 9", uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
90. Lima parallela murça de 9", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
91. Lima meia canna bastarda de 9", uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
92. Lima meia canna murça de 9", uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
93. Lima triangular bastarda de 9", uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
94. Lima triangular murça de 9", uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
96. Lima quadrada bastarda de 9", uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
97. Lima quadrada murça de 9", uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
98. Lima faca bastarda de 9", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
99. Lima faca murça de 9", uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
100. Lima redonda bastarda de 9", uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
101. Lima redonda murça de 9", uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
102. Limatão parallelo bastardo de 6", um, mil e tresentos réis ..... 1$300
103. Limatão parallelo murço de 6", um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
104. Limatão meia canna bastardo de 6", um, mil e cem réis ..... 1$100
105. Limatão meia canna murça de 6", um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
106. Limatão quadrado bastardo de 6", um, mil réis ..... 1$000
107. Limatão quadrado murço de 6", um, mil e tresentos réis ..... 1$300
117. Machina de furar com motor electrico e mandril (1"), uma, dous contos cento e cincoenta mil réis ..... 2:150$000
118. Machina de furar n. 2 (manual), uma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
119. Maçarico Primus de soldar a gazolina, um, oitenta mil réis ..... 80$000
128. Serra para ferro de 10", uma, quatrocentos réis $400
130. Torno mecanico de precisão Nielsen-Winther, de um metro entre pontas, um, quatro contos quatrocentos e cincoenta mil réis 4:450$000
131. Torno de bancada de 6", um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
136. Ventilador G. E. oscillante, 6", um, sessenta mil réis ..... 60$000
138. Dito de 12", um, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
139. Dito de 16", um, duzentos e noventa e cinc mil réis ..... 295$000

GRUPO D

Artigos diversos

5.	Agua distilada, litro, mil e cem réis	1$100
10.	Benzina, litro, tres mil e seiscentos réis	3$600
11.	Creolina Cruzwaldina, lata, dous mil e duzentos réis	2$200
15.	Copos de vidro, um, mil réis	1$000
27.	Estopa branca, kilo, quatro mil réis	4$000
28.	Estopa alvejada de 1ª, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
29.	Escova de raiz, uma, mil e setecentos réis	1$700
30.	Esmeril em pó, ns. 0, 00, 000, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
31.	Escova de piassava Cattete, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
32.	Espanador de pennas n. 20, um, cinco mil réis	5$000
33.	Dito n. 70, um, dez mil réis	10$000
39.	Oleo Mobiloil A, semi-denso, lata de 1 litro, lata, seis mil e duzentos réis	6$200
41.	Papel hygienico, pacote, mil e setecentos réis	1$700
47.	Pregos de diversos tamanhos, kilo, mil quinhentos e oitenta réis	1$580
49.	Rolo de borracha para limpeza de assoalho, um, mil e oitocentos réis	1$800
51.	Sapolio nacional, um, tresentos e trinta réis	$330
52.	Sapolio americano, um, mil e novecentos réis	1$900
55.	Vassoura de piassava Cattete, uma, dous mil réis	2$000
56.	Vassourinha de piassava para pia, uma, quatrocentos réis	$400

Os concurrentes declaram sujeitar-se a todas as condições da presente concurrencia e do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Oscar Taves & Comp.*

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua Buenos Aires numero 170, veem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o edital de 9 de março corrente, publicado no *Diario Official*.

Concurrencia administrativa para fornecimento de artigos de consumo habitual da directoria e estações deste serviço, durante o exercicio de 1928:

GRUPO A

Material Radio

11.	Ampermetro, thermico, Weston, de 0-1 até 2 ampères graduados em decimos de ampères, um, quinhentos e cincoenta e oito mil réis	558$000
19.	Bateria de accumuladores, Exide, LXL-5, uma, duzentos e trinta mil réis	230$000
20.	Bateria de accumuladores, Exide, LXL-9, uma, duzentos e setenta mil réis	270$000
21.	Bateria de accumuladores, Exide, 24-LR-2, uma, tresentos e cinco mil réis	305$000
22.	Bulbo de 5 ampères, Tungar, um, cento e trinta mil réis	130$000
23.	Bulbo de 2 ampères, Tungar, um, cincoenta e nove mil réis	59$000
24.	Blócos de pilhas seccas, Eveready, de 4,5 volts, um, dez mil réis	10$000
25.	Blócos de pilhas seccas, Eveready, de 22,5 volts, um, vinte e um mil e oitocentos réis	21$800
26.	Blócos de pilhas seccas, Eveready, de 45 volts, um, trinta e seis mil e seiscentos réis	36$600
27.	Bornes de ebonite marcado, cento, tresentos mil réis	300$000
28.	Bornes Eby Midget, cento, duzentos e sessenta mil réis	260$000
29.	Bornes Eby Corporal, cento, duzentos mil réis	200$000
31.	Bornes de ebonite, marcado, Eby Junior, P-3, cento, duzentos e trinta mil réis	230$000
32.	Bornes de ebonite, marcado, Eby Junior, P-4, cento, duzentos e trinta mil réis	230$000
33.	Bornes de ebonite, marcado, Eby Commander, cento, duzentos e trinta mil réis	230$000
47.	Chave commutadora de antenna, uma, quatrocentos e setenta mil réis	470$000
52.	Clips n. 24 A, para bateria, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
53.	Clips n. 27 A, para bateria, um, vinte e cinco mil réis	25$000
57.	Condensador de filtro, Dubilier, para 5.000 volts, D. C., de 1 mfd., um, tresentos e quinze mil réis	315$000
58.	Condensador de filtro, Dubilier, para 5.000 volts, D. C., de 2 mfd., um, quinhentos e trinta mil réis	530$000
59.	Condensador de filtro, Dubilier, para 5.000 volts, D. C., de 4 mfd., um, um conto e duzentos mil réis	1:200$000
81.	Densimetro completo para bateria A, um, vinte e cinco mil réis	25$000
82.	Densimetro completo para bateria B, um, trinta mil réis	30$000
92.	Fio de cobre silicon bronze, 7 x 19, para antenna, kilo, dezeseis mil e seiscentos réis	16$600
96.	Grupo motor gerador Esco 400 watts 110 x x 220, volts e 1.000 volts, corrente continua, um, dous contos quatrocentos e sessenta mil réis	2:460$000
97.	Grupo motor gerador Esco de 12 volts x 500 volts, corrente continua, um, um conto setecentos e noventa mil réis	1:790$000
98.	Grupo motor gerador Esco de kw,2.000 volts, corrente continua, um motor triphasico 220 volts, grupo, cinco contos cento e noventa mil réis	5:190$000
99.	Grupo motor gerador Esco de 1,5 kw,3.000 volts, grupo, seis contos novecentos e noventa mil réis	6:990$000
100.	Grupo motor gerador Esco de kw,3000 volts, corrente continua, um motor triphasico 220 volts, grupo, seis contos tresentos e noventa mil réis	6:390$000
116.	Manipulador Ericsson, um, duzentos e cinco mil réis	205$000
117.	Pasta para soldar (lata de 20 onças), lata, vinte e cinco mil réis	25$000
120.	Motor Esco conversor de 12 x 500 volts, um, oitocentos e sessenta mil réis	860$000
130.	Phone duplo de 4.000 ohms, Ericsson, um, cincoenta e oito mil réis	58$000
132.	Phone duplo Stromberg Carlson, um, noventa e cinco mil réis	95$000
138.	Radiogoniometro, para ondas de 500 a 1.300 metros, um, vinte e tres contos e novecentos mil réis	23:900$000
142.	Rectificador, Tungar, G. E., de 5 ampères para 110 volts, um, quinhentos e cincoenta mil réis	550$000
143.	Rectificador, Tungar, G. E., 5 ampères para 220 volts, um, oitocentos mil réis	800$000
144.	Rectificador, Tungar, G. E., 10 ampères para 110 volts, um, um conto e novecentos mil réis	1:900$000
145.	Rectificador, Tungar, G. E., 10 ampères para 220 volts, um, um conto e novecentos mil réis	1:900$000
150.	Rectificador, Tungar, de 2 ampères, de 110 volts, um, cento e sessenta e cinco mil réis	165$000
151.	Rectificador, Tungar, de 2 ampères, de 220 volts, um, duzentos e oitenta mil réis	280$000
175.	Valvula de recepção Philips C. 509, uma, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
176.	Valvula emissora, Philips, TA3/250, uma, um conto cento e quarenta mil réis	1:140$000
177.	Valvula emissora, Philips, TA3/250, uma, um conto cento e quarenta mil réis	1:140$000
200.	Valvula Radiotron UX 201 A, uma, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
202.	Valvula Radiotron UX 222, uma, setenta e sete mil réis	77$000
203.	Valvula Radiotron UJ 112, uma, trinta e sete mil réis	37$000
204.	Valvula Radiotron UV 204 A, uma, dous contos tresentos e noventa mil réis	2:390$000
205.	Valvula Radiotron UV 211, uma, quinhentos e noventa mil réis	590$000
208.	Voltmetro Weston, n. 301, um, cento e vinte e quatro mil réis	124$000

209. Voltmetro Weston, typo 506, n. 401, um, cento e quinze mil réis ..... 115$000
210. Voltmetro Weston, typo 301 (D. C.), de 0-10,15, um, cento e vinte e oito mil réis ..... 128$000
211. Voltmetro Weston, typo 301 (D. C.), de 0-500 volts, um, duzentos e oitenta e sete mil réis ..... 287$000
212. Voltmetro Weston, typo 301 (D. C.), de 0-1.000 volts, um, trezentos e doze mil réis ..... 312$000
213. Voltmetro Weston, typo 301 (D. C.), de 0-1.500 volts, um, seiscentos e sete mil réis ..... 607$000
214. Voltmetro Weston, typo 301 (D. C.), de 0-2.000 volts, um, seiscentos e cincoenta e sete mil réis ..... 657$000
215. Voltmetro Weston, typo 301 (D. C.), de 0-3.000 volts, um, um conto cento e quarenta e cinco mil réis ..... 1:145$000

GRUPO "C"

Ferramentas, material de illuminação e accessorios

1. Alicate de córte lateral de 2 a 8", um, quinze mil réis ..... 15$000
2. Alicate Universal, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
3. Alicate com cabo isolado a borracha, de 7", um, dez mil réis ..... 0$000
4. Alicate com ponta redonda de 5", um, cinco mil réis ..... 5$000
5. Alicate com ponta redonda de 3", um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
6. Alicate Western Electric n. 58, um, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
7. Arco de serra, americano, nickelado, um, dezoito mil réis ..... 18$000
10. Aranha de metal para supporte, uma, quatrocentos e vinte e cinco réis $425
11. Arandella de metal para interior, completa uma, seis mil réis ..... 6$000
12. Box recto de 5/8", americano, um, mil e trezentos réis ..... 1$300
13. Box recto de 3/4", americano, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
14. Box recto de 1", americano, um, tres mil réis ..... 3$000
15. Box curvo de 5/8", americano, um, tres mil réis ..... 3$000
16. Box curvo de 3/4", americano, um, cinco mil réis ..... 5$000
17. Box curvo de 1", americano, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
18. Braçadeiras para fio de chumbo, uma, cincoenta réis $050
19. Braçadeira para fio de chumbo duplo numero 14, uma, cincoenta réis $050
20. Braçadeira para conduite, uma, quatrocentos réis $400
21. Braço de ferro para tempo, typo illuminação publica, um, trinta mil réis ..... 30$000
22. Buchas de ebonite de 3/8", uma, noventa e cinco réis $095
23. Bigorna, kilo, seis mil réis ..... 6$000
24. Brocas americanas de 1/8", uma, quinhentos réis $500
25. Brocas americanas de 9/16", uma, quatro mil cento e noventa e oito réis ..... 4$198
26. Brocas americanas de 5/32", uma, quinhentos e noventa e oito réis $598
27. Brocas americanas de 11/64", uma, seiscentos réis $600
28. Brocas americanas de 3/16", uma, seiscentos réis $600
29. Brocas americanas de 13/64", uma, novecentos réis $900
30. Brocas americanas de 7/32", uma, setecentos réis $709
31. Brocas americanas de 1/4", uma, mil réis ..... 1$000
32. Brocas americanas de 9/32", uma, mil e trezentos réis ..... 1$300
33. Brocas americanas de 5/16", uma, mil e cem réis ..... 1$100
34. Brocas americanas de 3/8", uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
35. Brocas americanas de 1/2", uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
39. Chave de duas boccas toda de laço de 9/32", uma, seis mil réis ..... 6$000
45. Chave de fenda (jogo de seis peças), jogo, vinte e um mil réis ..... 21$000
47. Compasso de ponta, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
48. Compasso de centro, um, tres mil réis ..... 3$000
49. Canivete de duas laminas Solinger, um, dez mil réis ..... 10$000
50. Conduit americano de 5/8", um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
51. Conduit americano de 3/4", um, dous mil e oitocentos réis ..... 0$800
52. Chave monophasica, de 30 ampères, fusivel cartucho, base ardosia, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... 24$500
53. Chave monophasica de 30 ampères, fusivel rolha, base louça, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
54. Cabo para magneto n. 14, metro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
55. Campainha de 2" x 10 volts G. E., uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
56. Discos de carborundum n. 0 de 20 centimetros, um, quarenta e tres mil e quinhentos réis ..... 43$500
57. Escova de aço para limpar lima, uma, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
58. Esquadro de 5", uma, cinco mil réis ..... 5$000
59. Esquadro de 10", um, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
60. Escala de aço de 12", uma, dezoito mil réis 18$000
62. Fusivel rolha de 10 a 30 ampères, um, trezentos e sessenta réis $360
63. Fusivel rolha, de 5 a 10 ampères, um, trezentos e sessenta réis $360
64. Fio para tempo n. 10, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
65. Fio para tubo tres encapamentos, n. 14, metro, trezentos e sessenta réis $360
66. Fio para tubo tres encapamentos, n. 12, metro, quatrocentos e oitenta réis $480
67. Fio para tubo tres encapamentos, n. 10, metro, seiscentos e oitenta réis $680
68. Fio duplo flexivel n. 16, verde e amarello, metro, oitocentos réis $800
69. Fio duplo flexivel n. 18, verde e amarello, metro, trezentos e sessenta réis $360
70. Fio duplo flexivel n. 20, verde e amarello, metro, trezentos e cincoenta réis $350
71. Fio flexivel duplo n. 14, metro, mil e cem réis ..... 1$100
72. Fio para campainha, francez, metro, cento e cincoenta e cinco réis $155
73. Fita isolante de borracha, peça, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
74. Fita isolante de panno, preta ou branca, peça, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
75. Fita Cambrie de 3/4 para isolante, peça, dezoito mil réis ..... 18$000
76. Ferro electrico para soldar G. E. n. 1, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
77. Ferro electrico para soldar G. E. n. 2, um, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
78. Ferro electrico para soldar G. E. n. 3, um, cento e vinte mil réis ..... 120$000
81. Ferros para arco de púa (jogo com 10 ferros), jogo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
84. Interruptores rotativos H. H. de uma secção, 6 ampères, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
85. Interruptores rotativos H. H. de duas secções, 6 ampères, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
86. Interruptores pendentes de metal, n. 7.000 x x 3.000, um, tres mil e quinhentos réis 3$500
87. Interruptores pendentes de metal, nickelados, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
88. Lamparina de soldar a alcool, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
91. Lima meia cana bastarda de 9", uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
92. Lima meia, cana mursa de 9", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
93. Lima triangular bastarda de 9", uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
94. Lima triangular mursa de 9", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800

98. Lima faca bastarda de 9", uma, dous mil e e setecentos réis ..... 2$700
99. Lima faca mursa de 9", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
100. Lima redonda bastarda de 9", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
101. Lima redonda mursa de 9", uma, tres mil réis ..... 3$000
104. Limatão meia cana bastardo de 6", um, dezeseis mil réis ..... 16$000
105. Limatão meia cana murso de 6", um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
108. Lima para ourives, caixa sortida de 10, caixa, trinta mil réis ..... 30$000
110. Lampadas Philips de 40 velas, 120 ou 220 volts, uma, dous mil cento e setenta réis 2$170
111. Lampada Philips de 40 velas, 120 ou 220 volts, uma, dous mil cento e setenta réis 2$170
112. Lampada Philips de 60 velas, 120 ou 220 volts, uma, dous mil e oitocentos réis. 2$800
113. Lampada Philips de 100 velas, 120 ou 220 volts, uma, dous mil e oitocentos réis. 2$800
114. Lampada Philips de 300 velas, 120 ou 220 volts, uma, sete mil e setecentos réis... 7$700
115. Lampada Philips de 500 velas, 120 ou 220 volts, uma, onze mil e duzentos réis.... 11$200
117. Machina de furar com motor electrico e mandril de 1/2", uma, um conto e duzentos mil réis ..... 1:200$000
118. Machina de furar n. 2, uma, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
119. Maçarico Primus de soldar a gazolina, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis.. 34$500
120. Pilhas seccas Red Seal, 1 volt, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
121. Roseta pará forro n. 170 B. H., uma, novecentos e sessenta réis $960
122. Roldana de porcellana para fio flexivel, uma, trinta réis $030
123. Roldana de porcellana n. 1.000, uma, trezentos e cincoenta réis $350
124. Roldana de porcellana n. 4, uma, seiscentos réis $600
125. Roldana de porcellana n. 5, uma, seiscentos e oitenta réis $680
126. Supporte com chave n. 700-214, um, dous mil réis ..... 2$000
128. Serra para ferro de 10", uma, mil réis.... 1$000
129. Serrote de 18", um, trinta e cinco mil réis 35$000
130. Torno mecanico de precisão Nielsem Winther, com um metro entre pontas, um, cinco contos e novecentos mil réis.... 5:900$000
131. Torno de bancada de 6", um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
132. Torno de mão de 2", um, nove mil réis.... 9$000
134. Trena de limbo de 30 metros com fio metallico, uma, quarenta e oito mil réis... 48$000
136. Ventiladores G. E., oscillantes, de 6", um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
137. Ventiladores G. E., oscillantes, de 10", um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
138. Ventiladores G. E., oscillantes, de 12", um, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
139. Ventiladores G. E., oscillantes, de 16", um, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000

GRUPO "D"

Artigos diversos

1. Acido sulfurico chimicamente puro, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
5. Agua distillada, litro, mil e seiscentos réis 1$600
8. Balde de ferro zincado de 8", um, oito mil réis ..... 8$000
9. Balde de ferro zincado de 14", um, doze mil réis ..... 12$000
11. Creolina Cruzwaldina, lata, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
14. Cubas de vidro para solução, uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
15. Copos de vidro, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
16. Copos de vidro de um litro, graduados, um, doze mil réis ..... 12$000
17. Copos de vidro de dous litros, graduados, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
23. Cadeado de bronze Yale, com duas chaves, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
24. Cadeado de bronze Yale, grande, com duas chaves, um, sessenta mil réis ..... 60$000
25. Cobre puro para galvanoplastia, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
26. Dobradiças pequenas, nickeladas, de 1", par, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
27. Estopa branca, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
28. Estopa alvejada de 1ª, kilo, seis mil réis... 6$000
34. Estanho em barra, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
35. Funil de vidro de 20 centimetros de bocca, um, doze mil réis ..... 12$000
37. Mica em placas, kilo, tresentos mil réis.... 300$000
40. Pasta G. E., n. 293, para soldar, lata, quinze mil réis ..... 15$000
49. Rodo de borracha para limpeza de assoalho, um, tres mil réis ..... 3$000
51. Sapolio nacional, um, oitocentos réis..... $800
52. Sapolio americano, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600

Os proponentes declaram inteira submissão ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., *A. Paranhos*.

Marques Araujo & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua São Pedro, 214 e 216, Rio de Janeiro, propõem fornecer ao Serviço Radio do Exercito, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 10 de março de 1928, pelos preços abaixo discriminados, os seguintes artigos:

1. Almofadas grandes para carimbo, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
2. Almofadas pequenas para carimbo, uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
3. Alfinetes sortidos (caixa de 100 grammas), uma, quatro mil réis ..... 4$000
4. Attestados de origem, impressos, modelo official, milheiro, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
5. Barbante fino, kilo, vinte e seis mil réis... 26$000
6. Barbante pardo grosso, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
7. Borracha circular com escova, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
8. Borracha Ruby n. 112, duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
9. Borracha Ruby n. 110, duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
10. Borracha E. Faber n. 210, duzia, vinte e um mil réis ..... 21$000
11. Borracha Mougol n. 20 ..... —
12. Borracha Venus n. 12 ..... —
13. Berço de matta borrão grande, com rosca de metal, um, quatro mil réis ..... 4$000
14. Berço de mata borrão pequeno com rosca de metal, um, tres mil e quinhentos réis 3$500
15. Blocos de 100 folhas, papel aspero, conforme amostra, um, setecentos e cincoenta réis $750
16. Blocos impressos, memorandum, com 100 folhas, um, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
17. Blocos pautados, timbrados, com 100 folhas, 33 x 15, um, dous mil e quinhentos réis 2$500
18. Canetas de madeira Faber, duzia, séis mil e duzentos réis ..... 6$200
19. Canetas de borracha Faber, duzia..... —
20. Cesta de vime para papeis usados, uma, quatro mil e cem réis ..... 4$100
21. Cesta de arame para mesas, uma..... —
22. Colchetes Gem ns. 1 e 2, caixa, mil e setecentos réis ..... 1$700
23. Duplo decimetro de buxa, um..... —
24. Encadernação de *Diario Official*, exemplares relativos a um mez, volume..... —
25. Encadernação de boletins do Exercito, exemplares relativos a um anno, volume, quatorze mil réis ..... 14$000
26. Encadernação de boletins internos, exemplares relativos a um anno, volume..... —
27. Encadernação de livro, meio marroquim, volume ..... —
28. Enveloppes timbrados para vencimentos, milheiro, quarenta e cinco mil réis.... 45$000
29. Enveloppes timbrados para officio, milheiro, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000

30. Enveloppes timbrados de papel Hollanda 24 x 12, milheiro, setenta mil réis..... 70$000
31. Enveloppes timbrados de papel Hollanda, 25 x 20, milheiro, cento e dez mil réis. 110$000
32. Enveloppes commerciaes de linho, timbrado, milheiro, sessenta e cinco mil réis.. 65$000
33. Envelopeps Guarany, timbrado, milheiro, cincoenta mil réis ..... 50$000
42. Fitas Helios para machina de escrever, qualquer côr, uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
43. Fitas para machina de escrever, qualquer côr, Omega, uma, oito mil réis..... 8$000
44. Folha de pagamento, conforme modelo, cento, noventa e dous mil réis..... 92$000
45. Furador para papel, com cabo, um..... —
46. Fio de algodão em novelo, kilo, vinte e um mil réis ..... 21$000
47. Giz branco em bastões, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
48. Grampos S. 1, 2, 3, 4 e 5, caixa, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
49. Grampos Ideal ns. 1 e 2, caixa, cinco mil réis ..... 5$000
50. Gomma arabica Sardinha n. 0, vidro, tres mil e cem réis..... 3$100
51. Gomma arabica Sardinha n. 1, vidro, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
52. Impressos para pedido de material, modelo 1, milheiro, quarenta e oito mil réis.... 48$000
53. Impressos guia de soccorrimento, modelo 2, milheiro, quarenta e nove mil réis.... 49$000
55. Lapis pretos Faber n. 2, duzia, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
56. Lapis bi-color Faber 736, duzia, onze mil réis ..... 11$000
63. Livro almasso pautado com 50 folhas, um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
64. Livro almasso pautado com 100 folhas, um, doze mil réis ..... 12$000
65. Livro protocollo geral, um, cento e dez mil réis ..... 110$000
66. Livro almasso pautado com 200 folhas, um, vinte mil reis..... 20$000
67. Livro com 100 folhas, para registro de vencimentos, um, noventa e cinco mil réis. 95$000
68. Livro para registro diario, conforme modelo, um, sessenta mil réis..... 60$000
69. Livro caixa, conforme modelo, um, sessenta mil réis ..... 60$000
70. Livro de entrada e sahida, conforme modelo, um, noventa e cinco mil réis..... 95$000
74. Mata borrão em tiras, para berço, cento, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
77. Oleo fino para machina de escrever, vidro, dous mil réis ..... 2$000
79. Papel Stencil Odeo, caixa, trinta mil réis.. 30$000
80. Papel absorvente superior, Marujo, milheiro, trinta e tres mil réis..... 33$000
81. Papel almasso Fiume de sete kilos, resma, vinte e nove mil réis..... 29$000
82. Papel almasso Fiume de seis kilos, resma, vinte e seis mil réis..... 26$000
83. Papel liso para machina de escrever, grosso, Marujo, milheiro, vinte e quatro mil réis 24$000
84. Papel liso para machina de escrever, fino, Marujo, milheiro, vinte mil réis..... 20$000
85. Papel de linho para machina de escrever, milheiro, vinte e cinco mil réis..... 25$000
86. Papel para cópia de radio, conforme modelo, milheiro, dezoito mil réis..... 18$000
87. Papel almasso pautado de sete kilos, Marujo, resma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
88. Papel almasso pautado de seis kilos, Marujo, resma, vinte e dous mil réis..... 22$000
89. apel almasso liso de seis kilos, Marujo, resma, vinte e um mil réis..... 21$000
91. Papel para officio, impresso, modelo official, milheiro, cincoenta e oito mil réis 58$000
92. Papel carbono Helios, caixa, quinze mil réis ..... 15$000
94. Papel carbono Standart, médio, caixa, onze mil réis ..... 11$000
95. Papel papa embrulho (pardo), caderno, mil e quinhentos réis..... 1$500
96. Papel Hollanda ns. 2 e 4, caderno, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
98. Pennas Mallat n. 12, caixa com 100, caixa, seis mil e duzentos réis..... 6$200
99. Pennas Perry 420, caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
101. Pasta Perry, lombo de aço, n. 1, uma, doze mil réis ..... 12$000
102. Pasta Perry, lombo de aço, n. 2, uma..... —
104. Pasta Universal, lombo de aço, tamanho officio, uma, doze mil réis..... 12$000
105. Pasta Universal, lombo de aço, tamanho carta, uma, onze mil réis..... 11$000
106. asta de cartolina, tamanho officio, uma, mil réis ..... 1$000
108. Pasta registrado Geka, tamanho officio, uma, nove mil réis ..... 9$000
109. Percevejos de metal, pequenos, (caixa de 100), caixa, tres mil réis..... 3$000
110. Percevejos d emetal grandes (caixa de 100), caixa, cinco mil réis..... 5$000
114. Raspadeira Rodger, cabo de madeira, uma, sete mil réis ..... 7$000
115. Raspadeira Rodger, cabo de osso, uma, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
118. Talões de pedidos de material com cópia 100/100, um, quinze mil réis..... 15$000
119. Talões de empenho de despeza, conforme modelo, um, dezeseis mil réis..... 16$000
120. Talões de original de radio, modelo 4, um, sete mil réis..... 7$000
121. Talões de 100 formulas de radio, modelo 5, um, seis mil réis..... 6$000
122. Tinta preta Sardinha, em vidros de 1/2 litro, um, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
123. Tinta preta Sardinha, em vidros de 1/4 de litro, um, tres mil réis..... 3$000
124. Tinta preta Sardinha em vidros de 1/8 de litro, um, dous mil réis..... 2$000
125. Tinta carmin Sardinha, em vidros de 1/2 litro, um, quatro mil réis..... 4$000
126. Tinta carmin Sardinha, em vidros de 1/4 de litro, um, tres mil e seiscentos réis.... 3$600
126. Tinta carmin Sardinha, em vidros de 1/8 de litro, um, dous mil e setecentos réis.... 2$700
127. Tinta para carimbo de borracha, vidro, mil e quatrocentos réis..... 1$400
135. Tinteiro de vidro Paragon para um tinta, um, doze mil réis..... 12$000
136. Tinteiro de vidro Paragon para duas tintas, um, vinte e um mil réis..... 21$000

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — Por procuração *Alcides Larroyen Cardoso*.

Proposta que fazem Moreira, Macedo & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Assembléa, 91, nesta Capital, ao Serviço Radio do Exercito, dos artigos abaixo descriminados:

1. Almofadas grandes, para carimbo, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
2. Almofadas pequenas, para carimbo, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
3. Alfinetes sortidos (caixa de 100 grammas), caixa, dous mil réis..... 2$000
4. Attestados de origem impressos (modelo official), milheiro, quarenta e oito mil réis 48$000
5. Barbante fino, kilo, vinte mil réis..... 20$000
6. Barbante pardo, grosso, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
7. Borracha circular, com escova, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
8. Borracha Ruby, n. 142, duzia, nove mil réis 9$000
9. Borracha Ruby n. 110, duzia, nove mil réis 9$000
10. Borracha E. Faber, n. 210, duzia, dezeseis mil réis..... 16$000
11. Borracha Mongol, n. 20, duzia, quinze mil réis..... 15$000
12. Borracha Venus, n. 12, duzia, trinta mil réis 30$000
13. Berço mata-borrão, grnade, com rosca de metal, um, cinco mil réis..... 5$000
14. Berço mata-borrão, pequeno, com rosca de metal, um, tres mil réis..... 3$000
15. Blocks, 100 folhas, papel aspero, com amostra, um, oitocentos réis..... $800
16. Blocks impressos (memorandums), com 100 folhas, um, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
17. Blocks pautados, timbrados, com 100 folhas, 33 x 15, um, dous mil réis..... 2$000
18. Canetas de madeira, Faber, duzia, seis mil réis..... 6$000

19. Canetas de borracha, Faber, duzia, quinze mil réis..... 15$000
20. Cestas de vime para papeis usados, uma, seis mil réis..... 6$000
21. Cestas de arame, para mesa, uma, oito mil réis..... 8$000
22. Colchetes Gem, ns. 1 e 2, caixa, mil e quinhentos réis..... 1$500
23. Duplo decimetro de buxo, um, dez mil réis 10$000
24. Encadernação do *Diario Official*, exemplares relativos a um mez, volume, vinte e oito mil réis..... 28$000
25. Encadernação de boletins do Exercito, exemplares relativos a um anno, volume, vinte e oito mil réis..... 28$000
26. Encadernação de boletins internos, exemplares relativos a um anno, volume, vinte e oito mil réis..... 28$000
27. Encadernação de livro meio marroquim, volume, doze mil réis..... 12$000
28. Enveloppes timbrados para vencimentos, milheiro, vinte mil réis..... 20$000
29. Enveloppes timbrados para officios, milheiro, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
30. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, 24 x x 12, milheiro, oitenta mil réis..... 80$000
31. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, 25 x x 20, milheiro, cento e vinte mil réis..... 120$000
32. Enveloppes commerciaes, linho, timbrados, milheiro, quarenta mil réis..... 40$000
33. Enveloppes Guarany, timbrados, milheiro, trinta e cinco mil réis..... 35$000
34. Estojo Kern, com compasso de reducção, numero 1.092, um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
35. Estojo Kern, com tiralinhas, tres peças, um, trinta mil réis..... 30$000
36. Estojo Kern para curvas, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
37. Escala de marfim, Casela, com 0,20, uma, sessenta mil réis..... 60$000
38. Escala de marfim, Casela, com 0,30, uma, oitenta mil réis..... 80$000
39. Esquadro de marfim, qualquer tamanho, um,
40. Esquadro de borracha, qualquer tamanho, um, oito mil réis..... 8$000
41. Espongeira com seponja de borracha, uma, seis mil réis..... 6$000
42. Fitas Helios, para machina de escrever, qualquer cor, uma, seis mil e quinhentos réis 6$500
43. Fitas para machina de escrever Omega, qualquer cor, uma, sete mil réis..... 7$000
44. Folhas de pagamento, com modelo, cento, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
45. Furador para papel, com cabo, um, tres mil réis..... 3$000
46. Fio de algodão em novellos, kilo, nove mil réis..... 9$000
47. Giz branco, em bastões, caixa, tres mil réis 3$000
48. Grampos S. 1, 2, 3, 4 e 5, caixa, mil e oitocentos réis..... 1$800
49. Grampos Ideal, ns. 1 e 2, caixa, quatro mil réis..... 4$000
50. Gomma arabica Sardinha, n. 0, vidro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
51. Gomma arabica Sardinha, n. 1, vidro, dous mil réis..... 2$000
52. Impressos, pedido de material, modelo 1, milheiro, cincoenta mil réis..... 50$000
53. Impressos guia de remessa, modelo 2, milheiro, cincoenta mil réis..... 50$000
54. Lacre nacional (caixa com seis páos), caixa, quatro mil réis..... 4$000
55. Lapis preto, Faber, n. 2, duzia, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
56. Lapis bicolor, Faber, n. 736, duzia, onze mil réis..... 11$000
57. Lapis tinta Helios, qualquer numero, duzia, dez mil réis..... 10$000
58. Lapis tinta Faber, Wandyke, n. 802, duzia, quinze mil réis..... 15$000
59. Lapis Faber, caixa com 12 diversas cores, caixa, dez mil réis..... 10$000
60. Limpa pennas, com limador de vidro, um, seis mil réis..... 6$000
61. Limpa-pennas de vassourinhas, um, cinco mil réis..... 5$000
62. Liquido para limpeza de typos de machina de escrever marca Clarotypo, vidro, quinze mil réis..... 15$000
63. Livro almasso, pautado, com 50 folhas, um, cinco mil réis..... 5$000
64. Livro almasso pautado, com 100 folhas, um, oito mil réis..... 8$000
65. Livro protocollo geral, um, oitenta mil réis 80$000
66. Livro almasso, pautado, com 200 folhas, um, doze mil réis..... 12$000
67. Livro com 100 folhas, para registro de vencimentos, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
68. Livro para registro diario, conforme modelo, um, setenta e oito mil réis..... 78$000
69. Livro caixa, conforme modelo, um, cincoenta mil réis..... 50$000
70. Livro entrada e sahida, conforme modelo, um, oitenta mil réis..... 80$000
71. Machina Dandy para aparar lapis, uma, sessenta mil réis..... 60$000
72. Machina para datar e numerar, uma, trezentos e cincoenta mil réis..... 350$000
73. Machina Leitz para furar papel, para pastas, uma, oito mil réis..... 8$000
74. Mata borrão em tiras, para berço, cento, tres mil réis..... 3$000
75. Molhadores de vidro para mesa, um, oito mil réis..... 8$000
76. Molhadores com esponja de borracha, um, seis mil réis..... 6$000
77. Oleo fino para machina de escrever, vidro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
78. Oleado para mesa, metro, dez mil réis..... 10$000
79. Papel Stencil Odeon, caixa, vinte e oito mil réis..... 28$000
80. Papel absorvente, superior, Marujo, milheiro, vinte e dous mil réis..... 22$000
81. Papel almasso Fiume, de 7 kilos, resma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
82. Papel almasso, Fiume, de 6 kilos, resma, vinte mil réis..... 20$000
83. Papel liso para machina de escrever, grosso, Marujo, milheiro, dezoito mil réis..... 18$000
84. Papel liso para machina de escrever, fino, Marujo, milheiro, dezeseis mil réis..... 16$000
85. Papel de linho para machina de escrever, milheiro, vinte e quatro mil réis..... 24$000
86. Papel para cópia, Radio, com amostra, milheiro, dezoito mil réis..... 18$000
87. Papel almasso, pautado, 7 kilos, Marujo, resma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
88. Papel almasso, pautado, 6 kilos, Marujo, resma, vinte mil réis..... 20$000
89. Papel almasso liso 6 kilos Marujo, resma, vinte mil réis..... 20$000
90. Papel de linho superior para cartas com enveloppes timbrados, conforme amostra, caixa, dez mil réis..... 10$000
91. Papel para officios, impressos modelo official, milheiro, noventa mil réis..... 90$000
92. Papel carbono Helios, caixa, quinze mil réis 15$000
93. Papel carbono para lapis, caixa, dezoito mil réis..... 18$000
94. Papel carbono Standard médio, caixa, dezeseis mil réis..... 16$000
95. Papel para embrulho, pardo, caderno, novecentos réis..... $900
96. Papel Hollanda ns. 2 e 4, caderno, tres mil réis..... 3$000
97. Pennas Rond sortidas, caixa de 25, caixa, tres mil réis..... 3$000
98. Pennas Mallat n. 12, caixa de 100, caixa, seis mil réis..... 6$000
99. Pennas Perry 420, caixa, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
100. Pennas Leonardt 516 e 505, caixa, oito mil réis..... 8$000
101. Pastas Perry, lombo de aço n. 1, uma, dez mil réis..... 10$000
102. Pastas Perry, lombo de aço, n. 2, uma, quatorze mil réis..... 14$000

103. Pastas Perry, lombo de aço n. 3, uma, dezoito mil réis. . . . . 18$000
104. Pastas Universal, lombo de aço, tamanho officio, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
105. Pastas Universal, lombo de aço, tamanho carta, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
106. Pastas de cartolina, tamanho officio, uma, um mil réis. . . . . 1$000
107. Pastas de oleado para mesa, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
108. Pastas registradoras Geka, tamanho officio, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
109. Percevejos metal, pequenos, caixa de 100, caixa, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
110. Percevejos metal, grandes, caixa de 100, caixa, tres mil réis. . . . . 3$000
111. Pinceis Martha para aquarella, duzia, seis mil réis. . . . . 6$000
112. Porta canetas, de vidro, um, seis mil réis. . 6$000
113. Porta carimbos metal, com 12 supportes, um, vinte mil réis. . . . . 20$000
114. Raspadeira Rodger cabo de madeira, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
115. Raspadeira Rodger cabo de osso, uma, nove mil réis. . . . . 9$000
116. Regua de borracha Faber 0,60, uma, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
117. Regua de borracha Faber de 1 metro, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
118. Talões pedidos material com cópia 100 x 100, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
119. Talões de empenho despeza conforme modelo, um, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
120. Talões de original de radio modelo 4, um, oito mil réis. . . . . 8$000
121. Talões com 100 formulas de radio modelo 5, um, seis mil réis. . . . . 6$000
122. Tinta preta Sardinha em vidros de ½ litro, vidro, quatro mil réis . . . . . 4$000
123. Tinta preta Sardinha em vidros de ¼ de litro, vidro, dous mil e quinhentos réis 2$500
124. Tinta preta Sardinha em vidros de ⅛ de litro, vidro, mil e quinhentos réis. . . 1$500
125. Tinta carmim Sardinha, em vidros de ½ litro, vidro, cinco mil réis. . . . . 5$000
125. Tinta carmim Sardinha, em vidros de ¼ de litro, vidro, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
126. Tinta carmim Sardinha, em vidros de ⅛ de litro, vidro, dous mil réis. . . . . 2$000
127. Tinta para carimbo de borracha, vidro, dous mil réis. . . . . 2$000
128. Tinta para carimbo, em vidro de 30 grammas, vidro dous mil réis. . . . . 2$000
129. Tinta para desenho Le Franc, em bisnagas, qualquer côr, tubo, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
130. Tinta para desenho Le Franc em tablettes, diversas côres, tubo, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
131. Tinta Whinson, de diversas côres, liquida, vidro, dous mil e quinhentos réis. . . 2$500
132. Tinta Newton, vidro de 25 grammas, vidro, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
133. Tinta Nankin Whinson Wirton, vidro de 25 grammas, vidro. . . . . $
134. Tiralinhas para curvas, um, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
135. Tinteiro de vidro Paragon uma tinta, um, oito mil réis. . . . . 8$000
136. Tinteiro de vidro Paragon, duas tintas, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
137. Tinteiro de vidro Paragon, tres tintas, um, $
138. Tympano para mesa, um, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Moreira, Macedo & Comp.*

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, ao Serviço Radio do Exercito, para o fornecimento, durante o exercicio de 1928, dos artigos constantes da relação abaixo, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*.

GRUPO "B"

Material de expediente

1. Almofadas grandes para carimbo, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
2. Almofadas pequenas para carimbo, uma, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
3. Alfinetes sortidos (caixa de 100 grammas), caixa, dous mil réis . . . . . 2$000
4. Attestados de origem, impressos (modelo official), milheiro, trinta e oito mil réis. . . 38$000
5. Barbante fino, kilo, dezesete mil réis. . . . . 17$000
6. Barbante pardo grosso, kilo, treze mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
7. Borracha circular com escova, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
8. Borracha Ruby n. 112, duzia, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
9. Borracha Ruby n. 110, duzia, oito mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
10. Borracha E. Faber 210, duzia, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
11. Borracha Mongol n. 20, duzia, dezesete mil réis . . . . . 17$000
12. Borracha Venus n. 12, duzia, trinta mil réis 30$000
13. Berço de mata borrão, grande, com rosca de metal, um, tres mil réis. . . . . 3$000
14. Berço de mata borrão, pequeno, com rosca de metal, um, dous mil e quinhentos réis. . . 2$500
15. Blocos de 100 folhas de papel, aspero, conforme amostra, um, mil e quinhentos réis 1$500
16. Blocos impressos (*memoranda*), com 100 folhas, um, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
17. Blocos pautados, timbrados, com 100 folhas, 33 x 15, um, dous mil réis. . . . . 2$000
18. Canetas de madeira, Faber, duzia, cinco mil réis . . . . . 5$000
19. Canetas de borracha, Faber, duzia, dezoito mil réis . . . . . 18$000
20. Cestas de vime, para papeis usados, uma, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
21. Cestas de arame para mesas, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
22. Colchetes Gem ns. 1 e 2, caixa, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
23. Duplo decimetro de buxa, um, oito mil réis 8$000
24. Encadernação de *Diario Official*, exemplares relativos a um mez, volume, treze mil réis . . . . . 13$000
25. Encadernação de Boletins do Exercito, exemplares relativos a um anno, volume, quinze mil réis . . . . . 15$000
26. Encadernação de boletins internos, exemplares relativos a um anno, volume, quatorze mil réis . . . . . 14$000
27. Encadernação de livro meio marroquim, volume, onze mil réis. . . . . 11$000
28. Enveloppes timbrados para vencimentos, milheiro, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
29. Enveloppes timbrados para officio, milheiro, sessenta e cinco mil réis. . . . . 65$000
30. Enveloppes timbrados de papel Hollanda, 24 x 12, milheiro, setenta e oito mil réis 78$000
31. Enveloppes timbrados de papel Hollanda, 25 x 20, milheiro, oitenta e cinco mil réis 85$000
32. Enveloppes commerciaes de linho timbrado, milheiro, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
33. Enveloppes Guarany, timbrados, milheiro, quarenta mil réis . . . . . 40$000
35. Estojo Kern com tiralinhas, tres peças, um, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
36. Estojo Kern para curvas, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
37. Escala de marfim Casella, com 20 cm., uma, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
38. Escala de marfim Casella, com 30 cm., uma, setenta mil réis . . . . . 70$000
41. Espongeira, com esponja de borracha, uma, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
42. Fitas Helios, para machinas de escrever, qualquer côr, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
44. Folhas de pagamento, conforme modelo, cento, cincoenta e oito mil réis. . . . . 58$000

45. Furador para papel, com cabo, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
46. Fio de algodão, em novellos, kilo, doze mil réis ..... 12$000
47. Giz branco em bastões, caixa, tres mil réis 3$000
48. Grampos S 1, 2, 3, 4 e 5, caixa, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
49. Grampos Ideal, ns. 1 e 2, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
50. Gomma arabica Sardinha, n. 0, vidro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
51. Gomma arabica Sardinha, n. 1, vidro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
52. Impressos pedido de material, modelo 4, milheiro, trinta e oito mil réis..... 38$000
54. Lacre nacional (caixa com 6 páos), caixa, tres mil réis ..... 3$000
55. Lapis preto Faber n. 2, duzia, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
56. Lapis bicolor Faber, duzia, nove mil réis. 9$000
57. Lapis tinta Helios, qualquer numero, duzia, sete mil réis ..... 7$000
59. Lapis Faber (caixa com 12 de diversas côres), caixa, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
60. Limpa pennas com limpador de vidros, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
61. Limpa pennas de vassourinha, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
63. Livro almasso, páutado, com 50 folhas, um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
64. Livro almasso, pautado, com 100 folhas, um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
65. Livro protocollo geral, um, cento e trinta mil réis ..... 130$000
66. Livro almasso, pautado, com 200 folhas, um, dez mil réis ..... 10$000
67. Livro com 100 folhas, para registro de vencimentos, um, cento e vinte mil réis.... 120$000
68. Livro para registro, diario, conforme modelo, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
69. Livro caixa, conforme modelo, um, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
70. Livro de entrada e sahida, conforme modelo, um, setenta e oito mil réis..... 78$000
71. Machina Dandy para aparar lapis, uma, quarenta e oito mil réis..... 48$000
72. Machina para datar e numerar, uma, cento e dez mil réis ..... 110$000
73. Machina Leitz, para furar papel para pastas, uma, sete mil réis..... 7$000
74. Mata borrão em tiras, para berço, cento, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
75. Molhadores de vidro para mesa, um, oito mil réis. ..... 8$000
76. Molhadores com esponja de borracha, um, quatro mil réis..... 4$000
77. Oleo fino, para machina de escrever, vidro, mil réis ..... 1$000
79. Papel Stencil Odeon, caixa, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
80. Papel absorvente, superior. Aplanar, milheiro, dezeseis mil réis..... 16$000
83. Papel liso para machina de escrever, grosso, milheiro, vinte mil réis ..... 20$000
84. Papel liso, para machina de escrever, fino, milheiro, treze mil e quinhentos réis, ... 13$500
85. Papel de linho para machina de escrever, milheiro, dezoito mil réis..... 18$000
86. Papel para cópia de radio, conforme amostra, milheiro, seis mil réis..... 6$000
87. Papel almasso pautado, de 7 kilos, resma, vinte e um mil réis..... 21$000
88. Papel almasso pautado, de 6 kilos, resma, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
90. Papel de linho superior, para carta, com enveloppes timbrados, conforme a amostra, caixa, onze mil réis..... 11$000
91. Papel para officios, impressos, modelo official, milheiro, trinta e dous mil réis... 32$000
92. Papel carbono Helios, caixa, nove mil réis. 9$000
93. Papel carbono para lapis, caixa, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
95. Papel para embrulho (pardo), caderno, mil e tresentos réis..... 1$300
96. Papel Hollanda ns. 2 e 4, caderno, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
97. Pennas rond sortidas, caixa de 25, caixa, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
98. Pennas Mallat n. 12, caixa com 100, caixa, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
99. Pennas Perry n. 120, caixa, sete mil réis... 7$000
100. Pennas Leonardi, ns. 516 e 505, caixa, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
104. Pasta Universal, lombo de aço, tamanho officio, uma, doze mil réis..... 12$000
105. Pasta Universal, lombo de aço, tamanho carta, uma, onze mil réis ..... 11$000
106. Pasta de cartolina, tamanho officio, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
107. Pasta de oleado para mesa, uma, doze mil réis ..... 12$000
108. Pasta registradora Geka, tamanho officio, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
109. Percevejos de metal pequenos (caixa de 100), caixa, dous mil réis..... 2$000
110. Percevejos de metal grandes (caixa de 100), caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
112. Porta canetas de vidro, um, quatro mil réis 4$000
115. Raspadeira Rodger, cabo de osso, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
116. Regua de borracha de 60 centimetros, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
118. Talões de pedidos de material com cópia de 100 x 100, um, oito mil e quinhentos réis 8$500
119. Talões de empenho de despeza, conforme modelo, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
120. Talões de original de radio, modelo 4, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
121. Talões com 100 formulas de radio, modelo 5, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
122. Tinta preta, Sardinha, em vidros de 1/2 litro, vidro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
123. Tinta preta Sardinha, em vidros de 1/4 de litro, vidro, dous mil réis..... 2$000
124. Tinta preta Sardinha, em vidros de 1/8 de litro, vidro, mil e tresentos réis..... 1$300
125. Tinta carmin, Sardinha, em vidros de 1/2 litro, vidro, tres mil e duzentos réis..... 3$200
125. Tinta carmin, Sardinha, em vidros de 1/4 de litro, vidro, dous mil e duzentos réis.... 2$200
126. Tinta carmin, Sardinha, em vidros de 1/8 de litro, vidro, mil e oitocentos réis..... 1$800
127. Tinta para carimbo, de borracha, vidro, mil réis ..... 1$000
128. Tinta para carimbo em vidro de 30 grammas, vidro, mil e quinhentos réis..... 1$500
131. Tiralinhas para curvas, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
135. Tinteiro de vidro Paragon, uma tinta, um treze mil réis ..... 13$000
136. Tinteiro de vidro Paragon, duas tintas, um, dezoito mil réis ..... 18$000
137. Tinteiro de vidro Paragon, tres tintas, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
138. Tympano para mesa, um, dezoito mil réis.. 18$000

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — Por procuração. *David Miranda Godoy.*

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Republica do Perú n. 90, ao Serviço Radio do Exercito, para fornecimento dos artigos abaixo, de consumo habitual (material de expediente), durante o anno de 1928:

1. Almofadas grandes para carimbo, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
2. Almofadas pequenas para carimbo, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
3. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
4. Attestado de origem, impresso, modelo officio, milheiro, trinta e oito mil réis..... 38$000
5. Barbante fino, kilo, dezesete mil réis..... 17$000
6. Barbante pardo grosso, kilo, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
7. Borracha circular com escova, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
8. Borracha Ruby n. 112, duzia, nove mil réis 9$000
9. Borracha Ruby n. 110, duzia, nove mil réis 9$000
10. Borracha E. Faber 210, duzia, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
11. Borracha Mongol 20, duzia, vinte e um mil réis ..... 21$000

12. Borracha Venus 12, duzia, trinta e dous mil réis ..... 32$000
13. Berço para mata-borrão, grande, rosca de metal, um, cinco mil réis..... 5$000
14. Berço para mata-borrão, pequeno, rosca de metal, um, quatro mil réis..... 4$000
15. Blocks de 100 folhas, papel aspero, um, seiscentos réis $600
17. Blocks pautados e timbrados, 33 x 15, um, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
18. Canetas de madeira, Faber, duzia, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
19. Canetas de borracha, Faber, duzia, dezeseis mil réis ..... 16$000
20. Cesta de vime para papeis usados, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
21. Cesta de arame para mesa, uma, onze mil réis ..... 11$000
22. Colchetes Gem ns. 1 e 2, caixa, mil e duzentos réis ..... 1$200
24. Encadernações de *Diario Official*, relativas a um mez, uma, quatorze mil réis..... 14$000
25. Encadernações de Boletins do Exercito, relativas a um anno, uma, doze mil réis.. 12$000
26. Encadernações de boletins internos, relativas a uma anno, uma, quatorze mil réis 14$000
27. Encadernação de livro em meio marroquim, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
28. Enveloppes timbrados para vencimentos, milheiro, trinta e quatro mil réis..... 34$000
29. Enveloppes timbrados para officio, milheiro, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
30. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, 24 x 12, milheiro, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
31. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, 25 x 20, milheiro, setenta mil réis..... 70$000
32. Enveloppes commerciaes, de linho, timbrados, milheiro, trinta e cinco mil réis... 35$000
33. Enveloppes Guarany, timbrados, milheiro, vinte e dous mil réis ..... 22$000
34. Estojo Kern, com compasso de reducção, um, cento e dez mil réis..... 110$000
35. Estojo Kern, com tira-linhas, 3 peças, um, vinte e nove mil réis ..... 29$000
36. Estojo Kern, tira-linhas curvas, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
37. Escala marfim Casella, 20 cent., uma, sessenta mil réis ..... 60$000
38. Escala de marfim Casella, com 30 cent., uma, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
40. Esquadro de borracha, qualquer tamanho, um, doze mil réis ..... 12$000
41. Esponjeira com esponja de borracha, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
42. Fitas Helios para machina, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
44. Folha para pagamento, cento, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
45. Furador para papel, com cabo, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
46. Fio de algodão em novellos, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
48. Grampos S-1, 2, 3, 4 e 5, caixa, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
49. Colchetes Idola ns. 1 e 2, caixa, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
50. Gomma Sardinha n. 0, vidro, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
51. Gomma Sardinha n. 1, vidro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
52. Impressos pedidos de material mod. 1, milheiro, trinta e oito mil réis..... 38$000
53. Impressos guia de remessa, mod. 2, milheiro, trinta e oito mil réis ..... 38$000
55. Lapis J. Faber, duzia, tres mil seiscentos e cincoenta réis ..... 3$650
56. Lapis bicolor n. 736, duzia, dez mil réis.... 10$000
58. Lapis tinta Faber, Vandyck n. 702, duzia, doze mil réis ..... 12$000
59. Lapis, caixa 12 côres, sortidos, caixa, nove mil réis ..... 9$000
61. Limpa-pennas com vassoura, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
63. Livro almasso com 50 folhas, pautado, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
6. Livro almasso com 100 folhas, pautado, um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
65. Livro protocollo geral, um, setenta e seis mil réis ..... 76$000
66. Livro almasso pautado com 200 folhas, um, dez mil réis ..... 10$000
67. Livro com 100 folhas, registro vencimentos, um, setenta mil réis ..... 70$000
68. Livro registro diario conf. modelo, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
69. Livro caixa, conf. modelo, um, quarenta e e cinco mil réis ..... 45$000
70. Livro entrada e sahida, um, oitenta mil réis 80$000
72. Machina de datar e numerar, uma, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
74. Mata-borrão em tiras, cento, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
75. Molhador de vidro para mesa, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
77. Oleo fino para machina, vidro, mil réis... 1$000
78. Oleado para mesa, metro, trinta e dous mil réis ..... 32$000
81. Papel almasso Fiume, 7 kilos, resma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
82. Papel almasso Fiume, 5 kilos, resma, vinte mil réis ..... 20$000
85. Papel de linho para machina, milheiro, dezeseis mil réis ..... 16$000
86. Papel para cópias de radio, milheiro, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
90. Papel de linho superior para cartas com enveloppes, em relevo, 50/50, caixa, dezeseis mil réis ..... 16$000
91. Papel para officio, impresso, modelo official, milheiro, trinta e oito mil réis.... 38$000
95. Papel para embrulho, pardo, caderno, mil e duzentos réis ..... 1$200
96. Papel Hollanda ns. 2 e 4, caderno, mil e setecentos réis ..... 1$700
97. Pennas Rond, sortidas, caixa 25, caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
98. Pennas Mallat n. 12, caixa, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
99. Pennas Perry n. 420, caixa, seis mil réis.. 6$000
100. Pennas Leonardt ns. 516 e 505, caixa, oito mil e duzentos réis..... 8$200
101. Pasta Perry n. 1, uma, oito mil réis..... 8$000
102. Pasta Perry n. 2, uma, dez mil réis..... 10$000
103. Pasta Perry n. 3, uma, doze mil réis..... 12$000
104. Pasta Universal, lombo aço, officio, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
105. Pasta Universal, lombo aço, carta, uma, sete mil réis ..... 7$000
106. Pasta Cartolina, tamanho officio, uma, seiscentos réis $600
107. Pasta de oleado para mesa, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
108. Registrador Geka, officio, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
111. Pinceis pello de Marta, ns. 1 a 12, para aquarella, duzia, vinte e oito mil réis.. 28$000
112. Porta-caneta de vidro, um, dez mil réis... 10$000
114. Raspadeira Rodgers, cabo madeira, uma, cinco mil réis ..... 5$000
115. Raspadeira Rodgers, cabo osso, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
116. Regua de borracha Faber de 0m,60, uma, cinco mil réis ..... 5$000
118. Talão pedido de material, com cópia, 100/100, um, dezoito mil réis..... 18$000
119. Talão empenho despezas, conforme modelo, um, vinte mil réis ..... 20$000
120. Talão original de radio, mod. 4, um, milheiro, vinte e oito mil réis..... 28$000
122. Tinta preta Sardinha, meio litro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
123. Tinta preta Sardinha, quarto de litro, dous mil réis ..... 2$000
124. Tinta preta Sardinha, oitavo de litro, mil e duzentos réis ..... 1$200
125. Tinta carmin, meio litro, tres mil réis.... 3$000
125. Tinta carmin, quarto de litro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
126. Tinta carmin Sardinha, oitavo de litro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
127. Tinta para carimbo de borracha, vidro, novecentos réis $900

128. Tinta para carimbo, vidro de 30 grammas, um, mil e trezentos réis..... 1$300
134. Tira-linhas para curvas, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
135. Tinteiro de vidro Paragon, uma tinta, um, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
136. Tinteiro de vidro Paragon, duas tintas, um, dezoito mil réis..... 18$000
137. Tinteiro de vidro Paragon, tres tintas, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
138. Tympano para mesa, um, vinte mil réis.. 20$000

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., *Leonel Moraes*.

---

25. Blocos de pilhas seccas, Eveready, de 22,5 volts, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
26. Blocos de pilhas seccas, Evedeady, de 45 volts, um, cincoenta mil réis..... 50$000
57. Condensador de filtro, Dubilier, para 5.000 volts, D. C., de 1 mfd., um, cinco contos cento e vinte e cinco mil réis..... 5:125$000
58. Condensador de filtro, Dubilier, para 5.000 volts, D. C. de 2 mfd., um, dez contos duzentos e cincoenta mil réis..... 10:250$000
59. Condensador de filtro, Dubilier, para 5.000 volts, D. C., para 4 mfd., um, vinte contos e quinhentos mil réis..... 20:500$000
60. Condensador de filtro, Dubilier, para 2.000 volts, D. C., de 2 mfd., um, quatro contos e cem mil réis..... 4:100$000
61. Condensador fixo de 0,001, Dubilier, com clips, para recepção, um, doze mil réis. 12$000
62. Condensador fixo, de 0,002, Dubilier, com clips, para recepção, um, doze mil réis 12$000
63. Condensador fixo de 0,00015, Dubilier, para recepção, um, dez mil réis..... 10$000
138. Radiogoniometro, para ondas de 500 a 1.300 metros, um, quatro contos de réis..... 4:000$000
186. Valvulas de transmissão Marconi, T. 50, uma,
187. Valvulas de transmissão Marconi, T. 100, uma, quinhentos e cincoenta mil réis.... 550$000
188. Valvulas de transmissão Marconi, MT 2, uma, um conto e quinhentos mil réis..... 1:500$000
189. Valvulas de transmissão Marconi, MT 4, uma, quatrocentos e oitenta mil réis..... 480$000
190. Valvulas de transmissão Marconi MT 6, uma, oitocentos e trinta mil réis..... 830$000
192. Valvulas de transmissão Marconi, MT 9, uma, quatro contos de réis..... 4:000$000
193. Valvulas de transmissão Marconi, MR 2, uma, um conto de réis..... 1:000$000
194. Valvulas de transmissão Marconi, MR 4, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000
195. Valvulas de recepção Marconi, V. 24, uma, noventa mil réis..... 90$000

Companhia Nacional de Communicações sem Fio. — *A. Connell*, director-gerente.

Proposta da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., estabelecida á rua 1° de Março n. 88, nesta Capital, á Administração do Serviço Radio do Exercito, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo A — Material radio, de accôrdo com o edital de concurrencia administrativa para 1928, publicado no *Diario Official* de 10 de março de 1928.

127. Oscillador independente, para recepção de ondas, de 20 a 8.000 metros, um, tres contos de réis..... 3:000$000
129. Phone duplo de 4.000 ohms, Telefunken, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
138. Radiogoniometro para onda de 300 a 1.300 metros, um, quatorze contos e duzentos mil réis..... 14:200$000
139. Receptor audio, Telefunken, um, tres contos novecentos e cincoenta mil réis..... 3:950$000
154. Resistencia Silit 10.000, 25.000 e 50.000 ohms, uma, quinze mil réis..... 15$000

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert, S. A. (assignaturas illegiveis).

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. "1"

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e-guerra, commissario vice-director de Fazenda e presidente da Commissão de Concurrencias da Marinha e de accordo com o art. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1928, publico as seis propostas de vinte e seis do corrente, referentes á concurrencia publica para fornecimento a este ministerio no corrente anno, de artigos do grupo — 14 — Oleos.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 26 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda* secretario.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua dos Ourives n. 119, á Directoria de Fazenda:

Grupo n. 14

14. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves durante o verão, lubrificação forçada e motores Diesel de grande potencia, Esp. 14-0-3:
Em tambores, litro, mil quatrocentos e quarenta e nove réis..... 1$449
Em latas de 18.9 litros, litro, mil seiscentos e noventa e tres réis ....W..... 1$693
15. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronave durante o inverno, Esp. 14-0 3A:
Em tambores, litro, mil quatrocentos e dezoito réis. 1$418
Em latas de 18.9 litros, litro, mil seiscentos e quarenta e dous réis..... 1$642
24. Oleo mineral para transformadores-Esp. 14-0-14:
Em tambores, litro, mil e quarenta réis..... 1$040
Em latas de 18.9 litros, litro, mil cento e dous réis. 1$102
26. Oleo mineral Rangoon para cylindros de recuo de artilharia, Esp. 14-0-18:
Em tambores, litro, mil cento e sessenta e cinco réis..... 1$165
Em latas de 18.9 litros, litro, mil duzentos e trinta e cinco réis..... 1$235
27. Oleo mineral para condensadores de telegraphia, Esp. 14-0-19:
Em tambores, litro, mil cento e noventa e cinco réis..... 1$195
Em latas de 18.9 litros, litro, mil duzentos e sessenta e cinco réis..... 1$265

Os productos acima propostos são da fabricação da The Texas Company, Estados Unidos da America do Norte, cuja distribuidora no Brasil, é The Texas Company South America Ltda.

Vasilhame: os oleos acima propostos são fornecidos em tambores de ferro de mais ou menos 208 litros ou em quartolas de madeira de mais ou menos 196 litros, e em latas de 18.9 litros sem augmento de preço.

Declaramos nos sujeitar a todas as clausulas publicadas no edital do *Diario Official* de 9 de março de 1928 e ao Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Raul Valente*.

Heraclito & Comp., commerciantes, estabelecidos nesta capital, á rua 1° de Março n. 99, de conformidade com o edital de 8 do corrente, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos abaixo, sujeitando-se a todas as exigencias do Codigo de C. da União.

Os oleos abaixo serão fabricados pelas Standard Oil Comp. e acondicionados em tambores m|m de 180 kilos liquidos cada um.

14. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves, durante o verão, lubrificação forçada e motores Diesel de grande potencia Esp. 14-0-3, litro, mil seiscentos e sessenta e cinco réis..... 1$665
15. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves durante o inverno Esp. 14-0-3-A, litro, mil seiscentos e vinte réis... 1$620

19. Oleo composto para lubrificação interna de torpedo Bliss Esp. 14-0-8, litro, mil oitocentos e trinta réis ..... 1$830
26. Oleo mineral Rangon para cylindro de recuo de artilharia, Esp. 14-0-18, litro, mil cento e vinte réis ..... 1$120
27. Oleo mineral para condensadores de telegraphia, Esp. 14-0-19, litro, mil e vinte réis. 1$020

Rio, 26 de março de 1928. — Por procuração de Heraclito & Comp., *Milton de Souza*.

Oleos (lubrificação e illuminação), graxas:

8. Graphite em floco, para lubrificação interna de cylindro de vapor e confecção de graxas graphitadas, esp. 14-G-3, em latas de 5 kilos, kilo, oito mil e quinhentos réis.. 8$500
13. Oleo de ricino para lubrificação de motores de aéronaves, com cylindros rotativos esp. 14-O-3, em caixas de duas latas de 18 litros cada uma, litro, dous mil oitocentos e oitenta réis. . . . . 2$880
14. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves, durante o verão, lubrificação forçada, e motores Diesel de grande potencia, esp. 14-O-3, em latas de 19 litros cada uma, litro, mil seiscentos e dezesete réis.. 1$617
Em tambores de ferro ou quartolas de madeira, de 200 litros, litro, mil quinhentos e vinte réis. . . . . 1$520
15. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves, durante o inverno, esp. 14-O-3 A, em caixas de duas latas de 19 litros cada uma, litro, mil seiscentos e dezesete réis. 1$617
Em tambores de ferro ou quartolas de madeira, de 200 litros cada uma, litro, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
18. Oleo de mocotó para lubrificação interna dos torpedos, typo Whitehead, em lançamento a quente ou a frio, esp. 14-O-7, em caixas de duas latas de 19 litros cada uma, litro, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
Em tambores de ferro ou quartolas de madeira, de 200 litros cada uma, litro, tres mil e tresentos réis. . . . . 3$300
19. Oleo composto para lubrificação interna de torpedos Bliss, esp. 14-O-8, em caixas de duas latas de 19 litros cada uma, litro, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
Em tambores de ferro ou quartolas de madeira, de 208 litros cada um, litro, dous mil réis. . . . . 2$000
21. Oleo mineral de relojoeiro para lubrificação de gyroscopios, engrenagens de apparelhos de direcção de tiro, instrumentos de precisão e tachimetros de submersiveis, esp. 14-O-11, em latas de um litro, litro, mil quinhentos e noventa réis. . . . . 1$590
24. Oleo mineral para transformadores, esp. 14-O-14, em caixas de duas latas de 19 litros cada uma, litro, mil quinhentos e setenta réis. . . . . 1$570
Em tambores de ferro ou quartolas de madeira, de 200 litros cada um, litro, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
26. Oleo mineral Rangoon, para cylindros de recúo de artilharia, esp. 14-O-18, em caixas de duas latas de 19 litros cada uma, litro, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Em tambores de ferro ou quartolas de madeira, de 208 litros cada um, litro, quatro mil cento e cincoenta réis. . . . . 4$150
27. Oleo mineral para condensadores de telegraphia, esp. 14-O-19, em caixas de duas latas de 19 litros cada uma, litro, mil quinhentos e cincoenta réis. . . . . 1$550
Em tambores de ferro ou quartolas de madeira, de 208 litros cada um, litro, mil cento e cincoenta réis. . . . . 1$150
30. Sebo de carneiro, para caixa de parafuso sem fim, de bombas auxiliares de [illegible], esp. 14-S-1, em latas de 20 kilos, kilo quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500

Sujeitando-se [illegible] *Official* [illegible] do Regulamento [illegible] Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Paulo Hailton*.

Theodor Wille & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á Avenida Rio Branco n. 79, já inscriptos na Directoria de Fazenda, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo n. 14, e tendo feito a respectiva caução, propõem fornecer a esse Ministerio, durante o corrente anno de 1928, os seguintes productos da Vacuum Oil Company, de Nova York, da qual são os unicos agentes e depositarios para o Rio de Janeiro, a saber:

14. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves, durante o verão, lubrificação forçada e motores Diesel, de grande potencia, esp. 14-0-3, lata de 18 litros, Gargoyle Mobiloil B, litro, dous mil setecentos e noventa e cinco réis ..... 2$795
15. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves, durante o inverno, esp. 14-0-3 A, lata de 18 litros, Gargoyle Mobiloil Arctic, litro, dous mil tresentos e noventa e quatro réis . . . . . 2$394
19. Oleo composto para lubrificação interna de torpedos Bliss, esp. 14-0-8, lata de 18 litros, Gargoyle Cylinder Oil Rarus, litro, tres mil cento e sessenta réis . . . . . 3$160
21. Oleo mineral de relojoeiro, para lubrificação dos giroscopios, engrenagens de apparelhos de direcção de tiro, instrumentos de precisão e tachimetros dos submersiveis, esp. 14-0-11, lata de 18 litros, Gargoyle Velocite Oil E, litro, mil seiscentos e setenta e cinco réis . . . . . 1$675
24. Oleo mineral para transformadores, esp. 14-0-14, tambores de 210 litros, Gargoyle Transformer Oil A, litro, mil quatrocentos e trinta e cinco réis . . . . . 1$435
Lata de 18 litros, Gargoyle Transformer Oil A, litro, mil seiscentos e vinte e cinco réis. . . . 1$625
26. Oleo mineral Rangoon, para cylindros de recúo de artilharia, esp. 14-0-18, barris de 180 litros, Gargoyle Arctic Oil G Heavy, litro, mil novecentos e vinte réis . . . . . 1$920
27. Oleo mineral para condensadores de telegraphia, esp. 14-0-19, em tambores de 210 litros, Gargoyle Transformer Oil A, litro, mil quatrocentos e trinta e cinco réis . . . . . 1$435
Em latas de 18 litros, Gargoyle Transformer Oil A, litro, mil seiscentos e vinte e cinco réis 1$625

Os concurrentes declaram que se submettem a todas as disposições do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e deste edital.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — Por procuração de Theodor Wille & Comp., *Paulo Hailton*.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 8 de março de 1928, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha os materiaes abaixo mencionados:

Grupo n. 14

Oleos (lubrificação e illuminação) graxas

12. Kerozene, esp. 14-0-15, no Estado de Matto Grosso (Ladario), litro, mil quatrocentos e trinta réis. . . . . 1$430
13. Oleo de ricino para lubrificação de motores de aeronaves com cylindros rotativos, esp. 14-0-2, litro, dous mil novecentos e setenta e oito réis. . . . . 2$978
14. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves, durante o verão, lubrificação forçada e motores Diesel de grande potencia, esp. 14-0-3, em latas de 18 litros, litro, mil seiscentos e noventa e um réis. . . 1$691
Idem, idem em tambores de 180 litros, litro, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$611
[illegible] cada uma, [illegible] de motores de aeronaves, durante o [illegible] esp. 14-0-3 A, em caixas de 18 litros, litro, mil novecentos [illegible] . . . . . 1$980
[illegible] litros, litro, [illegible] . . . . . 1$750
[illegible] . . . . . 1$830

25. Oleo mineral Rangoon, para cylindros de recúo de artilharia, espec. 14-O-18, litro, mil e quatrocentos reis . . . . . 1$400

Os oleos propostos são da "Tide Water Oil-Nova York".

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — Pp. procuração, *Luiz F. Real*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes, estabelecidos nesta rpaça, á rua Primeiro de Março n. 139, e inscriptos na Directoria de Fazenda, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, no corrente anno, os artigos abaixo declarados:

Concurrencia publica — Grupo n. 14

8. Graphite em floco, para lubrificação interna de cylindro de vapor e confecção de graxas graphitadas, espec. 14-G-3, em tambores de 180 kilos, kilo, cinco mil e trezentos réis . . . . . 5$300

Graphite em floco, para lubrificação interna de cylindro de vapor e confecção de graxas graphitadas, espec. 14-G-3, em caixas com 2 latas de 5 gallões, kilo, cinco mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 5$550

14. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves durante o verão, lubrificação forçada e motores Diesel de grande potencia, espec. 14-O-3, em tambores de 180 litros, litro, mil setecentos e sessenta e tres réis . . . . . 1$763

Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves durante o verão, lubrificação forçada e motores Diesel de grande potencia, espec. 14-O-3, em caixas com 2 latas de 5 gallões, litro, mil oitocentos e oitenta e tres réis . . . . . 1$883

15. Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves, durante o inverno, espec. 14-O-3 A, em tambores de 180 litros, litro, mil setecentos e vinte e nove réis . . . . . 1$729

Oleo mineral para lubrificação de motores de aeronaves, durante o inverno, espec. 14-O-3 A, em caixas com 2 latas de 5 gallões, litro, mil oitocentos e quarenta e nove réis . . . . . 1$849

19. Oleo composto para lubrificação interna de torpedos Bliss Espec. 14-O-8, em tambores de 180 litros, litro, mil novecentos e quarenta e nove réis . . . . . 1$949

Oleo composto para lubrificação interna de torpedos Bliss Espec. 14-O-8, em caixas com 2 latas de 5 gallões, litro, dous mil e sessenta e nove réis . . . . . 2$069

21. Oleo mineral para transformadores Espec. 14-O-14, em tambores de 180 litros, litro, mil quinhentos e dezenove réis . . . . . 1$519

Oleo mineral para transformadores Espec. 14-O-14, em caixas com 2 latas de 5 gallões, litro, mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 1$640

26. Oleo mineral Rangoon, para cylindros de recuo de artilharia Espec. 14-O-18, em tambores de 180 litros, litro, mil duzentos e cinco réis . . . . . 1$205

Oleo mineral Rangoon, para cylindros de recuo de artilharia Espec. 14-O-18, em caixas com 2 latas de 5 gallões, litro, mil trezentos e vinte e cinco réis . . . . . 1$325

27. Oleo mineral para condensadores de telegraphia Espec. 14-O-19, em tambores de 180 litros, litro, mil e dezesseis réis . . . . . 1$016

Oleo mineral para condensadores de telegraphia Espec. 14-O-19, em caixas com 2 latas de 5 gallões, litro, mil cento e trinta réis . . . . . 1$130

30. Sebo de carneiro para caixa de parafusos sem fim de bombos auxiliares de artilharia, Espec. 14-S-1, em tambores de 180 litros, litro, quatro mil trezentos e oitenta réis . . . . . 4$380

Sebo de carneiro para caixa de parafusos sem fim de bombos auxiliares de artilharia, Espec. 14-S-1, em caixas com 2 latas de 5 gallões, litro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

Os proponentes declaram que os oleos constantes da presente proposta são da Standard Oil Company of Brasil, assim como que se submettem a todas as condições do edital de 8 do corrente, publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — Pp. procuração, *Victor Correa Pinto*.

Directoria de Fazenda

F. "1"

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda e presidente da Commissão de Concurrencia da Marinha e de accôrdo com o art. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1928, publico as propostas recebidas na sessão de 27 do corrente, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo 52 — Tintas.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda, em 27 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Borlido Maia & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua do Rosario n. 55, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, de accôrdo com o edital da Directoria de Fazenda, do dia 8 do corrente, publicado no *Diario Official* os seguintes artigos constantes do grupo 52:

7. Alvaiade de chumbo nacional, kilo, dous mil seiscentos e noventa réis . . . . . 2$690
9. Alvaiade de zinco nacional, kilo, mil seiscentos e setenta réis . . . . . 1$670
17. Gomma laca clara de 1ª qualidade, kilo, quatorze mil e trezentos réis . . . . . 14$300
18. Idem, idem, idem, escura de 1ª qualidade, kilo, quatorze mil duzentos e noventa réis . . . . . 14$290
22. Massa branca de zinco, estrangeira, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis . . . . . 2$980
35. Tinta em pó amarello chinez, claro, kilo, dous mil trezentos e noventa réis . . . . . 2$390
36. Idem, idem, amarello chromo vivo, kilo, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
37. Idem, idem chromo alaranjado, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
38. Idem, idem ocre lavado claro, kilo, setecentos réis $700
48. Idem, idem verde chromo, kilo, seis mil e trezentos réis . . . . . 6$300
49. Idem, idem verde Paris, kilo, dous mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 2$580
51. Idem, idem vermelhão lavado, kilo, seiscentos e trinta réis $630
54. Tinta preparada a oleo, azul da Prussia, lata de um kilo, kilo, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
55. Idem, idem, idem, azul ultramarino, lata de um kilo, kilo, seis mil e trezentos réis . . . . . 6$300
61. Idem, idem, idem, rosa, lata de um kilo, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
64. Idem, idem, idem, preta para convez, lata de 5 a 10 kilos, kilo, tres mil e oitenta réis . . . . . 3$080
68. Verniz creosotado, lata de gallão de 7 libras (3 k,175), kilo, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
69. Idem, crystal, lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo, trese mil réis . . . . . 13$000
78. Tinta em pó, ocre lavado, escuro, lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital referido e as disposições do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Em tempo: Declaramos sem effeito o preço dado para o *item* 78.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Fortunato Lírica*.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhauma numeros 23 e 25, de accôrdo com o edital de 8 de março de 1928, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os materiaes abaixo mencionados:

Segunda concurrencia, do grupo n. 52 (artigos annullados)

7. Alvaiade de chumbo nacional, kilo, dous mil e quarenta e tres réis . . . . . 2$043
9. Alvaiade de zinco nacional, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
17. Gomma-laca clara de 1ª qualidade, kilo, doze mil novecentos e oitenta réis . . . . . 12$980

18. Idem, idem, escura de 1ª qualidade, kilo, doze mil e quinhentos réis. . . . . 12$500
22. Massa branca de zinco, estrangeira, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis. . . . . 2$650
35. Tinta em pó amarello chromo claro, kilo, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
36. Idem, idem, amarello chromo vivo, kilo, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
37. Idem, idem, chromo alaranjado, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis. . . . . 1$550
38. Idem, idem, ocre lavado claro, kilo, duzentos e noventa réis. $290
41. Idem, idem, commum escuro, kilo, duzentos e oitenta réis. $280
39. Idem, idem, idem, claro, kilo, duzentos e oitenta réis. $280
43. Idem, idem, oxydo de ferro escuro, kilo, novecentos e oitenta réis. $980
48. Idem, idem, verde chromo, kilo, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
49. Idem, idem, verde Paris, kilo, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
51. Idem, idem, vermelhão lavado, kilo, tresentos réis. $300
54. Tinta preparada a oleo, azul da Prussia, lata de um kilo, kilo, tres mil e novecentos réis 3$900
55. Idem, idem, idem, azul ultramarino, lata de um kilo, kilo, tres mil e novecentos réis 3$900
61. Idem, idem, idem rosa, lata de um kilo, tres mil e cincoenta réis. . . . . 3$050
64. Idem, idem, idem, preta, para convez, lata de 5 a 10 kilos, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 2$850
69. Verniz crystal, lata de gallão de 7 libras 3k,175, kilo, sete mil réis. . . . . 7$000
70. Idem, côr de ouro, lata de gallão de 7 libras 3k,175, kilo, sete mil réis. . . . . 7$000
72. Idem, isolante, preto, lata de gallão de 7 libras 3k,175, kilo, seis mil e duzentos réis 6$200
76. Secativo branco, lata de gallão de 7 libras 3k,175, kilo, sete mil réis. . . . . 7$000
77. Idem, preto, lata de gallão de 7 libras 3k,175. kilo, sete mil réis. . . . . 7$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — Por procuração, *Luiz Ferreira Real*.

é Heraclito & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital á rua 1º de Março n. 99, de conformidade com o edital de 8 do corrente, a cujas condições se submettem, assim como ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, veem propor ao Ministerio da Marinha o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, durante o anno de 1923, a saber:

Grupo 52 (2ª concurrencia)

7. Alvaiade de chumbo nacional, kilo, dous mil duzentos e oitenta réis. . . . . 2$280
9. Alvaiade de zinco nacional, kilo, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 1$540
16. Essencia de therebintina, kilo, tres mil oitocentos e noventa réis . . . . . 3$890
17. Gomma-laca clara de 1ª qualidade, kilo, quinze mil e quatrocentos réis . . . . . 15$400
18. Idem, idem escura de 1ª qualidade, kilo, trese mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400
20. Liquido para tirar tinta cor de canella, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis. . . . 2$480
22. Massa branca de zinco estrangeira, kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 2$490
29. Seccante de zinco, fezes de ouro, kilo, dous mil setecentos e setenta réis . . . . . 2$770
30. Idem, liquido, kilo, cinco mil cento e quarenta réis . . . . . 5$140
36. Tinta em pó amarella chromo claro, kilo, mil novecentos e quarenta réis . . . . . 1$940
36. Idem, idem amarello chromo viva, kilo, mil novecentos e quarenta réis . . . . . 1$940
37. Idem, idem, chromo alaranjado, kilo, mil novecentos e quarenta réis . . . . . 1$940
38. Idem, idem ocre lavado claro, kilo, duzentos setenta e cinco réis $275
41. Idem, idem chromo, escuro, kilo, duzentos trinta e cinco réis $235
39. Idem, idem, idem claro, kilo, duzentos trinta e cinco réis. $235
43. Idem, idem oxido de ferro escuro, kilo, seiscentos e sessenta réis $660
48. Idem, idem verde chromo, kilo, mil novecentos e setenta reis . . . . . 1$970
49. Idem, idem verde Paris, kilo, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
51. Idem, idem vermelhão lavada, kilo, duzentos setenta e cinco réis $275
54. Tinta preparada a oleo azul da Prussio, lata de 1 kilo, kilo, tres mil novecentos e setenta réis . . . . . 3$970
55. Idem, idem, idem azul ultramarino lata de 1 kilo, tres mil novecentos e setenta réis. 3$970
61. Idem, idem, idem rosa, lata de 1 kilo, kilo, tres mil novecentos e setenta réis. . . . . 3$970
64. Idem, idem, idem preta, para convez, lata de 5 a 10 kilos, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 2$480
66. Verniz creosotado, lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo, mil tresentos e quarenta réis . . . . . 1$340
69. Idem, crystal, lata de gallão de 7 libras (3k,173), kilo, cinco mil cento e oitenta réis. . . . . 5$180
70. Idem, cor de ouro, lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo, cinco mil cento e oitenta réis . . . . . 5$180
73. Idem, isolante, preto, lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo, cinco mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 5$480
76. Seccativo branco, lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo, cinco mil cento e oitenta réis . . . . . 5$180
77. Idem, preto, lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo, cinco mil cento e oitenta réis. . . . . 5$180
78. Tinta em pó, ocre lavado, escuro, lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo, sete mil quatrocentos e sessenta réis. . . . . 7$460

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — Por procuração. *José A. Borges Ruas*.

Proposta que fazem A. Barros & Comp. Ltda., firma brasileira, estabelecida a rua Uruguayana n. 202, a Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha — Segunda concurrencia — Grupo 52 (artigos amputados):

7. Alvaiade de chumbo nacional, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$560
9. Alvaiade de zinco nacional, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
17. Gomma-laca clara de 1ª qualidade, kilo, dezemil e seiscentos réis. . . . . 17$600
18. Idem, idem, escura de 1ª qualidade, kilo, quatorze mil e quinhentos réis. . . . . 14$500
20. Liquido para tirar tintas côr de canella, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis. . . . 2$950
22. Massa branca de zinco, estrangeira, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 2$450
29. Seccante de zinco, fezes de ouro, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 2$950
30. Idem, liquido, kilo, seis mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 6$250
35. Tinta em pó, amarello, chromo, claro, kilo, mil seiscentos e trinta réis. . . . . 1$630
36. Idem, idem, amarello chromo vivo, kilo, mil seiscentos e trinta réis. . . . . 1$630
37. Idem, idem, chromo alaranjado, kilo, mil seiscentos e trinta réis. . . . . 1$630
38. Idem, idem, acre-lavado claro, kilo, tresentos e dez réis $310
41. Idem, idem, commum escuro, kilo, duzentos e setenta réis $270
39. Idem, idem, idem, claro, kilo, duzentos e setenta e cinco réis. $275
43. Idem, idem, oxydo de ferro escuro, kilo, seiscentos e vinte réis. $620
48. Idem, idem, verde chromo, kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
49. Idem, idem, verde Paris, kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
51. Idem, idem, vermelhão lavado, kilo, tresentos e dez réis $310
54. Tinta preparada a oleo, azul da Prussia, lata de 1 kilo, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 2$850
55. Idem, idem, idem, azul ultramarino, lata de 1 kilo, kilo, dous mil e novecentos réis. . . . 2$900

61. Idem, idem, idem, rosa, lata de 1 kilo, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
64. Idem, idem, idem, preta, para convez, latas de 5 a 10 kilos, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850
68. Verniz creosotado, lata de gallão de 7 litras (3k.,175), kilo, mil seiscentos e trinta réis 1$630
69. Idem, crystal, lata de gallão de 7 libras (3k.,175), kilo, seis mil réis..... 6$000
70. Idem, côr de ouro, lata de gallão de 7 libras (3k.,175), kilo, seis mil réis..... 6$000
72. Idem, isolante, preto, lata de gallão de 7 libras (3k.,175), kilo, seis mil réis..... 6$000
76. Seccativo branco, lata de gallão de 7 libras 3k.,175), kilo, seis mil réis..... 6$000
77. Idem, preto, lata de gallão de 7 libras (3k.,175), kilo, seis mil réis..... 6$000

Os proponentes submettem-se a todas as exigencias consignadas no edital da presente concurrencia, bem assim ás respectivas disposições do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — Por procuração, *Francisco Salles Reis*.

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de março do corrente, para os artigos constantes do grupo n. 52, para o corrente anno (artigos annullados):

7. Alvaiade de chumbo nacional, kilo, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
9. Alvaiade de zinco nacional, kilo, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$490
17. Gomma laca clara de primeira qualidade, kilo, quinze mil e cem réis..... 15$100
18. Gomma laca escura de primeira qualidade, kilo, doze mil novecentos e noventa réis. 12$990

Tinta em pó:

35. Tinta em pó amarello chromo claro, kilo, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
36. Idem, idem, amarello chromo vivo, kilo, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
37. Idem, idem, chromo alaranjado, kilo, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
38. Idem, idem, ocre lavado claro, kilo, quatrocentos e vinte réis..... $420
39. Idem, idem, idem, commum claro, kilo, quatrocentos e vinte réis..... $420
41. Idem, idem, idem, commum escuro, kilo, quatrocentos e vinte réis..... $420
43. Oxydo de ferro escuro, kilo, seiscentos e noventa réis..... $690
48. Tinta em pó, verde chromo, kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$900
49. Idem, idem, verde Paris, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
54. Tinta preparada a oleo, azul da Prussia, lata de 1 kilo, kilo, cinco mil e oitocentos réis 5$800
55. Idem, idem, idem, azul ultramarino, lata de 1 kilo, kilo, cinco mil e duzentos réis.... 5$200
61. Idem, idem, idem, rosa, lata de 1 kilo, kilo, quatro mil réis..... 4$000
64. Idem, idem, idem, preta, para convez, latas de 5 a 10 kilos, kilo, tres mil e duzentos réis 3$200

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as exigencias do edital assim como os dispositivos do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — Por procuração, *Jorge C. Mendonça*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 139, e inscriptos na Directoria de Fazenda, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, no corrente anno, os artigos abaixo declarados:

GRUPO N. 52

Tinta para pintura e ingredientes para a mesma

7. Alvaiade de chumbo nacional, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis..... 2$480
9. Alvaiade de zinco nacional, kilo, mil oitocentos e noventa réis..... 1$890
17. Gomma laca clara de 1ª qualidade, kilo, dezesete mil e oitocentos réis..... 17$800
18. Idem, idem, escura de 1ª qualidade, kilo, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
20. Liquido para tirar tintas côr de canella, kilo, tres mil tresentos e oitenta réis..... 3$380
22. Massa branca de zinco, estrangeira, kilo, dous mil quinhentos e noventa réis..... 2$590
29. Seccante de zinco, fezes de ouro, kilo, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
30. Idem, liquido, kilo, seis mil setecentos e cincoenta réis..... 6$750
35. Tinta em pó amarello chromo claro, kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
36. Idem, idem, amarello chromo vivo, kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
37. Idem, idem, chromo alaranjado, kilo, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
38. Idem, idem, ocre-lavado claro, kilo, quatrocentos e oitenta réis..... $480
41. Idem, idem, commum escuro, kilo, quatrocentos e oitenta réis..... $480
39. Idem, idem, idem, claro, kilo, tresentos e cincoenta réis..... $480
43. Idem, idem, oxydo de ferro escuro, kilo, mil e quatrocentos réis..... 1$400
48. Idem, idem, verde chromo, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
49. Idem, idem, verde Paris, kilo, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
51. Idem, idem, vermelhão lavado, kilo, quinhentos e quarenta réis..... $540
54. Tinta preparada a oleo, azul da Prussia, lata de um kilo, kilo, sete mil oitocentos e vinte réis..... 7$820
55. Idem, idem, idem, azul ultramarino, lata de um kilo, kilo, sete mil oitocentos e vinte réis..... 7$820
61. Idem, idem, idem, rosa, lata de um kilo, kilo, dous mil novecentos e sessenta réis..... 2$960
64. Idem, idem, idem, preta para convez, lata de 5 a 10 kilos, kilo, dous mil novecentos e sessenta réis..... 2$960
68. Verniz creosotado, lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
69. Idem, crystal, lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo, seis mil e setecentos réis. 6$700
70. Idem, côr de ouro, lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo, seis mil e setecentos réis. 6$700
72. Idem, isolante, preto, lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo, cinco mil e seiscentos réis. 5$600
76. Seccativo branco, lata de gallão de 7 libras, (3k,175), kilo, seis mil e setecentos réis. 6$700
77. Idem, preto, lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
78. Tinta em pó, ocre lavado, escuro, lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo, dous mil e tresentos réis..... 2$300

Os proponentes declaram que se submettem a todas as condições do edital de 8 do corrente, publicado no *Diario Official*, de 11 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — Por procuração, *Victor Corrêa Pinto*.

Mayrink Veiga & Comp., propõem-se a fornecer, de accôrdo com o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de 16 de março de 1928, o seguinte material:

Segunda concurrencia do grupo n. 52 (artigos annullados)

7. Alvaiade de chumbo nacional, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
8. Alvaiade de zinco nacional, kilo, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780
17. Gomma laca clara de 1ª qualidade, kilo, quinze mil réis..... 15$000
18. Idem, idem, escura de 1ª qualidade, kilo, treze mil réis..... 13$000
22. Massa branca de zinco, estrangeira, kilo, dous mil quinhentos e quarenta réis..... 2$540
29. Seccante de zinco, fezes de ouro, kilo, tres mil e tresentos réis..... 3$300
30. Idem, liquido, kilo, cinco mil e duzentos réis. 5$200
54. Tinta preparada a oleo, azul da Prussia, lata de um kilo, kilo, tres mil quinhentos e oitenta réis..... 3$580

65. Idem, idem, idem, azul ultramarino, lata de um kilo, kilo, tres mil quinhentos e oitenta réis ..... 3$580

66. Idem, idem, idem, rosa, lata de um kilo, kilo, tres mil quinhentos e oitenta réis: ..... 3$580

67. Idem, idem, idem, preta, para convéz, lata de 5 a 10 kilos, kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600

68. Verniz creosotado, lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo, dous mil réis. ..... 2$000

69. Idem, crystal, lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo, dez mil réis ..... 10$000

70. Idem, côr de couro, lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500

72. Idem, isolante, preto, lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo, seis mil e quinhentos réis. 6$500

76. Seccativo branco, lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo, seis mil réis. ..... 6$000

77. Idem, preto, lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo, seis mil réis. ..... 6$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Renato Soares*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, avisa-se aos interessados que serão recebidas propostas, ás 15 horas do dia 9 de abril proximo, para a compra das lanchas "Carlos Frederico", "Guanabara" e "Alfair", batelão "F" e o casco do rebocador "Etchbarne", no estado em que se acham, julgados inuteis e impressindiveis para o serviço.

2. As propostas consignarão o valor correspondente a cada uma das embarcações constantes do "item" acima.

3. No gabinete do director geral do Arsenal os interessados encontrarão facilidade em saber o local em que se acham as mesmas embarcações.

4. Para garantia de suas propostas os proponentes depositarão na pagadoria deste arsenal, até ás 14 horas do dia marcado para a concurrencia, a importancia correspondente a 10 % sobre o valor total de suas propostas.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 23 de março de 1928. — *Alfredo Ribeiro de Abreu*, 1º official, pelo secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTOS

De ordem do Sr. director geral e de accôrdo com a sexta condição dos editaes de 4, 6 e demais dias do mez de dezembro ultimo, são convidados a comparecer a este departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de receberem guia para o deposito a ser feito no Thesouro Nacional, necessario para assignatura dos contractos para fornecimento do grupo n. 12, Material e objectos de electricidade, durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste departamento, exceptuados os estabelecimentos de ensino superior ás firmas R. Veiga & Comp. e Companhia Nacional de Electricidade.

Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, 27 de março de 1928. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico para conhecimento dos Srs. alumnos que, de hoje até 31 do corrente mez de março, serão recebidas petições de matriculas para os diversos annos e cursos desta escola.

Os senhores alumnos que cursam sob o regimen do decreto n. 11.530, devem juntar o recibo de pagamento da taxa paga na thesouraria da escola e os que cursam sob o regimen do decreto numero 16.782 A, devem juntar o recibo da taxa de matricula e o da de frequencia do 1º periodo, pagas na Recebedoria do Districto Federal.

Nesta secretaria os senhores alumnos obterão as guias para o pagamento das taxas.

Os senhores alumnos que não se matricularem no prazo acima indicado, não poderão prestar exames na 1ª época.

Secretaria da Escola Polytechnica, 16 de março de 1928. — *Arlindo Santos*, secretario em exercicio.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE CONCERTOS, OBRAS E REPAROS NOS APPARELHOS CLAYTON, NUMEROS 4, 7, 8, E 11, PERTENCENTES Á INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

De ordem do Sr. director geral deste departamento e para cumprimento do despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, exarado no competente processo a 24 de março do corrente anno, torno publico e dou sciencia a quem interessar possa que, nesta Secretaria Geral á rua do Rezende n. 128 nesta capital, se acha aberta a inscripção de candidatos que, em concurrencia publica que será realizada ás 13 horas do dia treze (13) de abril deste anno, nesta Secretaria Geral, na sala da bibliotheca, queiram licitar para a execução de concertos, obras, reparos e limpezas nos apparelhos Clayton numeros 4, 7, 8 e 11, pertencentes á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

A concurrencia em questão será regida pelas disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e sob as seguintes condições:

Primeira — Os pretendentes á inscripção acima mencionada para a prova de idoneidade, juntarão aos seus requerimentos, dirigidos ao Sr. director de Contabilidade, os documentos:

a) licenças da Prefeitura Municipal do Districto Federal, referentes ao exercicio de 1928;

b) prova do pagamento dos impostos de Industrias e Profissões do exercicio vigente;

c) prova da effectivação do pagamento do Imposto Sobre a Renda, do exercicio de 1928;

d) registro de matricula do Thesouro Nacional;

e) prova, por certidão da Junta Commercial do Rio de Janeiro, de que dispõem de capital não inferior a cincoenta contos de réis (50:000$000).

Segunda — Os concurrentes que, ante a apresentação dos documentos mencionados na condição "primeira", deste edital, forem julgados idoneos, depositarão no Thesouro Nacional, mediante guia que será expedida pela Contabilidade, a quantia de dous contos de réis (2:000$), como caução para garantir a apresentação de propostas nesta concurrencia.

Terceira — As guias para tal fim só serão entregues até ás 15 horas do dia sete (7) de abril deste anno.

Quarta — A inscripção só será permittida áquelles candidatos que, até ás 15 (quinze) horas do dia 10 de abril deste anno, exhibirem o documento, fornecido pela thesouraria geral do Thesouro Nacional, provando terem feito o deposito de que trata a condição "segunda", deste edital.

Quinta — O concurrente preferido depositará na supra citada thesouraria geral a quantia de cinco contos de réis (5:000$000), como caução para garantir a fiel execução do contracto que deverá assignar; tal deposito, bem como o de que trata a condição "segunda", poderá ser feito em moeda corrente, apolices da Divida Publica ao portador ou em letras do Thesouro Nacional.

Sexta — Ao concurrente que venha a ser preferido nesta concurrencia fica, desde já, assignalado o prazo de cinco dias uteis, contados da data do despacho do Sr. ministro da Justiça, approvando a minuta do respectivo termo, para fazer o deposito da caução a que allude a condição "quinta" e, bem assim, o de dez dias (10 dias), para a retirada dos apparelhos Clayton citados, os quaes se acham no desinfectorio de Botafogo onde poderão ser examinados pelos interessados nesta concurrencia.

Setima — O material a empregar nos apparelhos em questão será, todo elle, completamente novo e de primeira qualidade, de perfeito accôrdo com as especificações abaixo mencionadas sob pena de ser o contractante obrigado a retiral-o e substituil-o no prazo maximo de oito (8) dias, pois, em caso contrario, perderá a caução estabelecida na condição "quinta", caução esta que, então, reverterá em favor da Fazenda Nacional, sem que ao contractante assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização.

Oitava — O Sr. ministro reserva-se o direito de annullar, no todo ou em parte a concurrencia de que se trata no presente edital, não tendo os proponentes ou o autor da proposta mais vantajosa direito de reclamar ou de pedir qualquer indemnização seja qual fôr o motivo invocado.

Nota — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, contendo os preços parciaes e totaes para cada um dos apparelhos, sendo esses preços escriptos em algarismos e, por extenso, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições nem as que façam, apenas, uma reducção, seja qual for, sobre a proposta considerada mais vantajosa.

Decima — Todas as propostas serão datadas e assignadas pelos concurrentes, sendo a primeira via datada e assignada sobre estampilhas federaes, de accôrdo com a Lei do Sello, vigente.

Decima primeira — Os signatarios das propostas declararão por escripto submetterem-se a todas as exigencias deste edital.

Decima segunda — A despeza resultante desta concurrencia correrá por conta da sub-consignação n. 120, da rubrica n. 12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo 2º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, onde será deduzida opportunamente.

Decima terceira — O pagamento da despeza em questão será effectuado no Thesouro Nacional, nas seguintes condições:

a) cincoenta por cento (50 %) quando entregues os apparelhos completamente concertados, reparados e limpos;

b) cincoenta por cento (50 %) depois que o technico, ou technicos deste departamento declararem que os apparelhos entregues se acham virtualmente limpos, reparados e concertados de accôrdo com as exigencias deste edital, das especificações infra e do contracto firmado.

Decima quarta — O Sr. director geral delega poderes ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia para nomear o technico, ou technicos, encarregados de examinar e dar parecer, no prazo, maximo, de 15 (quinze) dias sobre os concertos e perfeito funccionamento dos apparelhos supra mencionados.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica em 26 de março de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Discriminações para as obras e concertos de que necessitam os apparelhos Clayton, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Relação geral das machinas e seus orgãos de movimento, rectificando os cylindros, fazendo e collocando pistões, bielas, caneços novos e molas de seguimento, retornear o eixo de manivella, substituir, encher e refrescar os bronzes dos collectores. Pinos novos de aço para os pistões e novas valvulas distribuidoras de vapor. Volante novo, rectificado e ajustado no logar. Novo regulador de velocidade, valvulas, buxas, hastes, polias excentricos, molas de espira e caixa distribuidora nova. Fazer nova base de ferro fundido para machina ajustando-a e nivellando-a ao novo exhaustor. Collocar copos de oleo e tubos de metal novos. Navos exhaustores, todos de bronze com sahida de 2" nas machinas 4, 7, 8 e 11. Todos elles constarão de tampas cylindricas e palhetas, engrenagens, uniões, supportes e valvulas de vedação, copos de oleo, curvas, flanges, botões, sobre-postas e guardas. Vistoria e recravação geral na rebitagem das caldeiros. Limpeza externa e interna, substituindo a tubulação que não estiver em bom estado e fazendo experiencia com vapor e pressão hydraulica. Tubos novos de metal para o retorno. Chaminé toda nova accrescida de registro com puxadores externos e novo chapéo de fogo. Novo cinzeiro e novas portas de vigia. Reparação e regulagem dos manometros. Jogo completo de grelhas novas em ferro fundido. Valvulas de segurança, purga passagem alimentação e tubulação nova de cobre para a passagem do vapor. Reforma geral no injector, retorneando-o e collocando novos machos. Reparação e ajustagem de todas as peças que não precisem substituição.

Nota — "Todas as machinas deverão ser entregues concertadas, nas condições acima descriptas e dentro do prazo de seis mezes, após a data do registro do contracto que possa resultar deste edital no Tribunal de Contas, sujeitando-se o concurrente preferido ás experiencias que serão feitas no acto da restituição de cada machina concertada, sendo pelo contractante facultada a fiscalização dos respectivos concertos durante a sua execução a qual será feita por funccionario technico para esse fim designado pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia".

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

PHARMACOPÉA BRASILEIRA

Tendo a Companhia Editora Nacional dirigido ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores uma segunda proposta, modificando as condições da que, em concurrencia publica, apresentára a este departamento para a publicação da Pharmacopéa Brasileira, determinou o Sr. ministro que se fizessem as publicações infra:

Despacho do Sr. ministro da Justiça:

"Lavre-se a minuta do contracto, de accôrdo com as clausulas do edital alteradas nos termos da proposta agora apresentada pela firma Companhia Editora Nacional, conforme o documento annexo. Da clausula 7ª concernente ao preço da venda avulsa, constará, expressamente, que o editor se obriga a remetter, pelo Correio, os exemplares encommendados, para qualquer parte do paiz, por 508, correndo por conta do editor a despeza com a remessa, de modo, a não haver augmento de despeza para o comprador.

Em 13 — 3º — 1928. — *Vianna do Castello.*"

Segunda proposta:

"Exmo. Sr. Dr. Augusto Vianna do Castello, M. D. ministro da Justiça.

Exmo. Sr. — A nossa proposta feita em concurrencia publica para a publicação da "Pharmacopéa Brasileira", propomos as seguintes modificações já combinadas verbalmente com V. Ex.

1º, a tiragem será elevada a 12.000 exemplares;

2º, o preço da venda da "Pharmacopéa" será reduzido de 60$ para 50$ (cincoenta mil réis) e sobre o referido preço faremos um desconto a todos os intermediarios na sua venda, afim de que os mesmos possam vender a pharmacopéa em qualquer parte do Brasil, principalmente em todas as capitaes, ao preço determinado de 50$000;

3º, além das capitaes, o livro será exposto á venda em cêrca de 600 cidades espalhadas em todos os Estados do Brasil, e delle faremos uma grande propaganda por toda a imprensa brasileira;

4º, o pagamento da somma de 100:000$, propomos fazer em duas prestações, sendo a primeira de 50:000$ (cincoenta contos de réis) na assignatura do contracto e os restantes 50:000$ dentro do prazo de seis mezes, a contar do primeiro pagamento e antes que o livro seja exposto á venda.

Approveitamos a opportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de nossa alta estima e consideração."

Sobre uma estampilha federal de 2$, estava datado e assignado:

"Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Companhia Editora Brasileira. — Octalles Marcondes Ferreira, director."

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 24 de março de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

CONTABILIDADE

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A REMODELAÇÃO DA PARTE CENTRAL DO HOSPITAL S. SEBASTIÃO, NESTA CAPITAL.

De ordem do Sr. director geral e em cumprimento ao despacho que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores exarou no processo competente, faço publico e dou sciencia a quem interessar possa que a concurrencia publica para a remodelação da Parte Central do Hospital São Sebastião, nesta capital, annunciada no *Diario Official* de 13 deste mez, á fls. 58 e seguintes, *fica prorogada por mais dez (10) dias, a contar da publicação deste edital.*

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 24 de março de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios

De accôrdo com o art. 1.549 do Regulamento Sanitario vigente, faço saber, de ordem do Sr. Dr. inspector, que o responsavel pelo predio á rua Coronel Pedro Alves n. 93, foi multado em 100$, por ter infringidos os artigos 1.090, 579 e 761 do alludido regulamento, ficando o referido responsavel, citado para depositar no Thesouro Nacional, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diario Official*, a supramencionada quantia, para poder interpor o recurso legal.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 24 de março de 1928. — O assistente, *J. Bonifacio Costa.*

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios

De accôrdo com o art. 1.549, do Regulamento Sanitario vigente, faço saber, de ordem do Sr. Dr. inspector, que a firma Jesus Navarro, estabelecida á rua Pedro Rodrigues n. 27, foi multada na quantia de 500$ (quinhentos mil réis), por ter infringido o artigo 760, do mesmo regulamento, ficando a referida firma citada para depositar no Thesouro Nacional dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diario Official*, a

supramencionada importancia, para poder interpor o recurso legal.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 23 de março de 1928. — O assistente, Dr. *J. Bonifacio Costa.*

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS (HOMENS)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa publicado no *Diario Official* de 25 de março de 1928.

Directoria da Colonia de Psychopathas (Homens), 26 de março de 1928.— O director, *C. Sampaio Corrêa.*

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE LIVROS FÓRA DA BIBLIOTHECA

Fica prorogado até o dia trinta (30) do corrente, ás 12 horas, o prazo para apresentação das propostas para o serviço de encadernação de livros fóra da repartição.

As guias para o deposito no Thesouro Nacional serão expedidas até as 14 horas do dia 27 do corrente, e a inscripção será encerrada no dia 28, ás 14 horas.

Bibliotheca Nacional, 19 de março de 1928. — O secretario, *Luiz Côrte Real de Assumpção.*

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM ELEVADOR AUTOMATICO.

No dia sete (7) de maio, ás 12 horas, serão recebidas, na Bibliotheca Nacional, propostas para o fornecimento, montagem e installação de um elevador automatico, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 do corrente, a folhas 8.210.

Bibliotheca Nacional, 26 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring.*

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE ESTANTES METALLICAS

Na Bibliotheca Nacional serão recebidas no dia onze de maio, ás doze horas, propostas para o fornecimento e installação de estantes metallicas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de vinte e sete do corrente, a folhas 8.315.

Bibliotheca Nacional, 27 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring.*

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia trinta (30) de abril, ás doze (12) horas serão recebidas na Bibliotheca Nacional propostas para o fornecimento e montagem de uma armação metallica sobre as estantes installadas na ala direita do edificio, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 21 do corrente, a folhas 7.761.

Bibliotheca Nacional, 21 de março de 1928. — *Mario Behring,* director geral.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

2ª CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

PARA REPAROS NO ELEVADOR DO HOSPITAL DESTE CORPO

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que, na Casa da Ordem deste Corpo, serão recebidas, no dia 20 de abril proximo vindouro, ás 13 horas, propostas para a realização dos seguintes concertos no elevador do Hospital desta corporação:

a) Motor — Fornecimento e collocação de 3 anneis no rothor; fornecimento e collocação de 2 bronzes; adaptação do porta-escovas; isolamento e verificação.

b) Machina — Fornecimento e collocação de um freio typo moderno.

c) Quadro — Concerto geral; fornecimento e collocação de uma bobina de velocidade e respectiva resistencia.

d) Cabine — Fornecimento e collocação de 4 corrediças.

e) Installação electrica — Mudança geral dos fios e verificação.

Condições

1.ª) As propostas serão entregues ás 13 horas do dia 20 de abril proximo vindouro no local acima referido; as propostas serão apresentadas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas a machina, sendo a primeira via devidamente sellada, datadas e assignadas, sendo nellas especificado, sem accrescimo, emendas, entrelinhas, rasuras ou qualquer cousa que cause duvide, em algarismos e por extenso, o preço dos concertos a executar, não sendo tomadas em consideração aquellas cujo preço seja superior ao estabelecido como maximo da base constante da clausula 16 deste edital.

2.ª) Todos os materiaes empregados serão de primeira qualidade.

3.ª) Os proponentes pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 14 horas do dia 14 de abril, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, ao exigido na clausula 16, além da carta de commerciante matriculados na referida Junta, e bem assim o conhecimento de deposito, a que se refere a clausula seguinte.

4.ª) Cada proponente depositará préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 15 de abril, a quantia de 500$000, equivalente a 5 °|° do capital minimo exigivel para a inscripção da firma na concurrencia. Este deposito, que poderá ser feito em moeda corrente, apolices da divida publica ao portador, letras do Thesouro Nacional, será perdido pelo concurrente que, tendo-se inscripto, deixar de apresentar proposta.

5.ª) De accôrdo com o art. 686 do Codigo de Contabilidade da União, as firmas, embora já inscriptas para as concurrencias anteriores e que já possuam caução neste Corpo, si quizerem tomar parte nesta concurrencia são obrigadas a apresentar requerimentos de inscripção e a fazerem o deposito a que se refere a clausula anterior.

6.ª) Dar-se-hão guias para o deposito de garantia de proposta sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernente á natureza dos trabalhos a executar.

7.ª) Lavrar-se-ha, opportunamente, neste Corpo, um contracto, obrigando-se, então, o contractante ao deposito correspondente a 5 °|° do preço apresentado em sua proposta.

8.ª) As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, ás 13 horas do dia 20 de abril do corrente anno, perdendo a totalidade da caução feita o concurrente que, depois de inscripto, deixar de comparecer apresentando proposta para a realização dos trabalhos. Não serão acceitas as propostas que estejam fóra deste edital.

9.ª) Antes de quaesquer decisões as propostas serão publicadas na integra no "Diario Official".

10.ª) Fica entendido que o proponente preferido, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de 5 dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no "Diario Official", perderá o direito á caução feita para apresentação da proposta.

11.ª) As inscripções encerrar-se-hão ás 12 horas do dia 19 de abril proximo. O commerciante que até áquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta assistencia o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta, de conformidade com este edital.

12.ª) O governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

13.ª) As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

14.ª) Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

15.ª) Para a inscripção na presente concurrencia, exige-se que as firmas girem com o capital minimo de 10:000$. Será, pois, de 500$000 a caução para garantia da proposta.

16.ª) O preço maximo que serve de base para a realização dos trabalhos a serem effectuados no elevador do hospital deste Corpo é de 4:000$000.

17.ª) Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, em estampilhas appostas ao contracto.

Observação

A disposição dos senhores concurrentes acha-se, neste quartel, nos dias uteis, das 10 ás 15 horas, o elevador.

Assistencia do Material, em 23 de março de 1928. — *Manoel Gonçalves dos Santos,* major director.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Emp. V. Progresso	1	Auto obs.	22	Março	1928	Art. 248 L	Proprietario.
J. N. Pereira	12	» carga.	»	»	»	» 102	»
Rio Viação S. A.	14	» obs.	»	»	»	» 79	»
Rio Viação S. A.	71	» »	»	»	»	» 248 L	»
Emp. B. Auto Obs.	22	» »	»	»	»	» »	»
Emp. B. Auto Obs.	23	» »	»	»	»	» »	»
Light and Power	27	» »	»	»	»	» »	»
Light and Power	52	» »	»	»	»	» »	»
Hermano Barcellos & Comp.	54	» exp.	»	»	»	» 100	»
José Mendes	61	» carga.	»	»	»	» 144	»
Light and Power	80	» obs.	»	»	»	» 84	»
Idem, idem	82	» »	»	»	»	» 248 L	»
Idem, idem	85	» »	»	»	»	» »	»
Idem, idem	86	» »	»	»	»	» »	»
Idem, idem	109	» »	»	»	»	» 79	»
Idem, idem	117	» »	»	»	»	» 81	»
Viação Guanabara	135	» »	»	»	»	» 248 L	»
Idem, idem	136	» »	»	»	»	» »	»
Athur Vallinho	143	» frete.	»	»	»	» 102	Motorista.
Diab Irmão	155	» obs.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Idem, idem	156	» »	»	»	»	» »	»
Idem, idem	157	» »	»	»	»	» 248 L	»
Viação Guanabara	166	» »	»	»	»	» »	»
N. Guerreira	167	» »	»	»	»	» »	»
Auto Viação Brasil	171	» »	»	»	»	» 92	»
Idem, idem	173	» »	»	»	»	» 248 L	»
Rio de Janeiro Auto Obs.	179	» »	»	»	»	» »	»
Comp. Nacional A. Viação	189	» »	»	»	»	» »	»
Idem, idem	195	» »	»	»	»	» »	»
Idem, idem	199	» »	»	»	»	» 81	»
Idem, idem	207	» »	»	»	»	» 248 L	»
Idem, idem	212	» »	»	»	»	» »	»
Luiz M. Freitas	217	» »	»	»	»	» 144	»
Domingos Joaquim Silva & Comp.	218	» carga.	»	»	»	» »	»
Luiz M. Freitas	121	» obs.	»	»	»	» 92	»
Fuad Woquil & Comp.	224	» »	»	»	»	» 248 L	»
Idem, idem	225	» »	»	»	»	» 144	»
Emp. N. A. Viação	237	» »	»	»	»	» »	»
Idem, idem	248	» »	»	»	»	» 160	»
W. de Mattos	300	» part.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Joaquim Rocha	345	» carga.	»	»	»	» 144	»
Auto M. B S. A.	360	» part.	»	»	»	» 257	Proprietario.
Mario Domingues	383	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Abilio Jesus	399	» frete.	»	»	»	» 86	»
G. de Araujo	477	» »	»	»	»	» 248 L	»
Octavio M. Parros	504	» carga.	»	»	»	» 102	»
David A. Silvo	519	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Alfredo Corrêa	601	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Eugenio Nunes	679	» »	»	»	»	» 144	»
Julio Carvalho	872	» frete.	»	»	»	» 86	»
Manoel da Costa	876	» »	»	»	»	» »	»
Emp. A. Frigorificos	903	» carga.	»	»	»	» 85	Proprietario.
R. Ribeiro Barros	961	» part.	»	»	»	» 79	Motorista.
Abilio Torrentes	1.056	» »	»	»	»	» 144	»
Plinio de Castro	1.099	» frete.	»	»	»	» 79	Proprietario.
José da Costa	1.268	» carga.	»	»	»	» 144	Motorista.
Comp. C. Victoria	1.340	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
Cortez & Varella	1.505	» »	»	»	»	» 248 L	»
W. Santos	1.512	» »	»	»	»	» »	Motorista.
T. M. Albuquerque	1.551	» frete.	»	»	»	» »	»
José de Castro	1.563	» »	»	»	»	» »	»
Mestre Blatgé	1.633	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
Manoel de Souza	1.714	» frete.	»	»	»	» »	»
Lazro de Abreu	1.724	» »	»	»	»	» 81	Motorista.
Honorio Queiroz	1.783	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Auto M. B. S.A.	1.889	» frete	»	»	»	» 102	Proprietario.
M. dos Santos	1.903	» »	»	»	»	» 79	Motorista.
Comp. T. Carruagens	1.913	» carga.	»	»	»	» 160	Proprietario.

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Milton Ayres	1.973	Auto carga.	22	Março	1928	Art. 144	Motorista.
S. A. Refinaria Magalhães	2.040	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietrio.
Avelino Almeida	2.069	» » ..	»	»	»	» »	»
Manoel Almeida Junior	2.229	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
L. da Silva	2.234	» » ..	»	»	»	» »	»
Alberto Nogueira	2.334	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Luiz Sobral	2.358	» part..	»	»	»	» »	»
Manoel Martins Diniz	2.379	» carga.	»	»	»	» 92	Proprietario.
Leopoldo Costa	2.455	» part..	»	»	»	» 83	Motorista.
C. Linhares	2.477	» carga.	»	»	»	» 77	»
Manoel Joaquim	2.554	» frete..	»	»	»	» 86	»
Barbosa Mendes & Comp	2.601	» carga.	»	»	»	» 144	Proprietario.
T. L. Wright & Comp	2.727	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Eduardo Bacil	2.776	» » ..	»	»	»	» 102	»
Armenio Portugal	2.832	» carga.	»	»	»	» 79	Motorista.
Auto Viação Brasil	2.844	» soc...	»	»	»	» 100	Prorietario.
R. P. Brandão	3.892	» carga.	»	»	»	» 92	Motorista.
João Gomes	3.191	» frete..	»	»	»	» 144	»
A. Souza	3.550	» part..	»	»	»	» 248 L	»
J. M. Rocha	3.921	» » ..	»	»	»	» »	»
Jorge Elias	3.928	» frete..	»	»	»	» 102	»
João B. Barros	3.965	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Attila de Castro	4.066	» part..	»	»	»	» 144	»
Celso Aguiar Conde	4.110	» » ..	»	»	»	» 102	»
José M. Vidal	4.331	» » ..	»	»	»	» 144	»
Carlos S. Araujo	4.386	» » ..	»	»	»	» 92	»
Antenor Ribeiro	4.445	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
José G. Dantas	4.967	» » ..	»	»	»	» 102	»
Abel C. Alves	4.991	» frete..	»	»	»	» 144	»
Aredio de Souza	5.011	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Paulino Ferreira & Comp	5.173	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Manoel Barbosa	5.207	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Manoel Loureiro	5.478	» » ..	»	»	»	» »	»
Gustavo Rodrigues	5.566	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
A. V. da Costa	5.610	» » ..	»	»	»	» 86	»
Dr. Sylvio Fialho	5.801	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Geraldo Ferraro	5.824	» » ..	»	»	»	» 100	»
Manoel de Abreu	6.117	» » ..	»	»	»	» 144	»
Mestre e Blatgé	6.123	» frete..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Raul Bergallo	6.156	» part..	»	»	»	» 102	Motorista.
Auto Mercantil B. S. A.	6.224	» frete..	»	»	»	» 144	Proprietario.
S. Medeiros Pires	6.482	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Manoel Simões	6.604	» » ..	»	»	»	» »	»
E. de Abreu Martins	6.659	» » ..	»	»	»	» 100	»
Francisco Alvarez	6.971	» frete..	»	»	»	» 102	»
Joaquim Freitas	6.935	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Dr. Mario Carvalho	7.177	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Domingos Braga	7.297	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Manoel Pinto	7.342	» frete..	»	»	»	» »	»
Raul C. Bastos	7.413	» part..	»	»	»	» »	»
A. Santos	7.608	» » ..	»	»	»	» 81	»
Arthur Martins	7.762	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Moacyr Padim	7.768	» frete..	»	»	»	» »	»
Manoel de Jesus	7.804	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
T. L. Wright & Comp	7.814	» » ..	»	»	»	» 151	»
Nestor P. Nunes	8.033	» part..	»	»	»	» 144	Motorista.
Francisco José Telles	8.181	» » ..	»	»	»	» »	»
Adriano de Faria	8.305	» frete..	»	»	»	» 84	»
Cap. Angelo Notari	8.491	» part..	»	»	»	» 88	»
Manoel Fernandes	8.553	» frete..	»	»	»	» 102	»
H. O. Teixeira	8.581	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Octavio Oliveira	8.675	» » ..	»	»	»	» »	»
Manoel Lopes Malheiro	8.891	» » ..	»	»	»	» »	»
Luiz Corrêa	8.894	» » ..	»	»	»	» »	»
J. Benjamim	8.969	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Annibal F. Sá	9.015	» » ..	»	»	»	» »	»
Alfredo Maia Junior	9.064	» » ..	»	»	»	» 79	Motorista.
Joaquim Silva	9.103	» frete..	»	»	»	» 102	Proprietario.
D. S Iva Irmão	9.234	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
Francisco Vieira	9.315	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Adelino Rebello	9.323	» » ..	»	»	»	» »	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Alvaro Bento	9.470	» part..	22	Março	1928	» 144	Motorista.
A. C. Guimarães	9 485	» frete..	»	»	»	» 102	»
Wiltons Moura	9.823	» » ..	»	»	»	» 79	»
Firmino Gomes	9.932	» » ..	»	»	»	» 243 L	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 314 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 28 de março de 1923.—O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 8 horas

Julião Baptista dos Santos, Avelino Rodrigues da Silva Caridade, Horacio dos Santos Silva, Manoel Martins, José Eduardo Alves Filho, Nicanor Meirelles, Pedro Baptista Martins, Manoel Monteiro de Oliveira, Antonio Joaquim Gomes e Manoel Coelho Felippe.

Prova regulamentar e pratica: Fernando Martins Loureiro.

Resultado dos exames effectuados em 15, 16, 17 e 19 do corrente

Motoristas approvados:

Alcides Nogueira da Silva, Tulio Tili, Orlando de Arco e Flexa, Pedro Ceanelli, Joaquim Augusto Pereira, Antonio Piegas da Cunha, Domingos Pinto Soares, Antonio de Almeida Fernandes, Mandarino Nicola, Durvalina de Carvalho Costa, Delio Guaraná de Barros, João Francisco Herdeiro, Charles De Tomazoski, Manoel Marques, João de Deus Lima, Antonio Lombarino de Souza, Antonio Martins dos Santos, José Brito, Silvino Souza Costa, Natal Crosato, Antonio Corrêa de Figueiredo, Gentil Moreno da Silva, Francisco Machado, Fritz Rembhofer, Affonso Ambrosio e João Dutra.

Motorneiros approvados:

José Pinto Monteiro, Manoel Pinto de Miranda, Elysio Lima, Ernesto da Silva Rodrigues, Agostinho de Almeida, Alberto Ferreira da Silva, João Teixeira de Azevedo, João Machado da Silveira e José Lopes.

Reprovado, um.

Motoristas reprovados, treze.

Inspectoria de Vehiculos, em 28 de março de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Edgard Leite Ferreira, protocollo numero 102.850.

Paulo Ignacio, protocollo n. 84.089.

Ildefonso Alves da Silva, protocollo n. 89.644.

Oscar de Souza Menezes, protocollo n. 53.901.

João José Barreiro, protocollo numero 20.788.

Arthur da Costa Oliveira, protocollo n. 29.634.

Antonio Pinto da Rocha, protocollo n. 32.404.

Cicero França Xavier, protocollo numero 41.528.

Gonçalo Pinheiro dos Moraes, protocollo n. 58.293.

Euclydes Esteves Mascenal, protocollo n. 58.908.

Empyrio de Castro, protocollo numero 66.321.

João Ferreira Madeira, protocollo numero 70.623.

Cesar Augusto Marthal, protocollo numero 87.275.

Lindolpho José do Valle, protocollo n. 98.524.

Demetrio Monteiro Torres, protocollo n. 101.100.

Antonio Pereira de Souza, protocollo n. 101.604.

Arcacio Gonçalves da Costa, protocollo n. 1.520.

Felismino José Ruas, protocollo numero 10.410.

Deodoro Sebastião Heide, protocollo n. 39.927.

Julio Ramos, protocollo n. 44.285.

Alfredo Pires do Couto, protocollo n. 47.866.

Jayme Gomes Guimarães, protocollo n. 57.778.

Edmundo André da Costa, protocollo n. 61.135.

Alvaro Vieira da Silva, protocollo numero 74.327.

Jorge Von Sydow de Azevedo, protocollo n. 82.427.

Manoel Candido de Leão, protocollo n. 90.004.

José Alves da Silva, protocollo numero 93.790.

Oscar Augusto Coelho, protocollo numero 95.787.

Silverio Martins, protocollo numero 113.317.

Rujo Pinheiro de Carvalho, protocollo n. 1.445.

Manoel Luiz Gonçalves, protocollo numero 2.041.

Seraphim Gomes Ferreira, protocollo n. 27.775.

Alcêo Soares de Rezende, protocollo n. 31.398.

Alzindo de Pinho, protocollo numero 37.657.

Seraphim Ferreira Nunes, protocollo n. 48.307.

Alberto Vieira Mattos, protocollo numero 57.169.

Benedicto Nascimento, protocollo numero 57.602.

Sebastião Ferreira da Costa, protocollo n. 61.128.

Carlos da Silva Goulart, protocollo numero 80.823.

João Lopes, protocollo n. 87.655.

Angelo Augustinho Ferreira, protocollo n. 95.766.

Agenor Augusto dos Santos, protocollo n. 109.485.

Arthur de Faria Rocha, protocollo numero 109.368.

Bartholomeu Berlim de Aragão, protocollo n. 36.710.

Alvaro de Carvalho Borges, protocollo n. 52.619.

Antonio Silva, protocollo n. 76.511.

Themistocles Alves da Silva Mello, protocollo n. 88.366.

Benedicto Senna, protocollo n. 98.954.

Nicolau Ferreira, protocollo numero 100.432.

José Cavalcante Silva, protocollo numero 103.930.

Nestor Francisco Cardoso, protocollo n. 69.442.

Alfredo Alves Corrêa, protocollo numero 52.611.

Isidoro Porto Carrero, protocollo numero 62.391.

Virgulino Prudencio Nunes, protocollo n. 28.182.

Amaro da Silva Cardoso, protocollo n. 35.344.

Silvino da Silva, protocollo n. 49.007.

Edgard de Freitas Mello, protocollo n. 23.058.

Francisco Cuevo, protocollo n. 10.712.

Manoel Gil Ferreira, protocollo numero 11.055.

Francisco José Ferreira, protocollo n. 16.862.

Norberto Vieira da Costa, protocollo n. 25.271.

Benedicto Nunes da Silva, protocollo n. 49.565.

José de Farias Cabral, protocollo numero 61.554.

Agostinho Antenor Avinhu, protocollo n. 73.666.

Luiz Lopes da Costa, protocollo numero 75.015.

Benedicto Taribio de Araujo, protocollo n. 77.591.

Gaugerico Marcos da Silva, protocollo n. 77.719.

Francisco Rodrigues, protocollo numero 51.797.

João Ribeiro de Azevedo, protocollo n. 38.679.

Arthur Vieira da Costa, protocollo n. 77.747.

Antonio Moreira Monteiro, protocollo n. 111.853.

João Thomaz de Aquino, protocollo n. 37.703.

Carlos Gomes Esteves, protocollo numero 37.815.

Astolpho Cardoso da Costa, protocollo n. 6.048.

Luiz de Souza, protocollo n. 94.045.

Pedro Rodrigues Vieira, protocollo n. 1.767.

Francisco Ribeiro do Nascimento, protocollo n. 55.727.

Manoel Sadock Salbo de Campos, protocollo n. 84.978.

Hildebrando Corrêa de Sá Couto, protocollo n. 8.912.

Antonio T. Mendes, protocollo numero 112.137.

José Lago Molares, protocollo numero 86.123.

Manoel Augusto Rodrigues da Silva, protocollo n. 32.454.

Pedro Mourelle Garcia Torres, protocollo n. 50.292.

Manoel Firmino dos Santos, protocollo n. 60.018.

Sebastião Gomes da Silva, protocollo n. 62.263.

Domingos Pereira dos Santos, protocollo n. 68.130.

Waldemar Cobradinha Monteiro, protocollo n. 96.209.

Juventino de Souza Tavares, protocollo nr. 100.968.

Francisco Romão de Abreu, protocollo n. 113.293.

Lourenço Mega, protocollo n. 15.077.

Demetrio Augusto de Gusmão Simões, protocollo n. 11.661.

Rodolpho Pereira Vianna, protocollo n. 40.520.

Murillo Ferreira Peixoto, protocollo n. 48.246.

Francisco Borges da Silva, protocollo n. 48.650.

Victorino de Castro Guimarães, protocollo n. 50.494.

José de Souza Martins, protocollo numero 52.866.

Mario de Farias Neves, protocollo numero 60.307.

Pergidio José Senna, protocollo numero 67.059.

Alvaro Pimenta de Oliveira, protocollo n. 69.959.

Olavo Luz, protocollo n. 75.284.

Francisco da Silva Ribeiro, protocollo n. 75.342.

Benedicto de Lima, protocollo numero 77.780.

Waldemiro Gomes da Silveira, protocollo n. 24.586.

Luiz Gomes da Gouvêa, protocollo n. 25.727.

Ariovaldo da Costa Araujo, protocollo n. 104.376.

João Cardoso, protocollo n. 79.305.

Raul do Amaral Ribeiro, protocollo n. 90.522.

João Ramos, protocollo n. 49.329.

Honorato Araujo de Moraes, protocollo n. 52.999.

Attila Jorge de Azevedo, protocollo n. 54.610.

Jacomo Guimarães Bonavita, protocollo n. 62.030.

José de Almeida, protocollo n. 62.136.

Anisio Bensa Cat, protocollo numero 86.343.

Geminiano Pereira Salles, protocollo n. 106.675.

Luiz Augusto Pimentel, protocollo n. 38.707.

Augusto Barreto Coelho, protocollo n. 22.053.

Custodio do Espirito Santo, protocollo n. 27.861.

Alfredo Martins d'Oliveira, protocollo n. 19.331.

Hermogenes Francisco Novaes, protocollo n. 16.205.

Oscar Lucas da Silva, protocollo numero 3.648.

João Teixeira Ferreira Junior, protocollo n. 21.160.

Manoel do Santa Catharina Paranhos, protocollo n. 31.938.

Daniel Rodrigues de Souza, protocollo n. 36.704.

Evelydes Lourenço Pereira, protocollo n. 2.744.

João d'Almeida Viçoso, protocollo numero 23.936.

Luiz Felippe de Sampaio Vianna, protocollo n. 36.402.

Luiz da Costa Faria, protocollo numero 37.152.

Leonel Francisco Dionisio, protocollo n. 50.010.

Antenor Teixeira de Abreu, protocollo n. 55.704.

Orestes Raphanelli, protocollo numero 60.950.

Abilio José Dias Nogueira, protocollo n. 66.376.

Armando Guio, protocollo n. 62.312.

Henrique José Schultz, protocollo, numero 67.167.

Manoel Teixeira Varanda, protocollo n. 71.263.

Lamartine Teixeira Machado, protocollo n. 71.584.

Edmundo Cavalcante, protocollo numero 73.248.

Hermenegildo de Araujo, protocollo n. 84.356.

José Francisco de Miranda, protocollo n. 85.225.

Carlos de Medeiros Rocha, protocollo n. 90.343.

Rodolpho Secreto, protocollo numero 91.026.

João Pinto de Oliveira, protocollo n. 102.367.

Sylvino Gomes Lobo, protocollo numero 169.396.

Alcebiades de Oliveira, protocollo numero 65.084.

Francisco Leal Pinto, protocollo numero 4.980.

Gilberto Decembrino, protocollo numero 9.992.

Francisco José Rodrigues, protocollo n. 10.325.

Claudionor Pimenta do Carmo, protocollo n. 41.134.

Elpidio Boamorte Filho, protocollo n. 14.462.

João Paulo da Silva, protocollo numero 17.549.

Manoel Graça, protocollo n. 18.098.

Fortunato Heitor da Silva, protocollo n. 266.021.

Galdino Silveira de Medeiro, protocollo n. 26.910.

Francisco Gonçalves Nunes, protocollo n. 32.280.

Tarquinio José Ferreira, protocollo n. 41.298.

Ernesto de Azevedo Leal, protocollo n. 43.276.

Lourenço de Castro Santos, protocollo n. 52.729.

Joaquim Ribeiro Simões, protocollo n. 58.808.

Raul Coutinho Gomes, protocollo numero 59.131.

Luiz José da Costa, protocollo numero 82.852.

Bellarmino Ferraz da Silva, protocollo n. 84.242.

Felix Senna, protocollo n. 85.721.

Ademar Mussamegi, protocollo numero 93.089.

José Montolioni, protocollo numero 99.393.

Manoel Pereira, protocollo n. 103.869.

Agripino Baeta Neves, protocollo numero 104.416.

Oswaldo dos Santos Menezes, protocollo n. 107.972.

Arlindo Ferreira Santos, protocollo n. 108.597.

João Augusto da Rocha, protocollo n. 109.705.

Leon Morand, protocollo n. 37.375.

Franklin Reddo, protocollo n. 26.221.

Hildebrando Jacintho Rodrigues, protocollo n. 31.647.

Pelagio Mendes de Magalhães Junior, protocollo n. 36.786.

Joaquim Henrique do Couto, protocollo n. 38.904.

Salustiano Pinto de Sant'Anna, protocollo n. 43.819.

Manoel dos Santos Vianna, protocollo n. 51.775.

Geraldo Baptista, protocollo numero 58.517.

Antonio Ferreira Chaves, protocollo n. 68.517.

Felippe Nery de Jesus, protocollo numero 79.416.

Sebastião Ananias, protocollo numero 83.156.

Miguel Cano Gomes, protocollo numero 88.639.

Abilio da Silva Gomes, protocollo numero 43.787.

Riccioti Cataldo, protocollo numero 91.037.

Rio, 14 de março de 1928. — O diretor, *Edgard Simões Corrêa*

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De accôrdo com a autorização contida no aviso n. 243, de 17 de janeiro do corrente anno, do Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que se acha aberta neste gabinete, concurrencia administrativa, nos termos do art. 52 e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade Publica, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever, de modo permanente, para o fornecimento dos artigos dos grupos constantes da relação que, a este, acompanha, sob as seguintes condições:

I

A inscripção far-se-ha mediante requerimento a esta directoria até as 15 horas do dia 7 de abril do corrente anno, devendo os concurrentes apresentar, juntamente com os seus requerimentos, em original ou em publica-fórma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario,

capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, além da carta de commerciante matriculado na referida Junta e, bem assim os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda de ultimo anno e concernentes aos artigos que deseja fornecer.

II

As propostas, que deverão ser feitas em papel de 33 x 22, em quatro vias, todas datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, deverão indicar, por extenso e em algarismo, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, os preços de cada um dos artigos, e serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. Heitor Bracet, chefe da secção de informações e expediente, ás 14 horas do dia 9 do referido mez de abril. Não serão tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos de cada grupo.

III

Lavrar-se-ha opportunamente, neste gabinete, o respectivo termo de inscripção. Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento, só se tornarão effectivos após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

IV

Fica entendido que o negociante inscripto não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma, do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

V

O concurrente acceito e inscripto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de 48 horas que seguirem ao recebimento dos mesmos, quando não depender de confecção, e, nos demais casos, a contar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos commerciantes inscriptos o excesso ou despeza que possa haver.

VI

Fica o Governo com o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

VII

Todos os artigos serão postos neste gabinete á custa dos concurrentes inscriptos.

VIII

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

IX

Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção, si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida a sorte.

X

As contas serão apresentadas dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os que não o fizerem.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, em 16 de março de 1928. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS

Grupo I — Material photographico

Numero de ordem	Quantidade — Especificação	Preços maximos
1.	100 grammas de acetato de amyla, gramma	$080
2.	1.000 grammas de acetona, gramma	$040
3.	4 kilos de acido acetico glacial, kilo	16$500
4.	5 kilos de acido borico, kilo	7$000
5.	3 kilos de acido oxalico, kilo	28$000
6.	2 vidros de acido pyrogalico, vidro de 25 grammas	4$500
7.	1 litro de alcool de 90°, litro	28$000
8.	2 vidros de alumen de chromo, vidro de 100 grammas	2$500
9.	1 balança Burk e ames, uma	80$000
10.	1 banheira de ferro esmaltado, 24 x 30, uma	25$000
11.	1 idem, idem, 40 x 50, uma	55$000
12.	1 idem, idem, 50 x 60, uma	75$000
13.	2 grammas de bichromato de potassio, vidro de 25 grammas	2$000
14.	1 kilo de bromureto de potassa, kilo	22$000
15.	1 calibre de vidro, 13 x 18, um	9$600
16.	1 idem, idem, 13 x 24, um	14$400
17.	1 idem, idem, 30 x 40, um	48$000
18.	1 kilo de carbonato de chumbo, kilo	20$000
19.	24 pares de carvão de lub branca para lampada electrica "Photo Union", par	4$000
20.	100 duzias de chapas Lumière, 9 x 13, duzia	5$500
21.	100 duzias de chapas Idrag, 9 x 13, duzia	5$200
22.	2 caixas de chapas negativas, Wellington ou Kodak, 13 x 18, caixa	18$000
23.	3 caixas de chapas positivas, Wellington ou Kodak, 2 1/2 x 10, caixa	12$000
24.	8 duzias de chapas panchromaticas, Imperial, 18 x 24, duzia	39$000
25.	12 idem, idem, 24 x 30, duzia	70$000
26.	8 idem, idem, 30 x 40, duzia	120$000
27.	6 idem, idem 40 x 50, duzia	360$000
28.	6 idem, idem, 50 x 60, duzia	380$000
29.	3 vidros de diamedophenol, vidro de 25 grammas	3$300
30.	1 Eclipse Penrose, 30 x 40, para copiar, uma	100$000
31.	100 grammas de Edinol, gramma	5$000
32.	1 Ecran Wratten, 9 x 9, um	180$000
	um	180$000
33.	1 eprovettes graduados, de 500 grammas, um	9$600
34.	2 vidros de ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grammas	1$500
35.	24 duzias de films pack, 6 x 9, Agfa ou Kodak, duzia	4$800
36.	24 duzias, idem, idem, 10 x 15, duzia	13$500
37.	24 duzias idem, idem, 13 x 18, duzia	18$500
38.	8 metros de film negativo, metro	2$500
39.	8 metros de film positivo, metro	2$000
40.	1 funil de vidro para 500 grammas, um	2$700
41.	1 idem, idem, para 1.000 grammas, um	5$200
42.	12 vidros de hydroquinone, vidro de 100 grammas	20$000
43.	12 lampadas para Fringer Print Camera, uma	2$000
44.	1 loupe para focalizar, um	60$000
45.	4 vidros de metol, vidro de 100 grammas	18$500
46.	500 grammas de nitrato de prata, gramma	$400
47.	2 grammas de orthochromo, gramma	80$000
48.	100 folhas de papel adhesivo, folha	2$500
49.	50 duzias de papel Azo F, 2 40 x 40, duzia	19$800
50.	6 rolos de papel Azo F. Glossy, n. 4, rolo	78$000
51.	100 folhas de papel de filtro para um litro, folha	$200
52.	1 tubo de papel para ampliação, 5,00 x x 0,65, tubo	40$000
53.	12 folhas de papel Rubra & Virida, 30 x x 40, para laboratorio, folha	8$000
54.	40 folhas de papel seccante, folha	$600
55.	100 duzias de papel Wellington S. C., 13 x x 18, duzia	3$400
56.	20 duzias idem, idem, 18 x 24, duzia	8$500
57.	20 duzias idem, idem, 24 x 30, duzia	15$500
58.	8 rolos de papel, Wellington, vigoros, 5.00 x 0,65, rolo	55$000
59.	1 pera para obturador, uma	15$000
60.	2 grammas de pinhachroma, gramma	95$000
61.	1 gramma de pinachromoblau, gramma	95$000
62.	2 grammas de pinacianol, gramma	95$000
62.	500 grammas de pinacriptol verde, gramma	15$000
64.	2 grammas de pinaflavol, gramma	100$000
65.	1 pneumatico para syphão Penrose, pequeno, um	28$000

66.	1 idem, idem, grande, um.....	35$000		*Grupo 2 — Encadernações*	
67.	100 grammas de poudre "Eclair Victor", gramma.....	$140		Encadernações de accôrdo com os modelos existente neste gabinete:	
68.	50 grammas de safranina, gramma.....	1$000			
69.	1.000 grammas de sulfuro de ammonio, gramma.....	$050			
70.	1 syphão Penrose, pequeno, com torneira e pneumatico, um.....	140$000	1.	100 livros de registro civil, um.....	12$000
71.	1 idem, idem, grande, um.....	160$000	2.	50 livros de registro geral, um.....	15$000
			3.	4 livros de cópias de officios, um.....	10$000

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE DECORAÇÕES EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DA CHEFATURA DE POLICIA.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, paragraphos 1°, 2°, 3° e 4°, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na quarta secção de Contabilidade da secretaria da Policia do Districto Federal propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 2 de abril do corrente anno, na quarta secção da Contabilidade da secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas, a importancia de um conto de réis (1:000$), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e bem assim de annullar a concurrencia por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 14 de março de 1928. — O secretario geral interino, *Gastão Pedreira de Freitas*, sub-secretario, interino.

Decorações em diversas dependencias da Chefatura de Policia

Classificação — Preço de base

Sala do assistente militar:

2 bandeaux de damasco algodão, com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.

6 vitrages de setineta com tringles e consolos.

4 reposteiros de tecido de algodão, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira.

Quarto do assistente militar:

1 bandeau de damasco algodão, com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.

1 vitrage de setineta com tringles e consolos.

1 reposteiro de tecido de algodão, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira.

Quarto do Dr. chefe de policia:

2 reposteiros de tecido de algodão, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira.

1 bandeau de damasco algodão, com passamanaria identica, com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.

Banheiro do Dr. chefe de policia:

3 vitrages de setineta com tringles e consolos metal bronze platinado, por..... 5:150$000

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que, de accôrdo com o art. 52, paragraphos 1°, 2°, 3° e 4°, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 9 de abril do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim de annullar a concurrencia em parte ou no todo, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 21 de março de 1928. — Pelo secretario geral, interino, *Cicero Nobre Machado*.

Classificação	Unidade	Preço de base
	GRUPO I	
	Automoveis	
Para-lama do lado direito, trazeiro, um		220$000
Peça Ford, n. 1.108-C, uma		$600
Peça Ford, n. 1.151, uma		28$000
Peça Ford, n. 2.691, uma		96$000
Peça Ford, n. 5.175-Carrgd, uma		155$000
Peça Studebaker, n. 39.247, uma		12$000
Peça Studebaker, n. 39.248, uma		12$000
Peça Studebaker, n. 39.559, — Dynamo, uma		720$000
Pino para a mola n. 132.017, para auto Packard, de oito cylindros, um		11$000
Camara de ar balão Michelin, 28 x 525, uma		45$000
Camara de ar balão Goodrich, 28 x 525, uma		45$000
Camara de ar balão Royal, 28 x 525, uma		45$000
Pneumatico balão Michelin Cord, 28 x 525, um		310$000
Pneumatico balão Goodrich Cord, 28 x 525, um		310$000
Pneumatico balão Royal Cord, 28 x 525, um		310$000
Velas para auto Ford, uma		6$000
	GRUPO II	
	Ferragens	
Carrinho de mão, reforçado, um		52$000
Castanha de aço para catraca, uma		19$000
Chuveiro completo, de 3/4, um		19$800
Folha de metal, para junta, uma		1$500

Torneira de boia, de 1/2", uma	9$500
Torneira de boia, de 2", uma	125$000
Téla de arame galvanizado, n. 14, com 1 metro de largura, malha de 10 m/m., metro	5$000
Vigas de ferro duplo, "T", kilo	$950

GRUPO XIII

Equipamento

Apito de metal nickelado, igual á amostra, um.	3$000

GRUPO XIV

Motocyclettes

Trincha para lavagem do motor, uma	4$000

GRUPO XVI

Bicyclettes

Chaveta de 10 m/m., par	1$000
Parafusos sortidos, caixa	13$000
Patins de borracha para freios, completos, um	1$500

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONCURSO PARA TERCEIROS OFFICIAES DA SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do Sr. ministro de Estado, faço publico achar-se aberta, nesta Secretaria de Estado, a partir desta data, a inscripção de concurso para o cargo de terceiro official, durante o prazo improrogavel de 90 dias, consecutivos, a partir da primeira publicação do presente edital no *Diario Official*.

Essa inscripção e o concurso serão regidos pelas normas estabelecidas no "Regimento dos concursos para official" desta Secretaria de Estado, publicado no *Diario Official* de 12 de fevereiro deste anno combinado com o art. 33 do regulamento approvado pelo decreto numero 14.056, de 11 de fevereiro do anno de 1920 e com o art. 2º da lei n. 5.455, de 17 de janeiro do corrente anno.

E, para conhecimento dos interessados é lavrado o presente, que será publicado seis vezes no *Diario Official*.

Secção de Contabilidade da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 25 de fevereiro de 1928. — *Antonio de São Clemente*, director interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico, de ordem do Sr. superintendente, para conhecimento dos interessados, que até o dia 17 (dezesete) de abril proximo futuro, ás 14 horas, se acha aberta nesta superintendencia a inscripção dos negociantes que mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o corrente anno, ao fornecimento ordinario de material de consumo e assignaturas de publicações periodicas, destinados á Secção Technica desta Superintendencia, conforme os grupos I e II abaixo, de accôrdo com o art. 738, § 3º, lettra A, do Codigo de Contabilidade da União e segundo as normas estabelecidas em seus arts. 758 a 763.

I

A inscripção deverá ser pedida mediante requerimento a esta superintendencia, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a séde do estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento das necessarias provas de idoneidade e de quitação dos impostos federaes e municipaes. Em envolucro á parte, fechado e lacrado e com indicação por fóra, conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando, pela ordem em que estão relacionados na lista que segue este edital, e com a mais extrema minucia, o material que pretendem fornecer, indicando, o preço de cada artigo, pela unidade constante da dita lista.

II

Declararão mais os interessados, no requerimento de inscripção que se compromettem a fornecer no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento do pedido, o material exactamente igual em qualidade, ao constante dos grupos I e II que se acham descriptos abaixo e que se sujeitam á pena imposta no art. 762, do Codigo de Contabilidade da União.

III

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão para esse fim designada, no dia e hora acima prazados, e rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

IV

Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a contar da quella data, será por despacho dessa superintendencia ordenada a immediata inscripção dos concurrentes que menor preço offerecerem, pela fórma indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes.

V

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes, contados da data do despacho que ordenar a inscripção sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só tornar-se-hão effectivas, quando attendidas quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua annotação.

VI

Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos, de accôrdo com o que dispõe o art. 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

VII

Os proponentes inscriptos, até a vespera da concurrencia, deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta superintendencia, a caução de dous contos de réis (2:000$000) para o grupo I e a de cem mil réis (100$000) para o grupo II, em moeda corrente ou em apolice da divida publica, ao portador, as quaes responderão por qualquer falta commettida na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com este edital, e sem as quaes nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado.

Esta caução só poderá ser levantada depois de exgottado o periodo em que vigorar esta concurrencia.

VIII

A superintendencia reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

Secção do Expediente da Superintendencia do Serviço do Algodão, em 28 de março de 1928. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

GRUPO I

Material de consumo

Os reagentes inclusos, todos pro-analyse, devem ser de "Merck" (Darmstadt) ou Kahlbaum, salvo declarada outra marca.

1. Acetato de ammonea, frasco de 250 grammas, frasco.
2. Acetato de chromo, frasco de 250 grammas, frasco.
3. Acetato de chumbo, frasco de 250 grammas, frasco.
4. Acetato de cobalto, frasco de 250 grammas, frasco.
5. Acetato de cobre (neutro), frasco de 250 grammas, frasco.
6. Acetato de sodio, frasco de 250 grammas, frasco.
7. Acetato de uranyla, frasco de 250 grammas, frasco.
8. Acetona, frasco de 250 grammas, frasco.
9. Acido acetico crystallizavel, frasco de 500 grammas, frasco.
10. Acido benzoico, frasco de 500 grammas, frasco.
11. Acido borico, frasco de 500 grammas, frasco.
12. Acido chlorosplatinico, frasco de 5 grammas, frasco.
13. Acido chlorhydrico, D. 1.19 ou 23° Be., frasco de kilos, frasco.
14. Acido formico, frasco de 500 grammas, frasco.
15. Acido gallico, frasco de 500 grammas, frasco.
16. Acido H. naphtol disulfonico, kilo.

17. Acido hydrofluosilicico, frasco de 500 grammas, frasco.
18. Acido iodhydrico, frasco de 500 grammas, frasco.
19. Acido nitrico, D 1.40 ou 42° Be., frasco de 5 kilos, frasco.
20. Acido perchlorico, frasco de 500 grammas, frasco.
21. Acido phenico cryst., frasco de 500 grammas, frasco
22. Acido phophorico, frasco de 250 grammas, frasco
23. Acido picrico, frasco de 500 grammas, frasco.
24. Acido oxalico, frasco de 500 grammas, frasco.
25. Acido salicylico, frasco de 500 grammas, frasco.
26. Acido sulfurico, D 1.84, frasco de 1 kilo, frasco.
27. Acido sulfurico fumegante (de Nordhausen), frasco de um kilo, frasco.
28. Acido tannico, frasco de 500 grammas, frasco.
29. Acido tartarico, frasco de 500 grammas, frasco
30. Agua de bromo, frasco de 1 kilo, frasco.
31. Agua de chloro, frasco de 1 kilo, frasco.
32. Agua oxygenada (Dioxogen); frasco.
33. Alcool absoluto, frasco de 1 litro, frasco.
34. Alcool amylico, frasco de 500 grammas, frasco.
35. Alcool methylico, frasco de 500 grammas, frasco.
36. Alumem de chromo, frasco de 500 gramma, frasco
37. Alumem de potassio, frasco de 500 grammas, frasco.
38. Amiantho e agulhas pequenas, frasco de 500 grammas, frasco.
39. Amido puro, frasco de 250 grammas, frasco.
40. Ammoniaco, D 0,925 ou 22° Be., kilo.
41. Anhydrido arsenioso, frasco de 250 grammas, frasco.
42. Arseniato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
43. Benzidina (base), frasco de 500 grammas, frasco.
44. Benzina de petroleo, kilo.
45. Benzol puro, kilo.
46. Bicarbonato de magnesio em solucão (Murray), frasco.
47. Bicarbonato de sodio, kilo.
48. Bicarbonato de potassio, kilo.
49. Bioxydo de baryo, kilo.
50. Bioxydo de chumbo, kilo.
51. Bioxydo de manganez, kilo.
52. Borato de sodio, kilo.
53. Borracha fina em lençol, kilo.
54. Bromo, frascos de 250 grammas, frasco.
55. Bromureto de sodio, frascos de 250 gramma[illegible] frasco.
56. Brucina, frasco de 100 grammas, frasco.
57. Camphora, kilo.
58. Capas para photographia, 13 x 18, duzia
59. Carbonato de ammonea, kilo
60. Carbonato de baryo, kilo.
61. Carbonato de calcio, kilo.
62. Carbonato de magnesio, kilo
63. Carbonato de potassio, kilo.
64. Carbonato de sodio, kilo.
65. Carvão animal, lata 500 grammas, lata.
66. Carvão para lampada de arco, 7 m/m de diametro, duzia.
67. Chapas photographicas "Chromo Isolar — Agfa", 13x18 duzia.
68. Chlorato de potassio, kilo.
69. Chlorato de sodio, kilo.
70. Chlorethyla, tubo de 100 grammas, tubo.
71. Chloreto de acetyla, frasco de 100 grammas, frasco.
72. Chloreto de ammonea, frasco de 250 grammas, frasco.
73. Chloreto de baryo, frasco de 250 grammas, frasco.
74. Chloreto de calcio, anhydro (granulado), frasco de 500 grammas, frasco.
75. Chloreto de cobre (bi), kilo.
76. Chloreto de cobre (mono), kilo.
77. Chloreto estanoso, frasco de 250 grammas, frasco.
78. Chloreto ferrico, kilo.
79. Chloreto ferroso, kilo.
80. Chloreto de magnesio, kilo
81. Chloreto de mercurio, kilo.
82. Chloreto mercuroso, kilo.
83. Chloreto de nickel, kilo.
84. Chloreto de ouro, frasco de 25 grammas, frasco.
85. Chloreto de prata, frasco de 25 grammas, frasco
86. Chloreto de potassio, kilo
87. Chloreto de sodio, kilo.
88. Chloreto de zinco, kilo.
89. Chloroformio, kilo.
90. Chromato de potassio, kilo
91. Citrato de ammonea, kilo.
92. Cobaltinitrito de sodio, kilo.
93. Curcuma frasco de 100 grammas, frasco.
94. Cyanato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
95. Cyanureto de sodio, frasco de 250 grammas, frasco.
96. Diphenylamina, kilo.
97. Dimethylglyoxima, frasco de 250 grammas, frasco.
98. Dinitrophenol, frasco de 500 grammas, frasco.
99. Enxofre em pó (purissimo), kilo.
100. Estanho metallico, kilo.
101. Esther acetyl-salicylico, frasco de 250 grammas, frasco.
102. Ether sulfurico (ethylico), litro.
103. Ferro-cyanureto de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
104. Ferrycyanureto de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
105. Formol, frasco de 250 grammas, frasco.
106. Furfurol, frasco de 25 grammas, frasco.
107. Glycerina bidistillada, D 1.23, kilo.
108. Glycina "Agfa", frasco de 25 grammas, frasco.
109. Glycose, frasco de 250 grammas, frasco.
110. Hydroquinone "Agfa", frasco de 25 grammas, frasco.
111. Hydroxydo de baryo, kilo.
112. Hydroxydo de potassio, (bastões), kilo
113. Hydroxydo de sodio, (bastões), kilo.
114. Hypochlorito de calcio, kilo.
115. Hyposulfito de sodio, kilo.
116. Indicadores para ph em frascos de 100 grammas.
a) meta cresol purple, frasco;
b) brom chlor phenol blue, frasco
c) brom cresol green, frasco;
d) Chlorphenol red, frasco.
e) Cresol red, frasco.
179. Phenol com violeta de genciana em solução, frasco de 500 c. c., catalogo de Merck de 1928, n. 9.246, frasco.
180. Phenolphtaleina, frasco de 100 grammas, frasco.
181. Phosphato de ammonea, frasco de 250 grammas, frasco.
182. Phosphato de sodio, frasco de 250 grammas, frasco.
183. Pyroantimoniato de potassio, frasco de 250 grammas. frasco.
184. Rolhas de borracha, sortidas, kilo.
185. Rolhas de cortiça, sortidas, kilo.
186. Saccharose, frasco de 250 grammas, frasco.
187. Silicato de sodio, frasco de 500 grammas, frasco.

Soluções de Haens "Fixanal" n. 10:

188. De acido chlorhydrico, tubo.
189. De acido sulfurico, tubo.
190. De carbonato de sodio, tubo.
191. De chloreto de sodio, tubo.
192. De cyanureto de potassio, tubo.
193. De hyposulfito de sodio, tubo.
194. De iodo, tubo.
195. De nitrato de prata, tubo.
196. De permanganato de potassio, tubo
197. De soda caustica, tubo.

Soluções do catalogo de Merck de 1928:

a) para determinação do indice de iodo:

198. N. 9.160, alcoolica (30 grs. em 500 c. c.), de dichloreto de mercurio, frasco de um litro, frasco.
199. N. 9.161, alcoolica de iodo (25 grs., em 500 c. c.), frasco de um litro, frasco.
200. N. 9.162, de iodo alcoolica n. 5, frasco de um litro, frasco.
201. N. 9.163, de Wijs (chloro iodurada), frasco de um litro, frasco.

b) de Fehling:

202. N. 9.091, de sulfato de cobre, frasco de 500 c. c., frasco.
203. N. 9.154, de tartarato alcalino de potassio e sodio, frasco de 500 c. c., frasco.

c) dos reagentes:

204. N. 9.026, de Mellon, frasco de 500 c. c., frasco.
205. N. 9.028, de Nessler, frasco de um litro, frasco.

d) tituladas:

206. N. 9.056, acido chlorhydrico, n. 2, frasco de um litro, frasco.
207. N. 9.057, acido chlorhydrico, frasco de um litro, frasco.

208. N. 9.058, acido chlorhydrico n. 2, frasco de um litro, frasco.
209. N. 9.059, acido chlorhydrico n. 5, frasco de um litro, frasco.
210. N. 9.060, acido chlorhydrico n. 10, frasco de um litro, frasco.
211. N. 9.061, acido chlorhydrico n. 100, frasco de um litro, frasco.
212. N. 9.066, acido oxalico n. 10, frasco de um litro, frasco.
213. N. 9.071, acido sulfurico n. 2, frasco de um litro, frasco.
214. N. 9.072, acido sulfurico, frasco de um litro, frasco.
215. N. 9.073, acido sulfurico n. 2, frasco de um litro, frasco.
216. N. 9.074, acido sulfurico n. 10, frasco de um litro, frasco.
217. N. 9.130, arsenito de sodio, 1 c. c., 0,0195 grammas, AS 203, frasco de um litro, frasco.
218. N. 9.132, arsenito de sodio n. 10, frasco de um litro, frasco.
219. N. 9.100, bechromato de potassio n. 10, frasco de um litro, frasco.
220. N. 9.099, iodo n. 10, frasco de um litro, frasco.
221. N. 9.133, carbonato de sodio, frasco de um litro, frasco.
222. N. 9.135, carbonato de sodio n. 10, frasco de um litro, frasco.
223. N. 9.144, chloreto de sodio, frasco de um litro, frasco.
224. N. 9.145, chloreto de sodio n. 10, frasco de um litro, frasco.
225. N. 9.146, hyposulfito de sodio, frasco de um litro, frasco.
226. N. 9.147, hyposulfito de sodio n. 10, frasco de um litro, frasco.
227. N. 9.098, iodo, frasco de um litro, frasco.
228. N. 9.080, nitrato de prata, frasco de um litro, frasco.
229. N. 9.081, nitrato de prata n. 10, frasco de um litro, frasco.
230. N. 9.120, permaganato de potassio, frasco de um litro, frasco.
117. Indigo, frasco de 100 grammas, frasco.
118. Iodato de potassio, kilo.
119. Iodo metallico, resublimado, frasco de 250 grammas, frasco.
120. Iodurcto de potassio, kilo.
121. Kaolim, kilo.
122. Kerozene, caixa de 2 latas, caixa.
123. Laminulas quadradas de 20 m|m., caixa
124. Laminas para microscopio, cento.
125. Liga Devarda, em granulos, frasco de 250 grammas, frasco.
126. Medulla de sabugueiro, pacote de 100 grammas, pacote.
127. Menthol, frasco de 250 grammas, frasco.
128. Meta bisulfito de potassio, frasco de 100 grammas, frasco.
129. Metaphenylenodiamina, frasco de 250 grammas, frasco.
130. Methylorange, fraseo de 50 grammas, frasco.
131. Metol "Agfa", frasco de 50 grammas. frasco.
132. Molybdato de ammonea, kilo
133. Naphtalina, kilo.
134. Naphtol alpha, frasco de 250 grammas, frasco.
135. Naphtol beta, frasco de 250 grammas, frasco.
136. Naphtylamina (alpha), frasco de 250 grammas, frasco
137. Nitrato de ammonea, kilo
138. Nitrato de bismutho, kilo
139. Nitrato de cobalto, kilo.
140. Nitrato mercurico, kilo.
141. Nitrato mercuroso, kilo.
142. Nitrato de prata, frasco de 25 grammas, frasco
143. Nitrato de potassio, kilo.
144. Nitrato de sodio, kilo.
145. Nitrito de potassio, kilo.
146. Nitrito de sodio, kilo.
147. Nitroprussiato de sodio, frasco de 100 grammas, frasco.
148. Oxalato de ammonio, kilo
149. Oxydo de calcio, kilo.
150. Oxydo de cobre, granulado, kilo.
151. Oxydo de cobre em pó, kilo.
152. Oxydo de mercurio, kilo.
153. Oxydo de zinco, kilo.
154. Papel de tornasol azul, caixa.
155. Papel de tornasol vermelho, caixa.
156. Papel de filtro grosso, para xarope, folha.
157. Papel impermeavel "salophane", folha.
158. Papel de filtro, 30 cents. de diametro, pacote
159. Papel de filtro de 25 cents., pacote
160. Papel de filtro, 20 cents., pacote.
161. Papel de filtro, 18 cents., pacote.
162. Papel de filtro, 16 cents., pacote.
163. Papel de filtro, Schleicher & Schull, de 14 cents. de diametro, pacote.
164. Papel de filtro, Schleicher & Schull, de 12 cents., pacote.
165. Papel de filtro, Schleicher & Schull, de 11 cents., pacote.
166. Papel de filtro, Schleicher & Schull, de 10 cents., pacote.
167. Papel de filtro, Schleicher & Schull, de 9 cents., pacote.
168. Papel de filtro, Schleicher & Schull, de 8 cents., pacote.
169. Papel de filtro, Schleicher & Schull, de 7 cents., pacote.
170. Papel de filtro, Schleicher & Schull, de 6 cents., pacote.
171. Papel de filtro, Schleicher & Schull, de 5 cents., pacote.
172. Papel para cópias photographicas "Mimosa", grosso ou delgado, liso ou brilhante, 13 x 18, para luz natural ou artificial, duzia.
173. Papel para cópia photographicas "Azo", 13 x 18, para luz artificial, duzia.
174. Parafina, kilo.
175. Pedra pommes, kilo.
176. Permanganato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
177. Phenol com azul de Methyleno em solução, frasco de 500 cc. — Catalogo de Merck, de 1928, n. 9.217, frasco.
178. Phenol com fuchsina em solução, frasco de 500 cc. — Catalogo de Merck, de 1928, n. 9.215, frasco.
231. N.9.121, ermanganato de potassio N|10, frasco de 1 litro, frasco.
232. N. 9.107, potassa caustica 2 N, frasco de 1 litro, fraco.
233. N. 9.108, potassa caustica N, frasco de 1 litro, frasco.
234. N. 9.109, potassa caustica N|2, frasco de 1 litro, frasco.
235. N. 9.111, potassa caustica N|5, frasco de 1 litro, frasco.
236. N. 9.112, potassa caustica N|10, frasco de 1 litro, frasco.
237. N. 9.114, potassa caustica alcoolica N|2, frasco de 1 litro, frasco.
238. N. 9.115, potassa caustica alcoolica N|10, frasco de 1 litro, frasco.
239. N. 9.136, soda caustica 2|N, frasco de 1 litro.
240. N. 9.137, soda caustica N, frasco de 1 litro.
241. N.9.138, soda caustica N|2, frasco de 1 litro.
242. N. 9.140, soda caustica N|5, frasco de 1 litro.
243. N. 9.141, soda caustica N|10, frasco de 1 litro.
244. Soda caustica N|100, frasco de 1 litro.
245. N. 9.143, soda caustica alcoolica, N|10, frasco de litro.
246. N. 9.123, sulfucyaneto de potassio, N|10, frasco de litro.
247. Sub-acetato de chumbo, kilo.
248. Sub-nitrato de bismutho, frasco de 100 grammas, frasco.

Substancias tampões para determinação da concentração ionica de hydrogenio, conforme catalogo de Merck, de 1928

249. N. 165, acido borico, seg. Sorensen, em frasco de 500 grammas, frasco.
250. N. 245, acido citrico, seg. Sorensen, frasco de 500 grammas, frasco.
251. N. 120, glycocolla, seg. Sorensen, frasco de 25 grammas, frasco.
252. N. 1.873, potassio biphosphato cryst., seg. Sorensen, frasco de 500 grammas, frasco.
253. N. 4.874, potassio biphtalico, seg. Clark e Subs., frasco de 100 grammas, frasco.
254. N. 6.311, sodio biborato cryst., frasco de 500 grammas, frasco.
255. N.6.589, sodio phosphato cryst. seg. Sorensen, frasco de 500 grammas, frasco.
256. Sulfato de ammonea, kilo.
257. Sulfato de cadmium, kilo
258. Sulfato de calcio, kilo.
259. Sulfato de cobre, kilo.
260. Sulfato de magnesio, kilo.
261. Sulfato de manganez, kilo

262. Sulfato de nikel, kilo.
263. Sulfato de para-amilodimethylanilina.
264. Sulfato de potassio.
265. Sulfato de potassio (fundido).
266. Sulfato de sodio.
267. Sulfato de zinco.
268. Sulfito de sodio (anhydro), frasco de 250 grammas, frasco.
269. Sulfito de sodio (cryst.), frasco de 250 grammas, frasco.
270. Sulfocyanureto de ammonea, frasco de 250 grammas, frasco.
271. Sulfocyanureto de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
272. Sulfureto de ammonea (incolor), frasco de 250 grammas, frasco.
273. Sulfureto de ammonea (amarello), frasco de 250 grammas, frasco.
274. Sulfureto de carbono, kilo.
275. Sulfureto de ferro, kilo.
276. Sulfureto de potassio, kilo.
277. Sulfureto de sodio, kilo.
278. Talco, kilo.
279. Tetraoxalato de potassio, puro, ou o commum, sal de azedas, do commercio, kilo.
280. Tintura de cochonilha, frasco de 100 grammas, frasco.
281. Tubo commum de borracha vermelha, com 0.013 de diametro externo, metro.
282. Tubo de borracha fina, elastica, de 0m.03 de diametro, metro.
283. Tubo de borracha fina, elastica, de 0.02, metro.
284. Idem, de 0.01, metro.
285. Idem de 0.005, metro.
286. Vanadato de ammonea, frasco de 100 grammas, frasco.
287. Vermelho de Methyla, frasco de 100 grammas, frasco.
288. Zinco metallico, puro, kilo.
289. Iodureto de prata, frasco de 100 grammas, frasco.
290. Iodureto de cobre, frasco de 100 grammas, frasco.
291. Azul directo (corante para algodão), frasco de 250 grammas, frasco.

GRUPO II

Publicações periodicas

1. Annales de Chimie e de Physique (abonnement mixte), Masson et Cie., Boulevard Saint-Germain, 120, Paris, VIe.
2. Annales de Chimie Analytique et de Chimie Appliquée, 20, Boulevard Richard-Senoir, 20, Paris, IIe.
3. Chimie et Industrie — Rue des Mathurins, 19 — Paris, ou Dunod, 92, rue Bonaparte, Paris.

Junta Commercial da Capital Federal

N. 8.054.

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 26 de março de 1928 archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.054, o seguinte documento referente ao Banco do Commercio e Industria do Brasil, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 24 do corrente, que approvou a reforma dos seus estatutos e a mudança de sua denominação para Banco de Operações Mercantis. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — *João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre uma estampilha de 10$). Visto. J. C., em 27 de março de 1928. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial. (2.427)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA ACQUISIÇÃO DE DOUS BATÉLÕES DE FUNDO FALSO, COM A CAPACIDADE DE 150 METROS CUBICOS CADA UM, PARA OS SERVIÇOS EM ANDAMENTO DESTA INSPECTORIA

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em officio n. 367, de 9 de março do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta na 1ª secção desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, até ás 14 horas do dia 12 de abril proximo a inscripção para o fornecimento de dous batelões de fundo falso, com a capacidade de cento e cincoenta metros cubicos cada um, conforme edital de 23 de março, publicado no *Diario Official* de 24 do corrente, á pagina n. 8.107, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

VI

A entrega do material deverá ser feita no porto da Bahia, até o dia 15 de junho do corrente anno.

Leia-se:

VI

A entrega do material deverá ser feita no porto da Bahia, dentro de noventa dias da data do registro no Tribunal de Contas do respectivo contracto.

Manoel da Silva Couto, chefe da 1ª secção.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 8

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA COMPRA DE DIVERSO MATERIAL

De ordem do senhor director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio numero 483, de 24 de março corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que, no dia 16 de abril proximo, será realizada, ás 14 horas, no almoxarifado desta via ferrea, concurrencia publica para o fornecimento do material constante deste edital e adiante discriminado, mediante as seguintes condições:

1ª — Afim de se habilitarem á concurrencia nesta estrada, os interessados deverão pedir na Contadoria desta repartição, até a vespera desta concurrencia, guia para caucionar na thesouraria, a importancia de 500$000 (quinhentos mil réis) em moeda corrente ou em titulos da Divida Publica Federal, sómente para a apresentação da proposta.

2ª — No dia e hora designados neste edital, para a concurrencia, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á commissão. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou resalvas, mencionando sómente os materiaes e as respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensados desta formalidade os concurrentes que já tenham seus documentos registrados nesta estrada.

3ª — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da commissão e pelos concurrentes presentes ou pelos seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta de abertura que tambem será assignada pela commissão e os licitantes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração, as propostas dos concurrentes que se retirarem sem satisfazer esta formalidade.

4ª — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer material, "proceder-se-á o" desempate entre os respectivos concurrentes, mediante "Memorandúm-convite" dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto. Porém, em igualdade de condições, caberá a preferencia ao proponente nacional.

5ª — Afim de garantir a execução do contracto a ser celebrado em virtude da presente concurrencia publica, os proponentes acceitos deverão fazer uma caução correspondente a 10 % do valor do fornecimento a effectuar, caução essa que só poderá ser restituida depois de realizado o fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

6ª — A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, no todo ou em parte, por motivo que julgar conve-

niente aos seus interesses, sem que desse acto assista ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma.

7ª — De conformidade com a clausula 1ª deste edital, o "contractante" que deixar de assignar o contracto, perderá o valor total de caução, depositada na thesouraria desta estrada, a qual reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

8ª — As cauções dos licitantes, não contemplados na presente concurrencia ou daquelles que não forem considerados idoneos, serão restituidas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director desta via ferrea.

9ª — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços deverão ser offerecidos em algarismos e confirmados por extenso, em moeda brasileira. Não serão tomadas em consideração quaesquer outras offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

10ª — Antes de qualquer julgamento serão as respectivas propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*, juntamente com a acta de abertura.

11ª — O contracto celebrado em virtude desta concurrencia publica, só entrará em vigor depois de approvado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União, por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegue registro ao mesmo ou delle deixe de tomar conhecimento.

12ª — Os materiaes deverão ser de primeira qualidade, entregues no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta capital, dentro de sessenta dias, após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas de transporte até o local da entrega. Si forem importados virão consignados a esta via ferrea, gosando de isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente, ficando estabelecido que nenhum fornecimento poderá ser recebido depois do dia 31 de dezembro deste anno, e nenhuma encommenda posterior ao dia 1º daquelle mez.

13ª — O material a ser fornecido deve obedecer rigorosamente ao estipulado na clausula 15ª deste edital e no caso de não ser attendida a condição desta clausula e da 12ª, fica o "contractante" sujeito á multa de cincoenta mil réis por dia que exceder e no caso de reincidencia, perderá o valor da caução de que trata a clausula 5ª deste edital.

14ª — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as informações precisas.

15ª — Relação do material a que se refere a presente concurrencia publica n. 8:

12 (doze) para-chóques para carros de passageiros, conforme modelo desta Estrada de Ferro.
12 (doze) para-chóques para carros de mercadorias, conforme modelo desta via-ferrea.
6 (seis) carrinhos de mão para aterro, (caçamba de ferro).

Estrada de Ferro Therezopolis, 27 de março de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria faço publico que estão convocadas para o mez de abril as seguintes concurrencias:

Data da convocação		Numero da concurrencia	Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicada
Dia	Hora				
			Concurrencias publicas:		
3	13	17	Parafusos rebites	2:000$000	51
5	12	25	Oleo para producção de gaz	2:000$000	67
5	13	12	Accessorios para carros e locomotivas	3:000$000	49
7	13	17	Contrapinos, pontas de páras, buchas, etc.	1:000$000	54
10	13	19	Chapas e verga lhões de cobre, latão, etc.	3:000$000	51
12	13	13	Artefactos de borracha	2:000$000	49
13	13	20	Caixas diversas e accessorios para canos de ferro	2:000$000	54
16	13	10	Trilhos e accessorios	50:000$000	43
17	13	21	Tintas, vernizes etc.	4:000$000	64
20	13	22	Arcos, tubos de caldeira, encaixes, macacos, etc.	8:000$000	64
24	13	23	Tecidos, couros e linhas	1:000$000	66
27	13	24	Apparelhos electricos	1:000$000	68
			Concurrencias permanentes:		
2	12	19	Armações completas de cobre, fusiveis, etc.	2:000$000	61
9	12	21	Alphabetos de typo de aço, bobinas de papel	500$000	63
12	12	24	Cartolina, Naskin, oleo Dermox, etc.	590$000	71
16	12	23	Cartões, envelopes, impressos, etc.	500$000	70
20	12	22	Chavetas, diaphragmas, isoladores, etc.	3:000$000	69
23	12	25	Atrigos de expediente e papelaria	1:000$000	73
25	12	26	Carvão de pedra nacional	10:000$000	73

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Tiburtino Pereira de Castro, ex-escrivão da Collectoria Federal em Tremedal, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 89$642 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e dous réis), do alcance verificado no processo da tomada de suas contas, no periodo de 27 de janeiro de 1921 a 6 de dezembro de 1922, exercicios de 1921 a 1922, equivalente á differença entre o debito de 227$846, relativo ao sello de sua nomeação, e o credito de 138$204, de percentagens de menos extrahidas em 1921 e 1922, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 29 de fevereiro de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Joaquim Teixeira dos Santos, ex-collector federal em Tremedal, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contado da publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 2:155$748 (dous contos cento e cincoenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito réis), do alcance apurado no processo de tomada de suas contas, no periodo de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1922, exercicios de 1917 a 1922, accrescidos dos juros de mora as parcellas de 31$912, proveniente de saldos a menos recolhidos em 1919, e réis 1:405$ de importancias depositadas para recurso em 1921 e indevidamente retidas em poder do responsavel, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 29 de fevereiro de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DE TERRENOS DO CÁES DO PORTO

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o decreto n. 14.813, de 1924, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 de abril, serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição de lotes livres situados no Cáes do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plantas desses terrenos.

As propostas, que deverão ser entregues em envolucro fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas.

1.° Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas, de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921, art. 2°);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4°);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2°, do decreto n. 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.° A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.° O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, art. 1°, lettras *a*, *b* e *c*, a quem se obrigar a construir casa dividida em appartamentos, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no minimo, de fundo.

4.° Dentro do prazo de quatro mezes, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, o proponente submetterá á approvação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5.° O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á área habitada em uma base variavel entre 2$500 e 5$000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.° Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7.° No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$ a 5:000$, a criterio do Governo, por dia de atrazo no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. de Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"

De ordem do senhor director e de accôrdo com a lei n. 4.209, de 1920, faço publico que ás 15 horas do dia 27 de abril serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal.

E' objecto desta concurrencia um terreno livre, de fórma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin, 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se por acabar. Essas construcções serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em enveloppe fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas, principalmente quanto ao tempo do acabamento das construcções e valor dos alugueis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as clausulas do presente edital, na fórma abaixo:

1ª — Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2°);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, do art. 4°);

c) quaesquer associações sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2° do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2ª — A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3ª — O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas bemfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, artigo 1°, lettras *a*, *b* e *c*.

4ª — A empreza contractante obriga-se a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro, será edificada no prazo de 18 mezes.

5ª — Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empreza contractante submetterá á approvação desta directoria o projecto do arruamento e locação das casas, obedecendo quanto possivel ao já realizado, e bem assim ás plantas dos edificios, que serão de dous andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6ª — O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada, em uma base variavel entre 2$000 e 2$500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7ª — O projecto de locação e arruamento, obedece, quanto possivel ao systema usual das chamadas "cidades jardins" ahi já iniciado.

8ª — Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificados pelo menos dous immoveis divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accommodações para o zelador e sua familia.

9ª — No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$000 a 5:000$000 a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas; ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Vara de sanchanchô

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6° n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico,

para conhecimento dos interessados, que de 1 a 30 de abril do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de saneamento dos predios novos, esgotados após á confecção dos róes de 1927 (officio n. 338, de 17 de fevereiro de 1928 da Inspectoria de Aguas e Esgotos, livro supplementar.) Outrosim, previno aos senhores contribuintes que a referida taxa não paga na época acima, incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Sub-directoria, 1 de março de 1928. — *Malaquias dos Santos*, subdirector interino.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

X 2.581, C. Campos, rua do Rosario n. 135.

U 653, Cardoso — Eulino Rosario, rua Conselheiro Salgado Zenha n. 31.

X 2.583, M. Campos, rua do Rosario n. 105.

A 545, Moreira — José da Silva, rua Conselheiro Paulino n. 184.

V 1.446, Pérez — David José, rua Auréa n. 49 — Santa Thereza.

E 275, Saraiva — Antonio Lourenço, rua Senador Pompeu n. 64.

C 357, Sebastiany Junior — Pedro José, avenida Oswaldo Cruz n. 139.

P 343, Shortland — William Herbet, rua Sá Ferreira n. 19 — Copacabana.

S. L. Cor. T 614, Silva — Albino Gomes da, rua da Constituição n. 26.

F 703, Silva — Gustavo Marques da, rua Dr. José Hygino n. 283.

X 119, Silva — João Baptista da, rua Dr. Lino Teixeira n. 238.

C 1.276, Silva — Manoel Lopes da, rua 7 de Setembro n. 122.

L 656, Silva — Ventura Lopes da, rua S. Pedro n. 44.

S. Cor. Ch. 833, Sochmann — Hans, rua General Camara n. 67.

S. Cor. A 390, Souza — José Agostinho da Costa, rua do Cattete n. 331.

S. L. R. Z 134, Speranza — Ernesto, rua Sachet n. 38.

P 70, Zagari — Francisco Paula, praça Tiradentes n. 64.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 29 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e neste caso responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas ás delegacia fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias, que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas

as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1º de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57 § 4º do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquella attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26, todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 á todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;

b) pelo Correio;

c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diario Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Os Estados de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota claração.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na Thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento "*ex-officio*" está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 %, e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento "*ex-officio*", sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Em ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigir-se á secção do Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 24 de março de 1128. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Alves — Casemiro.
Menezes — João Telles de (Dr.)
Mesquita — Maria Macedo.
Moreira — José da Costa (Dr.).
Paranhos — Casemiro Dias.
Peixoto — José Gonçalves Pereira de Sá.
Peña — Benjamin de la.
Penna — Manoel Joaquim.
Pereira — Olyntho Vieira.
Pessôa — Oswaldo (Dr.).
Pinto — Antonio José.
Pinto — Antonio da Silva.
Pinto — Aristoteles Alves.
Pinto — Capitão Fernando Barreto.
Pinto — Juvencio Nogueira.
P. J. de Gelder.
Plaisant — Hildebrando.
P. R. Castanheira.
Queiroz — Astonico (major).
Queiroz Junior — Anacleto.
Rabello — Abel.
Ramos — Silva.
Ribas — Cesario.
Ribeiro — Amilcar Alvaro Campos.
Ribeiro — Gustavo Theophilo Alves.
Ribeiro — Joaquim da Silva.
Ribeiro — José Octacilio de Saboya.
Ribeiro — Maria Albina de Carvalho.
Rocha — Jonathas Salathiel Dias da.
Rocha — José Fiuza da.
Rocha — Samuel Lima.
Rodrigues — Macario.
Rogge — Friedrich.
Rohweder — Driedrich.
Rosadas — Alfredo.
Sachs — Otto.
Sahi — Ignacio Diniz.
Saraiva — Fernando de.
Santos — Armando Gonçalves dos.
Santos — Ataliba.
Santos — Eduardo Barbosa dos.
Santos — Falk.
Santos — Francisco Lourenço dos (2º tenente).
Santos — Gumercindo.
Santos — Ignacio Barbosa dos.
Santos — Jayme Rodrigues dos.
Santos — João Martins Marques dos.
Santos — José Ribeir dos.
Santos — Manoel Leopoldo dos.
Sauna — Henrique.
Seechy — Paul V.
Schulz — Willy.
Segabinaze — Virgilio.
Sendas — Arnaldo.
Seves — Antonio.
Silva — Adalberto Ribeiro.
Silva — Antonio Oliveira e.
Silva — Arthur A. Pinto da.
Silva — Augusto.
Silva — Braulio.
Silva — Carlos (Dr.).
Silva — Gil Pereira da.
Silva — Gonçalo Amarante da.
Silva — Joaquim Barbosa de Oliveira e.
Silva — Manoel Domingues da.
Silva — Manoel Joaquim Ferreira da.
Silva — Maria da Conceição.
Silva — Paulino da.
Silva — Raul Ribeiro da (Dr.).
Silva — Valentim José da.
Silveira — Dinarte.
Silveira — João Alexandre.
Simões — José de Souza.
Siqueira — Antonio Cesar.
Smyth — Hugo Le Cesne.
Snel — Arthur H.
Souza — Eduardo David.

Souza — Hamilton Silveira.
Souza — Jair Gomes de.
Souza — José Florencio de
Souza — José Moreira de.
Soledade Filho — José.
Soeiro — Laura de Moraes
Souza — Marillo de Barros
Souza — Mario Julio de.
Souza — Oswaldo A.
Sprenger — Otto.
Street — Heloisa Leopoldina.
Street — Jorge.
Sulden — Edgard.
Sylvain — Charles E. B.
T. A. Neves.
Talavera — Antonio.
Tavares — Agostinho.
Tavares — Mario.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA "LYCÉE FRANÇAIS"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA S. A. "LYCÉE FRANÇAIS"

Aos dezesete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, ás dezesete horas, na séde da Sociedade Anonyma "Lycée Français", á rua das Laranjeiras numeros trese e quinze, reuniram-se, depois de convocados tres vezes, de accôrdo com os estatutos, os accionistas, que assignaram o livro de presença. Aberta a sessão pelo presidente do conselho de administração, Dr. Georges Thyss, foram pelo mesmo lidas as convocações feitas pela imprensa, communicando depois que, por ser a terceira convocação, a assembléa deliberaria com quaquer numero de accionistas presentes. Em seguida, declarou que ia proceder á eleição do accionista que deveria presidir a reunião, tendo o accionista Sr. Pierre Barrènne proposto o nome do Sr. Dr. Arnaldo Guinle, que foi unanimemente acceito, passando, então, a occupar a presidencia e convidando para secretarios os accionistas, Srs. Maurice Lotar e F. Duplan. Lidas e approvadas as actas da assembléa ordinaria de 5 de janeiro e da extraordinaria de 18 de agosto, ambas de 1927, o presidente annunciou a primeira parte da ordem do dia: approvação do relatorio e contas do conselho de administração, referentes a 1927, com o seguinte parecer do conselho fiscal: "O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Lycée Français, examinou com attenção e cuidado o relatorio e contas apresentadas pela directoria e, pelo exame dos livros a que procedeu, poude verificar a sua exactidão e absoluta regularidade. E', pois, de parecer que esse relatorio e contas sejam approvados, bem como as propostas da directoria. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — O conselho fiscal: *Maurice Klascho.* — *M. Cailaux.* — *Antonio Maciel.*" O accionista, Sr. J. Watteau pediu que a assembléa dispensasse a leitura daquelles documentos, uma vez que tinham sido publicados e eram do conhecimento de todos os presentes, o que foi concedido. Entrando a materia em discussão e, como ninguem pedisse a palavra, o presidente encerrou-a e poz em votação, sendo unanimemente approvados o relatorio e contas do conselho de administração de 1927, com o parecer do conselho fiscal, acima transcripto. Annunciou, depois, o presidente, a segunda parte da ordem do dia: eleição do conselho de administração, para o periodo de 1928-1931, e do conselho fiscal, para 1928. Procedida á eleição, verificou-se o seguinte resultado: conselho de administração: presidente, Dr. Georges Thyss; thesoureiro, Dr. Linneu de Paula Machado; e secretario, Dr. Raymond Chabrol. Conselho fiscal: Dr. Franklin Sampaio; Dr. Luiz Betim Paes Leme e Alexandre de Paula Martins; supplentes: Antonio Maciel, Pierre Barrènne e Maurice Lotar.

O Dr. Georges Thyss, em nome dos eleitos, agradeceu á assembléa a prova de confiança, affirmando que o conselho não pouparia esforços em pról da grande obra educativa que representa o Lycée Français, cujos serviços prestados, não só ao ensino, mas por igual á approximação franco-brasileira, são os mais relevantes possiveis, tornando-se sempre e cada vez mais, dignos do apoio que tem merecido dos governos brasileiro e francez. Ajantou que o novo conselho se via privado da collaboração do Dr. Alexandre Fessy-Moise que, tendo de retirar-se do paiz por tempo indeterminado, não podia continuar a prestar a sua assistencia, sempre util e proveitosa, a esta sociedade, o que lhe cabia lastimar, ao mesmo tempo agradecendo os serviços que lhe ficou a dever o Lycée Français, durante o tempo em que foi um dos seus administradores. Por fim, o Dr. Georges Thyss, disse que agradecia ainda a collaboração fiel dos directores do estabelecimento e do seu corpo docente, que permittira os excellentes resultados obtidos nos exames, solidificando ainda mais a reputação de que goza o Lycée Français, como um dos institutos modelares de ensino do paiz.

Exgotada a ordem do dia, o Sr. presidente, depois de agradecer o comparecimento dos Srs. accionistas, declarou encerrada a assembléa. E eu, secretario da mesa, mandei lavrar esta acta, que assigno com os demais membros da mesa. — *M. Lotar.* — *A. Guinle.* — *F. Duplan.* (2.426)

BANCO POPULAR DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DO BANCO POPULAR DO BRASIL, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1928

Aos vinte e quatro dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás tres horas da tarde, á rua da Quitanda numero cincoenta e nove, quinto andar, de accôrdo com as convocações feitas no *Diario Official* dos dias oito e vinte e quatro do corrente mez e anno, reuniu-se em assembléa geral ordinaria o Banco Popular do Brasil, para os fins consignados no artigo vinte e tres dos estatutos, achando-se presentes trezentos e setenta e um accionistas, representando quatro mil seiscentos e doze acções, com direito a setecentos e quarenta e quatro votos, conforme accusa o livro de presença. Convidado para assumir a presidencia o doutor Bernardo José de Figueiredo, este acceitou a incumbencia e depois de agradecer o excesso de generosidade da assembléa, assumiu a direcção dos trabalhos, convidando para secretarios da mesa, os Drs. Carlos Veiga Ferreira da Costa e Jorge Claudino de Oliveira e Cruz. Tendo sido approvada a acta da assembléa anterior, o Sr. presidente concedeu a palavra ao presidente, Sr. Felix Mascarenhas, para que procedesse á leitura do relatorio, o que foi feito em parte, tendo sido dispensada a sua leitura total por proposta do accionista, doutor Manoel Augusto de Carvalho, visto estar o mesmo impresso e ser conhecido dos presentes. Em seguida, foi lido o parecer do conselho fiscal e em conjuncto approvados por unanimidade o dito relatorio, contas e o referido parecer. Havendo duas propostas sobre a mesa, a primeira creando o fundo de beneficencia do Banco, e a segunda autorizando á directoria a crear, quando julgasse conveniente, uma secção commercial, que se destine a operar em mercadorias a consignação, foram as mesmas lidas e depois discutidas e em seguida approvadas. O Sr. presidente declarou que se ia proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio, tendo por proposta do consocio, conego Francisco de Almeida, sido eleito por acclamação, os seguintes senhores: membros effectivos, doutor Estanislau Luiz Bousquet, doutor Sylvio Bressane e Henrique Eboli; supplentes, doutor Jorge Claudino de Oliveira e Cruz, doutor José dos Santos Leal e conde doutor Jeronymo de Souza Monteiro. Por proposta do Sr. Felix Mascarenhas, foi approvada unanimemente a elevação da gratificação do conselho fiscal para um conto e duzentos mil réis annuaes, para cada membro. Pedindo a palavra o doutor Agostinho dos Réis, propôz que fosse consignado em acta um voto de especial louvor á administração do Banco, pelo modo por que tem conseguido fazel-o prosperar, apoiando-se o orador para isso nas mais elogiosas referencias aos actos de carinho e desprendimento pessoal de seus directores. Essa proposta foi approvada sob uma salva de palmas. O doutor Manoel Augusto de Carvalho em palavras vibrantes enalteceu a personalidade de Felix Mascarenhas, propondo fosse consignado na acta um voto de agradecimento e gratidão pelo muito que o mesmo tem feito em pról da grandeza do Banco, e mais, que a titulo de representação fosse addicionada aos seus vencimentos a quantia de dous contos mensaes. O Sr. Felix Mascarenhas com a palavra, depois de agradecer a bondade que provocou a proposta do doutor Carvalho, recusou-se peremptoriamente a acceital-a, dizendo já se achar perfeitamente remunerado dos seus trabalhos com os vencimentos actuaes. O doutor Manoel A. de Carvalho, novamente com a palavra insistiu pela sua proposta, pedindo á assembléa homologal-a. Depois de fallar novamente o Sr. Felix Mascarenhas insistindo inabalavelmente na sua recusa, orou o doutor Jorge Cruz, que accentuando a delicadeza de recusa do Sr. Mascarenhas, propôz que em homenagem ao mesma a assembléa viesse ao encontro do seu desejo, o que determinou da parte do doutor Manoel A. Carvalho, a retirada da sua proposta. — O conego Francisco Almeida, depois de proferir brilhante alocução exaltando o gesto pouco vulgar de Felix Mascarenhas, pediu ao director, deputado Bianor de Medeiros que, resumido, o seu discurso redigisse, para que constasse da acta algumas palavras de louvor ao honrado companheiro de directoria, eleito e reeleito por unanimidade de votos presidente do Banco Popular do Brasil. O doutor Bianor acquiescendo com prazer á solicitação, disse: "Todas as referencias elogiosas representam um tributo de respeito e de justiça á quem as conquistou pela sua correcção de princi-

gios e bondades de coração". Realmente, elle tambem merece, além dos applausos, uma verba para representação, proposta pelo doutor Manoel Augusto de Carvalho, o que significaria um pequeno augmento de vencimentos, entretanto, a sua modestia, não acceitando essa proposta, mais enaltece o seu caracter, si é possivel exceder uma qualidade invejavel tantas vezes demonstrada." O Sr. Felix Mascarenhas, propôz que pela assembléa lhe fosse ampliado o arbitrio de auxiliar as instituições de caridade que já recebem contribuições do Banco e outras mais que de futuro necessitem de tal auxilio, o que foi approvado sob calorosas manifestações de sympathia ao proponente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente depois de agradecer a presença dos Srs. accionistas, levantou por dez minutos a sessão para que fosse redigida a presente acta, a qual, depois de feita, foi lida e achada conforme pelos presentes, que abaixo a subscrevem. — *Dr. Bernardo José de Figueiredo.* — *Dr. Jorge Claudino de Oliveira e Cruz.* — *Dr. Carlos Veiga Ferreira da Costa.* — *Dr. Celso de Souza.* — *Dr João Lopes Machado.* — *Francisco Gonçalves.* — *Coneyo Francisco de Almeida.* — *Augusto de Balsemão.* — *Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz.* — *Felix Mascarenhas.* — *Washington Vaz de Mello.* — *Luis Alves Barbosa.* — *Michele Oro.* — *Dr. Bianor de Medeiros.*

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — *E. S.* (2.402)

INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA

RELATORIO PARA SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Srs. accionistas.

Cumprindo as disposições dos nossos estatutos, vimos apresentar o relatorio de nossa administração durante o anno de 1927, proximo findo.

Como se deduz do balanço junto, os negocios do Instituto continuaram a prosperar em 1927 e tudo faz prever que assim continue no corrente anno, tanto mais quanto a situação geral do paiz tambem continúa com tendencia a melhorar e os nossos productos vão tendo cada vez mais acceitação.

Esta situação permittiu continuarmos a distribuir um dividendo de 10 % no ultimo semestre, como já ha tres annos vimos fazendo.

Cogitamos agora em ampliar algumas de nossas installações de modo a poder corresponder ao desenvolvimento de nossos negocios e conseguirmos producção mais economica dos respectivos medicamentos.

Collocamo-nos agora completamente ao vosso dispor para fornecer quaesquer informes que julgueis necessarios para completo esclarecimento sobre a marcha dos negocios e trabalhos technicos, aos quaes todos os collaboradores do Instituto teem dedicado os mais louvados esforços.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — Presidente, Dr. *H. da Rocha Lima.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal deste Instituto, verificando minuciosamente as contas e balanço apresentados, constatam sua exactidão e boa ordem, merecendo por isso sua approvação, sendo tambem digno de louvores os esforços da directoria pelo engrandecimento do Instituto que cada vez mais se prestigia no meio scientifico.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — Dr. *Roberto Marinho de Azevedo.* — Dr. *Alfredo Thomé Torres.* — Dr. *Justo Mendes de Moraes.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Accionistas	20:000$000
Acções em caução	20:000$000
Deposito	132$000
Immoveis	242:026$671
Moveis e utensilios	32:428$000
Installações e bemfeitorias	23:876$000
Caixa	4:184$923
Depositado em Bancos	77:429$537
Apolices federaes	63:095$000
Devedores diversos	220:529$337
Mercadorias	145:312$268
Outras contas	5:115$240
	854:128$976

Passivo

Capital	200:000$000
Caução da directoria	20:000$000
Fundo de reserva	85:492$295
Lucros e perdas	391:524$510
Compromissos assumidos	105:810$000
Effeitos a pagar	23:948$600
C|C — credores	27:353$571
	854:128$976

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Dr. *H. da Rocha Lima*, presidente. — *Augusto Miranda*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Credito

Mercadorias	511:177$549
Eventuaes	317$000
Juros e descontos	2:114$866
	513:609$415

Debito

Installações e bemfeitorias	2:852$845
Moveis e utensilios	3:447$730
Contas correntes	4:357$600
Effeitos a receber	16:259$800
Pertenfagens e commissões	17:056$900
Premios S|Seguros	1:961$500
Impostos e licenças	6:125$150
Promonta	193$000
Forragens	40:442$400
Despezas geraes	105:512$460
Direitos aduaneiros	1:356$500
Sellos de consumo — app.	52:832$540
Publicidades	15:608$100
Propaganda	11:190$000
Registro sanitario	500$000
Fretes e despachos	7:550$100
Impostos. Renda — 1927	1:381$717
Sellos — Vendas mercantis	1:657$000
Honorarios	48:000$000
Dividendos	36:000$000
Bonificações	3:600$000
	377:685$342
Lucros e perdas — Saldo	135:924$073
	513:609$415

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Dr. *H. da Rocha Lima*, presidente. — *Augusto Miranda*, guarda-livros. (2.424)

Camara Syndical dos Corretores

COTAÇÕES DA BOLSA

Para cumprimento das disposições do regimento interno da Bolsa, publicado no *Diario Official* de 15 de outubro de 1926, as companhias ou sociedades anonymas com titulos admittidos á cotação official, para continuarem no quadro da Bolsa, pagarão annualmente, até 31 de março, o emolumento de 50$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de março de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

EMPREZA DE MELHORAMENTOS DA BAIXADA FLUMINENSE

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA ORDINARIA EM 30 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — Cumprindo o dispositivo do art. 27 dos nossos estatutos, vem a empreza apresentar-vos o relatorio dos serviços executados no anno findo, e bem assim submetter ao vosso exame e approvação as contas e o balanço referentes ao mesmo periodo social.

Os serviços de saneamento da bahia de Mangninhos tiveram maior incremento do que nos annos anteriores. Iniciado em 1926 o desmonte do morro do Pedregulho, os trabalhos foram intensificados; as turmas de operarios revezavam-se, trabalhando de dia e de noite.

Com esta providencia conseguiu-se o movimento de terra de 358.849 metros cubicos, representando sensivel augmento sobre os annos anteriores, cuja producção foi de 257.034 em 1925, e 259.097 em 1926.

Apparelhado devidamente o escriptorio technico, foram concluidos os estudos das obras a serem executadas, com a realização de trabalhos indispensaveis a uma orientação segura dos serviços, reduzidas ao minimo as surpresas e difficuldades frequentes em obras identicas.

Verificada por meio de sondagens cuidadosas e calculos rigorosos de cubagem a conveniencia da applicação do processo de desmonte hydraulico no arrazamento do morro do Pedregulho, deliberou a directoria autorizar esse serviço que permittirá em curto prazo obter-se uma grande area de aterro na bahia de Manguinhos e uma consideravel explanada na base do dito morro.

Logo que cheguem as bombas de recalque, serão immediatamente installadas, já tendo sido iniciados os trabalhos de preparo das cavas para o assentamento.

As officinas da empreza tiveram grande actividade na conclusão dos reparos de carros e escavadores, bem assim das dragas, embarcações e de parte do apparelhamento hydraulico, anteriormente adquirido.

Em perfeito entendimento com o Governo, a empreza ultimou importantes desapropriações necessarias ás obras, estando em andamento os processos de diversas outras.

Durante o anno foram resolvidas satisfatoriamente questões que pendiam de solução do Governo, havendo sempre

a melhor harmonia entre as autoridades e departamentos, a cujo cargo se acha a execução do nosso contracto e a directoria da empreza.

Os serviços da Secção Rural tiveram durante o anno findo desenvolvimento regular, proseguindo, já bem adeantada, a criação de gado; em vias de grande producção, a cultura de bananeira, e, em ensaios, a plantação do eucalyptus.

E' tambem com prazer que a directoria registra a passagem da nova estrada Rio-Petropolis por uma grande extensão de propriedades suas, facto esse digno de grande apreço para a empresa, não só pelo merecimento que veiu emprestar aos seus interesses futuros, como pela facilidade de communicação e consequentemente de valorização que trouxe para a extensa zona rural, que já faz parte do seu patrimonio.

Srs. accionistas, são estas as informações que julgamos dever prestar-lhes e quaesquer outras que solicitardes, vos serão promptamente ministradas.

Rio, 26 de março de 1928. — *A directoria.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Accionistas — Capital a realizar	6.000:000$000
Acções em caução	120:000$000
Concessão do Governo	23.303:937$548
Caixa	21:337$064
Almoxarifado	07:128$763
Bens moveis e semoventes	37:515$750
Officinas de reparações	63:085$234
Material fixo e rodante	1.082:354$751
Material fluctuante	178:200$000
Apparelhagens diversas	4.131:558$896
Immoveis de propriedade da empreza	20.139:932$723
Titulos de propriedade da empreza	112:271$200
Medições approvadas pelo Governo	4.890:960$726
Desapropriações feitas	8.786:424$596
Material em penhor ao Governo	5.642:516$742
Diversas contas	32.835:948$291
	107.453:172$287

Passivo

Capital	10.000:000$000
Apolices em deposito no Banco Portuguez do Brasil	23.303:937$548
Caução da directoria	120:000$000
Immoveis hypothecados ao Governo	13.677:577$622
Apparelhagem em penhor ao Governo	5.642:516$742
Emprestimo feito pelo Governo	19.903:155$280
Devedores e credores geraes	21.929:419$148
Diversas contas	9.876:505$947
	107.453:172$287

Leopoldo de Bulhões, director presidente. — *Antonio de Castro*, contador.

Srs. accionistas — Os membros do conselho fiscal, abaixo assignados, tendo examinado o balanço geral, referente ao exercicio de 1927 e mais documentos que o acompanham e achando-os em boa ordem, são de parecer que sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — *Aurelio Amoedo Telles.* — *Alfredo Carvalho Pinto Ozorio.* — *Theodoro Machado da Silva.* (2.394).

SOCIEDADE ANONYMA VIAGENS INTERNACIONAES

RELATORIO DE 1927

Srs. accionistas — Em cumprimento ao disposto no artigo 8º, alinea E, dos nossos estatutos vimos com o presente relatorio submetter ao vosso julgamento os balanços, contas e actos da nossa administração durante o anno de 1927.

E' com bastante satisfação que esta directoria traz ao conhecimento dos senhores accionistas que os negocios da sociedade durante o exercicio findo, foram satisfactorios e que no anno proximo, esperam ser melhores, devidos aos entendimentos que tivemos com as companhias de navegação para excursões do e para o estrangeiro; para o que fizemos uma propaganda intensa tanto no Brasil, como no exterior, principalmente desta cidade.

Pelo artigo 18, alinea A, dos penultimos estatutos, o Sr. Angelo Orazi, tinha o direito, como fundador, a 12 1/2 % dos lucros liquidos a serem rateados e como entendessemos que tal percentagem diminuia em muito os dividendos a serem distribuidos no futuro, entramos em entendimento com o Sr. Orazi, que concordou na desistencia desse direito e de qualquer outro a que por ventura lhe assistisse, mediante a indemnização da importancia de réis 20:000$000, em tres prestações; as quaes já se acham pagas, conforme documento passado em notas do tabellião Tavora.

E' muito grato a esta directoria communicar, que em vista do resultado dos negocios no anno de 1927, resolveu distribuir um dividendo, á razão de 5 %.

Publicamos em annexo o respectivo balanço, por onde os Srs. accionistas terão conhecimento da situação financeira da sociedade, estando esta directoria á disposição dos mesmos senhores accionistas para qualquer informação que lhes solicitem.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Frederico Cesar Burlamaqui*, director-technico. — *Fernando Nabuco de Abreu*, director-gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Titulo da sociedade	150:000$000
Acções caucionadas	20:000$000
Propaganda	25:557$614
The Leopoldina Railway Co., Ltd., c/caução	3:000$000
Depositos	50$000
Luvas	15:000$000
Obrigações a receber	1:000$000
Annuario catholico	17:678$500
Caixa	3:005$210
Moveis e utensilios	24:345$80
Contas correntes	243:902$390
	553:538$914

Passivo

Capital	500:000$000
Cauções da directoria	20:000$000
Fundo de reserva	7:162$815
Dividendos a distribuir	25:000$000
Impostos a pagar	1:376$099
	553:538$914

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Fernando Nabuco de Abreu*, director-technico. — *Arthur Rodrigues das Neves*, director-gerente. — *Arthur Soares Neves*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Viagens Internacionaes, tendo examinado os livros e contas apresentadas pela directoria, relativamente ao anno findo em 31 de dezembro de 1927, e encontrando-as exactas e na perfeita ordem, são de parecer que as mesmas sejam approvadas pela assembléa geral.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Augusto Cesar Burlamaqui.* — Doutor *José Antonio de Figueiredo Rodrigues.* — *A. Pinto Guimarães.* (2.415.)

COMPANHIA MERCANTIL KOSMOS

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM SESSÃO DE 30 DE MARÇO DE 1928

Senhores accionistas:

Cumprindo o artigo 19 dos estatutos, trazemos ao vosso conhecimento o balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927.

Conforme a exigencia de lei, tereis que eleger os novos membros do conselho fiscal effectivos e supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *A directoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

No cumprimento do nosso mandato verificamos a boa ordem e exactidão do balanço e contas relativas ao exercicio de 1927 pelo que somos de parecer que sejam approvados pela assembléa geral.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1928. — *José Rainho da Silva Carneiro.* — *Eduardo Andrade.* — *Mario de Castro.*

BALANÇO ENCERRADO EM DEZEMBRO DE 1927

Moveis e utensilios	957$500
Contas correntes	12:761$287
Revestimento	324:060$500
Titulos caucionados	30:000$000
Obrigações a receber	49:000$000
Diversas contas	113:220$713
	530:000$000

Passivo	
Capital	500:000$000
Caução da directoria	30:000$000
	530:000$000

S. A. "O SOCIAL"

Srs. accionistas:

Após mais um anno de labuta, a directoria da S. A. "O Social" póde mostrar-vos que deu ainda maior amplitude ás installações das suas officinas, que ora ocupam os dous andares do predio e alargou de muito as possibilidades da casa, bem como a sua producção. Os seus trabalhos, de nitida perfeição, são bem acceitos, sendo, dia a dia, mais avultado o numero dos que expontaneamente procuram os serviços da companhia.

Para fazer face, entretanto, ao crescimento da sociedade, evidente dos proprios dados do balanço, em comparação com os anteriores, houve necessidade de recorrer a emprestimos sempre relativamente onerosos nos tempos actuaes e para os quaes os directores nunca negaram sua solidariedade pessoal.

Para acudir a esse aspecto, que precisa ser definitivamente sanado, pois o capital da empreza não se compadece mais com o proprio surto e a propria expressão material que ella tem, cumpre que, na assembléa de agora, convocada com a necessaria motivação, se tomem em respeito do bom andamento e consolidação da vida da sociedade, ás medidas julgadas, na sua sabedoria, pelos Srs. accionistas, capazes de resolver, de modo positivo, a situação.

A directoria acha-se á disposição dos accionistas para quaesquer esclarecimentos e lhes franqueia toda a documentação e escripturação da casa.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — *A directoria.*

PARECER

Tendo examinado a contabilidade da Sociedade Anonyma "O Social", relativa ao exercicio de 1927, encontramol-a conforme com os documentos apresentados, pelo que julgamos devem ser approvadas as contas do dito exercicio e actos dos dignos e esforçados directores.

Releva notar que ha um prejuizo de quarenta contos de réis, incluindo o de balanços anteriores, (cifra redonda, desprezada a fracção) razão de ainda não poder ser distribuido o dividendo ao capital realizado de trezentos contos de réis, embora, si medidas immediatas forem tomadas, haja ampla possibilidade de exito final, si pois o anno proximo maior o movimento da casa. O facto, entretanto, é que o capital é pequeno demais para o surto que em sua vida industrial vae tomando a companhia.

Na progressão, porém, dos prejuizos, apezar de todo o sacrificio e boa vontade da esforçada directoria, estará absorvido o capital e com *deficit* sensivel, no exercicio corrente, pelo que, em face dessa crise, nos parece devam ser tomadas immeditas providencias, attinentes, ao caso, para evitar qualquer sacrificio para terceiros.

O Conselho Fiscal está prompto a dar parecer immediato a qualquer suggestão que fôr proposta na proxima assembléa.

Somo aliás de parecer que é preferivel os Srs. accionistas subscreverem expontaneamente mesmo ao prejuizo do capital a tel-o forçado, pelo gravame de — tantos — prejuizos accumulados, um tanto mais que provado está o sacrificio pessoal dos dignos directores.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *Augusto de Balsemão.* — *João Chrysostomo Cruz.*

BALANÇO GERAL DA S. A. "O SOCIAL", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo	
Caixa	2:948$000
Mercadorias	3:712$000
Deposito na Light	115$000
Collecções e Archivos	2:196$000
Machinas	116:000$000
Motores e transmissões	9:250$000
Material typographico	42:639$550
Installações e bemfeitorias	8:627$700
Moveis e utensilios	8:741$500
Titulos e acções	100$000
Acções cauccionadas	10:000$000
Banco do Brasil c/ mov.	190$100
Banco de Credito Geral c/ de mov.	116$000
Lucros suspensos	1:874$210
Obrigações a receber	36:895$500
Comp. de livros e papeis	21:757$500
Lucros e perdas	40:210$890
	305:373$950

Passivo	
Caução da directoria	10:000$000
Obrigações a pagar	34:547$700
Contas a pagar	20:858$500
Revista Com. do Brasil, c/ supp.	1:149$300
Dr. Heitor Beltrão c/ supp.	3:397$325
Candido de Oliveira	2:250$525
E. Caubit, c/ garantida	21:476$600
Revista de Seguros	1:470$000
S. U. B. das Familias Honestas	23:000$000
Jacob Kosinski	11:500$000
Tito de Mello	13:500$000
Dr. Joaquim de Assumpção Leitão	12:000$000
C. Reis & Comp.	5:000$000
René Levy Boschen & Cia.	5:000$000
Banco de Credito Geral, c/ gar.	60:000$000
Banco do Brasil, c/ gar.	20:800$000
Banco Popular	1:000$000
Banco Economico do Brasil	3:000$000
Banco Nacional Ultramarino	4:424$000
Dr. Carlos Belache	1:000$000
Capital	50:000$000
	305:373$950

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Heitor Beltrão*, director presidente. — *Candido de Oliveira*, director-gerente. — *Gil Baptista Gonçalves*, contador. (2.428).

SOCIEDADE ANONYMA FAZENDAS DO CARMO

RELATORIO

A directoria, de accôrdo com a lei, apresenta aos Srs. accionistas o relatorio sobre a situação economica e financeira da sociedade, com os resultados obtidos no anno de 1927.

O anno passado foi marcado por um certo progresso, mas em geral foi simplesmente de expectativa. Havia necessidade de ainda investir relativamente grandes sommas para garantir o desenvolvimento da fazenda no futuro.

Como já foi explicado nos relatorios anteriores, a idéa de fazer grandes plantações de milho, feijão, mandioca, arroz ou algodão, foi pela razão dos factos abandonada por causa da improductibilidade. Não se póde absolutamente contar com a mão de obra necessaria por ser esta de qualidade inferior; aggrava-se ainda o caso pelo facto de construirem-se varias estradas de rodagem em nossa proximidade ou pelo Estado ou por particulares, que temporariamente pagam salarios duplos com o que justamente seduzem e retiram a gente das nossas terras.

Por esse motivo mudámos de rumo, quanto ao futuro desenvolvimento da fazenda, emprehendendo só ramos de producção que necessitam de numero reduzido de homens.

Estes ramos são: gado, café e madeira.

Gado — Ganhamos ao matto grande extensão de pastos que, em parte, já estão perfeitamente limpos e, em parte, precisam ainda do trabalho continuo de limpeza.

Contámos até fins deste anno com 1.800 hectares de pastos bons, capazes de alimentar 700 até 900 cabeças.

Actualmente o numero do gado é de 580 cabeças, das quaes 170 vaccas e vitellas e cinco touros de raça. Temos mais 45 eguas e 24 poldros e poldras em boas condições.

Do exposto póde-se facilmente explicar a necessidade de investimento de novo capital.

Café — Dos approximadamente 40.000 pés plantados em annos anteriores, ficou em condições normaes de colheita a metade. A outra metade mallogrou por ser plantada em terreno improprio. Conseguimos plantar 70.000 pés novos, que estão em optimo estado. A mais temos parcellas preparadas com os viveiros correspondentes para mais 50.000 pés, que estarão plantados na segunda parte de 1928.

Madeira de lei — Existe em abundancia nas mattas. A producção é de um a dous vagões por mez. Com o tempo, póde-se duplicar esta producção, dependendo esta do melhoramento da estrada á Sant'Anna (20 kilometros) e da acquisição de vehiculos proprios.

Canna — Por causa do preço catastrophal deste producto, guardámos a maior parte das duas colheitas, na esperança de vender o paraty neste anno a preço normal, junto com a nova colheita.

Mandioca — Abandonámos definitivamente a fabricação de polvilho, porque este producto nunca dará resultado na fazenda; tratámos de vender o machinismo. Continuamos, porém, a plantar mandioca em pequena escala para consumo da venda.

Milho — Sempre ha colonos que gostam de fazer plantações a meia conta comnosco; colhemos dessa fórma até 1.000 saccos por anno.

Em geral, póde-se dizer que a situação da fazenda melhorou. Contamos que dentro de dous ou tres annos os diversos productos darão uma renda bastante para não só cobrir as despezas, mas além disso, permittir um dividendo.

Eis, em linhas geraes, o que a adminis-

tração póde informar aos Srs. accionistas, estando á disposição dos mesmos diariamente no seu escriptorio, para mais informações.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1928. — *Henning V. Kameke*, director-presidente.

(2:400)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Propriedades	482:323$700
Bemfeitorias e estradas	1.193:153$870
Derrubadas e preparação de terra	301:137$480
Plantações	301:584$080
Pastos e invernadas	347:853$200
Machinas e accessorios	471:055$640
Gado	191:264$000
Aguardente	47:322$000
Cereaes e productos	9:818$400
Madeira	10:424$000
Venda	77:313$530
Caixa	6:350$400
Vehiculos e arreios	108:596$230
Moveis e utensilios	27:090$250
Acções cauccionadas	20:000$000
Vasilhames	11:282$990
Auto-caminhão	9:555$700
Diversas contas	20:458$950
Lucros e perdas	657:075$330
	4.306:289$150

Passivo

Capital	1.000:000$000
Debentures	40:000$000
Cauções	20:000$000
Contas correntes	3.245:057$620
Aggregados	1:231$520
	4.306:289$150

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927, — *Henning V. Kameke*, director-presidente. — *A. Soehnchen*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Saldo proveniente do anno de 1926	637:318$140
Juros de debentures do primeiro semestre	1:600$000
Juros de debentures do segundo semestre	1:600$000
Juros de diversas contas	89:165$250
Despezas geraes, encerramento desta conta	51:913$000
	731:597$390

Credito

Gado, lucro verificado	26:672$200
Venda, idem	18:854$430
Aguardente, idem	12:726$280
Madeira, idem	9:607$000
Cereaes e productos, idem	6:662$350
Saldo que passa para o anno de 1928	657:075$330
	731:597$590

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Fazendas do Carmo, cumprindo o dever que lhe impõe a lei, examinou o balanço, contas e todos os actos da directoria referentes ao anno social findo, de 1927, encontrando tudo na devida ordem e de inteiro accordo com a escripturação que está feita com a maior clareza.

O conselho fiscal é, pois, de parecer que sejam approvados as contas e os demais actos da directoria, relativos ao anno findo, de 1927.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1928. — *Leopold Werner*. — *Ferdinand Greffkes*. — *Th. Kolbe*.

COMPANHIA MERCADO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA MERCADO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1928

Aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, ás tres horas, no escriptorio da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, sito á rua São Pedro numero setenta e sete, sobrado, reuniram-se, por si e como procurador de outros, dezeseis (16) accionistas da referida companhia, que assignaram o respectivo livro de presença, representando um total de dezoito mil duzentas e sete acções, das quaes dez nominativas e as demais (18.197), ao portador, equivalentes a tres mil seiscentos e quarenta votos. De accôrdo com os estatutos, assumiu a presidencia da assembléa, o Dr. Americo Ludolf, presidente da companhia, que convidou para secretarios os Drs. Abelardo Saraiva da Cunha Lobo e João Pedreira do Couto Ferraz Junior, que tomaram assento á mesa. Installada a mesa dos trabalhos e verificado haver numero legal de accionistas para o funccionamento da assembléa geral ordinaria, o doutor presidente declarou aberta a sessão e expoz os motivos da reunião, leitura do relatorio e approvação das contas da directoria, parecer do conselho fiscal, relativos ao anno dumil novecentos e vinte e sete e eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, — mostrando o referido doutor presidente os jornaes em que na fórma da lei foram feitas as publicações necessarias. Procedeu-se, então, á leitura da acta da assembléa geral ordinaria realizada no dia dezenove de março de mil novecentos e vinte e sete (1927), a qual foi unanimemente approvada. Passando-se á primeira parte da reunião convocada, "leitura do relatorio, pediu a palavra, pela ordem, o accionista Ramiro Moreira Lobo e propoz que, estando publicado o relatorio no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official* e, assim, no conhecimento de todos os accionistas, por lhes terem sido distribuidos os exemplares respectivos, fosse dispensada a leitura, proposta que sem debate, foi approvada. O doutor presidente convidou, então, o doutor Thomaz Delfino dos Santos, para ler o parecer do conselho fiscal, sobre as contas da directoria, relativas ao anno social d emil novecentos e vinte e sete, o que foi feito o, qual é do teor seguinte: "Parecer do conselho fiscal — Satisfazendo ás disposições da lei e dos estatutos examinamos a escripturação e contas da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro durante o anno social findo. Encontramol-as certas e em regra. Nestas condições, propomos á assembléa a approvação da escripta, contas e actos da directoria. Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — T maz Delfino dos Santos. — J. O. Lé gaard de Menezes. — Eugenio Mer lhão." Submettidos á discussão o r torio e contas e parecer supra, não vendo quem pedisse a palavra, pelo o doutor presidente poz em vota sendo approvados, abstendo-se de vo os membros da directoria e do conse fiscal. Terminada, assim, a prim parte das deliberações da assemb conforme a convocação, declarou o d tor presidente, que se ia passar á gunda parte: "eleição dos membros conselho fiscal e seus supplentes", para isto suspendia a sessão para qu accionistas preparassem as suas cedu o que foi feito. Reaberta a sessão, doutor presidente convidou para es finadores o doutor Jorge Leão Ludo Abilio da Costa e Silva, que, appro dos pela assembléa acceitaram e to ram logar á mesa. Em seguida, o d tor presidente abriu e mostrou inter mente vasia, a urna destinada á recol os votos, mandando proceder á cha da pelas assignaturas do livro de p sença, depositando os dezeseis ac nistas, um a um, as suas cedulas na ludida urna, que foram, afinal, co das e achadas certas, pelo que como a apuração, dando o seguinte resulta para membros do conselho fiscal: d tor Thimaz Delfino dos Santos, mil seiscentos e quarenta votos; J Octavio Langgaard de Menezes, tres seiscentos e trinta e dous votos; do Eugenio Augusto Alves Mergulhão, nol seiscentos e vinte e oito vo doutor Candido Mesquita da Cunha L doze votos e Agenor Pinheiro Gonç de Andrade, oito votos. Para supp tes: doutor Leandro A. Ribeiro Costa, tres mil seiscentos e quar votos; Agenor Pinheiro Gonçalves Andrade, tres mil seiscentos e vint oito votos; doutor José Antonio de galhães Castro Sobrinho, tres mil s centos e vinte e oito votos; Ramiro reira Lobo, dezeseis votos e João peira de Souza, oito votos. A vista d resultado, o doutor presidente, pro mou eleitos membros do conselho fi os accionistas doutor Thomaz Del dos Santos, João Octavio Langgaard Menezes e doutor Eugenio Augusto Alves Mergulhão, e para supplente doutor Leandro A. Ribeiro da C Agenor Pinheiro Gonçalves de And e doutor José Antonio de Magall Castro Sobrinho. Proclamado este sultado, pediu a palavra o doutor T maz Delfino dos Santos e disse que, nome dos seus companhe do conselho fiscal e supplentes, ag decia á assembléa a reiteração da c fiança que acabava de dar com a re ção de todos os seus membros, e serviria a todos para estimulo no c penho de suas funcções. Nada h havendo a tratar nos motivos da c vocação, o doutor presidente decla ainda dava a palavra a qualquer ac cionista que pretendesse falar so qualquer assumpto de interesse da c panhia, ninguem se utilizou da pala Antes, porém, de encerrar os trabal o accionista doutor Jorge Leão Lu pediu que o doutor presidente nome uma commissão de tres accionistas assignar a presente acta, em nome demais, o que foi approvado pela ass bléa, sendo designados os accioni

bilio da Costa e Silva, Ramiro Moreira obo e Rodrigo Octavio Sobrinho, que, m approvação da mesma assembléa, ceitaram o encargo. E assim termi- ados os trabalhos, o doutor presidente clarou encerrada a assembléa e man- ou que eu, doutor Aberlardo Saraiva da unha Lobo, segundo secretario, la- rasse a presente acta da reunião dos ccionistas da Companhia Mercado Mu- icipal do Rio de Janeiro, em assem- léa geral ordinaria, realizada aos vinte ias de março de mil novecentos e vinte oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, que fiz e assignó com o doutor Ame- ico Ludolf, presidente da assembléa, omo primeiro secretario, doutor João edreira do Couto Ferraz Junior e com s membros da commissão nomeada. io de Janeiro, 20 de março de 1928. - Dr. *Abelardo Saraiva da Cunha Lobo*, egundo secretario. — *Americo Ludolf*. — *João Pedreira do Couto Ferraz Ju- nior*. — *Abilio da Costa e Silva*. — *Ra- miro Moreira Lobo*. — *Rodrigo Octavio obrinho*. (2.434)

COMPANHIA FIAT LUX

ELATORIO DA COMPANHIA FIAT LUX, A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A SE REALIZAR EM 30 DE MARÇO DE 1928.

Introducção

Srs. Accionistas. — A directoria da ompanhia Fiat Lux, satisfazendo as isposições legaes e cumprindo o pre- ito contido em seus estatutos sociaes, em communicar-vos as principaes ocorrencias de sua gestão no exercicio de 927, e submetter ao vosso julgamento s actos de administração, contas e ba- anços relativos ao referido exercicio, azendo acompanhal-as do competente arecer do conselho fiscal.

Situação geral

Os negocios sociaes correram regu- armente; pudemos manter a producção m condições de attender com regula- idade toda a nossa freguezia. Accen- uou-se a baixa de preço de venda de ossos productos. Não obstante, os lu- ros verificados nos permittam a dis- ribuição de dividendo — o quanto total directoria deixa ao criterio dos Srs. ccionistas.

Emprestimo por debentures

Feitas as amortizações estipuladas a respectiva escriptura, está agora esse mprestimo reduzido a 525:000$000 endo sido pagos nas devidas épocas os espectivos juros.

Nova fabrica em S. Paulo

Ficou terminada a construcção dos dificios da nova fabrica em S. Paulo, o bairro do Alto da Lapa, nas proximi- ades do frigorifico da Companhia Ar- mour, e actualmente está se proce- endo á montagem dos machinismos. dquirimos proximo á fabrica uma rea de terreno para nella construirmos nova villa operaria.

Fabrica em Barreto

Foi perfeitmente normal o trabalho esta fabrica durante todo o anno.

Fabrica em Sant'Anna

Mediante contracto com o Governo do stado do Rio de Janeiro, cedemos a este a area necessaria para o prolonga- mento até o caes do novo porto de Ni- etheroy, ora em construcção, da Ala- meda Boaventura.

Avenidas operarias e predios de pro- priedade da companhia

Continuam umas e outros a ser man- tidos em bom estado de conservação.

Caixa beneficente

Continúa essa caixa a attender ao fim para que foi creada, tendo, em 1927, uma receita de 28:075$500, contra uma despeza de 36:482$000, apresentando, em 31 de dezembro proximo passado, um saldo de 5:420$450.

Directoria

Em 24 de novembro de 1927, dada a conveniencia que se apresentou, usando as attribuições do artigo 23 dos nossos estatutos sociaes, convidamos para ocupar a vaga existente na directoria, o Sr. T. W. Perkins, C. B. E., que acceitou e foi empossado nesse mesmo dia. Cabe agora aos Srs. accionistas confirmar o Sr. Perkins no cargo que vem ocupando ou elegerem um substituto, de accôrdo com o mesmo artigo dos nossos estatutos.

Conselho fiscal

De accôrdo com o determinado no artigo 29 dos estatutos sociaes, deveis proceder á eleição do conselho fiscal e de seus supplentes para o corrente exercicio de 1928.

Conclusão

A directoria fica ao dispôr dos Srs. accionistas, para prestar quaesquer outros esclarecimentos que porventura desejarem sobre os negocios da companhia.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — *João Dale*. — *H. J. Lynch*. — *H. Edgar Pullen*. — *H. S. Sigmond*. — *F. W. Perkins*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Accionistas. — O conselho fiscal da Companhia Fiat Lux, representado pelos membros abaixo assignados, tendo examinado, devidamente a escripturação e negocios sociaes relativos ao exercicio de 1927, declara estar de pleno accôrdo com as contas e balanços apresentados, e assim, pede a approvação das mesmas contas e balanços.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — *G. L. Chandler*. — *J. Arthur Cross*. — *Arthur B. Freeland*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Fabricas e dependencias	15.544:559$600
Concessões, direitos e privilegios	310:307$200
Materias primas, productos etc.	1.539:808$840
Caixa matriz e das fabricas	31:914$780
Contas correntes	2.942:107$930
Titulos diversos	2.301:831$150
Acções caucionadas	50:000$000
Apolices em garantia da caixa beneficente	20:000$000
Diversas contas devedoras	1.201:718$590
Total do Activo	26.942:248$090

Passivo

Capital	20.000:000$000
Debenturistas	525:000$000
Fundo de reserva	4.167:914$970
Caução da directoria	50:000$000
Caixa Beneficente	5:420$000
Juros de debentures — a pagar	19:705$00
Contas, etc. — a pagar	270:387$340
Contas correntes diversas	2.416:404$970
Diversas contas credoras	2.487:415$360
Total do Passivo	26.942:248$090

João Dale, director-presidente. — *Heitor Werneck*, contador. (2.443)

COMPANHIA GERAL DE OBRAS E CONSTRUCÇÕES

ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA (PRIMEIRA CONVOCAÇÃO)

Aos vinte e tres dias do mez de março de 1928, ás cinco horas e dez minutos, reunidos á rua da Alfandega, quarenta e dous, os senhores accionistas que assignam esta, representando mais de dous terços do capital social, é pelo senhor James Magnus, vice-presidente da companhia, aberta a sessão.

O senhor presidente, de conformidade com os estatutos, pede aos presentes que indiquem um senhor accionista para presidir os trabalhos, tendo o senhor Eugen Bloch proposto que continuassem sob a direcção do Sr. James Magnus, o que foi unanimemente acceito.

Em seguida o senhor presidente convida o Sr. Mario de Oliveira Brandão para secretariar os trabalhos, o qual acceitando, toma assento á mesa.

Não havendo expediente a ser lido passa-se á ordem do dia que, conforme annuncios de convocação, constará de:

a) eleição de cargo vago;
b) interesses sociaes.

O Sr. Eugen Bloch, pedindo a palavra, communica á assembléa que tendo o Sr. Leopoldo Lewin se retirado definitivamente para o estrangeiro, havia solicitado demissão do cargo de presidente, conforme carta que lê.

Sua senhoria aproveita a occasião para enaltecer as qualidades administrativas do presidente demissionario e pede para, de conformidade com os estatutos, se proceda á eleição do accionista que o deva substituir.

O senhor presidente suspende os trabalhos por cinco minutos para que os presentes se munam das competentes cedulas.

Reabertos os trabalhos e feita a apuração, verificou-se a eleição, por unanimidade, do Sr. Hermann Sthamer, para presidente da Geobra, por todo o periodo da presente administração.

O Sr. Sthamer, usando da palavra, agradece sua eleição e promette envidar todos seus esforços em pról do engrandecimento da Geobra.

E como ninguem mais quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão por quinze minutos para ser lavrada a presente acta.

Reabertos os trabalhos, é lida esta acta e posta em discussão, sendo em seguida

posta em votação, é unanimemente approvada. E, eu, Mario de Oliveira Brandão, secretario da mesa, a escrevi e assigno com os demais senhores accionistas presentes. — *Mario de Oliveira Brandão.* — *James Magnus.* — *Hermann Sthamer.* — *Eugen Bloch.* — Por procuração de Philipp Holzmann A. G., *Eugen Bloch.* — *O. Weinschenck.* — *Edgard Raja Gabaglia.*

(2.396).

COMPANHIA UNIÃO INDUSTRIAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1928

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, ás quinze horas, no predio da rua do Rosario n. 74, 1º andar, reunidos em numero legal os accionistas, representando a totalidade do capital social, como consta do livro de presença, assumiu a presidencia o senhor director presidente doutor Alberto Couto de Souza. Para completar a mesa, são escolhidos os senhores Antonio Joaquim da Silva Miranda e Americo José Martins que assumem os seus logares de primeiro e segundo secretarios. O senhor presidente da assembléa ordena se faça a leitura do annuncio de convocação no *Diario Official* de vinte e tres de março o que é feito pelo primeiro secretario, sendo do teôr seguinte: "Companhia União Industrial — Assembléa geral ordinaria — Para conhecerem do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas dos administradores, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria a realizar-se em 26 do corrente, ás quinze horas, no escriptorio desta companhia, á rua do Rosario numero setenta e quatro, primeiro andar. Rio de Janeiro, vinte e um de março de mil novecentos e vinte e oito. — A directoria." Declara o senhor presidente que vae mandar proceder a leitura do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço, o que é feito pelo senhor segundo secretario e consta da publicação realizada no *Diario Official* de vinte e tres de março de mil novecentos e vinte e oito. Em seguida o senhor presidente põe em discussão a materia e não havendo quem se quizesse manifestar é submettido á approvação que é unanime, tendo-se abstido de votar o senhor José Pereira Soares, director-gerente. Declara então, o senhor presidente da assembléa approvadas as contas e relatorios apresentados e referentes ao exercicio terminado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente dá por encerrados os trabalhos agradecendo a presença dos senhores accionistas, e mandando lavrar a presente acta, que lida e achada conforme, é assignada pela mesa que presidiu os trabalhos e por todos os presentes. Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — *Alberto Couto de Souza.* — *Americo José Martins.* — *Antonio Joaquim da Silva Miranda.* — *José Pereira Soares.* — *Antonio Olavo de Lima Rodrigues.* — *José Pereira Soares Filho.* — *Olympio Ramagem Soares.* — *Rubem V. Xavier de Brito.* — *Waldeck Pinto.* (2.409).

BANCO SUL DO BRASIL

ACTA DOS TRABALHOS DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

A's quatorze horas do dia vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, na séde do Banco Sul do Brasil, á Avenida Rodrigues Alves ns. 303|31, 1º andar, estando presentes doze Srs. accionistas representando dez mil duzentas e trinta acções, como consta do respectivo livro de presenças, foi pelo Sr. Henrique Lage, presidente do Banco, declarada installada a assembléa geral ordinaria convocada por annuncios publicados no *Diario Official*, sendo pelo mesmo Sr. convidado para assumir á direcção dos trabalhos o Sr. accionista Alvaro de Faro Lage, indicação esta que foi acceita pela unanimidade dos accionistas presentes. O Sr. Alvaro de Faro Lage, acceitando e agradecendo, convida para servirem de secretarios os Srs. accionistas Alvaro Dias da Rocha e Arthur Rocha. Assim constituida a meza, o senhor presidente dá inicio aos trabalhos, mandando proceder á leitura da convocação feita no *Diario Official*. Finda a leitura, o Sr. presidente declara que, conforme consta da convocação que acaba de ser lida, o fim da presente reunião é tomar conhecimento das contas apresentadas pela Administração do Banco com referencia ao exercicio de 1927, e do parecer do conselho fiscal, referentes ás mesmas, documentos estes que foram em seguida lidos e postos em discussão. Em seguida, ninguem pedindo palavra sobre o assumpto, foram postos em votação, sendo todos os actos administrativos de 1927 approvados, de accôrdo com as conclusões do parecer do conselho fiscal, tendo deixado de tomar parte nessas votações os Srs. administradores e membros do conselho fiscal presentes. Em seguida, declara o Sr. presidente que de accôrdo com a convocação feita tinha de se proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes para o anno de 1928, pelo que suspendia os trabalhos por 5 minutos, afim de munirem-se os senhores accionistas das respectivas cedulas. Reabertos os trabalhos cinco minutos depois, foram recolhidas á urna as cédulas, as quaes, apuradas, deram o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: João Gentil de Mello Araujo, 10.222 votos; Alberto Lage, 10.239 votos; Armando Portella, 10.229 votos. Para supplentes do conselho fiscal: Alvaro de Faro Lage, 10.349 votos; Luiz C. de Cerqueira, 10.082 votos; Alvaro Dias da Rocha, 10.229 votos. Em virtude do resultado acima, foram pelo senhor presidente da assembléa proclamados reeleitos e empossados para o anno de 1928: Membros do conselho fiscal Srs. João Gentil de Mello Araujo, Alberto Lage e Armando Portella e para supplentes do conselho fiscal os Srs. Alvaro de Faro Lage, Luiz C. de Cerqueira e Alvaro Dias da Rocha. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara que dará a palavra a qualquer dos accionistas que della queira usar a bem dos interesses: e ninguem pedindo a palavra para esse fim, o Sr. presidente da assembléa suspende os trabalhos ás tres horas da tarde para ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão quinze minutos depois, foi esta acta lida e posta em discussão, sendo em seguida approvada e assignada por todos os presentes. — *Alvaro de Faro Lage.* — *Alvaro Dias da Rocha.* — *Arthur Rocha.* — *Luiz de Cerqueira.* — *Carlos A. Brandão.* — *Mario de Oliveira.* — *Oswaldo dos Santos Jacinthho.* — *Fausto Werneck Corrêa e Castro.* Por procuração de Henrique Lage, *Oswaldo dos Santos Jacinthho.* — *Luiz Hottan de Yparraguirre.* — *Armando Mendes Portella.* — *Alberto Lage.* — *João Gentil de Mello Araújo.*

(2.136).

ANGLO SUL AMERICANA

Companhia de Seguros

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA EM REFERENCIA AO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927, PARA SER LIDO NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 31 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — Vimos submetter á vossa apreciação o relatorio, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ás operações da companhia, no decurso do exercicio findo em 31 de dezembro de 1927.

Desenvolvimento das operações

E' com a maior satisfação que podemos informar os primeiros resultados obtidos com a nova orientação dos negocios da companhia, como consequencia da reforma dos seus estatutos ultimamente realizada.

Os algarismos que adeante vereis demonstram seguramente o amplo desenvolvimento das operações da companhia em todas as suas carteiras, sendo de notar que as carteiras "Fogo" "Maritimo" com a nova organização tiveram o seu movimento de receita grandemente elevado em relação ao exercicio anterior.

Igualmente foi consideravelmente melhorada a situação da Carteira de Accidentes no Trabalho, não só no que se refere á receita de premios, como tambem quanto á selecção de riscos, resultado esse obtido graças á acceitação e confiança que nos teem dispensado a industria e commercio do paiz.

Carteira de accidentes pessoaes

Pelo decreto n. 17.727, de 16 de março de 1927, fomos autorizados a operar em seguros de vida — Accidentes Pessoaes — tendo effectuado no Thesouro Federal um deposito de duzentos contos de réis.

Demos inicio ás operações em junho do anno findo e, a julgar pelos primeiros trabalhos, estamos certos de poderemos contar em futuro proximo com um movimento compensador dos grandes esforços que exige um ramo como esse, novo para o meio onde operamos. Adeante, damos os valores do movimento dessa carteira.

Chamada de capital

Para attender ás exigencias do desenvolvimento dos negocios da companhia, teve a directoria necessidade de fazer uma chamada de 10 % do capital que após as publicações regulamentares foi immediatamente attendida pelos Srs. accionistas.

Receita

Do balanço annexo vereis em detalhe a arrecadação de premios do exercicio balanceado:

Sobre riscos terrestres	4.923:861$160
Sobre riscos maritimos	1.080:314$686
Sobre riscos de accidentes pessoaes	387:671$513
Sobre riscos de accidentes no trabalho	1.613:068$424
Sobre riscos de responsabilidade civil	14:735$000

Accrescida da renda de capital, attingiu a receita total a vultosa somma de:

Rs. 8.159:448$511

Reseguros-sinistros

Distribuindo de accôrdo com a nossa praxe as responsabilidades sobre os riscos assumidos, por meio de reseguro dos excessos de nossos limites, reduzimos as nossas obrigações para os sinistros occorridos a 2.669:954$533, inclusive as liquidações pendentes, que aguardam documentação

Despezá — Excedente

Attendidos os desembolsos provenientes dos premios de reseguros realizados e deduzidas as importancias necessarias á liquidação dos sinistros, cumpridos emfim todos os encargos, despezas e compromissos relativos ao exercicio balanceado, resulta, como se vê claramente, do balanço, um excedente de

Rs. 1.931:786$970

Reservas

Addicionado a este exercicio o saldo proveniente do exercicio anterior, apurou-se um total de 1.972:385$656, que, de accôrdo com as disposições legaes foi applicado na formação de diversas reservas, as quaes ficaram assim constituidas:

Reservas para responsabilidades não vencidas — 1927:

Fogo	817:767$992
Maritimo	102:571$488
Accidentes no trabalho	512:568$408
Accidentes pessoaes	93:734$320
Reservas para sinistros avisados — 1927	288:473$568

Providas as reservas acima, foi apurado o saldo liquido de 157:269$880, que foi applicado de accôrdo com as disposições estatutarias, do seguinte modo:

Reserva estatutaria (5 % sobre 157:269$880)	7:863$494
Dividendos (1º e 2º semestres de 1927)	104:000$000
Lucros suspensos	45:406$386

A reserva estatutaria ficou assim elevada a 841:140$928.

Dividendo

Tendo em vista a data em que foi feita a ultima chamada de capital, foi resolvido distribuir aos Srs. accionistas um dividendo de 10$400 por acção.

Acções da companhia

Foram lavrados durante o exercicio balanceado 12 termos de transferencia por venda, correspondendo a 2.922 acções.

Além dessas informações, ficamos á disposição dos Srs. accionistas para qualquer esclarecimento porventura necessario; restando-nos expressar sinceros agradecimentos a todos os nossos collaboradores e funccionarios.

E terminando, deixámos aqui consignado o nosso profundo reconhecimento á direcção, funccionarios e corpo de agentes da Companhia "Sul America" pelo valioso auxilio e constante asistencia prestados á Anglo Sul Americana, o que bastante contribuiu para o maior desenvolvimento de suas operações no decurso do exercicio balanceado.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — *João M. de Magalhães*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Cumpre levar ao vosso conhecimento, que procedendo ao exame geral das operações constantes do balanço da Companhia de Seguros "Anglo Sul Americana", referente ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927, notamos a escrupulosa applicação de todas as verbas, bem como a perfeita clareza da sua escripta, estando em perfeito accôrdo com os algarismos constantes da conta de "Lucros e perdas" os lançamentos effectuados nos respectivos livros.

Verificando assim a exactidão das contas, apresentadas, propomos sejam as mesmas approvadas com um voto de louvor á esforçada directoria, pelo franco desenvolvimento imprimido aos negocios da companhia.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — *Pedro Hansen. — Charles Hue. — José Rodrigues de Oliveira.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Accionistas		600:000$000
Titulos caucionados		90:000$000
Apolices da Divida Publica Federal — 1.557 no valor nominal de réis 1:000$ cada uma	1.257:821$144	
Apolices do Estado de Matto Grosso	17:000$000	
Apolices da Prefeitura de Bello Horizonte	1:980$000	1.276:801$144
Emprestimo á Municipalidade de Caxias		10:000$000
Emprestimos sob hypotheca		115:000$000
Indemnizações a receber		425:767$865
Dinheiro:		
Em caixa	98:324$140	
Em Bancos no Rio de Janeiro:		
C/c movimento	321:393$069	
C/c prazo fixo	100:000$000	421:393$069
Em Bancos nos Estados da Republica	80:344$924	
Em Bancos no exterior	32:945$800	633:007$933
Juros a receber		1:174$000
Material de escriptorio em ser		40:202$000
Installação		64:650$690
Moveis e utensilios		93:047$300
Depositos de garantia		673:335$282
Titulos depositados		511:000$000
Recuperações em Juizo		281:505$173
Ambulatorio		4:973$748
Saldo disponivel em poder das agencias e succursaes		883:304$936
Contas de reseguros		14:774$102
Correspondentes no paiz		199:861$609
Correspondentes no estrangeiro		394:750$841
		6.713:156$623

Passivo

Capital	2.000:000$000
Caução da directoria	90:000$000
Dividendos a pagar	70:420$800
Impostos a pagar	63:405$698
Correspondentes no paiz	314:090$960
Contas de reseguros	572:830$669

Correspondentes no estrangeiro		319:220$899
Diversas contas		22:363$680
Reserva estatutaria		841:140$928
Reserva para indemnizações a receber		59:160$827
Fundo de garantia — Fogo	817:767$992	
Fundo de garantia — Maritimo	102:571$488	
Fundo de garantia — Accidentes no Trabalho	512:568$408	
Fundo de garantia — Accidentes Pessoaes	93:734$320	1.526:642$208
Reserva para sinistros avisados — Fogo — 1927	151:912$948	
Reserva para sinistros avisados — Maritimo — 1927	77:589$720	
Reserva para indemnizações — Accidentes no Trabalho — 1927	58:970$900	288:473$568
Garantia especial — Fogo	100:000$000	
Garantia especial — Maritimo	100:000$000	
Garantia especial — Accidentes no Trabalho	100:000$000	
Garantia especial — Accidentes Pessoaes	200:000$000	500:000$000
Lucros suspensos		45:406$386
		6.713:156$623

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927 — RESUMO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debito	Credito
Saldo do exercicio anterior		40:598$685
Reserva — Fogo — 1926		796:630$513
Reserva — Maritimo — 1926		70:918$139
Reserva — Accidentes no trabalho — 1926		223:015$400
Reserva para sinistros avisados — fogo — 1926		183:271$803
Reserva para sinistros avisados — Maritimo — 1926		102:103$683
Reserva para indemnizações — accidentes no trabalho — 1926		91:912$300
Premios de seguros:		
Fogo	4.923:861$160	
Maritimo	1.080:311$686	
Accidentes no trabalho	1.613:068$424	
Responsabilidade civil	11:735$000	
Accidentes pessoaes	387:671$513	8.019:650$783
Operações de capital		139:797$729
Reseguros, cancellações e restituições	2.442:162$849	
Commissões, salarios, honorarios e despezas:		
Fogo e maritimo	1.855:337$509	
Accidentes no trabalho	482:108$391	
Accidentes pessoaes	118:372$264	2.455:818$164
Sinistros:		
Fogo	1.716:207$591	
Maritimo	116:741$960	
Accidentes no trabalho	706:371$182	
Accidentes pessoaes	40:633$800	2.669:954$533
Impostos federaes, estadoas e municipaes		110:035$840
Abatimento nas contas de:		
Moveis e utensilios	10:338$590	
Installação	7:183$410	17:522$000
Reserva para responsabilidades não vencidas — Fogo — 1927		817:767$992
Reserva para sinistros avisados — Fogo — 1927		151:912$948
Reserva para responsabilidades não vencidas — Maritimo — 1927		102:571$488
Reserva para sinistros avisados — Maritimos — 1927		77:589$720
Reserva para responsabilidades não vencidas — Accidentes no trabalho — 1927		512:568$408
Reserva para indemnizações a pagar — Accidentes no trabalho — 1927		58:970$900
Reserva para responsabilidades não vencidas — Accidentes pessoaes — 1927		93:734$320
Excedente		157:269$880
	9.667:929$045	9.667:929$045
Excedente		157:269$880
Reserva estatutaria (5 °/° sobre 157:269$880)		7:863$494
Dividendos — 1° e 2° semestres de 1927		104:000$000
Lucros suspensos — 1927		45:406$386
	157:269$880	157:269$880

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *João M. de Magalhães*, presidente. — *Réné Cassinelli*, gerente. — *M. F. Gomes de Pinho*, contador.

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS YPIRANGA

RELATORIO DO EXERCICIO DE 1927 A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉ GERAL ORDINARIA NA SESSÃO DE 30 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — No cumprimento do art. 27 dos estatutos da companhia, temos a honra de lhes apresentar relatorio e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1927.

Contractos

Durante o exercicio referido realizámos:

987 contractos de accidentes no trabalho;
1.517 contractos terrestres;
302 contractos maritimos.

Responsabilidades

Pelos contractos acima mencionados segurámos as vidas e os riscos profissionaes de 42.036 operarios e as responsabilidades assumidas nos varios ramos foram as seguintes:

Accidentes:	
Valor de salarios	49.574:517$000
Terrestres:	
Valor de propriedades	13.410:196$520
Valor de mercadorias	25.320:887$230
Maritimos:	
Valor de mercadorias	12.563:745$080
Total	100.869:345$830

Premios

Arrecadámos os seguintes:

Em accidentes	908:545$756
Em terrestres	218:875$100
Em maritimos	59:928$032
	1.187:348$888

Indemnizações

As nossas caixas pagaram as seguintes:

Indemnizações por accidentes	248:464$231
Indemnizações por sinistros terrestres	107:511$910
Indemnizações por sinistros maritimos	28:120$280
	384:096$421

Transferencias

Lavraram-se nove termos de transferencias, a saber:

	Acções
3 termos por venda	350
5 termos por alvará	250
1 termo por caução	100

Director-thesoureiro

Em 17 de setembro de 1927 o Sr. Joaquim Carvalheiro da Costa, nosso prezado e antigo companheiro, por motivos de saude, renunciou o cargo que exercia desde 17 de abril de 1923, o que muito lamentámos, tendo sido eleito para o substituir, em assembléa geral extraordinaria realizada em 30 de setembro de 1927, o Sr. Fernando Marinho, chefe da firma F. Marinho, desta praça, e elemento cuja valia muito nos foi dado apreciar na optima collaboração que nos deu até agora.

Conselho fiscal

Pelo concurso que por vezes nos prestaram os dignos membros que o compõem, desejamos deixar consignado o nosso vivo agradecimento.

Agentes

Continuaram, durante o exercicio findo, a prestar-nos os seus melhores serviços, pelo que foram dignos de todos os nossos louvores.

Funccionarios

O mesmo diremos de todos os nossos funccionarios e corretores, a quem devemos o melhor esforço na collaboração que nos prestaram.

Si bem que os resultados não fossem tão apreciaveis como desejavamos, elles deram-nos, entretanto, uma certa satisfação, comparados com os do exercicio anterior, como vos será dado apreciar pelos annexos que seguem.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *A directoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — De accôrdo com o art. 25 dos estatutos da companhia, examinámos como nos competia o balanço e contas relativos ao exercicio de 1927 e, constatando a sua perfeita ordem, somos de parecer que os mesmos mereçam a approvação da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1928. — *Avelino Souto da Motta Mesquita.* — *José Antonio de Souza.* — *Bernardo José de Figueiredo.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Fiscalização do Governo.

Declaro que, na qualidade de fiscal do Governo junto da Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, verifiquei que a referida companhia deu sempre o melhor cumprimento ás obrigações decorrentes dos seus contractos, tendo mantido por essa razão o conceito que ha annos vem conquistando.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — O fiscal do Governo junto da Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, Dr. *Carlos Florencio de Abreu e Silva.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Accionistas		500:000$000
Depositos:		
No Thesouro Nacional	300:000$000	
Banco Commercial do Rio de Janeiro	200:000$000	
Banco Português do Brasil	200:000$000	
Caixa Economica (Judicial)	8:538$000	
Diversos	3:020$587	711:558$587
Caixa e diversos bancos		18:903$443
Titulos de propriedade da companhia:		
Apolices federaes, acções e *debentures* de companhias		528:100$000
Valores caucionados		80:000$000
Contas de installação		154:399$450
Moveis e utensilios		83:804$170
Contas correntes		161:827$042
Apolices em cobrança		130:602$051
Material de escriptorio		18:871$300
Obrigações a receber		26:500$000
Resarcimentos a receber		27:587$610
Juros a receber		13:500$000
Lucros e perdas		187:079$612
		2.642:733$265

Passivo

Capital		2.000:000$000
Titulos depositados		300:000$000
Titulos caucionados		50:000$000
Caução da directoria		80:000$000
Contas correntes		6:318$479
Imposto a pagar		3:280$773
Reservas technicas:		
Seguros accidentes	141:069$240	
Seguros terrestres	55:842$087	
Seguros maritimos	591$446	197:502$773
Reservas estatutarias		3:754$160
Reservas de lucros suspensos		1:877$080
		2.642:733$265

— Pelo director-presidente, *M. H. Silva Rodrigues.* — O contador, *Candido Castro.*

CONTA DE LUCROS E PERDAS DO BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Saldo de 1926		192:539$018
Accidentes de incapacidade temporaria	117:604$725	
Accidentes de incapacidade permanente	67:875$406	
Accidentes mortaes	62:984$100	248:464$231
Assistencia Medica e Hospitalar	215:827$410	
Assistencia Juridica	13:265$000	229:092$410
Sinistros terrestres	98:534$990	
Sinistros maritimos	28:120$280	
Despezas com sinistros	8:976$920	135:632$190
Reseguros terrestres	29:371$568	
Reseguros maritimos	1:697$800	31:069$368
Commissões de accidentes	152:295$244	
Commissões de terrestres	44:731$526	
Commissões de cobrança	1:080$830	198:107$600

Premios annullados, accidentes	34:764$900	
Premios restituidos, accidentes	15:522$098	
Premios cancellados, terrestres	17:266$750	
Premios restituidos, terrestres	3:123$540	
Premios restituidos, maritimos	64$950	60:742$238
Ordenados, accidentes	86:221$800	
Ordenados, terrestres	41:468$900	
Honorarios do conselho fiscal	600$000	
Honorarios da directoria, accidentes	63:051$000	
Honorarios da directoria, terrestres	20:949$000	212:290$700
Despezas geraes, accidentes	54:261$547	
Despezas geraes, terrestres	24:173$679	
Despezas judiciaes	18:407$110	
Despezas de viagem	14:131$500	110:973$836
Alugueis	27:177$000	
Arrendamento	3:579$900	30:756$900
Impostos de accidentes	21:381$307	
Impostos de terrestres	18:999$907	
Estampilhas accidentes	2:449$600	
Estampilhas terrestres	1:107$900	
Fiscalização	6:000$000	49:938$714
Moveis e utensilios, Bahia		261$000
Reservas:		
Technicas accidentes	141:069$240	
Technicas terrestres	55:842$087	
Technicas maritimas	501$446	197:502$773
Estatutarias accidentes	1:861$572	
Estatutarias terrestres e maritimas	1:892$588	3:754$160
Lucros suspensos accidentes	930$786	
Lucros suspensos terrestres e maritimos	946$294	1:877$080
		1.703:002$218

Credito

Reservas de 1926:		
Technicas accidentes	190:957$520	
Technicas terrestres e maritimas	86:088$219	277:045$739
Estatutarias accidentes	1:486$004	
Estatutarias terrestres e maritimas	1:625$874	3:111$878
Lucros suspensos accidentes	743$002	
Lucros suspensos terrestres e maritimos	812$937	1:555$939
Premios:		
Accidentes	857:641$446	
Accidentes (excessos)	50:904$310	
Terrestres	218:875$100	
Maritimos	59:928$032	1.187:348$888
Material, accidentes		398$400
Resarcimentos terrestres	4:100$000	
Resarcimentos maritimos	887$029	
Receitas diversas terrestres	1:476$251	
Bonificações	1:076$982	4:540$262
Juros de apolices e *debentures*	38:000$000	
Juros e descontos	3:921$500	41:921$500
Saldo que passa para 1928		187:079$612
		1.703:002$218

— Pelo director-presidente, *M. H. Silva Rodrigues*. — O contador, *Candido Castro*.

(2.422)

BANCO CENTRAL

Soc. Coop. Resp. Ltda.

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1928

De conformidade com o art. 22, lettra A, dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatorio do anno de 1927, devidamente acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Capital — Encerramos o anno com o capital de réis 121:600$, distribuido por 123 accionistas.

Fundo de reserva — Attingimos a cifra de 3:030$000.

Depositos — O movimento de entradas foi de réis 577:310$540 e o de sahidas, 546:091$290.

Descontos — Durante o anno descontamos titulos no valor de 499:358$440.

Caixa — As suas entradas foram de 1.134:085$600 e as suas sahidas de 1.117:450$033.

Movimento geral — A nossa carteira de cobrança recebeu titulos no valor de 401:953$870 e o movimento global accusou a somma de 3.965:267$844.

Empregados — Continuamos com um unico, que é o mesmo contador do anno anterior, que cada vez mais se tem sacrificado, com muita dedicação e muito zelo.

Conselho fiscal — Todos os actos da directoria e toda a situação relativa á paralyzação dos seus negocios foram pelo conselho fiscal acompanhados, ao qual agradecemos a sua preciosa collaboração.

Aproveitamos para dar-vos conhecimento de que em 29 de dezembro de 1927 os Srs. Adolpho Magalhães, Durval Pereira de Medeiros e Renato de Magalhães Tavares renunciaram os cargos que occupavam como membros effectivos do conselho fiscal deste Banco, tendo sido substituidos no exercicio de suas funcções pelos supplentes do mesmo conselho, Srs. João José Passos, Frederico da Silva Neves e Roque de Carvalho.

Directoria — Em virtude do Sr. Cesar Saraiva ter renunciado o cargo de director secretario deste Banco, em 30 de dezembro do anno passado, cumpre-nos communicar-vos que, pelo conselho deliberativo foi eleito para o mesmo cargo o Sr. Rinaldo Gonçalves de Souza, que tomou posse no dia 31 do mesmo mez e anno.

Transferencia de acções — Durante o anno de 1927, foram lavrados quatro termos de transferencia de acções, correspondentes a 49.

Lucros — Infelizmente, não podemos dar-vos a noticia de que os houvesse, não por falta de honestidade, nem por falta de esforços, mas simplesmente devido á paralyzação dos negocios dos nossos clientes, que se atrazaram no cumprimento dos seus deveres, alguns com concordatas, outros com fallencias, retardando, por conseguinte, tambem o andamento do Banco.

Conclusão — Congratulamo-nos no entanto, por já termos distribuido nestes dous annos incompletos da sua existencia, dividendos em um total de 12 %.

Contando, pois, o Banco certa e firme a valiosa cooperação de todos os seus accionistas, para o seu justo engrandecimento, para o qual não temos poupado esforços nem sacrificios, esperamos que em 1928 se possa proceder, pelo menos, da mesma fórma que em 1926.

A' illustre assembléa apresentamos os nossos agradecimentos pela confiança com que nos tem distinguido, promptificando-nos a prestar-lhe todos os esclarecimentos que deseje.

Tendes a eleger o conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — *João de Freitas Travassos*, contador. — *Francisco Chaves de Almeida*, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Em cumprimento do disposto na lettra B, do art. 22, dos estatutos do Banco Central, a commissão fiscal abaixo assignada, tendo examinado cuidadosamente, a escripta, contas, balanço e demais documentos apresentados pela directoria, relativos ao exercicio findo, vem declarar que encontrou tudo em perfeita ordem, sendo por isso de parecer que a assembléa approve seus actos e contas, referentes ao mesmo exercicio.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — *Frederico da Silva Neves*. — *Roque de Carvalho*.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Titulos descontados:		
Em carteira		98:285$590
Titulos á cobrança:		
Em carteira	95:439$290	
Nos Estados	47:996$800	143:436$090
Contas correntes:		
Sem juros	9:037$440	
Movimento	3:633$800	
Particular	1:750$800	14:422$040
Agentes e correspondentes no interior:		
Saldo nesta data		328$400
Dividendos:		
Saldo nesta data		6:213$810
Despezas de installação:		
Saldo nesta data		9:000$000
Moveis e utensilios:		
Saldo nesta data		3:820$000
Impressos:		
Saldo nesta data		5:036$154
Acções em caução:		
Saldo nesta data		15:000$000
Valores caucionados:		
Saldo nesta data		5:000$000
Caixa:		
Saldo nesta data		13:635$567
Diversas contas:		
Saldo nesta data		15:756$399
		335:940$650

Passivo

Capital:		
Realizado nesta data		121:000$000
Fundo de reserva:		
Saldo nesta data		3:030$000
Depositos em c/c com juros:		
C/c movimento	15:028$050	
C/c particular	13:375$800	28:403$850
Depositos em c/c sem juros:		
Saldo nesta data		4:401$410
Depositos em c/c a prazo fixo:		
Saldo nesta data		8:200$000
Depositos em c/de cobrança:		
Saldo nesta data		143:436$090
Agentes e correspondentes no interior:		
Saldo nesta data		5:089$500
Dividendo a pagar:		
Saldo nesta data		295$170
Primeiro dividendo:		
Saldo nesta data		393$800
Segundo dividendo:		
Saldo nesta data		1:087$500
Caução da directoria:		
Saldo nesta data		15:000$000
Titulos em caução:		
Saldo nesta data		5:000$000
		335:940$650

— Director-presidente, *Francisco Chaves de Almeida*. — Contador, *João de Freitas Travassos*.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Despezas geraes	37:744$800
Commissões	33$150
Juros	3:519$079
	41:297$629

Credito

Commissões	2:169$070
Descontos	16:580$480
Diversas contas	22:548$079
	41:297$629

(2.423)

"S. A. MOINHO DA BAHIA"

RELATORIO DA DIRECTORIA DA SOCIEDADE ANONYMA MOINHO DA BAHIA, PARA SER APRESENTADO Á 6ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1928

Srs accionistas — Em cumprimento ao que ordenam as clausulas dos estatutos sociaes, vimos apresentar-vos o balanço e contas relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927 devidamente acompanhados do parecer do conselho fiscal que os examinou em todos os seus detalhes.

Esses documentos offerecem todos os elementos necessarios para que os Srs. accionistas possam julgar dos resultados obtidos pela sociedade. Os resultados teriam sido mais compensadores si alguns factos imprevistos não tivessem actuado adversamente. Um delles foi a prolongada estiagem no sertão da Bahia que após um intervallo de quasi dous annos voltou a se manifestar com muito maior intensidade.

As providencias que nos foram promettidas pela Companhia Linha Circular da Bahia, em 1925, não foram postas em execução a tempo de evitar as consequencias desagradaveis e bastante prejudiciaes, que a reproducção da secca nos veiu acarretar.

Emparelhados com esses contratempos, tivemos a luta no terreno commercial com os concurrentes que, procurando tirar partido da desvantajosa situação em que nos achavamos, redobraram os esforços para introduzirem os seus productos. As nossas farinhas, porém, continuam mantendo a sua habitual supremacia e aos nossos agentes Srs. Adolpho Ballalai & Comp. hypotheçamos os nossos agradecimentos pelos incansaveis esforços que empregaram na propaganda dos nossos productos e na sábia orientação que imprimiram á defesa dos negocios a cargo de sua respeitavel firma.

Excepcuando as paradas por falta de energia electrica, o funccionamento do moinho foi muito regular, não se tendo felizmente, nenhum accidente a registrar. A conservação geral da fabrica e todas as suas dependencias e machinismos foi objecto de constante vigilancia e se acham em perfeito estado de funccionamento, não tendo havido nenhuma alteração na qualidade dos productos que são constantemente examinados e continuam gosando de toda preferencia por parte da nossa clientela da Bahia e dos outros Estados do Norte.

As reservas de que fralam o art. 23 dos estatutos foram feitas, assim como as provisões necessarias para o imposto sobre a renda e para as dividas duvidosas.

Os saldos disponiveis justificam, portanto, a distribuição de um dividendo de 15 % sobre o capital, o que recommendamos á consideração da assembléa.

Tendo terminado em 31 de dezembro proximo passado o mandato da directoria para o biennio de 1926/1927, será necessario que a assembléa promova a eleição da nova directoria, nos termos do art. 5 dos estatutos, assim como a eleição do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Antes de encerrarmos este relatorio, desejamos trazer ao conhecimento da assembléa de que durante a longa paralysação do moinho a directoria manteve em seus postos todos os seus subordinados, attendendo a profunda gratidão a que

elles se fizeram credores pelos relevantes serviços prestados e pela boa ordem em que se mantiveram durante todo o anno, concorrendo com isso para os resultados obtidos.

Fica a directoria á vossa inteira disposição para quaesquer outras informações que desejardes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — *William Gregory*, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Moinho da Bahia, em cumprimento ao que determina o art. 14 dos estatutos sociaes, procederam o exame do balanço e contas e dos demais documentos relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927 e attendendo á clareza e perfeita ordem de que se acham revestidos, são de parecer que os mesmos sejam approvados, assim como todos os actos da directoria praticados durante o periodo supra citado.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — *E. J. Halcrow.* — *John Gregory.* — *W. K. Rowe.*

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Propriedades e machinismos		4.122:044$370
Materia prima		1.372:812$270
Concessões		24:600$000
Acções em caução		70:000$000
Material rodante		10.400$000
Contas correntes — Devedores		3.127:334$340
Diversas contas		1.280:040$850
Seguros		2:016$000
Caixa — Dinheiro em mão	21:548$300	
Dinheiro em bancos	14:143$910	35:692$210
		10.044:940$040

Passivo

Capital	3.000:000$000
Fundos de reservas	361:863$840
Caução da directoria	70:000$000
Contas correntes — Credores	3.408:815$430
Diversas contas	2.754:260$770
4º dividendo a distribuir	450:000$000
	10.044:940$040

E. ou O. E. O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *William Gregory*, director-presidente. — *A. C. Mayall*, director.

(2.431)

SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA DA URCA

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — De accôrdo com o que dispõem os estatutos de nossa sociedade e o que determina a lei, vimos cumprir o dever de relatar o que de notavel occorreu no exercicio de nossas funcções durante o anno que findou em 31 de dezembro de 1927.

Esse periodo de nossa gestão teve de notavel os seguintes actos: Fizemos a liquidação com os nossos principaes credores — Penna, Parisot & Comp. Ltd. e Manoel Rodrigues Neves — sob condições que julgamos apreciaveis e vantajosas para os interesses da sociedade, conforme consta do livro de actas das secções da directoria e conselho fiscal e demais lançamentos, restando por isso um saldo de creditos em contas correntes pouco apreciavel. A exploração sob nossa administração do Hotel Balneario da Urca, não tendo correspondido á espectativa, resolvemos fechal-o quando vimos terminado o periodo da estação calmosa e deliberamos arrendal-o, conforme fizemos e consta de escriptura publica lavrada em notas do 10º officio, em 31 de outubro de 1927. Sob carta de 5 de outubro de 1927, a directoria, apoiada pelo conselho fiscal, convidou o accionista e notavel jurisconsulto Dr. Solidonio Attila Leite para, como jurisconsulto, oriental-a até final liquidação da sociedade em todos os actos necessarios áquelle fim, tendo o referido senhor respondido acceitando em 10 do mesmo mez.

Eis, Srs. accionistas, o que de apreciavel occorreu durante o exercicio findo em 31 de dezembro de 1927, cumprindo-vos e á directoria resolver em seguida a esta assembléa ordinaria sobre a definitiva liquidação da sociedade.

A directoria, ao encerrar o presente relatorio, cumpre-lhe salientar o zelo, dedicação e solicitude com que sempre procederam os distinctos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — *Oscar de Almeida Gama.* — *Marcilio Reis de Oliveira.* — *Dr. Thomaz Cavalcanti Gusmão.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Srs. accionistas — De accôrdo com o art. 119, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e § 3º do art. 19 dos estatutos, examinamos a caixa, todas as contas, actos e documentos da Sociedade Anonyma Empreza da Urca correspondentes ao anno social de 1927, tendo encontrado tudo no devida ordem.

Assim sendo, somos de parecer que deveis approvar as contas e actos da directoria, relativos ao anno findo de 1927.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — *Dr. Raul Penna.* — *Dr. Henrique Castriciano Souza.* — *Roberto Cruz.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Accionistas	600:000$000
Apolices, acções & debentures	400$000
Acções caucionadas	30:000$000
Bemfeitorias	824:825$000
Concessão municipal	2.000:000$000
Caixa	6:310$170
Contas correntes	36:818$335
Imposto territorial	833$275
Lucros & perdas	1.712:800$226
Obrigações a receber	2:209$300
Obras da primeira secção	1.620:079$355
Obras da segunda secção	5.355:370$467
Prestações de contractos c/2ª secção	163:170$000
Secção balneario	2.013:312$510
	14.372:129$980

Passivo

Capital	2.055:000$000
Caução da directoria	30:000$000
Contas correntes	64:332$800
Contractos, promessa venda c/1ª secção	1.157:595$400
Contractos, promessa venda c/2ª secção	7.541:391$580
Contractos liquidados c/1ª secção	2.304:922$600
Contractos liquidados c/2ª secção	1.189:087$600
Garantia de arrendamento	30:000$000
	14.372:129$980

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Oscar de Almeida Gama*, presidente. — *Marcilio Reis de Oliveira*, secretario. — *Oscar Ferreira da Silva*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

1927:

Janeiro, 1:

A saldo anterior		1.628:222$196
Dezembro, 31:		
A contas correntes	2:978$600	
A despezas geraes	24:902$275	
A juros & descontos	74:333$685	
A moveis & utensilios	5:082$500	
A obrigações a receber	1:018$720	
A secção balnearia	187:508$550	
A secção balneario	187:508$550	
De secção balneario		164:396$300
De penalidades de contractos		47:050$000
Prejuizo		1.712:800$226
	1.924:246$526	1.924:246$526

(2.435)

S. A. "A BELLA PESCADORA"

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Mais um anno é decorrido na existencia da nossa sociedade e este, infelizmente, sem que possamos ainda apresentar qualquer resultado por menor que seja. E' tal anormalidade devida ao facto, não só da paralização quasi que geral de todas as industrias, mas, sobretudo, pela insufficiencia do nosso capital disponivel, em numerario. Para attendermos, pois, ás urgentes necessidades para o nosso desenvolvimento estamos negociando a abertura de creditos, porquanto, sem elles, impossivel se torna qualquer tentativa para um satisfactorio resultado. Si, no emtanto, nos falharem as intenções, esperamos que VV. SS. autorizarão a liquidação amigavel da nossa sociedade e, isto, para melhor salvaguardarmos os vossos interesses e os dos Srs. debenturistas. Pelos resultados finaes demonstrados no balanço e conta de "lucros e perdas", que abaixo apresentamos, superfluas se tornam quaesquer considerações e que, certamente, a vossa bondade nos relevará. — *A directoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, na qualidade de membros do conselho fiscal da S. A. "A Bella Pescadora", depois de examinar detidamente a escripturação e os negocios da mesma sociedade, declaram estar de pleno accôrdo com as contas e balanço relativos ao anno encerrado em 31 de dezembro de 1927. Do minucioso exame a que procederam verificaram que todas as contas estão exactas e apresentadas com ordem e clareza satisfazendo, portanto, plenamente este conselho. E', pois, de opinião que ellas sejam approvadas.

Itacurussá, 24 de janeiro de 1928. — *Ernesto de Oliveira. Ardache Minassian.*

BALANÇO GERAL DA S. A. "A BELLA PESCADORA" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Terrenos, bemfeitorias e immoveis	361:427$010
Installações e marcas da fabrica	393:422$700
Machinas e accessorios	41:825$030
Moveis e utensilios	14:960$000
Vasilhame	35:322$000
Semoventes	2:487$000
Caixa	882$510
Secção de malfas	30:577$400
Agencia de Itacurussá	12:300$730
Contas assignadas a receber	56:403$600
Differenças recuperaveis	32:500$000
Pesca e embarcações	52:673$950
Contas correntes -devedores-	147:832$100
Materiaes	49:247$000
Deficit — Exercicio de 1926	104:212$050
Deficit — Exercicio de 1927	185:941$650
Acções caucionadas	40:000$000
Total de réis	1.562:034$700

Passivo

Capital	904:000$000	
Debentures	300:000$000	1.204:000$000
Obrigações a pagar		95:154$100
Juros dos *debentures*		36:444$000
Contas em cobrança		21:448$600
Contas correntes -credores-		164:988$000
Caução da directoria		40:000$000
Total de réis		1.562:034$700

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Debito

Materiaes	74:701$600
Transporte de mercadorias	7:023$700
Compras de peixe	21:598$000
Folhas de pagamento	36:839$310
Honorarios da directoria	33:000$000
Impostos e licenças	755$000
Commissões	3:800$780
Estampilhas e sellos	7:858$800
Despezas geraes	27:873$870
Juros e descontos	13:211$060
Total réis	226:665$150

Credito

Mercadorias (lucro bruto nas vendas de réis 226:809$500)	39:963$500
Alugueis	760$000
Deficit — Exercicio de 1927	185:941$650
Total réis	226:665$150

Itacurussá, 31 de dezembro de 1927. — *Constantino Kotzakis*, presidente-thesoureiro. — *Luiz De Toffoli*, secretario. — *A. Fernando da Camara*, contador.

COMPANHIA CERVEJARIA VICTORIA

RELATORIO, PARECER DO CONSELHO FISCAL E BALANÇO QUE SERÃO APRESENTADOS Á ASSEMBLÉA GERAL Á REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1928

Senhores accionistas — De accôrdo com as exigencias legaes, vimos prestar-vos conta de nossa administração, durante o exercicio de 1927.

Esta directoria tem empregado todos os esforços para desenvolver os negocios desta sociedade e os resultados, que apresentamos em relação á situação da companhia, assim como de nossa administração no anno findo de 1927, se acham demonstrados detalhadamente no balanço e demais documentos que o acompanham e que ora sujeitamos ao vosso exame.

Com prazer prestaremos outros esclarecimentos aos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — *Henrique da Costa Ferreira*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixos assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Cervejaria Victoria, tendo examinado o balanço, contas, escripta e documentos referentes ao exercicio de 1927, verificando a perfeita exactidão das suas verbas, em confronto com os lançamentos da escripta, podendo declarar que tudo encontramos em perfeita ordem, somos de parecer que sejam approvadas todas as contas e actos da directoria.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1928. — *Alfredo Gomes de Almeida. — Hamilcar Berilaque. — José Maria Pinto Gouvêa.*

BALANÇO GERAL

Resumo	*Activo*	*Passivo*
Fabricação	86:971$610	
Secção de aguas mineraes	93:456$850	
Vasilhame	56:890$850	
Deposito de Campo Grande	81:148$700	
Secção de vinho	12:143$600	
Secção de Cascatinha	9:821$400	
Secção de sodas	2:110$000	
Secção de varejo	988$000	
Sellos de consumo	5:505$864	
Sellos de vendas mercantis	286$000	
Machinismos	285:377$400	
Moveis e utensilios	191:604$460	
Automoveis	445:878$660	
Carroças	4:860$000	
Bemfeitorias	224:044$800	
Acções em caução	2:000$000	
Caixa	9:406$600	
Duplicatas de Campo Grande	73:844$500	
Obrigações a receber	99:735$300	
Pequenos devedores	19:049$000	
Banco do Brasil	13:164$880	
Banco Boavista	21:017$600	
Capital		400:000$000
Obrigações a pagar		707:586$773
Fundo de reserva		12:600$138
Acções em caução		2:000$000
Pequenos credores		1:447$200
Imposto sobre a renda		2:020$120
Dividendo a distribuir		99:888$143
	1.229:603$774	1.229:603$774

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Henrique da Costa Ferreira*, director-presidente. — *Joaquim Gonçalves Albuquerque Silva Sobrinho*, director-gerente.

LUCROS E PERDAS

Machinismos, 10 %	31:708$600	
Moveis e utensilios, 10 %	10:178$240	
Automoveis, 10 %	16:208$740	
Automoveis prejuizo na venda de cinco Fords	16:212$000	
Carroças, 10 %	510$000	
Custas judiciarias	400$000	
Férias	2:759$000	
Bemfeitorias	6:011$200	
Seguros	9:117$700	
Registro de Marcas	935$000	
Aluguel	30:736$050	
Despezas geraes	8:446$900	
Ordenados	48:257$800	
Accidentes no trabalho	1:587$300	
Conservação	9:296$500	
Eventuaes	4:416$700	
Licenças e impostos	28:364$900	
Fundo de reserva:		
5 % sobre 108:357$014	5:417$851	
Imposto Sobre a Renda:		
6 % sobre 108:357$014 — 6:501$440		
Dec. 5.138, 5-1-27 abatimento 50 % .. 3:250$720	3:250$720	
Dividendos a distribuir	99:688$443	
Fabricação	—	173:542$914
Secção de varejo	—	48:236$860
Deposito de Campo Grande	—	57:452$200
Secção de aguas mineraes	—	19:763$250
Cascatinha	—	18:147$530
Secção de vinho	—	12:625$850
Secção de sodas	—	3:087$300
Juros e descontos	—	707$710
	333:533$644	333:533$644

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Henrique da Costa Ferreira*, director-presidente. — *Joaquim Gonçalves de Albuquerque Silva Sobrinho*, director-gerente. (2.406)

COMPANHIA INDUSTRIAL ALEGRIA

RELATORIO DA DIRECTORIA REFERENTE AO EXERCICIO DE 1927 E PARECER DO CONSELHO FISCAL A APRESENTAR A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DE 7 DE ABRIL DE 1928

Relatorio da directoria

Senhores accionistas — Desde 27 de fevereiro findo que nos achamos empossados dos cargos de directores da vossa companhia em virtude de termos sido eleitos para taes logares na assembléa geral extraordinaria realizada no dia acima indicado. Cumpre-nos, pois, de conformidade com os artigos 21 e 23 dos estatutos desta companhia, vir apresentar-vos o relatorio e contas referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927, cujos documentos de contas se acham assignados pela directoria, nossa antecessora.

E assim, nada mais nos cumpre adeantar neste nosso relato que submettemos á vossa apreciação, lembrando-vos ainda que o saldo da conta lucros e perdas de 1:773$600 seja transferido para amortização de anteriores prejuizos.

Terminamos por agradecer ao digno conselho fiscal desta companhia as attenções que se dignaram dispensar.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — A directoria: *J. C. Chelmicki Affaló* — *M. Victorino Soares*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Acções caucionadas	20:000$000
Caixa	4:809$850
Depositos em garantia	5:297$000
Machinismos	1.071:900$000
Moveis e utensilios	51:900$000
Material rodante	9:300$000
Bemfeitorias	273:200$000
Contractos	185:000$000
Marcas	300:000$000
Manufactura e materias primas	270:750$200
Sellos de consumo	612$570
Sellos s/vendas mercantis	17$500
Seguros contra fogo	3:000$000
Duplicatas em cobrança	324:265$800
Contas correntes	18:784$600
Diversas contas	1.382:779$840
	3.918:618$150

Passivo

Capital	2.350:500$000
Caução da directoria	20:000$000
Contas correntes	1.546:344$850
Lucros e perdas	1:773$600
	3.918:618$450

O contador, *J. de Queiroz Muniz*. — A directoria: *Luiz Vianna* — *Carlos Couto*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Despezas geraes:		
Ordenados da directoria, conselho fiscal e pessoal do escriptorio	70:010$000	
Contribuições, licenças e impostos pagos	21:358$970	
Juros, commissões e descontos	162:029$930	
Telegrammas, alugueis, seguros, sellagem de livros, impressos, despezas de viagem, publicações, expediente e diversos	62:083$050	315:481$950
Prejuizos nas transacções com diversos clientes		6:291$050
Depreciação feita no *stock* existente em 31 de dezembro de 1927		62:519$050
Saldo		1:773$600
		386:065$650
Differenças apuradas em diversas contas nas vendas em geral		142:653$790
Transferencia para conta de prejuizos a liquidar		243:411$860
		386:065$650

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — O contador, *J. de Queiroz Muniz*. — A directoria: *Luiz Vianna* — *Carlos Couto*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas — Tendo-nos sido apresentado o relatorio e as contas da directoria da Companhia Industrial Alegria na data de 31 de dezembro de 1927, verificamos a exactidão da sua escripta, pelo que somos de parecer que deve ser dada a vossa approvação ao relatorio da directoria e ás respectivas contas apresentadas pela mesma.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — O conselho fiscal: *Carlos Zenha Placido* — *A. Marques Barbosa* — *José Duarte Navio*. (2.405)

BANCO DE CORDEIRO

Soc. Coop. de Resp. Limitada

BALANCETE DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1928

Activo

Capital a realizar		5:450$000
Valores caucionados		194:896$910
Valores depositados		8:070$500
Letras descontadas		117:581$500
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		2:550$000
Moveis & Utensilios		10:311$300
Letras e eff. a receber por conta propria do interior		726:169$300
Correspondentes do interior		7:303$000
Diversas contas		49:199$088
Caixa: no Banco	21:052$400	
Em outros bancos	496:847$749	517:900$149
Emprestimos em conta corrente		718:812$812
Letras e ef. a rec. em cobrança do interior		946:655$391
		3.274:899$950

Passivo

Capital	376:700$000
Fundo de reserva	14:181$570
Depositos em conta corrente	649:326$651
Depositos em conta corrente limitada	22:404$296
Depositos a prazo fixo	438:034$480
Titulos em caução e em deposito	33:070$500
Garantias diversas	149:896$910
Dividendos não reclamados	15:728$000
Correspondentes do interior	946:655$391
Diversas contas	629:202$158
	3.274:899$950

Cordeiro, 29 de fevereiro de 1928. — Pelo Banco de Cordeiro: Director-presidente, *Augusto Pires da Silveira*. — Director-gerente, *Miguel Martins Junior*. — Director-secretario, *João Bellieni Salgado*. (2.398)

COMPANHIA UNITED SHOE MACHINERY DO BRASIL

RELATORIO DOS DIRECTORES, A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 10 DE ABRIL DE 1928

Srs. accionistas:

De accordo com as determinações dos estatutos e os preceitos de lei, a directoria tem o prazer de apresentar a esta assembléa geral o seu relatorio, balanço e contas, referentes ao anno social findo, em 30 de novembro de 1927, submettendo-os ao vosso exame e approvação.

O balanço annexo vos dará os dados precisos relativos aos negocios do anno transacto, e por elle podeis verificar que a situação actual da companhia é melhor do que a do anno anterior, e, apezar das difficuldades que surgiram na industria de calçados, motivadas pelos bruscos augmentos de preços dos couros, fizemos bons negocios. As filiaes de São Paulo e Porto Alegre deram melhores resultados, e esperamos no anno de 1928 ter grandes melhoramentos nos negocios, em todo o paiz.

Aproveitamos a opportunidade para levar ao vosso conhecimento a solução tomada pela directoria, em sessão de 13 de março de 1928, de distribuir um dividendo de 10 %, ou sejam $ 60,000.00, levando o saldo dos lucros para fundo de reserva. A directoria espera que essa resolução merecerá a vossa approvação.

Outrosim, cumpre lembrar-vos que, de accordo com os estatutos, deve-se proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, para o anno social de 1928.

A directoria aproveita a opportunidade para aradecer-vos, Srs. accionistas, pelo interesse que haveis tomado pelos negocios sociaes, e declara que se acha prompta a dar-vos todos os esclarecimentos que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *A directoria*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo

Machinas em *stock*:		
Rio de Janeiro	$ 18,465.59	
São Paulo	$ 7,728.45	
Porto Alegre	$ 2,884.58	$ 29,078.62
Peças sobresalentes em *stock*:		
Rio de Janeiro	$ 26,550.26	
São Paulo	$ 5,327.58	
Porto Alegre	$ 2,168.44	$ 34,046.28
Mercadorias geraes em *stock*:		
Rio de Janeiro	$ 83,730.10	
São Paulo	$ 40,566.25	
Porto Alegre	$ 6,919.17	$ 131,215.52
Contas correntes a receber:		
Rio de Janeiro	—	
São Paulo	$ 226.81	
Porto Alegre	—	$ 226.81
Contas correntes de arrendatarios:		
Rio de Janeiro	$ 30,865.19	
São Paulo	$ 15,305.64	
Porto Alegre	$ 7,546.47	$ 53,717.30
Letras a receber:		
Rio de Janeiro	$ 53,139.60	
São Paulo	$ 31,258.84	
Porto Alegre	$ 10,928.21	$ 95,326.74
Moveis e utensilios:		
Rio de Janeiro	$ 2,051.04	
São Paulo	$ 1,294.48	
Porto Alegre	$ 737.33	$ 4,082.85
Caixa—Dinheiro em cofre:		
Rio de Janeiro	$ 12,329.76	
São Paulo	$ 7,271.37	
Porto Alegre	$ 181.87	$ 19,783.00
Transporte		$ 367,477.12

Passivo

Capital		$ 600,000.00
Fundo de reserva		$ 276,949.06
Fundo para descontos sobre arrendamento:		
Rio de Janeiro	$ 7,778.11	
São Paulo	$ 1,976.96	
Porto Alegre	$ 1,749.20	$ 14,474.27
Reserva para devedores duvidosos		$ 23,000.00
Acções depositadas como garantia		$ 5,000.00
Contas correntes a pagar		
Rio de Janeiro	$ 226.44	
São Paulo	$ 303.81	
Porto Alegre	$ 75.50	$ 605.75
Dividendos a pagar		$ 60,000.00
Transporte		$ 980,029.68

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo

Transporte		$ 367,477.12
Banco — Dinheiro em banco:		
Rio de Janeiro	$ 11,444.08	
São Paulo	$ 593.82	
Porto Alegre	$ 118.96	$ 12,156.86

Officina mechanica:		
Rio de Janeiro	$ 3,263.38	
São Paulo	$ 1.313.70	
Porto Alegre		$ 4,577.08
Machinas arrendadas—Valor:		
Rio de Janeiro	$ 85.000:00	
São Paulo	$ 50.000:00	
Porto Alegre	$ 25,000.00	$ 160,000.00
Acquisição de titulos:		
Valor desta conta		$ 205,415.59
Automovel:		
Valor desta conta		$ 1,062.49
Deposito sobre medidores de luz e força:		
Rio de Janeiro	$ 35.50	
São Paulo	$ 14.67	
Porto Alegre	$ 7.20	$ 57.37
Garantia dos directores		$ 5.000.00
Emprestimos a empregados		$ 229.22
British United Shoe Machinery C°., Lt. Leicester		$ 9,988.81
Deutsche Vereinigte Schumaschinen Gesellschat Fr.		$ 1,421.51
United Shoe Machinery C°. de France, Paris		$ 35.01
United Shoe Machinery Corporation, Boston		$ 173,537.49
Terreno e novo edificio		$ 39,071.10
		$ 980,029.68
Passivo		
Transporte		$ 980.029.68
		$ 980,029.68

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — Pela Companhia United Shoe Machinery do Brasil. *G. K. Stark*, director gerente. — *J. E. H. Aldred*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

	Debito	*Credito*
De saldo de machinas, peças sobresalentes, mercadorias e alugueis		$ 324.348.87
Juros		$ 13,677.89
A differença de cambio	$ 567.55	
Ordenados	$ 97.796.32	
Despezas geraes	$ 28.754.85	
Despezas legaes	$ 1,042.68	
Despezas com patentes	$ 1,659.65	
Alugueis, impostos e seguros	$ 14,568.33	
Depreciação sobre moveis e utensilios	$ 2,146.23	
Depreciação sobre automovel	$ 608.20	
Descontos	$ 14,593.35	
Reserva para devedores duvidosos	$ 11,547.81	
Fundo de reserva	$ 104.741.76	
Dividendos a pagar	$ 60,000.00	
	$ 338,026.76	$ 338,026.76

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — Pela Companhia United Shoe Machinery do Brasil, *G. K. Stark*, director gerente. — *J. E. H. Aldred*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA UNITED SHOE MACHINERY DO BRASIL

Srs. accionistas:

O conselho fiscal da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, representado pelos membros abaixo assignados, tendo examinado o relatorio apresentado pela directoria, relativo ao anno social findo, em 30 de novembro de 1927, e bem assim a escripturação, balanços, contas e negocios sociaes referentes ao mesmo exercicio, verificou estar tudo em ordem e digno de approvação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — O conselho fiscal: *John G. Gross*. — *Herbert H. Barker*. — *D. H. Kiching* (2.395).

SOCIEDADE ANONYMA CONDOROII

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA CONDOROIL, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1928

Aos vinte e dous dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, no predio sito á rua Menna Barreto numero setenta e dous, desta cidade do Rio de Janeiro, séde da Sociedade Anonyma Marvin, presentes todos os signatarios dos estatutos da projectada sociedade anonyma e subscriptores da totalidade do seu capital, foi acclamado presidente da reunião o Sr. Morris Edward Marvin, que convidou para secretarios os Srs. Luiz de Souza e Silva e Donal Buckley que, com o Sr. presidente, tomaram logar á mesa. Mandou o Sr. presidente proceder á leitura dos estatutos, o que foi feito, verificando-se estarem elles firmados por todos os Srs. accionistas presentes, subscriptores das duas mil e quinhentas acções em que se divide o capital social de quinhentos contos de réis, conforme o artigo quinto dos mesmos estatutos. Por ordem do Sr. presidente foi tambem lido o certificado do deposito da decima parte do capital social e cujo teôr é o seguinte: "Recebemos em deposito da Sociedade Anonyma Marvin, incorporadora da Sociedade Anonyma Condoroil, a quantia de 50:000$ (cincoenta contos de réis), correspondente a 10 % (dez por cento) do capital em dinheiro 500:000$ (quinhentos contos de réis), com que se vae organizar a referida sociedade, não podendo o deposito ser levantado sinão contra a apresentação da certidão da Junta Commercial do archivamento dos estatutos e mais documentos legaes publicados no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — Por procuração de The Royal Bank of Canada, *A. Bain Mackie*." Sobre uma estampilha federal de um mil réis, devidamente inutilizada, estava o carimbo de The Royal Bank of Canada. Feito isto, perguntou o Sr. presidente aos Srs. accionistas si queriam, effectivamente, nos termos dos estatutos por elles assignados e de accôrdo com a legislação em vigor, formar a projectada sociedade anonyma. E, respondendo todos pela affirmativa, declarou solemnemente constituida a "Sociedade Anonyma Condoroil"; nomeados, como já se acham nos estatutos, os membros da directoria e do conselho fiscal. Pediu a palavra o accionista Sr. E. W. Shalders que fundamentou e mandou á mesa a seguinte proposta: "Em attenção aos grandes serviços prestados pela Sociedade Anonyma Marvin, para formação da sociedade anonyma que acabamos de constituir, proponho que, na fórma do artigo decimo setimo dos estatutos e artigo vinte do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, sejam attribuidos á dita Sociedade Anonyma Marvin trinta e cinco contos de réis (35:000$000) annuaes, deduzidos dos lucros liquidos apurados em cada balanço da Sociedade Anonyma Condoroil." Pelo Sr. presidente foi declarada em discussão a proposta, e, ninguem pedindo sobre ella a palavra, sujeita á votação, em que foi unanimemente approvada, abstendo-se de votar os Srs. M. E. Marvin, Myron Marvin, Luiz de Souza e Silva, Samuel Goldstein e Donal Buckley, por serem directores da Sociedade Anonyma Marvin. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão. De quanto nella se havia passado, lavrou-se em duas vias a presente acta que, eu, Luiz de Souza e Silva, secretario, li perante todos os Srs. accionistas, que a acharam em tudo conforme e commigo a vão assignar. Rio de Janeiro, 22 de março de 1928. — *Luiz de Souza e Silva*. — *M. E. Marvin*. — S. A. Marvin, *M. E. Marvin*, presidente. — *E. W. Shalders*. — *Valentim de Virgiliis*. — *Donal Buckley*. — *Samuel Goldstein*. — *F. Vilmar*. — *M. Marvin*. — *Saul Goldstein*. — Confere com a acta lançada no respectivo livro. — *Valentim de Virgiliis*.

Estatutos da Condoroil Sociedade Anonyma

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.° Com a denominação de Condoroil S. A. constitue-se no Rio de Janeiro, Capital Federal, uma sociedade anonyma que se regerá por estes estatutos e pela legislação em vigor que fôr applicavel nos casos não previstos.

Art. 2.º O prazo de sua duração será de 20 annos contados da data da sua constituição, podendo esse prazo ser prorogado ou diminuido por deliberação de assembléa geral.

Art. 3.º A cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal, será a séde e o fôro juridico da sociedade.

Art. 4.º O objecto da sociedade é:

a) a exploração em todo o territorio brasileiro do commercio de oleos lubrificantes;

b) a importação e exportação de toda a especie de oleos, tintas, vernizes e tudo quanto se relacionar a este ramo de negocio;

c) o desenvolvimento, quanto possivel, dentro e fóra do paiz, do seu ramo especial de negocios;

d) agir como commissarios, agentes e representantes de individuos, firmas e sociedades anonymas, estabelecidas e negociando no Brasil ou em outros paizes, para a compra e venda de quaesquer artigos; manufacturar, exportar, importar, negociar; adquirir, arrendar, trocar, alugar ou de qualquer outra fórma obter quaesquer direitos ou privilegios que forem convenientes para o fim do negocio supra referido, dentro dos fins para os quaes a sociedade é constituida.

CAPITULO II

CAPITAL, ACÇÕES E ACCIONISTAS

Art. 5.º A sociedade se inicia com o capital de 500:000$ (quinhentos contos de réis) dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) acções do valor nominal de 200$ cada uma, sendo as acções todas ao portador e não poderão ser fraccionadas. Este capital poderá ser elevado, depois de ouvido o conselho fiscal e com approvação da assembléa geral, especialmente convocada para tal fim.

Art. 6.º No caso de augmento de capital, os portadores de acções que tiverem estado presentes na primeira assembléa geral subsequente ás da installação da sociedade, terão a preferencia na distribuição das novas acções, na proporção das acções que possuirem.

Art. 7.º Cada grupo de dez acções dará direito a um voto. Todo o accionista, qualquer que seja o numero de acções que possuir, terá, porém, o direito de assistir e discutir nas assembléas ordinarias ou extraordinarias os interesses sociaes.

CAPITULO III

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 8.º As assembléas geraes serão ordinarias ou extraordinarias e constituir-se-ão pelos accionistas que tiverem depositadas as suas acções nos cofres sociaes tres dias antes dellas se effectuarem. Quer uma quer outra destas assembléas serão presididas pelo director-presidente e, na sua falta, pelo accionista que para isso for acclamado.

Art. 9.º No terceiro sabbado do mez de fevereiro de cada anno, ás duas horas da tarde, haverá uma assembléa geral ordinaria para conhecimento do parecer dos fiscaes, exame do balanço e contas, actos da administração e eleição da directoria e dos fiscaes, quando tiver de ser feita.

Art. 10. A assembléa geral extraordinaria reunir-se-á:

1º, quando a directoria achar conveniente e necessario;

2º, a requerimento do conselho fiscal;

3º, quando requerida por accionistas em numero não menor de sete representando, pelo menos, um quinto do capital.

O pedido de convocação será fundamentado por motivo que não se refira a materia, actos e contas já apreciados e julgados em assembléas geraes ordinarias. A assembléa geral extraordinaria só poderá tratar de objecto para o qual tiver sido convocada.

Art. 11. As convocações serão feitas pela imprensa, com 15 dias de antecedencia, para as assembléas geraes ordinarias e seis dias para as extraordinarias, considerando-se constituidas logo que esteja representada metade do capital.

Si no dia designado não comparecer numero legal de accionistas, convocar-se-á nova reunião para dahi a seis dias e nella se deliberará seja qual for o capital representado.

No caso, porém, de se tratar de augmento de capital, reforma de estatutos, emprestimos garantidos por *debentures* ou liquidação da sociedade, a assembléa geral será constituida quando representados dous terços do capital.

Para tratar-se de qualquer dos assumptos previstos no paragrapho anterior, não comparecendo numero legal na segunda reunião far-se-ha terceira convocação com a declaração de que a assembléa deliberará com qualquer que seja a somma do capital representado.

Art. 12. Os accionistas poderão se fazer representar, nessas assembléas, por procurador, uma vez que este seja accionista e não faça parte da directoria e do conselho fiscal.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. A administração da sociedade será exercida por uma directoria composta de um director-presidente, um director vice-presidente, um director-secretario, um director-gerente e um director-thesoureiro — eleitos em assembléa geral ordinaria de cinco em cinco annos e poderão ser reeleitos.

Ao director-presidente compete:

a) ser o representante da sociedade perante os poderes publicos ou quaesquer autoridades, em juizo ou fóra delle, o sempre que for necessario e conveniente, nomeando os procuradores que escolher;

b) presidir as assembléas geraes e as reuniões da directoria e do conselho fiscal, quando este funccionar com aquella em sessão conjuncta;

c) intervir em todos os serviços, operações e negocios da sociedade, sempre que julgar necessario, indicando substituto provisorio para os demais directores nos seus impedimentos ou caso de vaga, até que a primeira assembléa geral ordinaria eleja o substituto;

d) no impedimento de um dos directores autorizados, assignar com qualquer dos outros autorizados presentes os cheques e demais documentos de responsabilidade da sociedade.

Ao director vice-presidente compete:

Substituir o presidente nos seus impedimentos occasionaes.

Ao director-secretario compete:

a) substituir o director-gerente nos seus impedimentos occasionaes, em todas as suas attribuições;

b) ter a seu cargo o Departamento de Vendas da sociedade, fazendo e promovendo, de accôrdo com o director-gerente, tudo o que preciso for para o incremento dos negocios da sociedade;

c) convocar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias, de accôrdo com o director-presidente, as sessões conjuntas da directoria e conselho fiscal e dar cumprimento ás deliberações respectivas;

d) rubricar e encerrar os livros em que forem registradas as actas das assembléas geraes dos accionistas e das reuniões da directoria;

e) redigir as actas das reuniões da directoria;

f) examinar tudo o que tiver de ser submettido á reunião da directoria.

Ao director-gerente compete:

a) ser o orgão da sociedade e assignar toda a correspondencia ou designando pessoa para assignal-a;

b) examinar e visar todas as contas e outros documentos relativos á receita e despeza da sociedade, assignando conjuntamente com o director-thesoureiro os cheques para movimento das contas bancarias;

c) superintender em geral e gerir, de accôrdo com o director-presidente, todos os serviços e operações da sociedade, praticando todo e qualquer outro acto em beneficio do desenvolvimento dos negocios sociaes.

Ao director-thesoureiro compete:

a) occupar-se dos negocios financeiros da sociedade e ter a seu cargo os serviços da caixa e thesouraria;

b) receber por si ou por procuradores que constituir em nome da sociedade todos os creditos e pagar todos os debitos da sociedade, mesmo em repartições publicas, examinar e visar todas as contas e demais documentos da receita e despeza, assignando conjuntamente com o director-gerente os cheques para movimento das contas bancarias e conjuntamente com o director-presidente as letras de cambio, promissorias, contractos e demais documentos que importem a responsabilidade da sociedade;

c) depositar nos estabelecimentos bancarios designados pela directoria, os fundos que excederem do fundo fixo de numerario a seu cargo e ter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos e titulos de credito, valores em dinheiro pertencentes e referentes á sociedade e ao seu movimento commercial;

d) dirigir e ter a seu cargo toda a escripturação da sociedade, levantando e apresentando á directoria os balancetes mensaes e os balanços annuaes de todas as operações da sociedade.

A' directoria em conjunto compete:

a) administrar todos os negocios da sociedade e expedir os regulamentos que forem necessarios ao bom andamento dos interesses sociaes;

b) renunciar direitos, transigir, contrahir obrigações, e por decisão unanime hypothecar e empenhar os bens sociaes.

Das decisões da directoria lavrar-se-hão as competentes actas.

Art. 14. Cada director garantirá a sua gestão com uma caução de cem acções proprias ou alheias.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 15. O conselho fiscal se comporá de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral dos accionistas.

Art. 16. Aos membros do conselho fiscal compete as attribuições que lhe são conferidas pela lei das sociedades anonymas. Poderão ser reeleitos e os supplentes substituirão os effectivos á escolha do director-presidente.

CAPITULO VI

DOS LUCROS LIQUIDOS

Art. 17. A 31 de dezembro serão encerrados os balanços para apuração dos lucros liquidos, cuja distribuição, salvo o uso de faculdade concedida pelo art. 20, do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, será feita na fórma dos artigos seguintes.

Art. 18. O equivalente a 40 % do lucro liquido será destinado á formação do fundo de reserva, até que este attinja a importancia do dobro do capital realizado. Attingida a importancia prevista, a percentagem acima poderá ser alterada pela directoria.

Art. 19. Depois de constituidos o fundo de reserva e as outras reservas que se tornarem necessarias, o saldo liquido dos lucros será distribuido da seguinte fórma:

2,5 % ao director-secretario;
7,5 % ao director-gerente;
90,0 % aos accionistas.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 20. O anno administrativo da sociedade começará em 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro. O primeiro anno administrativo, porém, começará no dia da constituição da sociedade e terminará no dia 31 de dezembro de 1928.

Art. 21. No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a directoria em conjuncto decidirá sobre o modo da liquidação, propondo os liquidantes á eleição da assembléa geral.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 22. As responsabilidades decorrentes da constituição da sociedade correm por conta da mesma que as assume.

Art. 23. A primeira directoria será a seguinte:

Director-presidente: M. E. Marvin.
Director-vice-presidente: Myron Marvin.
Director-gerente: E. W. Shalders.
Director-secretario: Valentim de Virgiliis.
Director-thesoureiro: Luiz de Souza e Silva.

O conselho fiscal, será composto assim:

Effectivos: Samuel Goldstein, Donal Buckley e Francisco Vilmar.

Supplentes: Alvaro Basios, Julio Lacombe Junior e Charles Edward Lewton.

Os vencimentos dos directores e dos membros do conselho fiscal, bem como bonificações, commissões ou premios, não previstos nestes estatutos, serão fixados pela directoria.

Art. 24. A primeira directoria fica autorizada a fazer as despezas necessarias com a constituição da sociedade.

M. E. Marvin. — S. A. Marvin, *M. E. Marvin*, presidente. — *E. W. Shalders.* — *Valentim de Virgiliis.* — *Luiz de Sousa e Silva.* — *D. Buckley.* — *Samuel Goldstein.* — *F. Vilmar.* — *M. Marvin.* — *Saul Goldstein.*

Lista dos subscriptores do capital da Sociedade Anonyma "Condoroil"

Numero — Nomes e residencias	Numero de acções	Capital subscripto	Capital realizado
1. Sociedade Anonyma Marvin, rua Menna Barreto n. 72 ...	1.250	250:000$000	250:000$000
2. E. W. Shalders, rua Voluntarios da Patria n. 83 ...	562	112:400$000	112:400$000
3. Valentim de Virgiliis, rua Prudente de Moraes n. 132 ..	562	112:400$000	112:400$000
4. M. E. Marvin, avenida Atlantica n. 792	20	4:000$000	4:000$000
5. Myron Marvin, rua Menna Barreto numero 72	20	4:000$000	4:000$000
6. Samuel Goldstein, avenida Vieira Sauto n. 258	20	4:000$000	4:000$000
7. Saul Goldstein, rua Prudente de Moraes n. 3	12	2:400$000	2:400$000
8. Luiz de Sousa e Silva, rua Alvaro Ramos n. 111 .....,	20	4:000$000	4:000$000
9. Donal Buckley, rua Estacio de Sá numero 148, Nitheroy	14	2:800$000	2:800$000
10. Francisco Vilmar, rua Barão Jaguariba n. 445	20	4:000$000	4:000$000
	2.500	500:000$000	500:000$000

Recebemos em deposito da S. A. Marvin, incorporadoura da Sociedade Anonyma Condoroil, a quantia de 50:000$000 (cincoenta contos de réis), correspondente a 10 % (dez por cento) do capital 500:000$000 (quinhentos contos de réis), com que se vae organizar a referida sociedade, não podendo o deposito ser levantado sinão contra a apresentação de certidão da Junta Commercial, de archivamento dos estatutos e mais documentos legaes publicados no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — Por procuração do The Royal Bank of Canadá, *A. Baim Mackie*, sub-gerente. (Sobre uma estampilha de 1$000 devidamente inutilizada).

A Sociedade Anonyma Condoroil vae á Recebedoria do Districto Federal recolher a importancia de 1:000$000 (um conto de réis), correspondente ao sello sobre o seu capital de 500:000$000 (quinhentos contos de réis), de accordo com a assembléa geral de sua constituição, realizada em 22 de março de 1928.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1928. — *Luiz de Sousa e Silva*, director-thesoureiro.

N. 67 — 1:000$000. Pagou um conto de réis de sello. Recebedoria do Districto Federal, 23 de março de 1928. — O fiel do thesoureiro, *L. Mendes*. — O escrivão do sello, (assignatura illegivel).

JUNTA COMMERCIAL DO CAPITAL FEDERAL

N. 8.055

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 26 de março de 1928, se archivaram nesta repartição, sob o numero 8.055, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Condoroil, a saber:

Acta da assembléa geral de constituição, realizada em 22 do corrente, estatutos, lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital, feito no The Royal Bank of Canadá, e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (sobre duas estampilhas no valor total de 60$000). — Visto, J. C., em 27 de março de 1928. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial.

ALL AMERICA CABLES, INC.

CERTIDÃO

No alto as armas da Republica.

Junta Commercial da Capital Federal.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 26 de março de 1928, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.058, os seguintes documentos referentes á All America Cables, Inc., a saber:

Publica-fórma da carta approvando a alteração dos estatutos, expedida pelo Governo Federal, e um exemplar do *Diario Official* de 8 do corrente, com a publicação do decreto n. 18.120, de 28 de fevereiro ultimo, referente áquella approvação, seguido de actas e estatutos.

Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — *João Hygino de Araujo*. 27/3/1928. — 1º official.

Visto. J. C., em 27 de março de 1928. — *Isidro Campos*, director.

(Ao lado estava a chancella da Junta Commercial da Capital Federal.)

2.429

ANNUNCIOS

Banco Israelita Brasileiro

SOC. COOP. RESP. LTD.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido numero legal dos Srs. accionistas, para a realização de assembléa em 2ª convocação, de accôrdo com o art. 62 dos nossos estatutos, são convidados, novamente, os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março, ás 8 horas da noite, no salão do Centro Sionista do Rio de Janeiro, á rua Senador Euzebio n. 132, sobrado.

De accôrdo com os estatutos e leis em vigor, esta assembléa será realizada com *qualquer numero de accionistas*.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1928. — *A directoria*. (2.439)

Companhia Calçado Bordalla

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 16 de abril proximo, ás 14 horas, na séde social, á rua do Nuncio n. 61, afim de tomarem conhecimento de uma proposta para augmento de capital.

Ficam suspensas as transferencias de acções até á realização da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928 — *A directoria*. (2.338)

Companhia Brasil Cinematographica

JUROS DE "DEBENTURES"

Primeiro emprestimo

A partir do dia 1 de abril de 1928, serão pagos, no escriptorio da companhia, no "Edificio Odeon", á praça Floriano n. 7, 2º andar, das 13 ás 15 horas, os juros de 5 % relativos ao quinto semestre que se vence no dia 31 do corrente, das *debentures* do nosso 1º emprestimo de 4.000:000$000 quatro mil contos de réis) em circulação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1928. — *Francisco Serrador*, presidente. (2.487)

Companhia Geral de Mineração

Em liquidação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

O liquidante da Companhia Geral de Mineração, em liquidação, convoca os accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, para o fim de prestação de contas e para deliberarem sobre a venda das propriedades immoveis, que terá logar no dia dous de abril proximo, no edificio do *Jornal do Commercio*, á avenida Rio Branco, 1º andar, sala 105, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — *M. da Silveira*. (2.432)

Sociedade Anonyma Moinho da Bahia

Os Srs. accionistas desta sociedade são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 de março do corrente anno, ás 14 horas, na séde da sociedade, á rua da Quitanda numeros 106/110, *para o fim de tomarem* conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço do exercicio findo em 31 de dezembro de 1927, e procederem á eleição da directoria e conselho fiscal e seus supplentes.

As *acções deverão ser depositadas* na séde até á vespera daquelle dia.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *A directoria*. (2.431)

Anglo Sul Americana

COMPANHIA DE SEGUROS

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1º e 2º andares, do dia 2 do proximo mez de abril em deante, o dividendo relativo ao segundo *semestre de 1927*, á razão de 5$600, por acção.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1928. — *A directoria*. (2.433)

Industrias Reunidas "Alba", S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas da sociedade anonyma Industrias Reunidas "Alba", S. A. a se reunirem em assembléa geral extraordina, no dia 31 do corrente mez, ás 12 horas, na séde social, á rua do Mercado n. 14, 1º andar, afim de deliberarem sobre o preenchimento de uma vaga na directoria e respectiva eleição.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1928. — *Pedro Americo Werneck*, director-presidente. (2.425)

Companhia Ensaccadora e Rebeneficiadora de Café

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 13 DE ABRIL DE 1928

De accôrdo com o art. 20 dos estatutos, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em *assembléa geral extraordinaria*, ás 13 horas, no dia 13 de abril proximo futuro, no escriptorio da compagnie des Magasins Généraux et Entrepôts Libres d'Anvers, á rua Theophilo Ottoni n. 135, loja, para approvação do ultimo balanço, parecer do conselho fiscal *e liquidação da companhia*.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1928. — *Christiano Heyn Hamann*, director-presidente. (2.414)

Companhia Brasileira de Energia Electrica

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — *A directoria*. (2.412)

Companhia Central Brasileira de Força Electrica

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — *A directoria*. (2.411)

Companhia de Terras e Lavoura

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — *A directoria*. (2.410)

S. A. Empreza de Força e Luz Ibero-Americana"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, *no proximo dia* 2 de abril, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua Dom Gerardo n. 64, para deliberarem sobre uma proposta de augmento de capital e alteração de alguns artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1928. — *Antonio Castro*, director-presidente. (2.404)

S. A. Cotonificio Gavea

EMPRESTIMO POR "DEBENTURES"

Quinta amortização

Em obediencia á clausula do contracto, foram adquiridos, por compra, 200 *debentures* de numeros 651 a 750, 1.601 a 1.650, 1.771 a 1.780, 1.791 a 1.800, 1.831 a 1.850, 2.989 a 2.998, de 200$000 cada uma, no total de 40:000$000, ficando esse nosso emprestimo de réis 800:000$000 reduzido a 600:000$000.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, director-presidente. (2.401)

Sociedade Anonyma Fazendas do Carmo

Acham-se á disposição dos socios, na séde social, á rua da Alfandega n. 99, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno findo.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1928. — *A directoria*. (2.400)

Sociedade Anonyma Fazendas do Carmo

São convidados os socios para a assembléa geral ordinaria, que se realizará na séde da sociedade, á rua da Alfandega n. 99, no dia 30 de abril proximo futuro, ás 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio e contas do anno e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal e supplentes, para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1928. — *A directoria.* (2.400)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

RUA THEOPHILO OTTONI N. 18

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 7 de abril proximo futuro, á rua Theophilo Ottoni n. 18 (sobrado), afim de resolverem sobre uma proposta relativa á reforma de alguns artigos dos estatutos da companhia.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1928. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, director-presidente. (2.399)

Declaração

O abaixo assignado, brasileiro, natural do Districto Federal, declara que perdeu o seu certificado de approvação no exame de Historia do Brasil, prestado no Externato do Collegio Pedro II, em dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1928. — *José Candido Almeida dos Reis.*

—

Reconheço a firma de José Candido Almeida dos Reis.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Homero Silva*, tabellião substituto. (2.397)

Companhia Cervejaria Victoria

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março de 1928, ás 15 horas, na séde social, á rua Senador Euzebio ns. 134/140, para approvação das contas da directoria, eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1928 e de mais interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1928. — *A directoria.*

Sociedade Anonyma Martinelli

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 106 e 108, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1927, e, bem assim, para a eleição da directoria, para o biennio de 1928 a 1929, e conselho fiscal para o exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — *A directoria.*

Banco Commercial do Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — *Francisco José Gomes Valente*, presidente. (2.309)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

Na séde do Banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Nitheroy, 1 de março de 1928. — *Leonel Magalhães*, presidente. (1.595)

Companhia Edificadora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocamos os Srs. accionistas para no dia 29 do corrente mez, se reunirem, ás 14 horas, na séde desta companhia, a rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas referentes ao anno de 1927, e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — *A directoria.* (1.923)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

De conformidade com o prescripto no art. 16 dos estatutos do Banco, convidamos os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 4 de abril proximo futuro, ás 15 1/2 horas, na séde do Banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, para deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, contas e balanços do exercicio de 1927, e eleição do conselho fiscal.

Nitheroy, 17 de março de 1928. — *Leonel Magalhães*, presidente. (2.138)

Companhia Internacional de Seguros

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 31, ás 2 horas da tarde, na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 48, 5º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta do conselho fiscal sobre a creação da Carteira de "Seguros de Vida e suas modalidades". — *A directoria.* (2.289)

Sociedade Anonyma "O Imparcial"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Afim de tomarem conhecimento de uma exposição da directoria, ratificarem o mandato desta e os actos por ella praticados, são convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 31 do corrente, ás 15 horas, na séde da sociedade, á rua do Passeio n. 78.

Rio, 12 de março de 1928. — *A directoria.* (2.343)

Companhia Cervejaria Bohemia

(PETROPOLIS)

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde social, em Petropolis, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927, bem como elegerem o conselho fiscal e seus supplentes para o presente exercicio. No mesmo dia será iniciado o pagamento do dividendo relativo ao anno referido, á razão de 10$000 por acção.

Petropolis, 15 de março de 1928. — *A directoria.* (2.061)

Moinho Fluminense S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Observado que foi o disposto no artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os Srs. accionistas, a se reunirem na séde social, á rua General Camara n. 45, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, para a constituição da assembléa geral ordinaria, que deverá tomar conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer da commissão fiscal referente ao exercicio findo de 1927, deliberando a respeito, procedendo, em seguida, á eleição do conselho administrativo, commissão fiscal e seus supplentes, para o exercicio corrente.

Afim de terem representação, os senhores accionistas devem observar o disposto no art. 15, cap. VI dos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *A directoria.* (2.354)

Companhia Fiat Lux

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março corrente, ás 11 horas, na séde social, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços, contas e mais actos de administração relativos ao exercicio de 1927; proceder á eleição de um director e, bem assim, do conselho fiscal para o corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar a assembléa geral, inclusive.

As acções "ao portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — *A directoria.* (1.929)

Companhia Brasileira de Exploração de Portos

8º DIVIDENDO

Os Srs. accionistas são convidados a vir receber, no escriptorio da directoria, á avenida Rio Branco n. 16, 5º andar, a partir de 3 de abril proximo futuro, o 8º dividendo, referente ao 2º semestre de 1927, fixado em 7 % sobre o capital realizado.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — *Francisco Manoel Chagas Doria*, director. (2.345)

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 74 — QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1928

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHOS, DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO N. 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922)

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 31 de março de 1928, ás 14 horas, esta directoria receberá propostas para o fornecimento de uniformes do pessoal da portaria desta Secretaria de Estado, abaixo especificados, de conformidade com o estabelecido no art. 52 e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade e com as amostras existentes na 2ª secção da mesma directoria, e que poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, mediante as seguintes condições:

I

Os proponentes deverão pedir inscripção em requerimento devidamente sellado, dirigido ao director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, declarando a nacionalidade da firma e a séde do estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social quitação de impostos e certificado do deposito de 1:000$000, feito no Thesouro Nacional, mediante guia desta Directoria Geral.

II

Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhes serão restituidos em seguida e esta directoria determinará a inscripção para o fornecimento dos artigos que lhes couberem, de accordo com os menores preços offerecidos.

III

Os interessados apresentarão juntamente com o requerimento, a que se refere a clausula I e no qual deverão declarar que se submettem a todas as condições deste edital e se sujeitarão ás penas impostas pelo art. 752 do Codigo de Contabilidade, em um envolucro, á parte, fechado e lacrado, com indicação do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta em tres vias, datadas, rubricadas e assignadas, sendo a 1ª via devidamente sellada, sem emendas e rasuras ou entrelinhas, contendo os preços de unidade dos artigos por extenso e em algarismos, propostas estas que serão abertas na presença dos interessados, que as rubricarão, logo após o julgamento da idoneidade.

IV

Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos.

V

A caução de que trata a clausula I servirá para garantia da proposta e do fornecimento e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurente inscripto deixar de fornecer o artigo que lhe couber mais de 30 dias da data de entrega do pedido.

V.

A preferencia de cada artigo caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata. No caso de igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

VII

Este ministerio reserva-se o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim fôr conveniente e de só adquirir os artigos que julgar necessarios.

Em 13 de março de 1928. — *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino.

UNIFORMES A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

Para porteiro

Palitot, calça e collete de panno azul, com bonet e uma capa branca, um.

Palitot, calça e collete de brim pardo, um.

Para ajudante de porteiro

Palitot, calça e collete de panno azul, com bonet e uma capa branca, um.

Palitot, calça e collete de brim pardo, um.

Para continuos

Blusa e calça de panno azul, com bonet e uma capa branca, um.

Blusa e calça de brim pardo, um.

Para correios

Blusa e calça de panno azul, com bonet e uma capa branca, um.

Blusa e calça de brim pardo, um.

Para serventes

Blusa e calça de panno azul, com bonet e uma capa branca, um.

Blusa e calça de brim pardo, um.

Bernardo de Oliveira.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FIO DE FERRO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 7 de abril de 1928, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para fornecimento de fio de ferro, conforme edital e relação publicados no *Diario Official* do dia 15 do corrente, pag. 7.313.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL NO ANNO DE 1928.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta administração fez publicar no *Diario Official*, numero 59, de 11 do corrente mez, a fls. 7.036, uma rectificação do edital de concurrencia publica para fornecimento de material a esta administração, no anno de 1928, que foi publicado no *Diario Official*, de 7 do mesmo mez, a folhas 6.565.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1928. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Segunda reproducção rectificada do

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8
	Laport & Comp.	Souza Baptista Comp.	Heraclito & Comp.	The Texas Company (South America) Ltd.	Ribeiro Costa & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Antonio Sabetta	Atlant'c Refining Company of Brasil
Gazolina em latas de 18 litros, litro	—	—	$969	$870	—	$719	—	(*) (x) $529 / $555
Gazolina em tambores de metal, litro	—	—	$626	$615	—	$619	—	(x) $32[illegible]
Kerozene em latas de 18 litros, litro	—	—	$[illegible]09	$674	—	$555	—	$488
Carbureto de calcio de 7×15 m/m, kilo	—	—	—	—	1$115	1$115	—	—
Oleo para cylindro de vapor saturado typo I, litro	—	—	—	$706	—	$885	—	(x) $639
Oleo para cylindro de vapor saturado typo II, litro	—	—	—	$920	—	$925	—	(x) $746
Oleo para cylindro de vapor superaquecido typo I, litro	—	—	—	—	—	1$080	—	$747
Oleo para cylindro de vapor superaquecido typo II, litro	—	—	—	$920	—	2$290	—	$810
Oleo para machina typo I, litro	—	—	—	$566	—	$716	—	$527
Oleo para machina typo II, litro	—	—	—	$582	—	$789	—	$473
Oleo para carro, litro	—	—	—	$532	—	$763	—	$468
Oleo typo Texaco motor Oil E. H. ou Mobiloil BB, litro	Obs. 3$474	Obs. 4$395	—	—	3$230	2$347	—	Obs. $917
Oleo para transformador, litro	1$070	—	—	—	1$590	1$140	—	(x) $673
Oleo para couro, litro	—	—	—	—	2$640	(x) 2$300	—	—
Azeite de peixe, litro	2$388	(x) 2$185	—	—	2$980	2$790	—	—
Cebo refinado do Rio Grande, kilo	1$937	1$898	—	—	—	(x) 1$730	—	—
Graxa especial igual a amostra na Locomoção, kilo	2$635	—	—	—	6$400	1$590	—	—
Graxa amarella de accôrdo com o caderno de encargos, kilo	—	—	—	—	1$020	1$440	—	$953
Estopa de lã typo I, kilo	2$678	—	—	—	(x) 1$890	2$940	—	—
Estopa de lã typo II, kilo	1$827	2$410	—	—	1$770	2$290	(x) 1$200	—
Estopa de algodão, branca, typo I, kilo	1$974	2$198	2$490	—	2$119	2$195	—	—
Estopa de algodão, branca, typo II, kilo	1$768	1$889	2$650	—	(x) 1$595	1$790	1$600	—
Estopa de algodão de côr, kilo	1$317	1$390	1$290	—	1$484	1$330	(x) 1$100	—
Estopa mescla de algodão, kilo	—	1$498	1$570	—	1$498	1$475	(x) 1$000	—
Oleo de banha, kilo	5$370	—	—	—	(x) 4$780	4$900	—	—
Oleo de caroço de algodão, kilo	2$165	2$780	—	—	(x) 1$794	2$370	—	—
Oleo para dynamo, litro	—	—	—	—	$879	1$140	—	(x) $481
Oleo typo Imperial em latas de 18 litros n. 3, lata	—	—	—	—	—	27$500	—	—
Oleo typo Imperial em latas de 18 litros n. 4 lata	—	—	31$000	—	—	27$500	—	—
Oleo typo Mobiloil B, em latas de 18 litros, lata	Obs. 63$930	Obs. 72$000	37$000	—	57$200	47$000	—	Obs. (x) $905
Estopa branca de algodão de terceira, kilo	—	1$690	1$787	—	1$399	1$630	1$500	—
Oleo mineral para illuminação, litro	$778	$839	—	—	—	$820	—	(x) $506

Designação do material — Unidade	N. 9 Standard Oil Comp. of Brasil	N. 10 Hime & Comp.	N. 11 Dias Garcia & Comp.	N. 12 A. Ferraz & Comp. Ltd.	N. 13 R. Veiga & Comp.	N. 14 Marink Veiga & Comp.	N. 15 Ferreira Botelho Filhos Ltd.	N. 16 e ultima James Magnus & Comp.
Gazolina em latas de 18 litros, litro	$635	—	(*) $544 / $555	—	$950	—	—	—
Gazolina em tambores de metal, litro	—	—	—	—	$622	—	—	—
Kerozene em latas de 18 litros, litro	$523	—	(x) $460	—	$735	—	—	—
Carbureto de calcio de 7×15 m/m, kilo	—	Ob. (1$263 / (1$113	Obs. 1$050	(x) $997	—	—	—	—
Oleo para cylindro de vapor saturado typo I, litro	$342	—	1$155	—	—	—	—	—
Oleo para cylindro de vapor saturado typo II, litro	$764	—	$748	—	—	—	—	—
Oleo para cylindro de vapor superaquecido typo I, litro	$802	—	(x) $709	—	—	—	—	—
Oleo para cylindro de vapor superaquecido typo II, litro	$849	—	(x) $748	—	—	—	—	—
Oleo para machina typo I, litro	(x) $511	—	$535	—	—	—	—	—
Oleo para machina typo II, litro	(x) $458	—	$598	—	—	—	—	—
Oleo de carro, litro	(x) $449	—	$489	—	—	—	—	—
Oleo typo Texaco motor Oil E. H. ou Mobiloil BB, litro	—	Obs. 3$980	(x) $910	1$751	—	—	—	—
Oleo para transformador, litro	—	—	1$035	$924	—	1$100	—	—
Oleo para couro, litro	—	—	—	—	—	—	—	—
Azeite de peixe, litro	—	—	2$700	—	—	—	—	—
Cebo refinado do Rio Grande, kilo	—	—	—	1$950	—	—	—	—
Graxa especial igual a amostra na Locomoção, kilo		—	(x) 1$315	2$150	—	—	—	—
Graxa amarella de accôrdo com o cadeno de encargos, kilo	(x) $919	—	1$015	1$025	—	—	—	—
Estopa de lã typo I, kilo	—	—	—	2$576	—	—	2$639	—
Estopa de lã typo II, kilo	—	—	Obs. 1$960	2$484	—	2$309	1$790	—
Estopa de algodão, branca, typo I, kilo	—	—	2$155	—	2$400	2$199	(x) 1$959	2$083
Estopa de algodão, branca, typo II, kilo	—	—	1$785	1$780	2$100	1$314	1$756	1$717
Estopa de algodão de côr, kilo	—	—	1$298	1$600	Obs. 1$200	1$322	1$320	1$247
Estopa mescla de algodão, kilo	—	—	1$455	1$150	—	1$487	—	1$405
Oleo de banha, kilo	—	—	5$800	5$650	—	4$800	—	—
Oleo de caroço de algodão, kilo	—	—	2$400	—	—	2$915	—	—
Oleo para dynamo, litro	$505	—	$565	$643	—	1$050	—	—
Oleo typo Imperial em latas de 18 litros n. 3, lata	—	—	(x) 22$200	—	—	—	—	—
Oleo typo Imperial em latas de 18 litros n. 4, lata	—	—	(x) 20$100	—	—	—	—	—
Oleo typo Mobiloil B, em latas de 18 litros, lata	—	53$800	30$200	—	—	80$000	—	—
Estopa branca de algodão de terceira, kilo	—	—	1$590	(x) 1$150	1$650	—	—	1$564
Oleo mineral para illuminação, litro	$630	—	—	—	—	—	—	—

Observações

Laport & Comp. e Souza Baptista & Comp. — Offerecem oleo Mobiloil BB e B.

Atlantic Refining C°. of Brasil. — Offerecem oleo Mobiloil BB e dá preço de litro para o oleo Mobiloil B em latas de 18 litros, custando portanto 16$290 cada lata.

Standard Oil Company of Brasil. — Offerece graxa mineral.

Hime & Comp.— Offerecem oleo Mobiloil BB e declaram que os preços 1$263 e 1$113 dados para o carbureto de calcio, são respectivamente para a entrega na intendencia, estação Maritima, e na estação de Palmyra.

Dias Garcia & Comp.— Declaram que a entrega do carbureto será na estação de Palmyra e a da estopa de lã typo II, será na estação de Norte, em S. Paulo. Mencionam ainda que os oleos de couro, cylindro, saturado, superaquecido e de machina serão importados de accôrdo com a clausula 6ª.

R. Veiga & Comp.— Offerecem estopa de 3ª qualidade.

(x) Preços menores obtidos.

(*) Desempate.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 26 de março de 1928.— *Tolybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro

PRIMEIRA REPRODUCÇÃO DO QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCUR

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2		N. 3	N. 4		N. 5	N. 6	
	G. Herdes	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi		Samarão Filho & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada		Fonseca Almeida & Comp.	D. R. Moura & Comp.	
Fio electrico com isolamento de borracha para campainha n. 18 BS, metro	—		$072		$140	$162 $189	$140	(x) Obs.	$070 $075
Fio flexivel com revestimento de seda vermelha ou verde para luz, n. 14 BS, metro	—	—		(x)	$690	—	—	—	
Fio a prova de fogo com isolamento de amianto n. 8 BS, metro	—	—			7$980	1$530 1$795	1$340		1$550
Fio a prova de fogo com isolamento de amianto n. 14 BS, metro	—	—			4$790	$675 $788	$680	(x)	$580
Fio a prova de fogo com isolamento de amianto n. 16 BS, metro	—	—			1$500	$621 $725	(*) $477 $490	(x) (*)	$470 $490
Fio R. C. 2, com isolamento de uma capa de borracha e uma de algodão, de accôrdo com o novo Caderno de Encargos:									
N. 10 BS, metro	$345	(x)	$305	$540		$414 $483	$520		$406 $465
N. 12 BS, metro	$260	(x)	$215	$385		$306 $357	$340		$298 $306
N. 14 BS, metro	$198	(x)	$160	$315		$222 $259	$235		$228 $230
N. 16 BS, metro	$140	(x)	$115	$295		$769 $198	$190		$160 $180
N. 18 BS, metro	$119	(x)	$090	$158		$153 $180	$160		$124 $144
Fio R. C. 3, com isolamento de uma capa de borracha e duas de algodão, de accôrdo com o novo Caderno de Encargos:									
N. 10 BS, metro	$360	(x)	$350	$630		$486 $566	$590		$470 $550
N. 12 BS, metro	$262	(x)	$240	$430		$353 $413	$420		$342 $382
N. 14 BS, metro	$192	(x)	$182	$300		$268 $312	$320		$265 $287
N. 16 BS, metro	$140	(x)	$130	$210		$220 $256	$270		$200 $238
N. 18 BS, metro	$118	—		$158		$177 $216	$220		$139 $202
Fio W. P. com isolamento para tempo, com tres capas de algodão alcatroado:									
N. 8 BS, metro	—	—		$775	(x) Obs.	$557 $649	$670		$500
N. 10 BS, metro	—	—		$678		$405 $473	$490		$485
N. 12 BS, metro	—	—		$398	(x) Obs.	$257 $297	$340		$325
Fio electrico com isolamento de borracha e algodão e revestimento de algodão impregnado de massa typo Hackethal ou Stone, iguaes a amostra na Locomoção:									
N. 14 BS, metro	$325	—		$310	(x) Obs.	$301 $351	—		$365 $387
N. 16 BS, metro	(x) $226	—		$240		$245 $286	—		$285 $330
Fio flexivel duplo com isolamento de borracha e algodão de côres differentes:									
N. 10 BS, metro	1$765	—		$865	—		—		1$300 2$350
N. 14 BS, metro	$805	(x)	$440	$695	—		—		$565 $980
N. 16 BS, metro	$498	(x)	$340	$680	—		—		$450 $780
Fio magnetico com isolamento simples de algodão:									
N. 16 BS, kilo	—		6$300	6$500		10$000 11$550	—	—	
N. 17 BS, kilo	—		6$400	10$000		10$665 12$443	—		7$100 10$600

Central do Brasil

RENCIA PERMANENTE N. 16, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1923

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16 e ultima
Marques Couto & Comp.	Brenno & Comp.	Comp. Nacional de Electricidade	Myrink Veigt & Comp.	Edg. Vianna & Comp.	Willmann, Xavier & Comp.	R. Veiga & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Aeg. Companhia Sul Americana de Electricidade	Companhia Paulista de Material Electrico
—	—	$159	—	—	$180	$180	—	$152	—
—	—	—	$300	—	—	—	—	—	—
—	—	2$100	—	—	(x) $730	—	—	—	—
—	—	1$200	—	—	$500	—	—	—	—
—	—	$800	—	—	$500	—	—	—	—
—	$430	$338	$400	—	$450	$670	—	$482	$498
—	$320	$238	$380	—	$390	$550	—	$356	$359
—	$195	$178	$230	—	$560	$360	—	$259	$259
—	$159	$122	$205	—	$320	$280	—	$197	$193
—	$139	$102	$155	—	$250	$200	—	$178	$179
—	$530	$382	$330	—	$550	$680	—	$563	$559
—	$410	$372	$290	—	$490	$560	—	$410	$415
—	$305	$210	$205	—	$350	$370	—	$310	$314
—	—	$152	$185	—	$260	$290	—	$254	$258
—	—	$132	(x) $105	—	$240	$210	—	$200	$208
—	$580	1$080	—	$854	$700	$700	—	$575	$638
—	(x) $390	$760	—	$665	$500	$540	—	$480	$418
—	$300	$420	—	$444	$380	$350	—	$345	$324
—	—	—	$510	—	1$400	$570	—	$380	—
—	—	—	$495	—	1$800	$450	—	$300	—
—	—	1$450	$900	—	(x) $800	—	—	2$050	—
—	$780	$740	$730	—	$700	—	—	$920	$709
—	$450	$583	$510	—	$600	—	—	$690	$590
11$900	—	6$500	6$240	11$700	(x) 5$790	11$000	11$900	9$700	
11$400	—	6$900	6$240	11$900	(x) 6$100	11$500	6$200	9$600	

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2		N. 3	N. 4	N. 5	N. 6
	G. Heides	S/A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi		Samarão Filho & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada	Fonseca Almeida & Comp.	D. R. Moura & Comp.
Fio magnetico com isolamento simples de algodão:							
N. 18-BS, kilo	—		6$500	11$700	10$980 12$810	—	7$200 10$700
N. 19-BS, kilo	—		6$900	12$300	11$340 13$230	—	7$650 11$150
N. 20-BS, kilo	—		7$350	12$900	12$060 15$120	—	7$980 11$480
N. 21-BS, kilo	—		7$900	13$600	13$680 15$960	—	8$250 11$750
N. 22-BS, kilo	—		8$400	14$200	14$400 16$830	—	8$820 12$120
N. 23-BS, kilo	—	(x)	8$900	15$800	15$300 17$850	—	9$080 12$580
Fio magnetico com isolamento duplo de algodão:							
N. 5-BS, kilo	—	(x)	4$800	8$790	7$245 8$455	—	—
N. 6-BS, kilo	—		5$000	8$790	7$215 8$455	—	6$000 6$800
N. 7-BS, kilo	—		5$100	8$790	7$245 8$455	—	6$000 6$800
N. 8-BS, kilo	—		5$250	8$790	7$245 8$455	—	6$000 6$850
N. 9-BS, kilo	—		5$400	8$790	7$245 8$455	—	6$250 6$850
N. 10-BS, kilo	—		5$500	8$790	7$245 8$455	—	6$350 6$950
N. 11-BS, kilo	—		5$600	8$790	7$245 8$455	—	6$500 6$850
N. 12-BS, kilo	—		5$750	9$800	7$245 8$455	—	6$850 6$500
N. 13-BS, kilo	—		5$900	9$980	7$875 9$188	—	6$600 7$500
N. 14-BS, kilo	—		5$150	10$490	8$190 9$555	—	6$700 7$800
N. 15-BS, kilo	—		6$250	10$700	8$820 10$290	—	7$080 8$460
N. 16-BS, kilo	—		6$400	11$400	9$450 11$025	—	7$080 8$350
N. 17-BS, kilo	—	(*)(x)	6$100 6$500	11$800	9$765 11$393	—	7$550 9$300
N. 18-BS, kilo	—	(x)	6$600	12$800	10$080 11$760	—	7$930 9$600
N. 19-BS, kilo	—	(x)	7$000	12$800	10$710 12$495	—	8$500 10$100
N. 20-BS, kilo	—	(x)	7$500	13$200	11$310 13$ 30	—	8$8:0 14$750
N. 21-BS, kilo	—	(*)(x)	7$600 8$000	13$600	11$970 13$965	—	9$300 11$350
N. 22-BS, kilo	—	(x)	8$500	14$800	12$630 14$700	—	9$980 11$990
N. 23-BS, kilo	—	(x)	9$000	15$800	14$175 16$538	—	—
N. 24-BS, kilo	—	(x)	9$500	21$400	15$750 18$375	—	—
N. 25-BS, kilo	—	(x)	10$000	23$400	17$325 20$213	—	—
N. 26-BS, kilo	—	(x)	11$000	24$800	18$900 22$050	—	—
N. 27-BS, kilo	—	(x)	12$500	29$800	21$735 25$358	—	—
N. 28-BS, kilo	—	(x)	13$500	31$900	24$570 28$665	—	—
N. 29-BS, kilo	—		16$500	34$000	27$405 31$973	—	—
N. 30-BS, kilo	—		21$000	37$000	29$925 34$915	—	—
Fio magnetico com isolamento de esmalte:							
N. 17-BS, kilo	—		—	22$490	14$580 17$010	—	—
N. 18-BS, kilo	—		—	23$050	14$850 17$325	—	—

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16 e ultima
Marques Gouto & Comp.	Brenno & Comp.	Companhia Nacional de Electricidade	Mayrink Veiga & Comp.	Edg. Vianna & Comp.	Willmann, Xavier & Comp.	R. Veiga & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade	Companhia Paulista de Material Electrico
11$690	—	7$200	6$930	12$300	(x) 6$400	12$000	6$500	—	10$480
12$790	—	7$200	7$200	13$200	(x) 6$700	13$000	6$800	—	10$980
13$290	—	8$200	8$040	13$900	(x) 7$100	14$000	7$240	—	11$680
13$940	—	8$800	8$940	14$600	—	14$500	(x) 7$640	—	12$300
14$620	—	9$100	8$540	15$200	—	15$000	(x) 8$170	—	12$930
16$750	—	10$500	9$480	17$400	—	16$500	9$000	—	14$480
8$560	—	5$700	5$100	8$900	—	8$500	5$060	7$640	6$340
8$560	—	5$700	5$400	—	(x) 4$790	8$500	5$060	7$640	6$340
8$570	—	5$700	5$400	—	(x) 4$790	8$500	5$060	7$640	6$340
8$570	—	5$800	5$100	—	(x) 5$100	8$500	5$170	7$640	6$340
8$570	—	5$800	5$400	—	(x) 5$100	8$500	5$170	7$640	6$340
8$570	—	6$100	5$640	—	(x) 5$300	8$500	5$380	7$640	6$340
8$570	—	6$100	5$640	—	(x) 5$300	8$500	5$380	7$540	6$340
8$570	—	6$100	5$640	—	(x) 5$300	8$500	5$380	7$640	6$340
9$230	—	6$600	5$840	9$600	(x) 5$300	9$500	5$580	8$310	6$840
9$490	—	6$500	6$200	9$800	(x) 5$800	10$000	5$900	8$340	7$140
10$300	—	6$830	6$400	10$800	(x) 6$000	10$500	6$100	9$310	7$640
10$980	—	7$100	6$700	11$500	(*)(x) 5$890 6$200	11$000	(*) 6$150 6$200	9$970	8$240
11$340	—	7$500	6$700	11$800	(*) 6$180 6$500	11$200	6$600	10$300	8$540
11$340	—	7$480	7$100	12$200	6$900	11$200	7$030	10$640	8$740
12$550	—	8$100	7$800	13$000	7$300	12$000	7$450	11$300	9$340
13$170	—	8$300	8$700	13$800	7$780	13$000	7$860	11$970	9$840
13$810	—	9$200	8$640	14$500	(*) 7$670 8$000	14$000	8$170	12$630	10$440
14$190	—	10$050	9$880	15$100	8$700	14$500	8$900	13$300	10$940
16$480	—	15$200	10$300	17$200	—	16$200	9$830	14$960	12$340
18$360	—	1 $200	11$280	19$400	—	18$000	10$760	16$620	13$740
20$330	—	19$200	12$000	21$200	—	20$000	11$380	18$280	14$940
22$290	—	17$200	12$300	23$300	—	22$000	11$690	19$900	15$440
31$850	—	18$800	13$000	27$800	12$700	25$000	12$940	22$900	18$940
—	—	19$200	15$290	31$400	—	28$000	14$580	25$900	21$440
—	—	2 $200	16$900	35$000	—	31$500	(x) 16$150	28$900	23$840
—	—	2 $800	18$000	38$200	—	35$000	(x) 17$180	31$380	25$940
—	—	9$600 (x)	9$000	18$600	—	16$500	—	19$400	15$980
—	—	9$000	9$000	18$900	—	17$000	(x) 8 $000	19$800	16$840

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6
	G. Herdes	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	Samarão Filho & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada	Fonseca Almeida & Comp.	D. R. Moura & Comp.
Fio magnetico c/ isolamento de esmalte:						
N. 19-BS, kilo	—	—	23$490	15$120 17$640	—	18$200
N. 20 BS, kilo	—	—	24$900	16$200 18$900	—	19$500
N. 21 BS, kilo	—	—	25$900	17$010 19$845	—	20$600
N. 22 BS, kilo	—	—	27$000	17$820 20$790	—	21$500
N. 23 BS, kilo	—	—	28$900	18$630 21$735	—	22$500
N. 24 BS, kilo	—	—	29$300	18$900 22$050	—	22$500
N. 25 BS, kilo	—	—	29$900	19$140 22$680	—	23$500
N. 26 BS, kilo	—	—	31$800	20$520 23$940	—	24$800
N. 27 BS, kilo	—	—	35$600	22$950 26$775	—	27$600
N. 28 BS, kilo	—	—	37$400	24$050 28$000	—	29$000
N. 29 BS, kilo	—	—	39$500	21$810 29$190	—	30$000
N. 30 BS, kilo	—	—	44$500	28$620 33$390	—	34$500
N. 31 SB, kilo	—	—	49$400	30$240 35$280	—	—
N. 32 BS, kilo	—	—	53$700	33$120 38$640	—	—
N. 33 BS, kilo	—	—	58$700	37$800 44$100	—	—
N. 34 BS, kilo	—	—	59$500	38$340 44$730	—	—
N. 35 BS, kilo	—	—	63$700	41$040 47$830	—	—
N. 36 BS, kilo	—	—	68$400	44$010 51$345	—	—
Fio magnetico c/ isolamento simples de algodão e esmalte:						
N. 13 BS, kilo	—	—	18$000	15$750	—	(x) obs. 6$600 7$500
N. 14 BS, kilo	—	—	18$800	1 $3 5 15$750	—	(x) obs. 6$700 7$800
N. 15 BS, kilo	—	—	19$500	18$375 16$055	—	(x) obs. 7$080 8$400
N. 16 BS, kilo	—	—	21$400	18$743 18$370	—	(x) obs. 7$080 9$050
N. 17 BS, kilo	—	—	22$500	19$110 17$010	—	(x) obs. 7$550 9$300
N. 18 BS, kilo	—	—	23$500	19$845 17$325	—	(x) obs. 7$900 9$600
Fio para resistencia, «Nichromo», resistindo a temperatura até 1.100 gráos c.:				20$213		
N. 8, kilo	—	—	263$000		—	350$000
N. 9, kilo	—	—	270$000		—	350$000
N. 10, kilo	—	—	274$000		—	350$000
N. 13, kilo	—	—	276$000		—	350$000
N. 15, kilo	—	—	276$000		—	350$000
N. 17, kilo	—	—	278$000		—	—
N. 25, kilo	—	—	280$000		—	—
N. 27, kilo	—	—	285$000		—	—
N. 29, kilo	—	—	290$000		—	—
N. 32, kilo	—	—	294$000		—	—
Fio fusivel:						
Para 1 ampére, kilo	—	—	16$000	(x)obs. 8$640 10$080	—	9$400
Para 2 ampéres, kilo	—	—	16$000	(x)obs. 8$640 10$080	—	9$400

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16 e ultima
Marques Coute & Comp.	Brenno & Comp.	Companhia Nacional de Electricidade	Mayrink Veiga & Comp.	Edg. Vianna & Comp.	Willmann Xavier & Comp.	R. Veiga & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	AEG. Companhia Sul-Americana de Electricidade	Companhia Paulista de Material Electrico
—	—	9$600	9$000	19$300	—	17$000 (x)	8$020	20$150	16$780
—	—	9$600	9$000	20$700	—	18$000 (x)	8$040	21$600	17$200
—	—	10$200	9$840	21$800	—	18$900 (x)	8$060	22$650	18$480
—	—	11$200	10$920	22$800	—	19$800 (x)	8$250	23$750	18$980
—	—	11$600	11$000	23$700	—	21$000 (x)	8$340	24$800	19$900
—	—	12$200	11$880	24$100	—	21$000 (x)	8$980	25$200	20$480
—	—	12$600	12$200	24$800	—	21$600 (x)	9$340	25$900	20$980
—	—	13$400	12$600	26$200	—	23$000 (x)	9$700	27$350	21$800
—	—	14$200	13$700	29$300	—	26$000 (x)	9$880	30$300	23$300
—	—	16$000	14$300	30$700	—	27$000 (x)	10$430	32$000	25$800
—	—	17$000	15$000	31$400	—	27$600 (x)	10$690	33$100	26$300
—	—	19$900	15$200	35$000	—	32$000 (x)	10$700	38$100	28$300
—	—	21$000	15$400	3 $000	—	33$600 (x)	11$150	40$300	29$800
—	—	22$000	15$800	42$300	—	38$400 (x)	12$420	46$000	32$800
—	—	23$000	17$200	46$200	—	42$000 (x)	13$130	50$400	34$800
—	—	21$000	18$500	46$900	—	42$400 (x)	15$320	51$000	35$800
—	—	28$000 (x)	21$000	50$100	—	45$600	27$410	54$700	36$800
—	—	29$000 (x)	23$000	53$800	—	49$200	48$590	58$600	45$800
—	—	—	10$500	—	—	—	—	—	—
—	—	—	11$500	—	—	—	—	—	19$800
—	—	—	12$500	—	—	—	—	—	20$400
—	—	—	13 000	—	—	—	—	—	20$800
—	—	—	14$000	—	—	—	—	—	21$500
—	—	—	15$000	—	—	—	—	—	21$800
—	—	68$ 00 (x)	65$000	—	—	—	—	—	—
—	—	(x) 72$000	75$000	—	—	—	—	—	—
—	—	(x) 74$000	85$000	—	—	—	—	—	—
—	—	(x) 79$000	9 $000	—	—	—	—	—	—
—	—	(x) 81$000	125$000	—	—	—	—	—	—
—	—	(x) 84$000	135$000	—	—	—	—	—	—
—	—	(x) 132$000	145$000	—	—	—	—	—	—
—	—	(x) 149$000	22 $000	—	—	—	—	—	—
—	—	(x) 168$000	2[illegible]$000	—	—	—	—	—	—
—	—	(x) 184$000	2[illegible]$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	9$000	—	—	—	—	9$800	17$900
—	—	—	9$000	—	—	—	—	9$800	10$900

Enumeração do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6
	G. Herdes	S/A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	Samarão Filho & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada	Fonseca Almeida & Comp.	D. R. Moura & Comp.
Fio fusivel:						
Para 3 ampéres, kilo	—	—	15$000	(x) Obs. 8$640 10$080	—	9$200
Para 5 ampéres, kilo	—	7$100	14$000	(x) Obs. 5$940 6$930	—	8$800
Para 10 ampéres, kilo	—	5$100	11$500	5$940 6$930	—	8$400
Para 20 ampéres, kilo	—	(x) (*) 4$200 4$500	10$000	5$940 6$930	—	8$000
Para 30 ampéres, kilo	—	(x) 4$200	9$000	5$940 6$930	—	7$900
Para 60 ampéres, kilo	—	(x) 3$500	9$000	5$940 6$930	—	7$800
Para 100 ampéres, kilo	—	(x) 3$000	9$000	5$940 6$930	—	7$500

Obser

S/A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, A. Ferraz & Comp. Limitada, D. R. Moura & Comp., Wilma Fonseca, Almeida & Comp. — Dizem que os materiaes a importar, virão consignados á Estrada de accôrdo com a cla As firmas A. Ferraz & Comp. Limitada e D. R. Moura & Comp., apresentam dous preços, ambos de accôrdo com

(x) Preços preferidos.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 22 de março de 1923.—*Polybio Cezar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 27

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 10 de maio de 1928 na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento do material do que trata a concurrencia publica n. 27, conforme edital de 24 do corrente, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Solda para aço ou ferro, dura, revestida, (typo n. 9 Wilson):

100 kilos de 5/32", kilo.
100 kilos de 5/32", kilo.

Solda para ferro batido (typo superior), em verguinhas:

520 kilos de 3/16",

leia-se:

Solda para aço ou ferro, dura revestida (typo n. 9 Wilson):

100 kilos de 1/8",
100 kilos de 5/32",
200 kilos ao preço medio, por kilo.

Solda para ferro batido (typo superior), em verguinhas:

500 kilos de 3/16".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de março de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 26

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 7 de maio de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 26, conforme edital de 24 do corrente, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Tintas de primeira qualidade, preparadas, estrangeiras, em gallões americanos de 3 litros e 785 millesimos, de qualquer dos seguintes fabricantes: — Scherwin & Williams — Berry Brothers Inc. — Murphy — Reichold — Flugger & Boocking — Thos Parson & Sons — Rippolin — Docker, Brothers Limited — M. Haghensaurr Aîné, etc.

Tintas de primeira qualidade, preparadas, estrangeiras, em gallões americanos de 31,785, etc.

Tinta esmalte de primeira qualidade, preparada, estrangeira, de qualquer dos seguintes fabricantes: Schewin & William, etc.

Vernizes estrangeiros em gallões americanos de 31,785, etc.

Leia-se:

Tintas de primeira qualidade, preparadas, estrangeiras, em gallões americanos de 3 litros e 785 millesimos, de qualquer dos seguintes fabricantes: — Scherwin & Williams — Berry Brothers Inc. — Murphy — Reichold — Flugger & Boocking — Thos Parson & Sons — Rippolin — Docker, Brothers Limited — M. Haghensaurr Aîné, etc.

Tintas de primeira qualidade, preparadas, estrangeiras, em gallões americanos de 3 litros e 785 millesimos, etc.

Tinta esmalte de primeira qualidade, preparada, estrangeira, de qualquer dos seguintes fabricantes: Scherwin & Williams, etc.

Vernizes estrangeiros em gallões americanos de 3 litros e 785 millesimos, etc.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de março de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16 e ultima
Marques Couto & Comp.	Breno & Comp.	Companhia Nacional de Electricidade	Mayrink Veiga & Comp.	Edg. Vianna & Comp.	Wilmann, Xavier & Comp.	R. Veiga & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Aeg. Companhia Sul-Americana de Electricidade	Companhia Paulista de Material Electrico
—	—	—	9$000	—	—	—	—	9$300	10$900
—	—	—	9$000	—	—	—	—	6$800	10$900
—	—	—	(x) 4$500	—	—	—	—	6$800	7$900
—	—	—	4$500	—	—	—	—	6$800	7$900
—	—	—	4$500	—	—	—	—	6$800	7$900
—	—	—	4$500	—	—	—	—	6$800	7$900
—	—	—	4$500	—	—	—	—	6$800	7$900

vações

Xavier & Comp. e F. R. Moreira & Comp., declara n que os materiaes serão importados de accôrdo com a clausula 6ª do edital. sula 6ª do edital.
edital, sendo preferido o menor.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 26

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 26 de abril proximo, na intendencia desta estrada á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, do artigo abaixo discriminado, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelopp fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000, por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, escripto em algarismos e confirmado por extenso em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade, o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 10:000$000 feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de *industria nacional quando apresentar* igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita no Cáes do Porto, dentro dos vagões da estrada ou na Estação do Norte (São Paulo) na quantidade minima de 5.000 toneladas mensaes, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas até o local da entrega.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e, na reincidencia da falta, ser-lhe á cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO VIII

Combustivel

Carvão de pedra nacional, lavado, preço por caloria.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intedente.

Estrada de Ferro

TERCEIRA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6
	R. Veiga & Comp.	Companhia Nacional de Electricidade	Ribeiro Costa & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Companhia Paulista de Material Electrico
Anneis de zinco para cabo armado, um	—	—	$640	—	—	$690
Alimentadores de cobre para pilhas, um	—	—	27$000	—	—	—
Arruellas de borracha vermelha Leclanché para pilhas, uma	—	$400	—	—	(x) $135	$280
Accionadores de aço do regulador da marcha com rosca sem fim de apparelho Morse, um	—	88$000	44$000	—	—	—
Botões de madeira para campainha electrica, um	$600	$420	—	—	(x) $323	$700
Botões de metal para campainhas iguaes á amostra na Chefia do T°., um	—	—	(x) 1$800	—	—	—
Bocaes Western para transmissor n. 84.570, um	2$000	2$400	$990	(x) $730	$826	—
Bocaes Western para transmissor do operador n. 2.438, um	20$000	43$800	8$000	(x) 7$300	8$087	—
Bobinas de resistencia n. 34, uma	120$000	93$000	60$000	94$000	54$567	—
Baterias Everardy de 45 volts, uma	36$000	21$500	—	27$300	20$596	—
Baterias Everardy de 22 1/2 volts, uma	17$000	11$700	—	18$400	(x) 10$250	—
Baterias Everardy de 703 CN, uma	7$500	—	—	—	(x) 3$225	—
Bobinas thermicas Western n. 73 E, uma	3$500	—	1$500	(x) 1$300	1$575	—
Bobinas para induzidos de dynamo Liliput T3-16 volts, uma	—	—	—	(x) 16$000	—	—
Bobinas para induzidos de dynamo Liliput T3-24 volts, uma	—	—	—	(x) 16$000	—	—
Box complings, rectos, para 5/8", um	1$000	1$340	$780	—	$595	$850
Box complings, curvos, para 5/8", um	2$000	1$720	1$300	—	1$890	—
Commutadores Ericsson, de 3 linhas, um	—	232$000	184$300	197$000	178$396	—
Commutadores Ericsson, de 4 linhas, um	—	252$000	197$500	211$000	191$138	—
Commutadores Ericsson, de 10 linhas, um	—	423$000	342$340	365$000	331$300	—
Commutadores Ericsson de 12 linhas, um	—	484$000	395$000	422$000	382$277	—
Copos de vidro para pilhas Euzman, um	—	2$300	(x) 1$449	4$700	2$000	1$640
Campainhas electricas com tympano de 0m,10 de diametro uma	11$000	14$300	180$000	—	7$680	75$000
Campainhas electricas com tympano de 0m,20 de diametro uma	105$000	224$000	229$000	—	(x) 45$500	125$000
Chlorhydrato de ammonea em pó, kilo	—	1$340	(x) $928	1$490	$990	—
Carvões agglomerados Leclanché de 0m,120×0m,45×0m,020, um	—	$935	(x) $545	—	$865	—
Circuitos breker Western n. 2-A, um	—	174$000	126$900	(x) 115$000	133$862	—
Cordões Western n. 365, um	18$000	15$400	8$990	(x) 7$800	9$110	—
Cordões Weatern n. 366, um	18$100	17$300	9$400	(x) 8$200	9$667	—
Cordoeo Western n. 409, um	18$000	12$000	7$100	(x) [illegible]	7$529	—
Cordões Western n. 426, um	1$800	1$900	$690	(x) [illegible]	$706	—
Cordões Western n. 585, um	30$000	28$000	12$840	(x) 11$300	13$386	—
Caixas de jack box, Western, n. 385-A, uma	120$000	65$000	52$000	(x) 45$300	53$452	—
Caixas ampliadoras Western, n. 519-A, uma	1:200$000	720$000	511$500	(x) 457$000	529$872	—
Caixas de jack box, Western, n. 345-A, uma	118$000	65$000	52$000	(x) 45$300	53$452	—
Cordões protectores Western, n. 92, um	8$000	12$000	3$410	(x) 3$000	3$532	—
Caixas de bobinas Western, n. 501-A, uma	180$000	—	75$730	67$200	78$644	—
Cordões para phone Western, n. 446, um	—	—	(x) 3$120	Obs. 2$600	3$253	—
Copol de equipe Western, n. 1.370 e 1.371, um	—	42$000	42$000	(x) 13$000	—	—
Carvões protectores Westerm, n. 2, um	8$000	—	$500	(x) $330	$376	—
Conduite flexivel americano de 1/2", metro	1$600	1$520	1$400	—	(x) $823	1$540
Conduite flexivel americano de 3/4", metro	2$000	2$600	1$900	—	(x) 1$291	1$940
Conduite flexivel americado de 1", metro	2$600	4$300	2$700	—	(x) 1$593	2$780
Capas Western para lampadas n. 2-H, uma	1$200	4$000	$600	(x) $470	$557	—
Cabo duplo envolto em chumbo n. 14, metro	1$500	—	1$090	—	$845	1$780
Cabo com isolamento de borracha n. 12, metro	(x) $450	—	—	$840	—	$590
Cabo com isolamento de borracha n. 6, metro	1$600	—	—	1$700	—	1$540
Chaves Western monophasicas para linhas selectivas, uma	197$000	102$000	84$000	(x) 76$700	88$312	—
Chaves Weltern, commutadoras n. 6.002-A, uma	115$000	—	47$000	(x) 42$200	49$268	—
Chaves monophasicas, com fuziveis rolha de 30 ampéres, uma	3$300	3$840	(x) 2$800	—	3$030	4$440
Chaves de faca para 6.000 volts, 200 ampéres, iguaes as usadas pela Block-Adel, uma	—	(x) 80$000	89$940	—	—	175$000
Carvões Ericsson para transmissor com feltro e mola, um	—	5$500	1$940	2$070	1$868	—
Cleats de porcellana para 2 fios, par	$080	—	$192	—	(x) $076	$094
Caixas de derivação em T, uma	1$800	—	4$500	—	(x) 1$068	1$850
Chaves triphasicas de 30 ampéres, 250 volts, uma	40$000	8$000	(x) 5$045	—	8$952	17$400
Chaves triphasicas de 60 ampéres, 250 volts, uma	50$000	16$000	(x) 5$448	—	19$521	31$800

Central do Brasil

NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 13, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1928

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15 e ultima
Willmann Xavier & Comp.	D. R. Moura & Comp.	Acg. Companhia Sul-Americana de Electricidade	S/A Ateliers de Constructions Electriques de Chaleroi	G. Herdes	Mayrink Veiga & Comp.	Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil	Samarão Filho & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada
$600	(x) ($258	—	—	—	—	—	$470	—
	($260							
(x) 26$000	28$000				58$000		27$800	
$400	$197				$240		$215	
160$000	78$000						(x) 37$000	
$500	$450	$599						
5$000	3$200							
1$400	$980				$828		3$800	
10$000	8$100				8$150		11$500	
(x) 50$900	59$000						59$500	
20$900	38$000				Ob.(x) 10$580			
11$900	17$000				18$790			
11$000	7$000							
1$500	142$000						6$900	
119$000	22$400							
139$000	22$400							
1$200	(x) $385	$380			$430		$440	
4$500	1$230	1$100			1$100		1$100	
					1$090		(x) 1$048	
164$300	191$000				(x) 157$000		218$000	
174$500	206$000				Obs. (x) 169$000		234$000	
302$000	353$000				(x) 293$000		405$900	
352$000	393$000				(x) 339$000		468$000	
1$600	1$540				1$678		1$635	
(x) 6$900	15$000						7$200	13$400
141$000	85$000						219$000	
$96	$365				$969		1$098	
$740	$790				$720		$790	
123$600	132$000				133$100		149$800	
8$300	9$300				9$054		11$000	
9$300	10$600				9$614		11$400	
7$100	8$100				7$489		8$700	
$300	$370				10$030		1$100	
11$800	11$500				13$389		16$900	
49$800	58$000				53$140		65$300	
481$300	562$000				526$180		588$000	
49$700	56$000				53$140		65$000	
3$200	3$8.0				3$520		5$700	
(x) 66$500	77$00				79$200		96$300	
3$200	3$240				3$450		5$300	
27$000	18$000							
$50	$490				$408		$690	
1$150	(1$140	1$080					1$020	2$350
	($920							
1$420	(1$050	1$700					1$590	3$650
	(1$750							
1$890	2$950	2$ 00					2$310	
	2$425							
$700	1$300				$600		6$000	
1$190	1$350	1$.00	3$800		Obs. (x) $755		$880	1$250
2$600	$53				1$030		11$900	$550
1$900	1$470		1$350	1$300	Obs. (x) 1$200		18$900	1$750
83$500	84$500						107$000	
46$300	48$000						61$500	
3$700	3$900	3$900					3$100	4$300
135$000	112$000							
4$000	2$150				(x) 1$750		4$300	
$ 95	$084	$080					$114	$249
1$900	2$450							
13$900	7$600		30$000		15$000		5$690	25$100
36$000	26$000		$000		22$000		5$900	38$500

Designação do material	N. 1 R. Veiga & Comp.	N. 2 Companhia Nacional de Electricidade	N. 3 Ribeiro Costa & Comp.	N. 4 Fonseca Almeida & Comp.	N. 5 F. R. Moreira & Comp.	N. 6 Companhia Paulista de Material Electrico
Chaves triphasicas de 200 ampères 250 volts, uma	120$000	92 000	—	—	(x) 73$704	114$000
Chaves triphasicas de 400 ampères 250 volts, uma	—	272$000	—	—	2.4$140	228$000
Chaves triphasicas de 100 ampères 220 volts, uma	78$000	33 000	(x) 5$600	—	39$840	30$300
Chaves monophasicas de 30 ampères, 125 volts, uma	—	—	—	—	(x) 2$102	5$080
Cabo isolado D. B. R. C. de n. 0, metro	5$000	3$550	—	5$800	3$534	4$150
Cabo isolado D. B. R. C. de n. 00, metro	6$000	4$500	—	6$700	4$510	4$750
Cabo isolado D. B. R. C. de n. 6, metro	1$700	—	—	1$730	1$105	1$540
Cabo isolado D. B. R. C. de n. 8, metro	1$000	—	—	1$130	$830	$990
Cleats de porcellana para tres fios, par	$050	$110	$192	—	(x) $075	$095
Cabo R. C. 3, com isolamento de uma capa de borracha e duas capas de algodão, de accôrdo com o novo Caderno de Encargos :						
N. 250.000 — BS, metro	—	7 740	—	19$000	—	17$300
N. 0000 — BS, metro	12$000	7$100	—	9$900	6$204	8$910
N. 000 — BS, metro	8$500	5 700	—	6$200	5$069	7$150
N. 00 — BS, metro	6$400	3$890	—	5$200	4$191	5$500
N. 0 — BS, metro	5$200	3$080	—	4$100	3$306	4$410
N. 2 — BS, metro	3$000	1$840	—	3$300	2$120	3$080
N. 4 — BS, metro	2$000	—	—	2$530	1$361	2$340
N. 6 — BS, metro	1$510	1$200	—	1$700	1$015	1$530
N. 8 — BS, metro	$950	$960	—	1$000	$705	1$040
Cabo W. P. ou cabo com isolamento para tempo, com tres capas protectoras de algodão alcatroado:						
N. 0000 — BS, metro	7$200	7$480	—	7$400	7$280	7$480
N. 000 — BS, metro	6$000	6 400	—	6$300	6$272	6$150
N. 00 — BS, metro	4$000	4$030	—	4$900	4$032	4$900
N. 0 — BS, metro	3$000	3$150	—	4$500	3$136	3$080
N. 2 — BS, metro	2$500	2$550	—	2$800	2$520	3$200
N. 4 — BS, metro	1$500	1$570	—	1$700	1$51	2$100
N. 6 — BS, metro	$960	1$0.5	—	1$100	1$075	1$470
N. 8 — BS, metro	$630	$.70	—	$730	$84	$940
Cabo electrico com isolamento de borracha e algodão e revestimento de algodão impregnado de massa, typo Hackethal ou Stone, segundo as amostras na Locomoção:						
N. 7/12, metro	4$000	1$705	—	—	—	—
N. 7/14, metro	2$500	1$350	—	—	—	—
N. 7/16, metro	1$500	$95	—	—	—	—
N. 7/18, metro	1$000	.660	—	—	—	—
N. 7/20, metro	$800	(x) $440	—	—	—	—
N. 19/14, metro	4$500	5$130	—	—	—	—
N. 19/16, metro	3$500	(x) 1$905	—	—	—	—
Cabo extra flexivel convenientemente isolado para ligações internas de motores e transformadores:						
N. 0000 — BS, metro	15$000	—	—	—	22$300	22$300
N. 000 — BS, metro	12$000	—	—	—	16$500	16$500
N. 0 — BS, metro	9$000	—	—	—	13$100	13$600
N. 2 — BS, metro	7$500	—	—	—	9$500	9$600
N. 4 — BS, metro	5$000	—	—	—	—	7$300
N. 6 — BS, metro	3$500	—	—	—	3$900	4$000
N. 8 — BS, metro	2$300	—	—	—	—	4$000
Cabo armado composto de dois fios dublos flexiveis, isolados a borracha no interior de um cabo de borracha, igual á amostra na Locomoção:						
N. 14 — BS, metro	5$500	—	—	—	—	—
Conduite flexivel typo pesado de 3/8", metro	1$200	1$360	—	—	—	1$180
Conduite flexivel typo pesado de 1/2", metro	1$500	1$460	—	—	—	1$180
Conduite flexivel typo pesado de 3/4", metro	2$500	2$500	—	—	—	1$930
Campainhas electricas para 6 volts, uma	10$000	14$000	—	—	(x) 5$600	—
Cadarço de algodão para enrolamentos, qualidade da amostra A da Locomoção, em rôlos de 50 metros :						
De 1 2", rôlo	6$000	8$400	7$200	—	4$500	6$900
De 3/4", rôlo	7$000	(x) 8$600	7$360	—	3$500	7$900
Cadarço de algodão para enrolamentos, qualidade da amostra B da Locomoção, em rôlos de 50 metros:						
De 1", rôlo	—	9$100	8$000	—	4$400	12$900
De 1 1/2", rôlo	—	13$500	9$420	—	(x) 6$000	16$800

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15 e ultima
Willmann, Xavier & Com.	D. R. Moura & Comp.	Aeg. Companhia Sul Americana de Electricidade	S/A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	G. Herdes	Mayrink Veiga & Comp.	Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil	Samarão Filho & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada
180$000	112$000		115$000		88$000		130$000	135$500
350$000	235$000		(x) 175$000		235$000		198$000	390$000
44$000	42$000		60$000		55$000		6$300	75$000
3$900	2$900		3$700		—		3$450	
4$300	3$880		5$000	3$050	3$500	(x) 2$940	3$990	4$505
5$900	4$430		6$200	3$950	4$350	(x) 3$490	5$380	5$695
1$700	1$40		1$520	(x) $930	1$280	$939	1$300	1$750
1$050	$825		1$025	$685	$910	(x) $639	$975	1$075
$110	$084		—	—	—	—	—	$485
(x) 7$450	14$800	—	—	7$950	48$000	—	10$900	23$900
6$300	7$370	8$890	9$200	7$240	6$230	(x) 5$490	7$380	9$200
5$400	5$920	7$380	7$400	6$000	4$760	(x) 4$490	6$030	7$600
4$400	4$40	5$510	5$900	4$120	4$000	(x) 3$740	4$980	5$690
3$900	3$970	4$358	4$750	3$430	3$200	(x) 3$040	3$900	4$500
2$100	2$920	3$458	3$180	(x) 1$680	2$400	2$020	2$500	3$600
1$550	2$070	2$299	2$100	(x) 1$295	1$530	1$410	1$730	2$430
(x) $800	1$430	1$670	1$300	$895	1$200	1$040	1$200	1$700
$900	$825	1$020	$920	(x) $600	$759	$684	$840	$985
—	(x) 6$800	7$146	—	—	7$000	—	7$100	7$130
—	(x) 5$600	6$040	—	—	6$000	—	6$100	5$800
4$100	4$330	4$675	—	—	4$200	(x) 3$648	4$600	4$510
3$400	3$500	3$895	—	—	3$300	(x) 3$088	3$700	3$740
2$100	2$400	2$595	—	—	2$650	(x) 2$097	2$600	2$400
1$400	1$450	1$620	—	—	1$550	(x) 1$398	1$700	1$530
1$000	(x) $940	1$135	—	—	1$060	$987	1$150	1$050
—	$680	(x) $650	—	—	$850	$720	$790	$735
(x) 1$000	2$780	2$600	—	1$840	—	2$465	4$100	2$750
—	1$749	1$900	—	(x) 1$300	—	1$700	4$000	1$850
(x) $350	$900	1$300	—	$980	—	1$215	4$200	1$300
820	$680	1$100	—	(x) $595	—	1$076	3$800	$925
—	$535	1$000	—	$462	—	1$000	3$400	$600
(x) 2$800	3$750	5$300	—	2$970	—	5$100	5$200	4$400
5$000	2$780	3$600	—	2$080	—	3$400	5$200	2$725
17$000	48$000				Observações (x) 9$500		—	23$650
14$000	2[illegible]$300				(x) 6$800		—	16$000
15$000	18$000				(x) 5$500		—	13$000
—	14$000				(x) 2$500		—	9$200
—	12$000				(x) 1$950		—	6$500
—	9,000				(x) 1$250		—	3$795
5$000	6$000				(x) 1$100		—	3$050
—	4$800							
—	6$500				—	(x) 4$480	6$700	
1$600	1$140	1$080			2$500	—	(x) 1$000	1$585
2$400	1$470	1$300	(x) 1$070		3$500	—	1$300	2$375
3$900	1$950	1$700	1$870		4$500	—	1,700	3$660
8$500	5$300	(*) 1$650	—		—	—	(x) 1$595	
							78[illegible]	
9$600	2[illegible]50	9$000	—		2$800	—	3[illegible]19	7$950
9,20	(x) 3,300	9$200	—		3$[illegible]0	—	4[illegible]	8$095
10$000	7$980	9$080	—		(x) [illegible]199	—	8$950	8$270
	$1500	14$000			7$040		9$950	13$500

Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6
	R. Veiga & Comp.	Companhia Nacional de Electricidade	Ribeiro Costa & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Companhia Fabril de Material Electrico
Cadarço de linho para enrolamentos, qualidade da amostra C da Locomoção, em rôlos de 170 grammas : De 1/2", metro	—	(x) 8$600	—	—	—	8$700
Cadarço de sêda branca para enrolamentos, de 1/4", metro	—	—	$900	—	—	—
Cylindro perfurado de carvão graphite, diametro externo d 27/16", diametro interno de 1 1/2", comprimento de 10", um	—	—	—	—	—	—
Chaves unipolares de simples effeito base de ardosia de 30 ampéres de 35 volts, uma	—	12$000	—	—	—	23 800
Cola isolante para enrolamento, gallão	—	—	—	—	—	(x) 58$000
Chaves unipolares de duplo effeito de inversão base de ardosia de 30 ampéres e 35 volts, uma	—	18 000	—	—	—	39$000
Chaves monophasicas com fusiveis de rolha base de louça de 30 ampéres e 110 volts, uma	3$300	3$360	—	—	(x) 3$030	4$480
Chaves monophasicas com fusivel de cartucho base de ardosia de 30 ampéres e 110 volts, uma	—	11$000	—	—	8$540	15$800
Chaves monophasicas com fusivel de cartucho base de ardosia de 60 ampéres e 110 volts, uma	—	26$000	—	—	(x) 14$292	27$800
Chaves triphasicas com fusivel de rolha base de louça de 20 ampéres, uma	6$000	8$000	—	—	(x) 4$546	7$800
Chaves de faca reforçadas, igual a amostra de 3.000 volts e 200 ampéres, uma	—	78$000	(x) 44$000	—	—	65$000
Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 50 ampéres, uma	35$000	3 $000	—	—	21$537	31$800
Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 100 ampéres, uma	60$000	44$000	—	—	45$888	69$800
Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 200 ampéres, uma	110$000	119$000	—	—	83$997	133$000
Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 250 ampéres, uma	—	230$000	—	—	233$311	373$000
Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 400 ampéres, uma	—	283$000	—	—	233$380	378$000
Chaves de oleo tripolares automaticas com rélais de maxima e minima para 6.000 volts 200 ampéres e dispositivo para seu accondicionamento, uma	—	—	—	—	—	1:580$000
Diaphragmas Ericsson n. 95.114, um	—	4$000	—	1$300	1$104	—
Double Schakles para linhas telegraphicas, um	—	(x) 4$400	8$400	—	—	—
Drops indicadores para carro dormitorio, uma	—	—	—	—	—	—
D. scanços Ericsson para telephone de alta tensão, um	—	—	25$640	27$000	24$335	—
Engrenagens de latão de caixa de corda com 50 dentes para apparelho Morse, uma	—	—	—	—	—	—
Esticadores de ferro galvanisado completos para linhas telegraphicas, um	—	48$000	(x) 19$700	27$000	—	—
Espiraes de cobre para pilhas Euzman, um	—	$980	$810	—	1$500	—
Escovas de 1 K. W.—M. 50, uma	—	3$500	—	—	(x) $895	14$800
Escovas de 2 K. W.—M. 50, uma	—	3$500	—	—	(x) $672	29$000
Fio com isolamento de borracha e sêda n. 12, metro	4$500	—	—	—	—	—
Fio duplo japonez para tempo n. 14, metro	2$500	—	—	—	—	1$880
Fio duplo flexivel n. 18, metro	$310	$350	—	—	(x) $224	$335
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 8, kilo	10$500	4$680	—	6$990	(x) 4$623	6$580
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 10, kilo	11$000	4$110	—	7$200	(x) 4$028	8$480
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 12, kilo	11$500	(x) 4$470	—	7$200	4$543	7$180
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 14, kilo	12$000	5$310	—	8$700	(x) 4$400	7$480
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 16, kilo	13$000	5$930	—	9$200	5$577	8$480
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 18, kilo	15$000	—	—	9$200	8$714	9$480
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 20, kilo	18$000	—	—	11$000	10$581	11$180
Fio com isolamento de algodão W. P. n. 8, kilo	5$200	6$100	—	5$700	5$500	(x) 4$880
Fio com isolamento de algodão W. P. n. 10, kilo	5 500	6$200	—	5$900	5$500	(x) 5$180
Fio com isolamento de algodão W. P. n. 12, kilo	5$600	6$490	—	6$200	5$500	(x) 5$480
Fio com isolamento de algodão W. P. n. 14, kilo	6$400	7$200	—	6$700	(x) 5$500	5$880
Fio magnetico D. C. A. de n. 6, kilo	8$800	6$400	—	—	9$955	7$980
Fio magnetico D. C. A. de n. 8, kilo	8$800	6$800	—	—	9$955	7$900
Fio magnetico D. C. A. de n. 18, kilo	12$500	10$600	—	—	13$055	11$180
Fio magnetico D. C. A. de n. 24, kilo	20$000	17$100	—	—	21$290	17$440
Fio esmaltado de n. 31, kilo	42$000	74$000	—	—	18$000	33$500
Fio esmaltado de n. 36, kilo	56$000	151$000	—	—	24$000	48$800
Fio esmaltado de n. 40, kilo	—	188$000	—	—	58$000	94$800
Fusiveis Western n. 7-A, um	4$000	38$000	—	(x) 1$440	1$659	—
Fio fusivel de 10 ampéres, kilo	—	9$000	—	—	8$000	8$900
Fio fusivel de 20 ampéres, kilo	—	8$000	—	—	8$000	8$900
Fusiveis de rolha até 30 ampéres, um	$320	$350	—	—	(x) $215	$290
Fusiveis de cartucho até 30 ampéres, um	$550	$680	$470	—	(x) $336	$740
Fusiveis de cartucho até 60 ampéres, um	1$100	1$280	$820	—	(x) $672	1$230

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15 e ultima
Willemin Xavier & C.ia	D. P. Moore & Comp.	Anglo Comp. Sul-Americana de Electricidade	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	G. Herbee	Mayrink Veiga & Comp.	Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil	Samarão Filho & Comp.	A. Fefraz & Comp. Limitada
15$000	9 20	8$ 00					8$790	13$500
—	(x) $880	—					1$990	4$600
—	—	—	—	—	—	—	—	—
27$000	(x) 4$200	—	—	—	12$000	—	—	—
35$000	(x) 6$700	—	—	—	20$000	—	—	—
3$ 00	4 200	—	3$700	—	7$800	—	3$600	—
18$000	14 300	—	15$000	—	(x) 7$800	—	28$000	24$750
45$000	22$500	—	20$000	—	18$000	—	37$000	27$750
6$500	7$100	—	5$700	—	15$000	—	—	7$500
1.200$000	Obs. 38$000	—	—	—	410$000	—	50$000	—
35$000	33$000	—	22$000	—	Obs. 16$000	—	16$000	43$000
					Des. 15$950		Des(x)15$400	
58$000	58$500	—	(x) 37$000	—	45$000	—	33$000	87$500
420$000	107$000	—	60$000	—	88$000	—	(x) 78$000	165$950
450$000	338$000	—	145$000	—	(x) 90$000	—	123$000	173$000
600$000	338$000	—	250$000	—	52 $000	—	(x) 148$000	441$000
3:590$000	Ob(x 1:105$000	—	1:300$000	—	—	—	—	—
1$500	1$800	—	—	—	(x) $999	—	6$700	—
5$300	8 200	—	—	—	12$000	—	5$300	—
80$000	(x) 10$500	—	—	—	—	—	—	—
25$600	25 000	—	—	—	(x) 21$950	—	29$800	—
280$000	62$000	—	—	—	—	—	(x) 5$990	—
—	44$500	—	—	—	28$000	—	26$700	—
$900	$580	—	—	—	$999	—	(x) $550	—
2$800	3$180	—	—	—	3$500	—	—	—
2$900	3 1 0	—	—	—	3$500	—	—	—
4$000	3$000	—	—	—	1$500	—	(x) $750	—
1$2 0	1 450	—	—	—	(x) $500	—	$800	—
$325	$318	—	$315	—	$310	$298	$890	$300
5$100	7$060	6$ 80	—	4$950	5$000	—	10$000	11$500
4$400	6 700	6$3 0	—	4$ 00	4$900	—	9$400	12$600
4$600	6$600	6$748	—	4$770	6$500	—	9$900	13$800
4$570	6 400	6$240	—	4$630	9$000	—	9$700	15$100
5$900	7$400	7$700	—	(x) 5$400	9$000	—	11$000	15$900
9$200	9$400	8$960	—	(x) 6$800	9$000	—	14$600	18$000
13$000	9$800	9$370	—	(x) 7$600	10$000	—	16$600	19$700
5$600	5$350	5$790	—	—	6$000	—	11$800	5$750
6$000	6$700	6$260	—	—	6$100	—	11$000	6$000
6$300	5$ 40	6$520	—	—	6$200	—	12$000	5$900
6$800	6$550	7$270	—	—	7$000	—	13$000	6$370
5$200	6$850	7$640	8$600	—	(x) 4$600	5$990	7$900	8$450
5$400	6 850	7$645	8$500	—	(x) 4$750	5$991	9$700	8$850
7$200	9$500	10$63	10$500	—	(x) 6$000	7$020	12$800	12$100
22$000	14$ 00	16$620	15$250	—	(x) 9$580	12$000	18$800	19$000
23$000	45$000	—	—	—	(x) 15$000	27$500	69$600	36$000
45$000	65$000	—	—	—	(x) 20$000	39$000	78$000	52$000
7 $009	132$000	—	—	—	55$000	(x) 51$000	97$000	—
2$700	1$780	—	—	—	—	—	2$200	—
9$000	8$300	6$ 00	—	—	(x) 5$500	—	11$900	19$000
9$000	8$000	6$ 00	—	—	(x) 5$500	—	11$900	15$600
$320	$ 10	$230	—	—	$310	—	$340	$325
$900	$780	$750	—	—	2$200	—	1$300	1$530
1$350	1$250	—	—	—	2$200	—	3$900	1$610

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6
	R. Veiga & Comp.	Comp. Nacional de Electricidade	Ribeiro Costa & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Companhia Paulista de Materiaes Electricos
Fusiveis de cartucho até 100 ampères, um.	3$400	5$200	2$100	—	(x) 2$013	3$480
Fusiveis de cartucho até 200 ampères, um.	7$000	7$100	5$260	—	(x) 4$431	9$800
Fio isolado n. 9 (para enrolamento de motor) D. C. C. 9 BS, metro.	8$000	—	—	—	9$955	—
Fio isolado D. B. R. C. para installações internas n. 10, metro.	$600	—	—	$640	$398	$548
Fio isolado D. B. R. C. para installações internas n. 12, metro.	$430	—	—	$450	$298	$379
Fio isolado D. B. R. C. para installações internas n. 14, metro.	$320	—	—	$350	$219	$285
Fio isolado D. B. R. C. para installações internas n. 18, metro.	$180	—	—	$270	$144	$198
Fio flexivel n. 18 1/32, metro.	$360	—	—	—	(x) $253	$440
Fio duplo n. 6 envolto em chumbo, metro.	4$000	—	(x) $940	—	—	4$900
Fita isolante preta, kilo.	18$000	13$100	11$000	—	9$500	13$800
Fita isolante Cambrée em peças de 36 jardas de 3/4", peça.	4$500	6$000	—	—	(x) 3$400	9$800
Fita isolante Cambrée em peças de 36 jardas de 1", peça.	6$000	7$000	—	—	(x) 4$400	11$800
Fusiveis (cartucho faca) de 300 ampères 250 volts, um.	15$000	—	9$500	—	(x) 8$067	19$800
Fio telephonico exterior Drop Wire, pé.	—	(x) $065	—	$129	$088	$640
Fio telephonico interior Drop Wire, pé.	—	$083	—	$124	$095	—
Fio metallico para fechamento de carros em rolos de 250 grammas, kilo.	—	(x) 1$774	2$040	3$300	—	—
Cadarço de linho para enrolamentos, qualidade da amostra C da Locomoção, em rolos de 170 grammas de 3/4", rolo.	—	(x) 8$700	—	—	—	11$000

Obser

Mayrink Veiga & Comp.— Material consignado de accôrdo com o edital.
Fonseca, Almeida & Comp. — Offerecem de n. 440. (Cordões para phone Western).
D. R. Moura & Comp.— Chaves de faca reforçadas, etc., offrecem de 220 ampères e declaram que as chaves de oleo tripolares,
S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Cnaleroi.— Fio isolado n. 9, etc., dá preço de kilo ao envés de metro.

(x) Preços menores obtidos.
(*) Desmarcate.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 28 de março de 1928.— *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 25

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 23 de abril proximo, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928 dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envolucro fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira papel, escripto em algarismos e confirmados por extenso em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000$000 feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o de 20:000$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno em que fôr permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia contem — similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15 e ultima
Willmann, Xavier & Comp.	D. R. Moura & Comp.	Aeg Comp. S.A Americana de Electricidade	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	G. Herdes	Mayrink Veiga & Comp.	Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil	Samarão Filho & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada
4$200	3$960	—	—	—	4$500	—	7$100	2$950
7$200	8$650	—	—	—	8$000	—	10$000	11$950
$900	(x) $720	—	Obs. 8$600	—	1$000	—	—	—
$600	$520	$750	$640	(x) $360	$435	$386	$780	—
$550	$395	$570	$445	(x) $252	$336	$278	$590	—
$380	$295	$437	$305	(x) $183	$260	$223	$420	—
$230	$205	$355		(x) $112	$190	$114	$240	—
$300	$330	—	$315	$310	$330	$298	$440	—
4$500	3$490	—	—	—	2$490	—	3$580	—
12$000	14$250	—	—	—	20$000	—	(x) 9$400	—
8$400	5$200	—	—	—	—	—	—	—
10$000	8$800	—	—	—	—	—	—	—
12$400	32$000	—	—	—	—	—	32$000	—
$128	$127	—	—	$068	$235	—	$168	—
$127	$137	—	—	(x) $075	$245	—	$163	—
—	—	—	—	—	—	—	2$130	—
18$000	12$500	9$000	—	—	—	—	8$790	15$350

vações

etc., viram consignadas de accôrdo com o edital.

---

trata a clausula VII, ficar o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados, neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estuda reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO II

Artigos de expediente e papelaria

Buwards de madeira de 0m,17 x 0m,8, um.

Borrachas E. Faber n. 110 ou equivalente, uma.

Blocks de 100 folhas de papel de linho, pautados, de 0m,33 x 0m,11, impressos, conforme o modelo na 2ª divisão, um.

Blocks de 200 folhas de papel de linho, pautados, de 0m,33 x 0m,11, impressos, conforme o modelo na 2ª divisão, um.

Blocks de 200 folhas de papel de linho, pautados, de 0m,33 x 0m,22, impressos, conforme o modelo na 2ª divisão, um.

Blocks de 100 folhas de papel de linho, pautados, de 0m,19 x 0m,10, impressos, conforme o modelo na 2ª divisão, um.

Blocks de 100 folhas de papel de linho, pautados, de 0m,23 x 0m,16, impressos, conforme o modelo na 2ª divisão, um.

Blocks de 100 folhas de papel de linho, pautados, de 0m,33 x 0m,22, impressos, conforme o modelo na 2ª divisão, um.

Blocks de 50 folhas de papel de linho, pautados, de 0m,33 x 0m,11, impressos, conforme o modelo na 2ª divisão, um.

Blocks de 100 folhas de papel de linho, pautados, de 0m,19 x 0m,10, impressos, conforme o modelo na 2ª divisão, um.

Blocks de 100 folhas de papel de linho, pautados, de 0m,23 x 0m,16, impressos, conforme o modelo na 2ª divisão, um.

Blocks de 50 folhas de papel de linho, pautados, de 0m,33 x 0m,22, impressos, conforme o modelo na 2ª divisão, um.

Bobinas de papel para relogio de ponto, uma.

Cartões de 1m,00 x 0m,72, forrados de papel, para collagem de graphico igual á amostra na 2ª divisão, um.

Colchetes Gen Clip, n. 1, em caixas de 100, caixa.

Colchetes The Holmes Booth, n. 2, em caixa de 100, caixa.

Colchetes The Holmes Boot, n. 3, em caixas de 100, caixa.

Colchetes The Holmes Boot, n. 4, em caixas de 100, caixa.

Cadernetas em oitavo, pautadas, de 1/2 encadernação, uma.

Cartões e enveloppes, marcados, em caixas de 100, conforme indicação na 3ª divisão, caixa.

Carimbo de metal com data mutavel. De accordo com o modelo n. 1, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 2, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 3, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 4, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 5, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 6, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 7, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 8, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 9, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 10, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 11, na 2ª divisão, um.

Carimbo de borracha e madeira:

De accôrdo com os modelos ns. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 26, 27, 36, 37 e 38, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 18, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 19, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 20, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 21, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 22, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 23, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 24, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 28, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 29, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 30, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 31, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 32, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 33, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 34, na 2ª divisão, um.

De accôrdo com o modelo n. 35, na 2ª divisão, um.

Carimbos, machina Atlantica, datadora, automatica, com datas de bronze, iguaes ás usadas na 2ª divisão, um.

Carimbos de borracha e madeira para caderneta kilometrica, conforme a indicação na 2ª divisão, um.

Cadernetas de 100 folhas, pautadas, numeradas, 1/2 encadernação, de 0m,23 x 0m,16, igual á amostra na 2ª divisão, uma.

Descanços de latão hickelado, para tres canetas, um.

Discos de fita telegraphica de 1ª qualidade, pesando cada disco 190 a 210 grammas, disco.

Esquadros de celluloide, de 0m,15, um.

Gomma Steeck Past, vidro.

Livros indices, de 200 folhas, capa de panno couro, de 0m,33 x 0m,22, accrescido de: Antonio — José — João — Joaquim — Manoel — igual á amostra na 2ª divisão, um.

Livros indices, de 400 folhas, capa de panno couro, de 0m,40 x 0m,24, accrescido de: Antonio — Avelino — Affonso — Adolpho — Agenor — Alberto — Alfredo — Alvaro — Americo — Annibal — Antenor — Aristides — Armando — Arthur — Augusto — Benedicto — Carlos — Domingos — Eduardo — Ernesto — Francisco — João — Joaquim — José — Julio — Luiz — Manoel — Mario — Oscar — Paulo — Pedro — Raul — Sebastião, igual á amostra na 2ª divisão, um.

Lacre vermelho, n. 8, kilo.

Limpa-pennas, de porcellana, um.

Lentes com cabo, igual a amostra na 2ª divisão, uma.

Molhadores de vidro, para estampilhas, um.

Pastas de madeira, com pegador de metal, para papeis, uma.

Pastas de oleado, para mesa, de 0m,50 x 0m,35, uma.

Pesos de vidro, verde e azul, para papeis, um.

Papel almasso, Fiume, sem pauta, marcado, de 0m,33, 7 kilos, resma.

Papel para balanço, conforme modelo da Contabilidade Industrial, folha.

Papel Royal Vellum, de 0m,68 x 0m,46, folha.

Papel de linho superior, diplomata, para cartas, com envelopes, marcados, em caixa de 100 folhas, conforme indicação na 2ª divisão, caixa.

Papel carbono de duas faces, roxo, preto ou azul, de 10 1/2" x 15", de qualquer das seguintes marcas: Royal Light, Ellms, F. S. Wesbest, Best best, Helios, Davico, Helios-Record, Curt Garten & Comp. ou Alpad, typos 926, 926 1/2 e 5.118, em caixas de 100 folhas, caixa.

Papel de linho superior, encorpado, para machina de escrever, em caixa de 500 folhas, caixa.

Pennas Hink Wills n. 2:290, para cópia, em caixa de 100 pennas, caixa.

Pennas Gillot n. 107, em caixas de 100 pennas, caixa.

Pastas de marroquim de 0m,50 x x 0m,35, para expediente, com cadarço de linho, uma.

Regoas de borracha, de 1m,00, uma.

Reguas com escala, de 0m,50, uma.

Tinta telegraphica em latas de 1/4 de litro, lata.

Tinta roxa de cópia, para escrever, litro.

Tinta vermelha, para carimbo, vidro.

Tira-linhas, com cabo de osso, uma.

Tinteiros de crystal, de 0m,6, com tampa de metal, um.

Tinteiros de crystal, triplices, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de março de 1928. — *Polybo Corrêa Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO 7

Edital de concurrencia publica para a reparação de vagões

De ordem do senhor director e de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro, exarada em officio n. 376, de 9 de março do corrente anno, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 30 proximo, será realizada no almoxarifado desta estrada, sob a presidencia do senhor director, ás 14 horas, concurrencia publica para a reparação de dous vagões, correio-bagagem, desta via ferrea, conforme as condições exaradas no presente edital:

I — Afim de se habilitarem á concurrencia, os interessados deverão pedir na Contadoria desta estrada, até á vespera desta concurrencia, guia para caucionar na Thesouraria a importancia de 500$, em moeda corrente, em obrigações ferroviarias ou em titulos da divida publica federal, sómente para a apresentação da proposta.

II — No dia e hora designados neste edital, para a concurrencia, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á commissão, presidida pelo director. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou á respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas, em quatro vias, escriptas em portuguez, sendo a 1ª devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas e ressalvas, mencionando sómente os materiaes e as respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensados desta formalidade os licitantes que já tenham estes documentos registrados nesta repartição.

III — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da commissão e pelos concurrentes presentes ou pelos seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta da abertura que tambem será assignada pela commissão e os licitantes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração as propostas dos concurrentes que se retirarem sem satisfazer esta formalidade.

IV — Caso se verifique igualdade no preço minimo do orçamento offerecido para a reparação dos carros, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concurrentes, mediante novas propostas que os mesmos apresentarão no dia e hora designado. Dando-se, porém, empate de novo, caberá a preferencia ao proponente nacional.

V — Afim de garantir a execução do contracto a ser celebrado em virtude da presente concurrencia, o proponente acceito deverá fazer uma caução correspondente a 10 % do valor total da importancia de sua proposta, caução essa que só será restituida depois de realizada a reparação e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VI — A estrada reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, por motivo que julgar conveniente aos seus serviços, sem que desse acto assista ao

concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

VII — Conforme a clausula I, o contractante acceito que deixar de assignar o citado contracto, perderá o valor total da caução depositada na Thesouraria desta estrada, a qual reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VIII — As cauções dos licitantes não contemplados na presente concurrencia ou daquelles que não forem pela commissão julgados idoneos, serão restituidas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços deverão ser offerecidos em algarismos e por extenso, em moeda brasileira. Não serão tomadas em consideração quaesquer outras offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata e aquellas que não offerecerem o orçamento completo para a reparação dos carros.

X — Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas publicadas no *Diario Official*, juntamente com a acta de abertura e o quadro comparativo dos preços offerecidos.

XI — O contracto celebrado em virtude da presente concurrencia publica, só entrará em vigor depois de approvado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro ao mesmo ou delle deixe de tomar conhecimento.

XII — A reparação dos vagões, objecto desta concurrencia, consiste na substituição do assoalho, substituição da madeira do tecto, da lona de cobertura, reparação das paredes lateraes, portas, janellas, plataforma, torneamento das rodas e substituição das molas de espiral.

XIII — Para o assoalho serão empregadas taboas de peroba de Campos e para o tecto taboas de cedro ou vinhatico.

XIV — Os materiaes a empregar deverão ser de primeira qualidade, isentos de qualquer defeito, a juizo do fiscal desta estrada. No almoxarifado, os interessados encontrarão as informações precisas, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas.

XV — A reparação deverá ser feita rigorosamente de accôrdo com as disposições deste edital, e no caso de não ser attendida esta exigencia das clausulas dezesete (XVII) deste edital, fica o contractante sujeito á perda da caução de que trata a clausula X, do presente.

XVI — Os vagões poderão ser examinados no escriptorio central desta estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, onde se acham á disposição dos senhores interessaods.

XVII — O prazo inicial para a reparação dos vagões, será de oito dias depois do registro do contracto pelo tribunal de Contas, ficando o "contractante" obrigado a entregal-os dentro de 30 dias a contar da data inicial, sob pena de multa de 50$ por dia que exceder.

Estrada de Ferro Therezopolis, 12 de março de 1928. — *Harold Chröckatt de Sá*, almoxarife.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Sobre a applicação da sobretaxa para o franquicamento de correspondencia ordinaria nos antigos sellos officiaes "Wenceslão Braz"

Faço publico de ordem do Sr. director geral que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, feita no *Diario Official* de 27 do corrente, pagina 3.161 e rectificada que passa a ser pela presente publicação, entrarão novamente em circulação para o fim de servirem no franquiamento da correspondencia ordinaria, os sellos officiaes com a ephygie do "Dr. Wenceslau Braz", os quaes serão accrescidos das seguintes sobre-taxas a serem impressas nos referidos sellos:

Sobre-taxa	Valor actual
$700	$500
1$000	$100
2$000	$200
5$000	$050
10$000	$010

Sub-directoria de Contabilidade, em 31 de janeiro de 1928. O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

EMISSÃO DE CINTAS, SOBRE-CARTAS E CARTAS-BILHETES

Faço publico que no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação as novas cintas, sobre-cartas e cartas-bilhetes, respectivamente dos valores de 50 a 300 réis, fabricados na Casa da Moeda.

Cintas — Serão de côr azul, do valor de 50 réis e terão os mesmos caracteristicos das de 20 réis, em circulação.

Sobre-cartas — Valor de 300 réis, côr vermelha. Terão os caracteristicos seguintes: Impresso no angulo superior direito um sello que caracteriza pelos seguintes signaes: ao centro destaca-se um circulo branco com a effigie da Republica, impresso em relevo. Contornando esse circulo destaca-se uma serie de pontos brancos entre linhas parallelas que ligam na parte inferior a ornatos symetricos que prendem, fechando, um pequeno rectangulo onde se acham os algarismos do valor sob e a palavra "réis".

Em uma faixa curva disposta na parte superior do sello leem-se as palavras "Brasil", á esquerda, e "Correio", á direita, separadas por um pequeno ornato sobre o qual se vê um outro collocado exteriormente e ligado a uma linha, que, fechando a referida faixa, vem terminar em suas extremidades formando ornatos. Todo o desenho descripto destaca-se em branco sobre fundo cheio.

Cartas-bilhetes — Os principaes signaes caracteristicos da carta-bilhete de 300 réis, que é impressa em côr vermelha, são os seguintes: Na parte superior ao centro acha-se symbolizada a Republica um busto de mulher, fechado por uma moldura que assenta sobre uma chapada em sentido horizontal na qual, em lettras brancas, lê-se "carta-bilhete" e na base da moldura os algarismos do valor e a palavra "Réis", fechados por duas series de tres curtas linhas curvas. A chapada é limitada na parte superior por uma serie de pequenos circulos entre linhas parallelas e na parte inferior por festões, que surgindo do canto onde se acham pequenos ornatos introduzem-se na parte enroscada da base de um supposto escudo. De sob os citados ornatos segue-se um traccejado, limitado por outros pequenos ornatos, que, recurvando-se para cima, servem de apoio a uma fita disposta em curvas symetricas na qual se lê: "Republica dos Estados Unidos do Brasil". Nos espaços entre a fita e a chapada surgem em symetria galhos de louro. Na parte superior do desenho descripto lê-se "Correio" e na parte inferior "Neste lado só o endereço".

Sub-directoria de Contabilidade, 14 de março de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 18 da rua Odorico Mendes, Sr. Augusto Carlos Rodrigues, a vir cumprir a intimação para installação de hydrometro e pagar as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação para collocação de hydrometro, e pagar as multas por que é responsavel:

Rua Conde de Bomfim n. 312, Manoel da Silva Ribeiro.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1928 — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 96, da rua do Livramento, Sr. Antonio J. Dias da Costa, a satisfazer em nossa thesouraria, á rua do Riachuelo n. 287, o pagamento da importancia de 22$382, proveniente do concerto executado no canal do hydrometro do referido predio, e as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de março de 1923. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido as proprietarias dos predios ns. 213 e 217 da rua Dr. Sattamini, D. Luzia Otilia Magalhães Aguiar e outra, a satisfazer em nossa thesouraria, á rua do Riachuelo n. 287, o pagamento da importancia de 36$800, proveniente da installação de duas penas dagua para os referidos predios, findo o prazo de

quinze dias a contar da primeira publicação deste (24 do corrente).

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 83 a 91, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Chaves de Faria n. 110, Adolpho Markezon.

Rua Affonso Cavalcanti n. 196, Antonio Cardozo.

Avenida Mem de Sá n. 101, Francisco Virgilio Rocha Garcia.

Rua Visconde de Itaúna n. 523, Antonio Teixeira da Motta.

Rua Visconde de Itaúna n. 507, João Maria Ribeiro.

Rua Conselheiro Pereira Franco numero 15, José Ignacio Bittencourt.

Rua Itapirú n. 201, Dr. João da Silva Rabello.

Rua da Misericordia n. 71, Santa Casa da Misericordia.

Avenida Gomes Freire n. 27, D. Maria G. Moreira Gonçalves.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias a intimação de n. 89 (serie F), expedida por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Gomes Freire n. 27, Maria G. Moreira Gonçalves.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 68 a 69 (série B), 71 a 88 (serie F) e 26 a 31 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos, substituições e installações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Maria Augusta Ferreira, rua Clarimundo de Mello n. 756.

José Joaquim Vieira, rua Clarimundo de Mello 774.

Adolpho Markenzon, rua Chaves Faria n. 110.

João Miranda, rua Laura de Araujo n. 35.

Arnaldo Dias Paes, rua Frei Caneca n. 68.

Ordem de S. Francisco de Paula, rua Senador Euzebio n. 311.

Companhia Ferro Carril J. Botanico, avenida Rio Branco ns. 152|156.

Alberto Corrêa Pinto, rua da Alandega n. 167.

Prudencia Siqueira Cunha, rua Julio do Carmo n. 101.

Ercole Santore, rua Julio do Carmo n. 53, casa II.

Ercole Santore, rua Julio do Carmo n. 53, casa VI.

Ercole Santore, rua Julio do Carmo n. 53, casa XIII.

Vicente Laura, rua Julio do Carmo n. 41.

João Lopes de Castro Torres, rua Julio do Carmo n. 37, casa IV.

A. Pedra do Lar, rua Julio do Carmo n. 29.

José Maria Baptista, rua Julio do Carmo n. 25.

Manoel Ribeiro Vinhas, rua Julio do Carmo n. 255.

José M. T. Rezende, rua Aristides Lobo n. 146, casa I.

José M. T. Rezende, rua Aristides Lobo n. 146, casa II.

José M. T. Rezende, rua Aristides Lobo n. 146, casa III.

Orminda Mendes, rua Aristides Lobo n. 156.

Alberto Flores, rua Aristides Lobo n. 170.

Laura Muniz Otero e outros, rua Aristides Lobo n. 192.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias, a intimação de n. 70 (série B), para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Alvaro de Miranda n. 93, D. Maria Fortes.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado, a vir cumprir, dentro do prazo de 45 dias, a intimação de n. 92, expedida por esta inspectoria, para installação de hydrometro, sob pena de multas regulamentares:

Rua Republica do Perú n. 9, Maria L. C. de Jesus Pereira.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de numeros 19 a 25 (série G), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos sob pena de multas regulamentares:

Rua Aristides Lobo n. 34, Luiz S. Alves.

Rua Aristides Lobo n. 36, Zeni A. Souza Pinto.

Rua Aristides Lobo n. 50, Abel Amyderabrás.

Rua Aristides Lobo n. 66, Juan Bentis do Roso J. Santos.

Rua Aristides Lobo n. 76, Jeronymo Teixeira Boavista.

Rua Aristides Lobo n. 84, Jeronymo Teixeira Boavista.

Rua Aristides Lobo n. 92, Beljar Irmãos e outros.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 20 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Superintendencia do Serviço do Algodão

SECÇÃO TECHNICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1 até 31 de março proximo futuro, estarão abertas nesta superintendencia as inscripções para o curso de especialização a cargo da Secção Technica, de accôrdo com as Instrucções approvadas pela Portaria do Sr. ministro, de 4 de janeiro do corrente anno e publicadas no *Diario Official* de 8 do mesmo mez.

Os candidatos extranhos ao Serviço do Algodão, deverão se inscrever mediante requerimento endereçado ao superintendente do Serviço do Algodão, acompanhado dos titulos scientificos que possuirem, indicando os estabelecimentos onde houverem trabalhado; attestado de bom procedimento (folha corrida); attestado de bôa saude e caderneta de reservista, si forem menores de 30 annos.

Além desses documentos, de caracter obrigatorio, poderão os candidatos exhibir outros em que provem serviços em qualquer ramo da administração publica ou particular, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos relativos ao algodão.

Os interessados poderão se inscrever em qualquer das materias abaixo especificadas, devendo isso constar do requerimento de inscripção:

a) biometria e estatistica mathematica;

b) morphologia e physiologia da semente. Defesa sanitaria do algodoeiro;

c) estudo agricola e physico do algodão;

d) estudo chimico do algodão e seus sub-productos.

Os funccionarios deste serviço, candidatos ao curso de especialização, deverão instruir seus requerimentos com a informação assignada pelo seu superior hierarchico, declarando não importar o afastamento do requerente, da séde dos seus trabalhos, em grande prejuizo á boa marcha dos mesmos e quaes o comportamento e aptidões do candidato para os trabalhos agricolas.

No corrente anno o numero de alumnos não poderá exceder de seis.

Quaesquer outros informes serão prestados nesta superintendencia, no Palacio das Festas, á avenida das Nações.

Superintendencia do Serviço do algodão, em 13 de fevereiro de 1928. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Serviço de Povoamento

Patronato "Wenceslau Braz"

Caxambú — Estado de Minas Geraes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAES PARA OFFICINAS, ABASTECIMENTO DE AGUA, ESGOTOS E EDIFICIOS, COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, SABÃO, VASSOURAS, TINTAS, FERRAGENS, DROGAS E MEDICAMENTOS, DURANTE O EXERCICIO DE 1928, AO PATRONATO AGRICOLA "WENCESLÃO BRAZ", DE CAXAMBÚ, ESTADO DE MINAS GERAES.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no aviso circular n. 71.253, de 24 de novembro de 1927, ás trese horas do dia 7 de abril vindouro, se acha aberta na Secretaria deste Patronato a inscripção dos negociantes, que, mediante as condições em seguida estipulados, desejarem concorrer, durante o exercicio de 1928, ao fornecimento de generos alimenticios, materiaes para officinas, abastecimento de agua, esgotos e edificios, combustiveis, lubrificantes, sabão, vassouras, tintas, ferragens, drogas, medicamentos e artigos de expediente, de desenho, livros escolares, etc., adeante relacionados, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e normas estabelecidas nos arts. 757 e 762, e seus paragraphos, do respectivo regulamento.

I

A inscripção deverá ser pedida em requerimento feito a esta directoria, devidamente sellado, contendo a nacionalidade da firma e a séde do seu estabelecimento, devendo acompanhar o referido requerimento todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, quitações dos impostos federaes, municipaes e estaduaes, a que estiverem sujeitos os proponentes como negociantes dos artigos a fornecer, o recibo do pagamento do imposto sobre a renda ou a prova de que estão isentos do mesmo.

Nesse requerimento farão ainda constar a declaração de completa submissão ás condições deste edital, e que se sujeitam á pena imposta pelo art. 762, do já citado regulamento.

II

Verificada a idoneidade dos concurrentes será por despacho desta directoria ordenada a immediata inscripção dos mesmos, sendo-lhes então restituidos os respectivos documentos.

III

Em um envolppe lacrado e fechado, com a indicação exterior do conteúdo e nome do proponente, as firmas consideradas idoneas, apresentarão até o dia e hora abaixo estipulados as suas propostas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira, devidamente sellada, mencionando, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, pelos respectivos numeros de ordem, os artigos que desejarem fornecer, por grupos e pela ordem em que se acham relacionados, com os preços por extenso e em algarismos das unidades constantes da relação.

As propostas poderão ser totalmente feitas a machina ou manuscriptas, não sendo acceitas as que forem feitas parte á machina e parte manuscriptas.

IV

Os proponentes, no acto da apresentação das suas propostas, deverão exhibir o conhecimento de deposito feito, mediante guia desta directoria, como caução, no Thesouro Nacional, na Delegacia Fiscal do mesmo, neste Estado, ou na Collectoria Federal desta cidade, de réis 1:000$, 500$, 500$, 500$, 500$, conforme forem inscriptos em 1, 2, 3, 4 e 5 dos grupos. Essa caução, que poderá ser feita em moeda corrente ou em apolices da divida publica ao portador, garantirá a apresentação da proposta e responderá por qualquer falta commettida na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com este edital. O conhecimento acima referido ficará annexado ao processo desta concurrencia só podendo ser levantada a caução depois de esgotado o periodo em que vigorar a concurrencia.

Ao concurrente ao qual não for adjudicado nenhum fornecimento será restituida a importancia caucionada mediante despacho desta directoria.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

V

Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se prorogadas, por igual prazo, successivamente até á terminação do exercicio financeiro, si antes de quinze dias da terminação do mesmo prazo o negociante não declarar que não deseja a sua prorogação, ou si esta directoria não fizer identica declaração.

VI

Todos os materiaes serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações das relações que a este acompanham. Os proponentes, além disso, deverão apresentar as suas amostras, ficando archivadas nesta directoria as que forem escolhidas, quando assim for exigido.

VII

O fornecimento será feito dentro de cinco dias que se seguirem ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, ou immediatamente, no caso de urgencia.

VIII

Os fornecimentos serão pedidos por esta directoria e entregues ao almoxarifado deste Patronato, correndo por conta dos fornecedores as despezas de emballagens e carretos até o referido ponto, e, bem assim as despezas provenientes de transportes de estrada de ferro, companhias de navegação ou de outra qualquer origem. Os encaixotamentos, emballagens, etc., serão feitos de modo que os artigos cheguem ao seu destino em perfeito estado. Os que chegarem com avarias, devido ao seu máo acondicionamento, não serão acceitos."

IX

Não sendo acceitos os artigos que não satisfizerem ás condições precedentes deverá o fornecedor providenciar sobre a sua substituição immediata, os quaes serão adquiridos na praça por esta directoria, no caso de não ser immediatamente satisfeito o pedido de substituição. O fornecedor terá o prazo de oito dias para completar a caução assim desfalcada, incorrendo na perda do fornecimento, si por ventura isso deixar de fazer.

X

Esta directoria reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia e de só adquirir os materiaes relacionados, quando julgar conveniente, na proporção de que venha a necessitar.

XI

Esta directoria realizará a abertura das propostas no dia 12 de abril proximo vindouro, ás 13 horas.

XII

As contas de fornecimentos serão apresentadas mensalmente até o dia 7 de cada mez, em quatro vias, acompanhadas dos respectivos pedidos e duplicatas.

Secretaria do Patronato "Wenceslão Braz", Caxambú 16 de março de 1928. — *E. Guião*, director.

Relação dos artigos a que se refere o edital de concurrencia administrativa permanente, de 15 de março de 1928

GRUPO I

Generos alimenticios

Arroz, kilo.
Assucar, kilo.
Bacalhau, kilo.
Banha, kilo.
Batatinha, kilo.
Cebola, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne de vacca, kilo.
Café em pó, kilo.
Castanhas, kilo.
Doces sortidos, um.
Feijão, kilo.
Frangos, um.
Farinha de mandióca, kilo.
Fubá de milho, kilo.
Goiabada ou marmelada, kilo.

Jaranjas, cento.
Leite, litro.
Macarrão, kilo.
Matte em folha, kilo.
Manteiga fresca, kilo.
Maizena nacional, pacote.
Ovos, duzia.
Pão, kilo.
Queijo de Minas, durado, kilo.
Rapadura, kilo.
Sal fino, kilo.
Toucinho, kilo
Vinagre, litro.

GRUPO II

Material para aprendizagem e trabalhos nas officinas, material para abastecimento de agua, esgotos, edificios, etc.

Agua raz de 1ª, kilo.
Tijolos, milheiro.
Cimento, barrica de 150 kilo
Cal, sacca de 45 kilos.
Areia grossa, metro cubico.
Tinta oca para cal, kilo
Alvaiade, kilo.
Gesso, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Verde Londres, kilo.
Verde Paris, kilo.
Lixas OO a 1 1/2, duzia.
Brocha para cal, uma.
Pincel n. 18, um.
Estanho puro para fazer solda, kilo
Vergalhões de ferro de 5/8, kilo.
Chapa de ferro preta, n. 24, kilo
Manilhas de barro, de 3", uma.
Manilhas de barro, de 4", uma.
Torneira de pressão, de 3/.", uma.
Rôxo Rei, kilo.
Zarcão, kilo.
Acido muriatico, litro.
Tubo de ferro galvanizado, 3/4", kilo.
Tubo de ferro galvanizado, 1", kilo.
Ferro galvanizado sortido, folha
Idem de ferro, folha.
Chapas de aço, sortidas, kilo.
Arrebites de 1/4", sortidos, maço.
Folhas de Flandre ou ferro zincado, uma
Acido chlorydrico, litro.
Vaquetas pretas "chromo", pelle.
Vaquetas brancas, "natural", pelle
Courinhos de porco, um.
Courinhos de bezerro, com pello, um
Courinhos de cabrito, natural, um.
Tinta "Astra", preta e marron, lata
Fios patente, brancos, maço.
Tinta "Germany", preta, maço.
Airestas n. 16, maço.
Tacha chulear, de 0 a 2, maço.
Ilhozes de gancho, pretos, caixa.
Ilhozes redondos, pequenos, pretos, caixa.
Protectores ns. 1 a 3, caixa.
Enfeites sortidos, para selleiro, caixa
Suvellas tortas, duzia.
Suvellas direitas, duzia.
Sola para sapateiro, kilo
Sola para selleiro kilo.

GRUPO III

Combustiveis, lubrificantes, sabão, vassouras, forragens e adubos

Kerozene, lata.
Gazolina, litro.
Oleo mobiloil Arc, galão.
Oleo mobiloil C, galão.
Oleo mobiloil CC, galão.
Graxa preta para carroça, kilo
Cêra "Royal", lata de kilo.
Soda caustica, lata.
Creolina nacional, litro.
Sabão grosso, kilo.
Carvão de pedra nacional, tonelada
Carvão de Cardiff, tonelada.
Vassoura de palha, de 5 fios, uma.
Vassoura leve de cabello, uma
Vassoura de piassava, uma.
Vassourão de 5 kilos, um.
Escovão de lavar casa, um.
Farello de trigo, sacco de 30 kilos.
Farello de arroz, sacco de 30 kilos.
Milho, sacco de 50 kilos.
Lenha cortada, metro cubico.
Esterco de cocheira, metro cubico
Vassourinhas de piassava, uma.

GRUPO IV

Drogas e medicamentos

Agulha para sotura, fundo fendido, uma.
Algodão hydrophilo "Johonson", pacote de 100 grammas.
Ataduras de 5 centimetros, rolo.
Atadura de 10 centimetros, rolo.
Atadura de gase, de 0,03 x 5 metros, caixa.
Atadura de gase, de 0,05 x 12 metros, caixa.
Atadura gessada, carretel.
Esparadrapo "Johonson", de 3 centimetros, carretel.
Esparadrapo "Johonson", de 5 centimetros, carretel.
Gase hydrophila, de 8 centimetros, caixa.
Gaze hydrophila de 10 centimetros, caixa.
Gaze esterilizada "Seasbury", de 5 metros, caixa.
Gaze iodoformada, caixa.
Agua oxygenada "Merck", vidro de 600 grammas, um.
Alcool rectificado, a 40°, litro
Liquido de Dakin, litro.
Creo-phenol, litro.
Ether sulfurico, litro.
Iodo metallico, gramma.
Pomada Reclus, 100 grammas
Sulfato de sodio puro, kilo.
Formula, uma.
Preparado, um.
Sabão medicinal, um.

GRUPO V

Artigos de expediente, e escolares, etc.

Barbante grosso de linho, novello.
Bloco de papel Super Royal Vellum, pautado e timbrado, de 0,11 x 0,33, com 100 folhas, um.
Borracha "Ruby", n. 212, duzia.
Borracha "Venus", para lapis e tinta, duzia.
Colchetes Gem, ns. 1 a 3, caixa de cem, um.
Enveloppes de papel "Hollanda", em branco, de 30 kilos, sacco de 0,25 x 0,23, timbrados, cento.
Enveloppes em branco de papel "Hollanda", de 30 kilos, de 0,24 x 0,19, timbrados, cento.
Fitas para machina de escrever "Rentico", uma.
Fitas para machina de escrever "Underwood", uma.
Fitas bicolores para machina de escrever "Remington", uma.
Gomma arabica liquida, "Sardinha", frasco de 1/4 de litro, frasco.
Impressos avulsos, modelo XVIII, para boletim de producção, cento.
Impressos avulsos, modelo XIX, para boletim de renda arrecadada, mensal, cento.
Lapis "A. W. Faber", Castell, n. 9.101, duzia
Lapis "John Faber", n. 2, duzia.
Lapis "John Faber", n. 3, duzia.
Livros em branco de papel "Fiume", de sete kilos, pautado, com 100 folhas, de 0,22 x 0,33, com capa de panno preto, um.
Livro em branco de papel "Fiume", de sete kilos, pautado, com 50 folhas, de 0,22 x 0,33, com capa de panno preto, um.
Livro modelo XIII, para empenho de despeza, de 0,33x0,44, com 50 folhas, um.
Livro modelo III, carga de material permanente, de 0,38 x 0,27, com 50 folhas, um.
Livro modelo III, carga de material permanente, de 0,38 x 0,27, com 25 folhas, um.
Livro modelo IX, para registro de material permanente, com 100 folhas, um.
Livro modelo VIII, para registro geral de material, de 0,38 x 0,27, com 100 folhas, um.
Livro modelo VIII, para registro geral de material, de 0,38 x 0,27, com 50 folhas, um.
Livro modelo XI, para carga e descarga de material de consumo, de 0,38 x 0,27, com 200 folhas, um.
Livro modelo XI, para carga e descarga de material de consumo, de 0,28 x 0,27, com 100 folhas, um.
Livro modelo XVI, para escripturação da renda arrecadada, de 0,33 x 0,27, com 50 folhas, um.

Livro modelo XXIV, para conta-corrente de generos alimenticios, a cargo do economo, de 0,33 x 0,27, com 200 folhas, um.

Livro modelo XXIV, para conta-corrente de generos alimenticios, a cargo do economo, de 0,33 x 0,27, com 100 folhas, um.

Livro modelo XXV, para producção do estabelecimento, c/50 folhas, um.

Livro modelo XXVI, para registro de inventarios, c/150 folhas, um.

Livro modelo XXXI, para producção de officinas, de 0,38 x x 0,27, c/100 folhas, um.

Livro modelo XXXI, para producção de officinas, de 0,38 x 0,27, c/50 folhas, um.

Livro para registro do pessoal da repartição, modelo da secção de expediente, encadernado em capa de panno preto, c/100 folhas, um.

Livro para registro do pessoal da repartição, modelo da secção de expediente, encadernado em capa de panno preto, c/50 folhas, um.

Livro para protocollo da remessa de papeis, c/100 folhas, em papel de 6 kilos, encadernado em panno preto e rotulo, um.

Livro apra protocollo da refessa de papeis, c/100 folhas, em papel de 6 kilos, encadernado em panno preto e rotulo, um.

Machina para numerar "Bates Automatic Numbering", uma.

Mata-borrão de 22.680 grs. (50 libras), em tiras de 0,08 x 0,28, cento.

Oleo "Three in one" (tres em um), para machina de escrever, vidro.

Papel liso "Royal Line", de 7 kilos, em folhas de 0,22 x 0,33, resma de 400 folhas, ou equivalente, resma.

Papel almasso liso, "Royal Vellum", de 7 kilos, em folhas de 0.22 x 0,33, resma com 400 folhas ou equivalente, resma.

Papel almasso liso, "Imperial Vellum", de 7 kilos, em folhas de 0,22 x 0,33, resma com 400 folhas ou equivalente, resma.

Papel liso, de linho, farpado, com as armas da Republica, em aguas, timbrado, de 6 kilos, em folhas de 0,22 x x 0, 33, resma c/ 400 folhas ou equivalente, resma.

Papel Super Royal Vellum, em meias folhas, de 022 x x 0,33, resma com 800 meias folhas, ou equivalente, resma.

Papel para cartas, timbrado, "Original Turky Mil", de 0,175 0,225 ou equivalente, cento.

Papel carbono "Webster", de 0,22 x 0,33, caixa de 100 folhas, caixa.

Regua flexivel, de 0,50, uma.

Regua de madeira, de 0,50, uma.

Talão para guia de requisição de material, modelo VII, c/100 folhas, um.

Talão para pedidos de material e empenho de despezas, de 0,33 x 0,44, modelo XXX, da Contadoria Central da Republica, publicada no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, c/100 folhas.

Tinta para carimbo de borracha, de A. Maurin (cor roxa), vidro.

Tinta para escrever, carmin, "Sardinha", litro.

Tinta para azul-preta, "Sardinha", litro.

Borrachas para desenho, duzia.

Cadernos para desenho, escolares, cento.

Cadernos escolares para calligraphia, etc., cento.

Cadernos escolares n. 2, cento.

Lousas escolares, pautadas, uma.

Canetas escolares, duzia.

Compassos para desenho, escolares, um.

Esponjas para quadro negro, uma.

Giz branco ou de cores, caixa.

Lapis para lousas, duzia.

Tinteiros escolares, para carteiras, um.

Tinteiros grandes, de vidro, c/dous depositos e supporte de ferro, um.

Pennas "J. B. Mallat", n. 12, em caixa de cem, caixa.

Penna "D. Leonardt", n. 516, caixa.

Percevejos de aço, nickelado, n. 2, cento.

Peso de vidro, para papeis, de 0,75 x 0,11, um.

Livros de leitura de Erasmo Braga (serie Braga), 1°, 2° e 3°, um.

Livros de leitura de João Kopke (serie Rangel Pestana), 2°, 3° e 4°, um.

Arithmetica elementar de G. A. Buckler, livros 1°, 2° e 3°, um.

Anthologia Nacional de V. Werneck, uma.

Anthologia Brasileira, de C. Laet e Fausto Barreto, uma.

Diccionario da lingua portugueza, de C. de Figueiredo, um.

Syntaxe de concordancia, de Carlos Góes, exemplar.

Datas Nacionaes, de Carlos Góes, exemplar.

Cadernos para exercicios musicaes, um.

Pontos de lingua patria, de Carlos Góes, exemplar.

Secretaría do Patronato Agricola "Wenceslau Braz", Caxambú, 16 de março de 1928. — *E. Guião*, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

De ordem do Sr. ministro, convido o veterinario de 1ª classe, Augusto de Oliveira Lopes a reassumir o exercicio de seu cargo nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de exoneração, por abandono de emprego, visto ter o Sr. presidente do Estado do Espirito Santo communicado em officio n. 840, de 14 de fevereiro ultimo, não mais necessitar de seus serviços.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 16 de março de 1928. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE VIDROS PARA ARMARIOS, VITRINES E JANELLAS

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 21 do corrente, á pag. 7.792).

Secretaria do Museu Nacional, em 20 de março de 1928. — *P. J. Cesar Diogo*, secretario.

Junta Commercial da Capital Federal

De ordem do Sr. director, da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, si declara que por despacho da

Junta Commercial em sessão de 12 do mez corrente, foram destituidos os Interpretes Commerciaes Gian Pietro Ricci (Dr.), e José Oliverti, por acharem-se em atrazo dos respectivos impostos de Industrias e Profissões. Eu, *Horacio Pestana de Aguiar*, 3º official archivista desta repartição, passei o presente, em 13 de março de 1928.

Junta Commercial da Capital Federal

De ordem do Sr. director da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal si declara que por despacho da Junta Commercial, em sessão de 12 do mez corrente, foi destituido do cargo de agente de Leilões o Sr. Manoel de Freitas Noronha, por se achar em atrazo dos respectivos impostos de Industrias e Profissões. Eu, *Horacio Pestana de Aguiar*, 3º official archivista desta repartição, passei o presente, em 13 de março de 1928.

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 10 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Georges Leuzinger Masset e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitúa o art. 14 do decreto n. 2:475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi. — Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (1.707)

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados na transacções em que interveiu o Sr. corretor de mercadorias Gabriel de Carvalho, exonerado a pedido pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por portaria de 14 de março do corrente anno, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 14 e 15, dentro do prazo legal de seis mezes desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 26 de março de 1928. — *J. Nunes Tavares*, syndico.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO (GAMBÔA)

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto durante a semana de 19 a 24 do corrente mez, e que, de accôrdo com o art. 68 do R. S. M., foi affixada á porta do quartel de Bombeiros, estação Maritima, á avenida Rodrigues Alves, onde tem séde esta junta:

Classe de 1884

Anisio Telles de Oliveira Ca...

Classe de 1885

Adelino Lima

Classe de 1886

Francisco Ferreira Junior.

Classe de 1887

José Jesus.
João Gonçalves Pereira.
Cesario Barbosa Camargo.
Antonio S. da Silva.

Classe de 1889

Sylla Alves Penna.

Classe de 1890

Julio Mondany.

Classe de 1891

Raymundo Romualdo.
Benedicto Furriel.
Aurelio Raposo.
Annibal Leal Pacheco.
Adolpho Manoel Mendonça.

Classe de 1892

Themolheo de Oliveira.
Rodolpho Leão.
José da Silva Braga.

Classe de 1893

Theotonio Amancio da Cruz.
José Maria Ruiz.
Gastão de Faria.
Diopalino de Souza Lima.
Antenor Pereira de Castro.
Alfredo Francisco.

Classe de 1894

Silverio Nunes Ramos.
Severino G. de Araujo.
Pedro Amorim.
Juvenal da Silva.
Arnaldo Raymundo de Souza.

Classe de 1895

Pedro Cavalcanti de Albuquerque.
Octavio Gentil.
Francellino Ferreira.

Classe de 1896

Procopio Medeiros.
Octavio Alves da Silva.
José Vicente Rumbreba.
Carlos A. S. Falcão.
Alipio Joaquim Trindade.

Classe de 1897

Waldemar Candido Sacramento.
Luiz Francisco de Lima.
José Pinto Paraizo.
Francisco Xavier Rabello.
Francisco Rodrigues de Freitas.
Leonidio de Oliveira Amorim.

Classe de 1898

Severino Teixeira.
Octacilio Rodrigues dos Santos.
Newton da Costa Silveira.
José Fernandes Peres.
João Vieira da Trindade.
Arthur José de Moura.

Classe de 1899

Sebastião Soares Teixeira.
João Farinelli.
José Alves Ribeiro.
João Souzor.
João Francisco Sant'Anna.
Homero de Avelar Medeiro.
Francisco Nascimento.
Abdionack Barbosa da Fonseca.

Classe de 1900

Raul Pinto Lisbôa.
Manoel Silvestre de Mello.
Luiz Gomes Torres.
Julio Gonzaga.
Julio Gomes da Silva.
Hereulano Verginio dos Santos.
Francisco Paula Ribeiro.
Euclydes Teixeira Guimarães.
Ernani Baptista.
Benjamin Araujo Machado.
Ademar da Costa Oliveira.
Antonio Pedro.

Classe de 1901

Roberto de Souza.
Reginaldo Rodrigues Quinta.
Octaviano Lima.
Luiz de França Campello.
Luciano Carvalho.
João Rodrigues da Silva.
Humberto Donato.
Francisco Gouvêa de Aguiar.
Eurico Marquez.

Classe de 1902

Ruben Pinto da Silva.
Manoel Geraldo.
Manoel Pinto Lobão.
Manoel Vianna dos Santos.
João Lopes de Souza.
João Simplicio Albuquerque.
Antonio Pereira da Silva.
Arlindo Ferreira da Cost...

Classe de 1903

Nemezio Sauta Rosa.
Maximino José Mello.
Lino Antonio de Souza.
José Machado Rodrigues.
João Francisco Dias.
Francisco Antonio de Souza.
Carlos Pantas de Azevedo Leite.

Classe de 1904

Nelson Mendes do Nascimento.
Camulo Roque Regis.
Claudionor Francisco Vieira.
Arnaldo de Almeida.
Arestol de Almeida.
Antonio Santoro.
Antonio Pereira da Silva.

Classe de 1907

Saturnino de Oliveira.
Luiz Pereira da Silva.
Henrique Lima.
Jorge Sallarelli.
Diocliano de Carvalho.
Alberto Soares Ribeiro.

Capital Federal, 26 de março de 1928. — *José Baptista Magalhães*, secretario.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

Relação nominal dos alistados por esta junta, de 7 de janeiro a 29 de fevereiro do corrente anno.

Classe de 1907

1. Waldemar José Proença, filho de Franklin José da Costa e Izaltina Candida de Abreu, residente á Ilha do Governador, Districto Federal, côr branca.
2. Renato, filho de Joaquim de Bittencourt e D. Carmem Bittencourt, residente á Ilha de Paquetá, côr branca.
3. Manoel Gomes Mendes, filiação ignorada, residente á Ilha de Paquetá, operario, alistado por conta do n. 796, de 1927.
4. Octavio, filho de Francisco de Souza, residente á Ilha de Paquetá, côr parda.
5. Ismael de Andrade Bastos, filho de Antonio Gonzaga de Andrade Bastos e Julieta Costovelle Bastos, Ilha do Governador.
6. Octavio Carlos Pereira, filho de Antonio Carlos Pereira e Henriqueta da Silva Pereira, residente á Ilha do Governador.
7. Claudionor Tolentino Fortunato, filho de Nicolau Tolentino Fortunato e Romana Fernandes, residente á Ilha do Governador, côr branca.
8. Agenor Marques de Souza, filho de Francisco Marques de Souza, Districto Federal, Ilha do Governador, preto.
9. Manoel Martins, filho de Raphael Martins e D. Augusta Morena, Districto Federal, Ilha do Governador.
10. Octacilio de Souza Pinheiro, filho de Oscar Leal de Souza Pinheiro e Rosalina Chagas Pinheiro, Districto Federal, Ilha do Governador.
11. Juvenal do Nascimento, filho de Juvenal Francisco do Nascimento e Idalina da Conceição, Districto Federal, Ilha do Governador.
12. Sebastião Corrêa, filho de Eduardo Corrêa, Districto Federal, Ilha de Paquetá, lista n. 588, de 1927.
13. Manoel José da Costa, filho de José Victorino da Costa, Districto Federal, Ilha do Governador.
14. Cide Moreira de Souza Pinheiro, filho de Bernardino Moreira de Souza Pinheiro e Luiza Alves de Souza Pinheiro, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
15. Evaristo Lauriano da Silva, filho de Benedicto Lauriano da Silva e Emilia Maria da Conceição, Districto Federal, Ilha do Governador.
16. Ernesto da Conceição, filho de Ernesto Monteiro da Conceição e Olympia Pereira da Conceição, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
17. Simplicio Borges Vieira, filho de Manoel José Borges e Elvira Maria dos Anjos, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
18. Roque, filho de Firmino Nunes da Silva e D. Ednéa Maria de Oliveira, Districto Federal, Ilha de Paquetá, pardo.
19. Nestor Ferreira Alves, filho de Manoel Ferreira Alves e Alexandrina Ferreira Monteiro, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
20. Americo, filho de Pedro Torres Leite e Amy Julia Clak, Districto Federal, Ilha de Paquetá, branco.
21. Joaquim Manoel Ferreira, filho de José Ferreira e Catharina Risso, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
22. Jair Martins, filho de Izidoro Caetano Martins e Anna Thomé Magalhães, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
23. Carlos Affonso Kastompe, filho de Carlos Humberto Kastompé e D. Amelia Pitta Kastomp, Districto Federal, Ilha de Paquetá.
24. Alcindo, filho de Matheus Martins Cotta e Leopoldina Pires da Silva, Districto Federal, Ilha de Paquetá, branco.
25. Mariano, filho de Eurico Dutra Martins e Tercina Pereira Dutra, Districto Federal, Ilha do Governador.
26. Angelo, filho de Napolitano Francisco e D. Maria Thereza Vitolia, Districto Federal, Ilha de Paquetá, branco.
27. Miguel, filho de Eurides de Araujo (natural), Districto Federal, Ilha de Paquetá, pardo.
28. Oswaldo, filho de Agostinho José Gonçalves e D. Guiomar Gonçalves de Oliveira, Districto Federal, Ilha de Paquetá, branco.
29. Francisco Pereira Barros, filho de Joaquim Pereira Barros e Leonor Maria Barros, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
30. João, filho de Gabino de Assis Costa e Olympia Rosa de Assis, Districto Federal, Ilha do Governador, pardo.
31. José Rodrigues, filho de Francisco Joaquim e Maria José Rodrigues, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
32. Antonio de Oliveira Campagnac, filho de Mario de Oliveira Campagnac e Maria de Oliveira, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
33. Affonso Caetano dos Santos, filho de Antonio Caetano dos Santos e Carlota Rosa dos Santos, Districto Federal, branco.
34. Salathiel, filho de Francisco Antonio da Silva e Leonor Ramos da Silva, Districto Federal, Ilha de Paquetá, branco.
35. Alfredo de Souza Pereira, filho de Bueno Augusto de Souza Pereira e Belanira Maria de Souza, Districto Federal, branco.
36. Manoel Vicente Paes, filho de Eduardo Vicente de Paes e Maria Leonor do Espirito Santo (natural), Ilha do Governador, branco.
37. Delmar de Oliveira Maciel, filho de Thereza de Oliveira Maciel, Districto Federal, Ilha do Governador, expontaneo de 1927.
38. Eliozer Martins Bonnel, filho de Antonio Martins Bonnell e Aspasia da Rocha Martins Bonnel, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
39. José Paiva do Espirito Santo, filho de Franklin Paiva do Espirito Santo e Alberina Paiva de Jesus, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
40. Manoel Paiva do Espirito Santo, filho de Franklin Paiva do Espirito Santo e Alberina Paiva de Jesus, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
41. José Ferreira de Oliveira, filho de Manoel Ferreira e Adelayde Barbosa de Oliveira, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
42. Belmiro Andrade da Silva, filho de Alexandre da Silva, e Adelina da Silva (natural), Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
43. Jayme da Silva Vianna, filho de Etelvina Saraiva Quadro (natural), Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
44. Aristheu Baptista, filho de Manoel João Baptista e Maria Alves Baptista, Districto Federal, Ilha do Governador, pardo.
45. João Duarte Pereira, filho de João Duarte Pereira e Felismina Duarte Pereira, Districto Federal, Ilha do Governador, pardo.
46. Arthur Simões de Barros, filho de Alberto Simões de Barros e Rosa Joanna de Barros, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
47. Jair Borges, filho de Eduardo Augusto Borges e Luiza Alves de Moraes, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
48. Americo Antonio Moreira, filho de Antonio Francisco Moreira e Rosa Eugenia Soares Fontes, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
49. Moacyr dos Santos, filho de José Martins Franco, e Arminda dos Santos, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
50. Francisco Urbano de Azevedo, filho de João Pires de Azevedo e Maria Urbano de Azevedo (natural), Districto Federal, Ilha do Governador, pardo.
51. Olympio Pompilio da Conceição, filho de João Pompilio da Conceição e Ismenia Carvalho da Conceição, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
52. Antonio de Souza Santos, filho de Manoel de Souza Santos e Anna Lima da Conceição, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
53. Manoel dos Santos Souza, filho de Pedro Manoel de Souza e Anna Maria da Conceição (natural), Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
54. Pedro Alves de Souza, filho de Pedro Manoel de Souza e Maria Anna da Conceição (natural), Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
55. Francisco Torquato de Souza, filho de José Torquato de Souza e Camila Maria de Souza, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
56. João José de Souza, filho de Joaquim José de Souza e Maria Balbina dos Santos, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.

57. João do Nascimento, filho de Augusta Anna do Nascimento (natural), Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
58. Raul Antonio dos Anjos e Herondina Maria do Nascimento, Districto Federal, Ilha do Governador, pardo.
59. Manoel Péres Martins, filho de João Francisco Péres Garcia e D. Maria Rita Martins Péres, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
60. Almerino Nascimento Costa, filho de Hermano Baptista de Oliveira e Ambrozina do Amaral Costa, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
61. Pedro dos Santos, filho de Carlos Ferreira dos Santos e Maria Rosa dos Santos, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
62. Francisco Dutra da Rocha Filho, filho de Francisco Dutra da Rocha e Angelica da Silva Rocha, Districto Federal, Ilha do Governador.
63. Josselin Campanac, filho de Felippe Nery Campanac e Maria de Sant'Anna Campanac, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
64. João Alonso, filho de Carmelo Alonso e Maria Francisca de Assis, Districto Federal, Ilha do Governador, pardo.
65. Arthur Rangel, filho de João Rangel da Silva e Leopoldina Maria Rosa da Conceição, Estado do Rio (Saquarema), residente á Ilha do Governador, funccionario municipal.
66. Manoel Baptista do Carmo, filho de Manoel Ferreira, natural do Estado da Parahyba do Norte, residente á Ilha de Paquetá, empregado no Commercio, solteiro, consta da Lista 187, de 1927.

Classe de 1906

67. Olegario Sabino de Araujo, filho de Antonio Sabino de Araujo e Maria Baptista de Araujo, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
68. Gastão Cabral Paiva, filho de João Mendonça Paiva, Ilha do Governador, Districto Federal, branco.
69. Octacilio Bittencourt, filho de Manoel Moreira Bittencourt e Belmira do Amaral Bittencourt, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
70. Coracy da Silva, filho de José Francisco da Silva e Isaura Maria da Silva, Districto Federal, Ilha do Governador.
71. Christino da Conceição Reis, filho de Custodio da Conceição Reis, Districto Federal, Ilha do Governador, preto.
72. José Belmiro Cêa, filho de João Belmiro Cêa e Otilia Cêa, Districto Federal, Ilha de Paquetá.
73. Ernani Duarte, filho de Theotonio Francisco Duarte e Ernestina das Dôres Duarte, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
74. Claudionor Duarte Vieira, filho de Avelino Duarte Vieira e Maria Rosa da Silva, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
75. Osorio de Oliveira, filho de Antonio Seraphim Dias e Filomena Maria de Oliveira, natural do Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
76. Manoel Antonio Melso, filho de Lourenço José Melso e Maria Julia Gomes, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
77. Djalma de Azevedo, filho de Trajano Pacheco de Azevedo e Odette Barbosa Martins, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
78. Oswaldino de Oliveira Nascimento, filho de Antonio Francisco de Oliveira e Rosa Augusta da Conceição, natural do Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
79. Orlando Paes, filho de Oscar Ferreira Paes e Julia Rosa Paes, Districto Federal, Ilha do Governador.
80. Diceu, filho de Darck Jorge da Silveira e Aristotelina Lima da Silveira, Districto Federal, Ilha de Paquetá, branco.
81. Eurides Soares Paes, filho de Leonel Soares Paes e Xantepes Rosa Paes, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
82. José Cardoso Ferreira, filho de Francisco Ferreira e Erminda Vicentina, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
83. Nilo Ferreira, filho de Adolpho Pereira Ferreira e Thereza de Oliveira Ferreira, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
84. Antonio Martins, filho de Rita Raymunda Martins, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
85. José de Oliveira Lima, filho de Arcelina Pereira Duarte, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
86. Jair Gonçalves Quita, filho de Carlos Gonçalves Quita e Amelia de Almeida Valle, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
87. José Capella, filho de Francisco José Capella e Joaquina da Conceição Lomba, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
88. Amador Muniz, filho de João Muniz e Emilia Maria da Conceição (natural), Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
89. Reginaldo do Nascimento, filho de Francisco Euzebio do Nascimento Filho e Bernardina Saldanha da Silva, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
90. Oswaldo, filho de Arlindo José Rodrigues e Thereza Flauzina Rodrigues (natural), Districto Federal, Ilha de Paquetá.
91. Lydio da Silva, filho de Francisco Raymundo e Felicidade da Silva, Districto Federal, Ilha do Governador, pardo.
92. Silvio, filho de Euclides Motta da Silva e Silvia Guimarães e Silva, Districto Federal, Ilha de Paquetá, branco.
93. Angenor Pinto Pereira, filho de Joaquim Francisco Pereira e Perciliana Paula Pinto (natural), Districto Federal, Ilha do Governador.
94. Gastão Moura da Costa, filho de Ataliba Alves de Moura e Petronilia Alves Moura, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
95. Antonio Honorio de Souza, filho de João Honorio de Souza e Maria Alves de Souza, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
96. Adalberto Freire da Silva, filho de Alberto Freire da Silva, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
97. Eugenio, filho de Antonio José da Costa Nogueira e Maria Eliza de Lacerda Nogueira, Districto Federal, Ilha de Paquetá, branco.
98. Dyosinio Brites, filho de Manoel José Brites e Maria Rosa de Brites, Districto Federal, Ilha do Governador, pardo.
99. Claudionor Alves, filho de Joaquim Augusto Alves e Guilhermina Pereira Saraiva, Districto Federal, Ilha do Governador, pardo.
100. Arthur Magiolli, filho do Dr. Arthur de Oliveira Magioli e Alice dos Santas Magiolli, Districto Federal, Ilha do Governador, branco.
101. Alarico Raposo, filho de Americo Raposo e Henriqueta da Silva Raposo, Districto Federal, ilha do Governador, branco.
102. Angenor de Macedo, filho de Quintino Joaquim de Macedo e Guilhermina Roca de Macedo, Districto Federal, ilha do Governador, branco.
103. Waldimiro Xavier, filho de Theophilo Marques Xavier e Josephina Maria Rosa, (natural), Districto Federal, ilha do Governador, pardo.
104. Jurandyr, filho de João Pereira Franço e Georgina de Campos Franco, districto Federal, Ilha do Governador, branco.
105. Clementino de Souza, filho de Prudencio Rodriguez de Souza, filho de Prudencio Rodriguez de Souza e Orfencia Thereza de Souza, Districto Federal, ilha do Governador, pardo.
106. Antonio Guimarães, filho de Bento Duarte Guimarães e Laura Guimarães, Districto Federal, ilha do Governador, branco.
107. Aureliano Antonio da Silva, filho de Eusmino Antonio da Silva e Maria Magdalena da Silva, (natural), Districto Federal, ilha do Governador, pardo.
108. Manoel Portella, filho de Manoel Rodrigues Portella e Pulcheria Barros de Assumpção, (natural), Districto Federal, ilha do Governador, pardo.
109. Nicanor Pinto Cardosó, filho de Antonio Pinto Cardoso e Maria Chagas Cardoso, Districto Federal, ilha do Governador, branco.
110. Napoleão José Fernandes filho de Frederico José Fernandes e Jenoveva Rosa Fernandes, Districto Federal, ilha do Governador, branco.
111. Evolino Carlos da Silva, filho de Jeronymo Carlos da Silva e Alice Rosa da Silva, Districto Federal, ilha do Governador, pardo.
112. Moacyr de Oliveira, filho de Jacynthio Ignacio de Oliveira e Maria José Silva (natural), Districto Federal, ilha do Governador, branco.
113. Brannacide de Souza Pinheiro, filho de Antonio Joaquim de Souza Pinheiro e Lydia Rodrigues da Pe-

nha Pinheiro, Districto Federal, ilha do Governador, branco.
114. Leopoldo Gonçalves Pinheiro, filiação ignorada, natural do Estado do Rio, S. Pedro da Aldeia, residente á ilhado Governador, trabalhador, solteiro, branco.
115. Antonio Reis da Silva, filho de Antonio D. da Silva, e Julia Góes Reis da Silva, Districto Federal, ilha do Governador, empregado no commercio, casado, branco.
116. João Francisco Paes, filho de Paulo Francisco Paes e Avelina Abreu Paes, Districto Federal, ilha do Governador, branco.
117. José do Nascimento, filho de Antonio Martins e Balbina Rosa de Jesus, (natural), Districto Federal, ilha do Governador, branco.
118. Iozino de Sant'Anna, filho de Antonio Rodrigues de Sant'Anna e Alzira Elvira dos Santos, Districto Federal, ilha do Governador, branco.
119. David, filho de Euclides Ferreira Leite e Noeme Carvalho Leite, Districto Federal, ilha de Paquetá, branco.
120. David, filho de José Luca e Joanna Douza, Districto Federal, ilha de Paquetá, branco.
121. Diogenes de Macedo, filho de João de Souza Macedo, naturalidade ignorada, residente á ilha do Bom Jesus, solteiro, consta na lista 797, de 1927.
122. Eduardo Neves de Barros, filho de Manoel Izidoro de Barros, natural do Estado de Alagoas, (Maceió), residente á ilha do Bom Jesus, typographo, solteiro, consta da lista 797, de 1927.
123. Euclides Carlos da Silva, filho de Antonio Carlos da Silva, Districto Federal, ilha do Bom Jesus, empregado no commercio, solteiro, consta da lista 797, de 1927.
124. Clemente Neves, filho de Jesuino Neves, natural do Estado do Rio (Saquarema), residente na ilha do Governador consta na lista 169, de 1927.
125. Manoel José Francisco, filiação ignorada, natural do Estado do Rio (Saquarema), residente na ilha do Governador, trabalhador, solteiro, consta da lista 1.046, de 1927.
126. Juvencio Pereira, filiação ignorada, natural do Estado do Rio (Saquarema), residente á ilha do Governador, trabalhador, solteiro, consta na lista 169, de 1927.
127. Amaro Nascimento, filiação ignorada, natural do Estado do Rio (Campos), residente á ilha de Paquetá, vendedor de pão, solteiro, consta da lista n. 787, de 1927, da casa commercial.

Junta de Alistamento Militar do 25º districto (ilhas), rua Augusto Severo n. 4. Rio de Janeiro, 27 de março de 1928.— *Manuel Salustiano Dias*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO DE IRAJÁ

(Marechal Hermes)

O Dr. Moacyr Noronha Santos, presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º districto de Irajá, faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle tiverem conhecimento, que, de accordo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, foram alistados por esta junta, do dia 2 de janeiro a 16 de março do corrente anno, os cidadãos abaixo mencionados, e bem assim esta junta affixa semanalmente na porta principal do edificio da Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, uma relação dos alistados, para que os interessados possam ter conhecimento e apresentarem suas reclamações no prazo legal. Numero de ordem — Nomes — Filiações

Classe de 1907

1. Agenor dos Santos Ferreira, filho de Renato dos Santos Ferreira.
2. Alborino de Oliveira, filho de Agostinho de Oliveira.
3. Alfredo, filho de Alvaro José Alves.
4. Alfredo Francisco de Lima, filho de Verdelina de Lima.
5. Alipio Fernandes Neves, filho de João Fernandes Neves.
7. Alvaro Alberto Teixeira Coelho, filho de Thomaz Alberto Teixeira Coelho.
8. Amaro José da Silva, filho de Candido José da Silva.
9. Antonio Augusto de Souza, filho de Antonio Maria de Souza.
10. Antonio Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.
11. Antonio Pereira, filho de Antonio Gomes Pereira.
12. Archilles Amorim de Mello, filho de João Pereira de Mello.
13. Arlindo, filho de Trajano José do Amaral.
14. Avelino Antonio Pimenta, filho de Targino Antonio Pimenta.
15. Augusto Jover Goulart Fraga, filiação não declarada.
17. Boabedy, filho de Alfredo de Lima.
18. Carlos, filho de José Rodrigues da Motta.
19. Carlos Carrilho Filho, filho de Carlos Carrilho.
20. Castael Vargas Wanzeller, filho de Manoel Octacilio Wanzeler.
21. Claudemiro da Silva, filho de João Francisco da Silva.
22. Dalmacio da Rocha, filho de Amaro da Costa Rocha.
23. Daniel, filho de Elias de Souza Jardim.
24. David, filho de Antonio Peres.
25. Delmar Moreira da Silveira, filho de Christovão Moreira da Silveira.
26. Deocleciano Franco de Aquino, filho de Frederico José de Aquino.
27. Dalma de Andrade e Silva, filho de Pedro de Andrade e Silva.
28. Dulcencio Garcia, filho de José Fernandes Garcia.
29. Durval Teixeira Lemos, filho de Rogerio T. Lemos.
30. Ernesto de Salles Cunha, filho de Jonas de Salles Cunha.
31. Euclydes Nascimento Sepurvo, filho de Eugenio Nascimento Sepurvo.
32. Francisco, filho de Pedro São Paulo.
33. Francisco Ramos da Silva, filho de Elisa Maria da Conceição.
34. Geremias, filho de Antonio Lourenço.
35. Heitor de Freitas Mendes, filho de Oscar de Freitas Mendes.
36. Honorio, filho de Irineu Gonçalves Brazuna.
37. João, filho de Julia Lopes dos Santos.
38. João Friling, filho de Victor Friling.
39. João Pereira dos Santos, filho de Manoel Pereira dos Santos.
40. João Rodrigues Mesquita, filho de Julio Rodrigues Mesquita.
41. Joaquim, filho de Maria Soares.
42. Jorge Teixeira, filho de Agapito Teixeira.
43. José, filho de Alberto Pereira.
44. José Antunes Rodrigues, filho de Fidelis Antunes Rodrigues.
45. José Barbosa do Amaral, filho de Isaias do Amaral.
46. José Casentino, filiação ignorada.
47. José Gonçalves Leão, filho de Firmino Malheiros Gonçalves.
48. José Lopes de Oliveira, filho de Cosme Lopes de Oliveira.
49. José Pereira de Souza, filho de Honorio Pereira de Souza.
50. Josué Candido de Lima, filho de Joaquim Candido de Paula Lima.
51. Justino Marinho, filho de Fé Maria da Conceição.
52. Luiz, filho de Fortunato Pereira Goulart.
53. Manoel, filho de Antonio Bastos Camello.
54. Manoel, filho de Manoel Cardoso Gaspar.
55. Manoel, filho de Manoel Machado Menezes.
56. Manoel Affonso, filho de Antonio Affonso.
57. Manoel Fernandes dos Santos, filho de Francisco Fernandes.
58. Manoel Ferreira de Souza Junior, filho de Manoel Ferreira de Souza.
59. Manoel de Souza Fernandes, filho de João de Souza Hernani.
60. Marcos Alves, filho de Henrique Alves.
61. Octacilio, filho de Manoel Ferreira da Silva.
62. Onorival Pereira Pimenta, filho de José Ferreira Pimenta.
63. Oracy Marques Rodrigues, filho de Benedicto José Rodrigues.
64. Paulino Ferreira Lima, filho de Celestino Joaquim Sodré.
65. Ricardo Kruger, filho de Guilhermina Cavadas.
66. Rodolpho, filho de Luiz Cantz.
67. Romualdo Panezi, filho de Luiza Panezi.
68. Romualdo Veni, filho de Adelaide Montanha Veni.
69. Sebastião, filho de João Andrade.
70. Sebastião Lucio dos Santos, filho de Gloria Luiza dos Santos.
71. Sylvio, filho de Manoel Alves Pereira.
72. Sylvio, filho de Maria de Oliveira Pereira.
73. Silvino Ramos, filho de Francisco Pereira.
74. Theophilo Antonio Coelho, filho de Gabriela Maria da Conceição.
75. Walentim Garcia Pinto, filiação ignorada.
76. Vicente, filho de Antonio Alves Martins.
77. Victor Leandro de Almeida, filho de Augusta Maria da Cruz.

78. Waldemar, filho de Arthur José de Oliveira.
79. Waldemar, filho de Carlos Pereira dos Santos.
80. Waldemar da Silva Almeida, filho de Luiz da Silva Almeida.
81. Waldemiro Pimenta de Mello, filho de Jardelina Elidia Pimenta.
82. Wallengton Duro Cox, filho de Gasparino Duro Cox.

Classe de 1906

1. Adalberto Braga, filho de Francisco Joaquim Braga.
2. Adelino, filho de Luiza Pombo da Paz.
3. Ademar, filho de Hermogenes Floriano de Vasconcellos.
4. Adriano Augusto Costa, filho de Antonio Augusto Costa.
5. Agenor, filho de Albino Teixeira de Abreu.
6. Albertino de Oliveira, filho de Candida Oliveira Silva.
7. Alcides, filho de Antenor Barreto Saldanha.
8. Alcides José de Almeida, filho de Deolinda Rosa de Almeida.
9. Alcindo, filho de Manoel Raymundo Teixeira.
10. Alcino Meirelles Junior, filho de Alcino Meirelles.
11. Alfredo Azzariti, filho de Miguel Azzariti.
12. Alfredo Santos, filho de Olivio dos Santos.
13. Altair, filho de João Alves dos Santos.
14. Altamiro Vieira da Silva, filho de Manoel Felix Vieira da Silva.
15. Americo Esteves da Rocha, filho de Manoel Esteves da Rocha.
16. Armando Felicio do Nascimento, filho de Manoel Felicio do Nascimento.
17. Angelino Portella, filho de Albino Portella.
18. Annibal Rosa da Silva, filho de Luiz Rosa da Silva.
19. Antenor, filho de Deocarina Martins.
20. Antonio, filho de Delfina Rocha Nazareth.
21. Antonio, filho de Jesuino Rodrigues da Fonseca.
22. Antonio, filho de João Antonio Fernandes.
23. Antonio, filho de Vasco Augusto Ferreira.
24. Antonio, filho de Zacharias da Costa.
25. Antonio Augusto Lins, filho de Carlos Marques Vianna.
26. Antonio Baptista Ramos, filho de Domingos Ramos.
27. Antonio Barbosa de Carvalho, filho de Bento Barbosa de Carvalho.
28. Antonio Ferreira Gomes, filho de Luiz Gomes Coutinho.
29. Arthur Ferreira Peixoto Filho, filho de Arthur Ferreira Peixoto.
30. Arthur Pereira, filho de José Antonio Pereira.
31. Atagiba Lemos, filho de Henrique da Silva Lemos.
32. Augusto Dias de Carvalho, filho de Manoel Dias de Carvalho.
33. Augusto Pinho Pires, filho de Francisco José Pires.
34. Bento Godoy, filho de Paulino Gonçalves Godoy.
35. Benedicto José Ferreira, filho de Clara Luiza da Silva.
36. Casemiro Garcia, filho de Sylvestre Garcia.
39. Claudionor, filho de Camillo Torres do Nascimento.
40. Cyrillo, filho de Adolpho do Nascimento Silva.
41. Cyrineu de Albuquerque Lima, filho de Jacob Martins Delgado.
42. Dagoberto, filho de Marcelina dos Santos.
43. Damazio, filho de Zeferino José da Silva.
44. Daniel, filho de Daniel Ventura.
45. Durval, filho de André Alves da Silva.
46. Durvalino Jacomo da Silva, filho de Eloy Jacomo da Silva.
47. Edgard, filho de Maria Francisca da Silva.
48. Eduardo Bernardo Pereira, filho de Manoel Bernardo Pereira.
49. Elbis Silva, filho de Ovidio Silva.
50. Emilio Pereira da Silva, filho de Emilio Augusto Pereira da Silva.
51. Euclydes, filho de João Ferreira Dias.
52. Euclydes, filho de José Ricardo Conrrado.
53. Euclydes, filho de Olivia Maria da Conceição.
54. Euclydes, filho de Rosenio Cassiano da Costa.
55. Euclydes José Pimentel, filho de Antonio José Pimentel.
56. Eugenio, filho de Alberto José Barbosa.
57. Evaristo, filho de Luiza Angelica Ribeiro.
58. Fernandes, filho de José da Rocha.
59. Fernando, filho de Zulmira Rosa da Conceição.
60. Francisco, filho de Francisco Antonio Granado.
61. Francisco Diniz, filho de Raphael Diniz.
62. Gabriel, filho de Francisco Roberto Nunes Galvão.
63. Gastão, filho de José Ferreira Nunes.
64. Gilberto Alves Peixoto, filho de Gilberto Alves Peixoto.
65. Honorato, filho de Alfredo José da Silva.
66. Isaias da Silva Simões, filho de Isaias José de Souza Simões.
67. Isalfino Teixeira de Souza Lima, filho de Alzira Ferreira de Souza Lima.
68. Jack Francisco da Silva, filho de Joaquina Francisco da Silva Sobrinho.
69. João José, filho de Dionysio José Manso.
70. João, filho de Manoel Antonio de Souza.
71. João Pereira de Novaes, filho de Manoel Pereira de Novaes.
72. João de Sant'Anna, filho de Francisco José de Sant'Anna.
73. Joaquim, filho de Manoel Dandino da Silva.
74. José de Almeida, filho de José Florencio.
75. José Alves Pinto Moura, filho de Manoel Alves Pinto Moura.
76. José Castanheira Pires, filho de João Castanheira Pires.
77. José Francisco, filho de Manoel da Silva Lourenço.
78. José Maria, filho de José Moraes.
79. José Marinho, filho de Vicente Ma...
80. José Peixoto, filho de Antonio José Peixoto.
81. José Pereira da Costa, filho de Frederico P. Costa.
82. José dos Santos, filho de José Julio.
83. José dos Santos Lima, filho de Valentim Marques Santos Lima.
84. José Sobral Santiago, filho de Francisco Santiago.
85. José, filho de Adelino Antonio José da Silva.
86. José, filho de Antonio Canino.
87. José, filho de Antonio Fernandes dos Santos.
88. José, filho de Ricardina Alves.
89. Jose, filho de Seraphim Ferreira.
90. Leonel, filho de Camillo José dos Santos.
91. Luiz, filho de Matheus da Rocha Ferreira.
92. Luiz Mendes, filho de Joaquim Gonçalves.
93. Manoel, filho de Antonio Vieira.
94. Manoel, filho de Lino João de Oliveira.
95. Manoel, filho de Manoel Pereira da Costa.
96. Manoel Claudino, filho de Julia Maria da Conceição.
97. Manoel da Conceição, filho de Maria da Conceição.
98. Mario, filho de Paulino Francisco Bruno.
99. Mario de Figueiredo, filho de Bernardo José de Figueiredo.
100. Mario da Silva, filho de Manoel Gaspar da Silva.
101. Marino João Pedro, filho de Guilherme João Pedro.
102. Maximo Luiz Teixeira, filho de João Luiz Teixeira.
103. Martinho Gomes da Silva, filho de Herminio Gomes da Silva.
104. Martinho José Rodrigues, filho de Emilia Rosa da Silva.
105. Mauricio Alves Madeira, filho de Florentino Alves Madeira.
106. Moacyr Lobo da Silva, filho de Galdino de Carvalho e Silva.
107. Nelson Perdomo, filho de Prudencio Perdomo.
108. Nicolau, filho de Honorio Leoncio.
109. Nourival Teixeira, filho de Hermenegildo José Teixeira.
110. Onofre Rosa, filho de Manoel Herculano da Rosa.
111. Orestes Fusco, filho de Miguel Fusco.
112. Oswaldo José Bittencourt, filho de Alfredo José Bittencourt.
113. Pedro Marianno da Silva, filho de Candido Marianno da Silva.
114. Pedro Ramos de Araujo, filho de João Ramos de Araujo.
115. Pery Moreira de Almeida, filho de Emilia Martins Nogueira de Almeida.
116. Protasio, filho de Miguel Protasio de Oliveira Cavalcante.
117. Raphael Soares da Rocha, filho de Arthur Flavio da Rocha.
118. Roldão, filho de Amelia Begny.
119. Roque Joaquim Teixeira, filho de Ernesto Joaquim Teixeira.
120. Rosenio, filho de Jeronimo Antonio da Silva.
121. Santhler Martins da Fonseca, filho de Antonio Martins da Fonseca.
122. Salyro Chagas, filho de Salyro Ferreira.
123. Sebastião, filho de Oswinda Augusta.
124. Sebastião Ignacio Ferreira, filho de Luiz Ignacio Ferreira.
125. Sylvio Teixeira, filho de Olinta Maria Teixeira.

126. Thiago, filho de José Francisco Marques.
127. Travassos, filho de Octaviano José da Cunha.
128. Vicente, filho de José Tucci.
129. Virgilio, filho de Theodoro de Souza França.
130. Waldemar, filho de Manoel Antonio da Silva.
131. Waldemar Bastos, filiação ignorada.
132. Washington, filho de Arthur Marques de Almeida.

Classe de 1905

40. Manoel João de Barros Lobo, filho de José Ovidio de Barros Lobo.
41. Manoel da Silva Estrella, filho de Manoel da Silva Estrella.
42. Martin Carmona, filho de Martin Carmona Guerreiro.
43. Modesto Oliveira Santos, filho de Joaquim Nogueira Santos.
44. Romeu Fernandes Ribeiro, filho de Heitor Lemos Ribeiro.
45. Virgilio Reis de Carvalho, filho de Marcellino Reis de Carvalho.

Classe de 1904

1. Alvaro de Lima Mesquita, filho de José de Lima Mesquita.
2. Americo de Mello Brasileiro, filiação ignorada.
3. Benedicto Santori, filho de João Santori.
4. Carlos Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
5. Cassiano Araujo, filho de Cassiano R. Araujo.
6. Fernando Ramos de Castro, filho de Benedicto Pereira de Castro.
7. Francisco José Pinto, filho de José Maria Pinto.
8. Joaquim Luiz de Lima, filho de Antonio Luiz de Lima.
9. José Rodrigues Moreira, filho de Manoel Moreira.
10. José de Vasconcellos, filho de Isaura Magno.
11. Luiz Azzarati, filho de Miguel Azzarati.
12. Manoel Guedes, filho de Arnaldo Guedes.
13. Mario da Silva, filiação ignorada.
14. Miguel Cruz, filho de Domingos Cruz.
15. Nestor Moura Brasil, filho de Francisco Moura Brasil.
16. Paulo Fernandes de Amorim, filho de Olympio Fernandes de Amorim.
17. Ricardo Theodoro Hunseler, filho de Paulo Francisco Guilherme Hunseler.

Classe de 1903

1. Agnaldo Gomes Oliva, filho de Miguel Gomes Oliva.
2. Alexandre Rodrigues Martins, filho de José R. Martins.
3. Alvaro Figueiredo Bastos, filho de Luiz Figueiredo Bastos.
4. Antonio Ferreira, filho de Antonio Soares.
5. Arthur Candido Dias, filho de Joaquim Candido Dias.
6. Astor de Almeida, filho de Joaquim de Almeida.
7. Augusto Felix Pinto, filho de Agostinho Felix Pinto.
8. Augusto Pereira, filho de Casimiro Pereira.
9. Benedicto Arthur Caldeira, filho de Fernando Arthur Caldeira.
10. Fabio Silva Moreira, filho de Albino Silva Moreira.
11. Jayme Alves de Oliveira, filho de Arthur Alves de Oliveira.
12. Leonel Ferreira de Souza, filho de Albino Ferreira de Souza.
13. Luiz Figueiredo Bastos, filho de Alvaro Bastos.
14. Manoel E. de Carvalho, filho de Francisco E. de Carvalho.
15. Miguel Veiga, filho de Galdino Veiga.
16. Octavio Antenor da Silva, filho de Reginaldo Alves.
17. Pedro de Almeida, filho de Pedro de Almeida.

Classe de 1902

1. Alexandre Rodrigues Martins, filho de José Rodrigues Martins.
2. Amaro Dias, filho de Francisco Dias.
3. Antonio Joanna Baptista, filho de João Baptista Lima.
4. Cicero M. Rocha, filho de Eduardo M. Silva.
   Manoel Francisco da Silva.
6. José Martins de Oliveira, filho de Antoio Martins d'Alves.
7. Luiz de C. Torres, filho de Clemente C. Torres.
8. Manoel Dias de Souza, filho de José Dias de Souza.
9. Osorio Francisco de Souza, filho de Ascendino Francisco de Souza.
10. Saint Clair Barreto, filho de Jose Barreto e Galdina Barreto.
11. Sebastião Manoel do Valle, filho de Luiz Manoel do Valle.

Classe de 1901

1. Alfredo Augusto Pinto, filho de Antonio Augusto Pinto.
2. Carlos Veiga Cabral Junior, filho de Carlos Veiga Cabral.
3. Egidio Mello de Oliveira, filho de Antonio dos Santos de Oliveira.
4. Henrique Baptista Ramos, filho de Manoel B. Ramos.
5. Jocelin Ferreira Fraga, filho de José Moreira Fraga.
6. Jorge da Silva, filho de Paulo da Silva Guimarães.
7. Laert Sampaio, filho de Carlos Muniz Telles de Sampaio.
8. Paulo Senna Ribeiro do Val, filho de Alfredo Ribeiro do Val.
9. Pedro Thomaz Rodrigues, filho de Joaquim Thomaz Rodrigues.

Classe de 1900

1. Alipio Pinheiro, filho de Francisco Xavier Pinheiro.
2. Antonio de Almeida Silva, filho de Rodrigo de Almeida Silva.
3. Antonio Caetano de Oliveira Filho, filho de Antonio Caetano de Oliveira.
4. Belmiro A. Lopes, filho de José Lossio.
5. Bento Serzedello, filho de Bento Serzedello.
6. Edgard Mello Carvalho, filho de Manoel dos Reis Carvalho.
7. Edmundo Magalhães da Silva, filho de João Magalhães da Silva.
8. Felippe Joaquim de Freitas, filho de Felippe Joaquim de Freitas.
9. Francisco de Paula Fiuza Lima, filho de João Alfredo Fiuza Lima.
10. Gabriel Ferreira, filho de Francisco Ferreira.
11. Herminio de Freitas, filho de José Severino de Freitas.
12. Jacy Alvaro Gentil da Rosa, filho de Gentil da Rosa.
13. João Aleixo da Motta, filho de Aleixo da Motta Pereira.
14. Joaquim Callado [illegible] filho de Rogaciano Callado Mello.
15. Joaquim Ferreira Filho, filho de Joaquim Ferreira Sobrinho.
16. José Esteves, filho de Augusto M. Esteves.
17. Luiz Eudson, filho de Marcos da Silva Eudson.
18. Mario Francisco Barbastefano, filho de Francisco Barbastefano.
19. Mario Simões de Castro, filho de Luiz Simões de Castro.
20. Othon de Araujo Maia, filho de Julio Maia.
21. Pedro João dos Santos, filho de João dos Santos.
22. Pedro de Souza Gomes, filha de Joaquim de Souza Gomes.
23. Walter Prestes, filho de Joaquim F. Prestes.

Classe de 1899

1. Antonio Villaça, filho de Antonio P. Villaça.
2. Domingos José de Carvalho, filho de Francisca Maria da Annunciação.
3. Edmundo Alves Costa, filho de Belmiro Alves Costa.
4. Joaquim Silveira, Pimentel, filho de Antonio da Silveira Pimentel.
5. José Ayres, filho de Alfredo José Ayres.
6. Luiz Cardinelli, filho de José Cardinelli.
7. Luiz Camello, filho de Antonio Camello.
8. Luiz dos Santos Lemos, filho de João dos Santos Lemos.
9. Miguel Archanjo do Nascimento, filho de Guido Manoel do Nascimento.
10. Sebastião Paula Barbosa, filho de Emilio P. Barbosa.
11. Sylvio Lamberty, filho de Luiz Lamberty.
12. Waldemar Pereira da Costa, filho de Manoel Teixeira da Costa.

Classe de 1898

1. Aloysio Bittencourt Calasans Santos, filho de João Antonio dos Santos.
2. Antonio Oliveira da Rocha, filho de Antonio Domingos Rocha.
3. Avelino Ribeiro Gonçalves, filho de Joaquim Ribeiro Gonçalves.
4. Francisco Alves da Silva, filho de Felix Paula da Silva.
5. Jorge Dias dos Reis, filho de João Albino Dias dos Reis.
6. Luiz Conrado, filho de Vicente Conrado.
7. Manoel Pacheco da Costa, filho de Manoel Pacheco da Costa.
8. Manoel Rodrigues da Silva, filho de Abil Rodrigues da Silva.
9. Mario Ravezzini, filho de José Ravezzini.
10. Mario Xavier de Oliveira, filho de Januario A. da Silva.
11. Nestor Leite Guimarães, filho de Manoel P. Leite Guimarães.
12. Quintino José dos Santos, filho de Quintino José dos Santos.
13. Rodolpho Antonio Machado, filho de Herminio Antonio Machado.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Itajahy, Villa Proletaria Marechal Hermes, 26 de março de 1926. — Major *Hegon Keller Delgado*, na ausencia do presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3° DISTRICTO — SACRAMENTO

O Dr. Raul Capello Barroso Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3° districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que, de accôrdo com o art. 68 do R. S. M., foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo, durante os dias 23 a 30 de janeiro:

Classe de 1906

1. André, filho de Vicente Lazaro Paurroy.
2. Antenor, filho de Maria Dellagamba.
3. Armando, filho de Armando D. de Mendonça.
4. Ariosto, filho de Evencio Nunes.
5. Adriano, filho de Maria Gomes.
6. Antonio, filho de Joaquim J. Pinho.
7. Armando, filho de Mario Chiaperone.
8. Aguinaldo, filho de Rosalina S. Almeida.
9. Abel, filho de Francisco Pereira Rodrigues.
10. Accacio, filho de Manoel F. Souza.
11. Avelino, filho de José M. Castanheira.
12. Antonio José Romeiro.
13. Alfredo, filho de José Ferreira Vaz.
14. Ary, filho de Herminio D. e Mello.
15. Alvaro, filho de Casimiro dos Santos.
16. Bernardino, filho de Bernardino A. Costa.
17. Bernardino, filho de Bernardino C. Carvalho.
18. Casimiro, filho de João Pires Gonçalves.
19. Carlos, filho de José Jesus B. Fernandes.
20. Cesar, filho de José de Mattos Simões.
21. Carlos, filho de Angelo Daple.
22. Djalma, filho de Bernardino P. Nascimento.
23. Djalma, filho de Delfim G. Barros.
24. Julio, filho de Alfredo A. Costa.
25. Durval, filho de Alvaro F. Martha.
26. Edgar, filho de Satyro C. Azevedo.
27. Elysio, filho de Julio Gomes da Silva.
28. Elysio, filho de Joaquim da Silva.
29. Euclydes, filho de Ademar de Oliveira.
30. Euclydes, filho de Arthur F. Gonzaga.
31. Francisco, filho de Felippe Russo.
32. Francisco, filho de Francisco Andrade Oliveira.
33. Francisco, filho de Alexandre Patrasso.
34. Francisco Romeu Ballard.
35. Francisco, filho de Conti Dante.
36. Foade, filho de José Miguel.
37. Faria, filho de Sallin Farrid.
38. Germano, filho de Cesar Delland.
39. Horacio, filho de Hermelinda V. Cruz.
40. Ivan, filho de José Marim Pardo.
41. Ismar, filho de João dos Santos.
42. José, filho de Virginia E. Jesus.
43. João, filho de Maria A. Albuquerque.
44. João, [illegible] João P. Fernandes Loureiro.
45. Jayme, filho de [illegible] Merino.
46. João, filho de [illegible].
47. Jalmyro, filho [illegible] Antonio P. Ribeiro.
48. Julio, filho [illegible] Maria M. Silva.
49. João, filho [illegible] A. Lemos.
50. Jonathas, filho de Francisco R. Pereira.
51. Lupercio, filho de João V. Almeida.
52. Leonel, filho de Francisco M. da Fonseca.
53. Lincoln, filho de Augusto R. Costa.
54. Liaz, filho de José Garcia.
55. Luiz Felippe, filho de Luiz H. Vieira Souto.
56. Manoel, filho de Justiniano S. O. Franco.
57. Manoel, filho de Izidoro J. Rabello.
58. Manoel, filho de Leopoldo Garcia.
59. Mario, filho de Alfredo B. Souza.
60. Mario, filho de Augusto Chapelin.
61. Nelson, filho de Oscar de S. Carvalho.
62. Nelson, filho de Antonio G. Oliveira.
63. Nelson Egydio, filho de Maria J. Santos.
64. Otto, filho de Ernesto Flores.
65. Octacilio, filho de Alfredo F. Leal.

Rio, 30 de janeiro de 1928. — *Francisco da Silva Pereira*, secrétario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10° DISTRICTO, SANT'ANNA

Edital de relação dos alistados de 19 a 24 de março de 1928

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10° districto, etc.:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 19 a 24 do corrente mez foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1907

Vicente, filho de Domingos Saleni.
Affonso, filho de Octavio Azevedo.
Vicente, filho do capitão Vicente Pinto de Sant'Anna.
Roberto Nelson Laurilotti.
José, filho de José Rodrigues Rapinaldo.
Cleto de Lima Braga.

Classe de 1906

Francisco, filho de José Borges Franco.
Paschoal, filho de Salvador Colepino.
Espedito, filho de Antonio Francisco da Silva.
Francisco Gentil.
Alvaro Rufino Pedra.
José d'Avila Raposo Junior
Salvador Julianelli.
Misael Lima Cordeiro.

Classe de 1904

José Maria Rodrigues Carvalho.

Classe de 1905

Armindo Antonio de Carvalho.
Brilhantino Molinaro.
Oswaldo Guarany de Figueiredo.

Classe de 1903

Carlos da Rocha Machado.

Classe de 1902

Sebastião Silva.
Roberto Moreira.

Classe de 1901

Raul Pacheco Barbosa.

Classe de 1900

Orlando Amóra Gadelha.
Alacrino de Souza.

Classe de 1898

Julio Alves da Silva.
José da Costa Bastos.

Classe de 1897

Saloman Cahen.
Domingos Cerqueira da Silva.
Sylvio Militão Pinto.

Classe de 1896

Eloy Marçal.

Classe de 1894

Dr. Paulo Abilio de Gusmão Brito.

Classe de 1895

João de Salles Moreira.
Manoel Dias Machado.

Classe de 1886

Euclydes Cabral e Silva.

Classe de 1894

Generoso, Tufani.

Classe de 1884

Alfredo Pereira da Silva.

Classe de 1907

Aristotelino, filho de Luiz Gonçalves França.
Arthur, filho de Manoel Ferreira.
Elpidio, filho de Jovelina Ferreira da Silva.
Francisco, filho de Alfredo dos Santos.
Abelardo, filho de José Peixoto da Silva.
Ordomiro, filho de Carolina de Carvalho.
Nerio, filho de Francisco Freitas.
Rodolpho, filho de Manoel Gomes Netto.
Carlos, filho de Augusto de Araujo Coutinho.
Ricardo Boueri, filho de Pichara Boueri.
Eliseu, filho de Dionysio Antonio Neves.
Jorge, filho de Maria Francisca Paula dos Reis.
Eduardo, filho de Manoel José Pimenta.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que por mim feito e assignado é rubricado pelo presidente.

Quartel General (ala esquerda), 24 de março de 1928. — *Fernando Villas Bôas*, secretario. — Dr. *V. Dantas*, presidente.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro